



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CIS/AMSO

Resolução nº 001/2020 - CIS/AMSO.

Reajusta em 5% os salários dos cargos e funções do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 5% os salários dos cargos e funções do CIS/AMSO, conforme ANEXO I;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta 21.213- X do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, da: Área de Atuação: 10 – Saúde; 002-Manutenção da Secretaria Executiva; 003-Gestão Administrativa CIS/AMSO; Fonte de Recurso: 19100000;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, 03 fevereiro de 2020 revogadas as disposições anteriores.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

1 - Gabinete da Secretaria Executiva:

Demonstração cargo ou função	Quantidade	Salário Mensal R\$
Secretário Executivo	01	3.018,75
Agente Administrativo	01	1.365,00

Currais Novos-RN, 03 de fevereiro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B9D93048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO: 1811190002/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 057/2018

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001- 20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ari de Pinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Isaías de Medeiros Cabral, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **06.272.575/0060-08**, com sede na Av. Industrial Francisco da Motta, nº 3815, bairro Bom Pastor, Natal/RN, representada por **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.191.060 SDS/PE e CPF nº 666.550.214-72 e **REMI MICHEL FOULADOUX** portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V214380-9 e CPF nº 215.825.398-39, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem apostilar o **Contrato nº 057/2018**, de acordo com o Processo Licitatório nº **1811190002/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018**, pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto autorizar o reequilíbrio financeiro bem como promover o aumento do preço unitário constante no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ALTERADOS/ACRESCIDOS

2.1. Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE passará a pagar a CONTRATADA, o valor de **R\$ 9,82 (Nove reais e oitenta e dois centavos)** por quilo de roupa de lavanderia com higienização e desinfecção de roupas hospitalares (termo-desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo nº 1811190002/2018** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “d” do inciso II, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 02 de janeiro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A

CNPJ Nº 06.272.575/0060-08

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B0DF4766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3973/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR - CNPJ: 07.953.070/0001-03.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim, conforme parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEBSITE INSTITUCIONAL) E REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E YOUTUBE).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Valor mensal R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação se dará a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Reconhecimento em 18/02/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica supracitada.

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS

CPF nº 028.595.494-63

Secretário Municipal de Administração.

Ratificação em 19/02/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:CFC94EA1

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2020.**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.518.204/0001-19;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL “FELIPE SANTOS”, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO BURITA 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020. O RESPECTIVO SHOW ACONTECERÁ NO DIA 23/02/2020.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/04/2020.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Reconhecimento em 19/02/2020, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ratificação em 19/02/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF Nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:EA589D70

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2020.**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES - 01107342465, CNPJ nº 31.318.311/0001-27;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declaro e Ratifico** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL “PEDRO MATIAS”, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO

CARNAVAL DO BURITA 2020, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020. O RESPECTIVO SHOW ACONTECERÁ NO DIA 24/02/2020.

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/04/2020.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III e no art. 13, da Lei nº 8.666/93; **Reconhecimento** em 19/02/2020, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS

CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ratificação em 19/02/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:69EC44AF

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 004/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2020 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN,** teve como vencedoras a empresas licitantes: **FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME,** CNPJ nº 12.972.310/0001-57, Vencedora dos itens: 4034, 4039, 4040, 4042, 4043, 4048, 4051, 4052 e 4053. **Total Fornecedor: R\$ 190.380,00** (cento e noventa mil, trezentos e oitenta reais), **JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME,** CNPJ nº 14.240.361/0001-10, Vencedora dos itens: 3401, 4044, 4045 e 4049. **Total Fornecedor: R\$ 153.190,00** (cento e cinquenta e três mil, centos e noventa reais) e **G J DE SOUZA FILHO,** CNPJ nº 02.788.620/0001-62, Vencedora do item: 4046. **Total Fornecedor: R\$ 153.190,00** (cento e cinquenta e três mil, centos e noventa reais). **Total Fornecedor: R\$ 37.920,00** (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 381.490,00** (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

ADJUDICADO em 19/02/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:4122D4D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020**

Água Nova – RN, 18 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora CARIGINA CYBELLE PEREIRA no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CARIGINA CYBELLE PEREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.218.943 – SSP-RN, e inscrito no CPF nº 050.800.744-50, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Turismo e Lazer - SEMETUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior

Código Identificador:4BCC440B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
0003/2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 0003/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0286/16, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA,** conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Lauro Linhares nº 32 – Estação – Patú/RN, com o valor de sua carta proposta de R\$ 391.096,08 (trezentos e noventa e um mil noventa e seis reais e oito centavos). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA - Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas. Data da Adjudicação: 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:4ECA37BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação. Tomada de Preço nº 0003/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0286/16, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de

pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Lauro Linhares nº 32 – Estação – Patú/RN, com o valor de sua carta proposta de R\$ 391.096,08 (trezentos e noventa e um mil noventa e seis reais e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA - Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas. Data da Homologação: 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FB69B35E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações veiculadas em: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2020. Edição 2210. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2020. Edição 2213. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Respetivamente referentes as publicações do RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, da licitação Pregão Presencial nº 0003/2020. Onde Lê-se: ~~ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Esperança – Alexandria/RN. Leia-se: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.~~

Alexandria/RN, 18 de fevereiro de 2019.

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1F34FC86

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1.441-1, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.497-6, referente à diária no período dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E667A039

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei 986, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alexandria;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.528, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.513-0, referente à diária no período de 18 e 19 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AB031CAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 18 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BA478B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 19 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:55CBFC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 087, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia 19 de fevereiro 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:977FED0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **LIDIANE FERREIRA DE SOUSA LIMA**, Matrícula nº 186, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias a ser gozada de 18 de fevereiro a 18 de março de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4BFA80CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 06 de fevereiro a 05 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D0C7D6D2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 090, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA ERNESTO DE FRANÇA**, Matrícula n.º 534, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2018 a 25/11/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B9AFE8B6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 091, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 091, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **JOSE BENTO NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Assessor Nível A, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.970-4, referente à diária no período de 19 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C42D083B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.****PORTARIA Nº 092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **MOISES DE OLIVEIRA LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Assessor Nível C, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.691-2, referente à diária no período de 19 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC71F629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de serviços para realização de exames e consultas médicas especializadas para atendimento a população carente deste município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 17 de Fevereiro de 2020

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:7F271FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 11:00 horas do dia 06 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar, Secretarias Municipais e demais Programas deste Município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 17 de Fevereiro de 2020

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Vieira

Código Identificador:1212BC7F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Prestação de Serviços de Locação de Trator Agrícola com implementos destinados ao corte de terra de pequenos agricultores deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: José Clegio Nunes - R\$ 96.000,00.

Almino Afonso - RN, 12 de Fevereiro de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:E55B3D7C

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: Fornecimento de gasolina comum destinada aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto União Nunes Ltda - R\$ 187.600,00.

Almino Afonso - RN, 12 de Fevereiro de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:05421C17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME CNPJ: 07.221.905/0001-30

OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA

ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ALUSÃO DA CAMPANHA EDUCATIVA A SER REALIZADA DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2020 até 31 de Maio de 2020.

Angicos/RN, em 12 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:324BD54B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN vem no uso de suas atribuições torna público que o aviso de Licitação acima epigrafada, publicado no Diário da FEMURN na em 11/02/2020 (cod. Identificador: 5E166376) a seguinte retificação:

Onde se lê: Angicos/RN em 10 de fevereiro de 2019, leia-se: Angicos/RN em 10 de fevereiro de 2020

Permanecem inalterados o dia e a hora de início do certame em tela.

A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 19 de Fevereiro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:1E452EE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Fixa Gratificação e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário desempenhados junto a Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 469, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, porém com efeitos pecuniários retroativos a 06 (seis) de fevereiro de 2020.

***Republicado por incorreção.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:AC81344F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa Gratificação e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário desempenhados junto a Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor FRANCISCO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 5410, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, porém com efeitos pecuniários retroativos a 06 (seis) de fevereiro de 2020.

***Republicado por incorreção.**

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:9C59FE36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **MARIA DAS DORES ALVES TRAJANO**, do cargo de Diretora do Centro de Ensino Rural Izidorio Manoel da Silva, nomeada pela Portaria nº 107/2017, de 21 de março de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:E1C81F7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa Gratificação e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do servidor IVAN CAVALCANTI JUNIOR, matrícula nº 2762, para exercer a função de responsável técnico do laboratório de análise clínica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, porém com efeitos pecuniários retroativos a 03 (três) de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:726EBB9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento por incineração dos resíduos dos serviços de saúde do tipo "A," B" e "C", e destinação final, na Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000504- 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE - 014. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00007/2020 - 13.02.20 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 11.625,00.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3EB57CF6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Portal da Transparência, para um período de 11(onze)meses,junto a secretaria municipal de

administração deste município de Antônio Martins-RN, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02.003 – SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003- MANUTENÇÃO SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FICHA - 00047-33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE - 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00009/2020-14.02.20 –A.O.S. SOFTWARES LTDA - R\$ 14.300,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:727ACF20

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Folha de pagamento, junto a secretaria municipal de administração deste município de Antônio Martins-RN FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02.003 – SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FICHA - 00047- 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE - 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00006/2020 - 11.02.20 - LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA - R\$ 6.600,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:79128866

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de LINK de Acesso a internet via fibra óptica com velocidade GARANTIDA de 100MB UPLOAD para atender as necessidades das secretarias e Órgãos vinculados a prefeitura municipal de Antônio Martins/RN, para um período de 11 (Onze) meses contando a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antonio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02003 - SECRETRIA MUNUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO SECRETRIA MUNUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FICHA - 000047-33903900- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ- FONTE - 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 0008/2020 - 13.02.20 - JOSIVAN PIMENTA TARGINO - ME - R\$ 11.000,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:98E0B983

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 017/2020 – GC

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Antônio Martins/RN.

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2020-CME/Município de Antônio Martins/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Antônio Martins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 19 de Fevereiro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:EFF03A18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 001/2020 CME/ANTÔNIO MARTINS

Interessado: Comissão Estadual PROBNC- RN
Assunto: Parecer Orientador - Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

Comissão de Trabalho: Maria Aurineide de Oliveira, Ana Cláudia Vieira Leite, Vânia Maria de Queiroz, Expedito Medeiros Filho.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013) Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº. 1770/2018-SEEC/GC. Esta comissão é composta pelas Professoras/Conselheiras Maria Aurineide de Oliveira – Presidente da CME/ANTÔNIO MARTINS, Ana Cláudia Vieira Leite, comunidade escolar, Vânia Maria de Queiroz, representante de professores e Expedito Medeiros Filho, representante do apoio pedagógico.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentem como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão, compreende que um o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a

adquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoie os professores e contribua para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Antônio Martins/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

IV -CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Antônio Martins, Rio Grande do Norte, aos 18 de fevereiro de 2020.

MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA

Presidente da CME/Antônio Martins

ANA CLÁUDIA VIEIRA LEITE

Representante da Comunidade Escolar.

VÂNIA MARIA DE QUEIROZ

Representante de Professores.

EXPEDITO MEDEIROS FILHO

Representante do Apoio Pedagógico.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:EF561378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1514/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Francisca Eristenia dos Santos Freitas Moraes**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Comunicação** da

Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A9CB35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 edital de convocação 06/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

Resolve:

Convocar os candidatos habilitados, adiante nominados, para comparecer no dia **20 de fevereiro de 2020, às 10h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Administração, ocasião em que serão encaminhados para avaliação pela Junta Médica do Município, devendo trazer consigo os seus documentos pessoais e os originais dos documentos referentes à saúde apresentados anteriormente.

Professor de Educação Infantil / Pedagogo – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome
3º	150975-2	Maria Alcilene Gomes de Menezes Silva
4º	149636-1	Mayana Virginia Reboças
5º	148784-4	Aline Alves de Oliveira Lima

Professor de Educação Infantil / Pedagogo (deficientes) – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome
1º	150230-1	Vagner Kelio Gurgel Fernandes

Professor de Educação Física – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome
1º	148868-0	Alinaldo Kenio Gomes
2º	152475-0	Raniel Pereira de Azevedo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 19 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:71CC65DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219-2019, 18 DE DEZEMBRO DE 2019*

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Baraúna – RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionado para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Representantes do poder executivo:

Titular: Andécio Fabrício Barbosa
CPF: 012.353.364-33
RG: 001.675.930 – SSP / RN
E – mail: andercio.fabrizio@hotmail.com
Telefone: (84) 9935-6595
Endereço: Rua: Santos Barbosa, Nº 69, Centro – Baraúna – RN.

Suplente: Maria Vitória dos Santos Silva
CPF: 112.954.934-89
RG: 3.456.029 – SSP / RN
E – mail: mariavitoria.edi14.2@gmail.com
Telefone: (84) 9910-5032
Endereço: Rua: Davi Serafim, 74 – Centro – Baraúna – RN.

Representantes da Secretária Municipal da Educação:

Titular: Mazzo Miterram Silva Rocha
CPF: 010.618.814-31
RG: 002.098.919 – SSP / RN
E – mail: miterram_silva@hotmail.com
Telefone: (84) 99108-3580
Endereço: Rua: Gustavo Marques, 55A – Centro – Baraúna – RN.

Suplente: Iveraldo Alves de Moura
CPF: 489.494.504-53
RG: 827.573 – SSP / RN
E – mail: ivaldoalvesdemoura.iamoura.m@gmail.com
Telefone: (84) 99116-0410
Endereço: Rua: Edgar Pessoa, 10 – Ap. 04 – Centro – Baraúna – RN.

Representantes dos Diretores:

Titular: Gilliard de França Delfino
CPF: 046.988.694-39
RG: 002085167 – SSP / RN
E – mail: gilliarddelfino96@gmail.com
Telefone: (84) 99423-6401
Endereço: Rua: Francisco Bezerra de Lima, 27 – Centro – Baraúna – RN.

Suplente: Valdete Pinheiro da Silva Pereira
CPF: 673.045.164-53
RG: 001.147.060 – SSP / RN
E – mail: valdetepinheiro67@hotmail.com
Telefone: (84) 99122-8921
Endereço: Rua: Horto Florestal, 370 – Centro – Baraúna – RN.

Representantes dos Técnicos Administrativos:

Titular: Fábio Roberto Abreu Santiago
CPF: 273.290.974-20
RG: 490.527 – SSP / RN
E – mail: fabioabreu22@hotmail.com
Telefone: (84) 99184-0136

Endereço: Rua: Porfirio Gabriel, 03 – Centro – Baraúna – RN.

Suplente: Marcia Andreia Oliveira de Carvalho Caetano

CPF: 938.457.154-72

RG: 001.479.236. – SSP / RN

E – mail: marciamateus05.12@gmail.com

Telefone: (84) 99149-8711 / 99162-6075

Endereço: Rua: João Cláudio Bezerra, Centro – Baraúna – RN.

Representantes do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Liany Barbosa Felix da Silva

CPF: 045.838.984-60

RG: 002.005.228. – SSP / RN

E – mail: lianybarbosa@hotmail.com

Telefone: (84) 99199-9533

Endereço: Rua: Expedito Alves, 187, Centro – Baraúna – RN.

Suplente: Fernando Abreu Santiago Filho

CPF: 413.856.084-04

RG: 714.993 – SSP / RN

E – mail: fernandoabreu3@hotmail.com

Telefone: (84) 99448-1124

Endereço: Rua: João Bilinda, 17 subestação – Baraúna – RN

Representantes dos pais:

Titular: Francisca Sandriana de Souza Oliveira

CPF: 079.927.864-59

RG: 2016215842-9 – SSP / RN

E – mail: www.liezeroliveira@gmail.com

Telefone: (84) 99806-6073

Endereço: Rua: Davi Serafim, 270, Centro – Baraúna – RN.

Titular: Franciene Barreto de Lima Carvalho

CPF: 047.879.064-37

RG: 2.270.705 – SSP / RN

E – mail: sec.d.baraunarn@hotmail.com

Telefone: (84) 99185-1036

Endereço: Rua: José Valtenor Santiago, 02 – Baraúna – RN

Suplente: Maria Edivania Gaspar da Silva Araújo

CPF: 440.909.943-49

RG: 3.237.891 – SSP / RN

E – mail: araujoedivania129@gmail.com

Telefone: (84) 99220-1585

Endereço: Rua: Anselmo Leandro, 105 – Baraúna – RN

Suplente: Edione Paulino de Queiroz

CPF: 673.654.504-87

RG: 1.121724 – SSP / RN

E – mail: dionepaulino2015@gmail.com

Telefone: (84) 99447-3477

Endereço: Rua: Horto florestal, 25 – Baraúna – RN

Representantes dos Alunos:

Titular: Bárbara Laisa da Silva Forte

CPF: 155.680.694-92

RG: 003.716.061 – SSP / RN

E – mail: sec.d.baraunarn@hotmail.com

Telefone: (84) 99482-4893

Endereço: Rua: Néo Targino, 166, Centro – Baraúna – RN.

Titular: Micaele da Silva Freitas

CPF: 138.849.684-40

RG: 2.016.231.464-1 – SSP / RN

E – mail: sec.d.baraunarn@hotmail.com

Telefone: (84) 99698-6878

Endereço: Rua: José Viana, 161 – Baraúna – RN

Suplente: Francisco Emanuel de Lima Carvalho

CPF: 155.942.104-58

RG: 003971411 – SSP / RN

E – mail: sec.d.baraunarn@hotmail.com

Telefone: (84) 99467-4468

Endereço: Rua: José Valtenor Santiago – Baraúna – RN

Suplente: Samuel Costa da Silva

CPF: 134.536.664-70

RG: 003921990 – SSP / RN

E – mail: sec.d.baraunarn@hotmail.com

Telefone: (84) 99449-1306

Endereço: Rua: Fernando Batista Claudio – Baraúna – RN

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sandra Cristina da Silva Souza

CPF: 031.455.084-40

RG: 185.217-6 – SSP / RN

E – mail: sandracdss@hotmail.com

Telefone: (84) 9911-2605

Endereço: Rua: Gustavo Marques, 47 Centro – Baraúna – RN.

Suplente: João Paulo de Melo

CPF: 095.660.564-86

RG: 002.507.130 – SSP / RN

E – mail: jmelo.cmb@gmail.com

Telefone: (84) 991016384

Endereço: Rua: José André, 71- Centro – Baraúna – RN

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna - RN:

Titular: Lairton Pereira Viana

CPF: 027.950.204-40

RG: 156.7411 – SSP / RN

E – mail: lairtonviana@hotmail.com

Telefone: (84) 9996-4688

Endereço: Rua: Francisco Aquino, 2557- Centro – Baraúna – RN

Suplente: Valquíria Fernandes de Souza Lemos

CPF: 046.316.244-77

RG: 001.793.052 – SSP / RN

E – mail: valquíria.lemos@hotmail.com

Telefone: (84) 99110-7219

Endereço: Rua: Amauri Ribeiro, 28 - Centro – Baraúna – RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a sua data de assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 18 de dezembro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:035A26A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2020, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa o Secretário Saúde Pública para gerenciamento do Portal Gestor do TCE-RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Cidade de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” do Município de Baraúna/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

LUIZ MIRANDA PINTO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Matrícula: 677
CPF nº: 480.xxx.xxx-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 19 de fevereiro de 2020, 38 ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6EA954CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – PROCESSO Nº.
18020001/2020.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 230/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada em 06.01.2020 edição 2182 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA RUA AGACY DE SOUZA”, na zona urbana do município de Barcelona/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 09 de março de 2020, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo Site www.barcelona.rn.gov.br. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3259-0062/0053 e pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com.

Barcelona/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C8E3709A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº.
19020001/2020

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 230/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada em 06.01.2020 edição 2182 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “MODERNIZAÇÃO DOS CANTEIROS E CALÇADAS NA RUA FRANCISCO FRANCLINO DE MEDEIROS”, na zona urbana do município de Barcelona/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 11 de março de 2020, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo Site www.barcelona.rn.gov.br. Esclarecimentos sobre

esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3259-0062/0053 e pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com.

Barcelona/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3DFDEE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240

PORTARIA Nº 240

O Prefeito do Município de Barcelona, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** Vicente Mafra Neto abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Barcelona/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Vicente Mafra Neto
Cargo: Prefeito
Matrícula: 01
CPF nº: 791.157.484-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona 18 de fevereiro de 2020

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:B3CCF4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 240

O Prefeito do Município de Barcelona, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** Vicente Mafra Neto abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura de Barcelona/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Vicente Mafra Neto
Cargo: Prefeito
Matrícula: 01
CPF nº: 791.157.484-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona 18 de fevereiro de 2020

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:952A7BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
19/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000038, parte integrante do Processo nº 459/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR KLINSMANN ROCHA SILVA 01712305409, CNPJ: 25.453.409/0001-94 referente à Aquisição de camisas para o Busca Ativa Escolar, que será lançado na Jornada Pedagógica 2020, pelos valores de: Item 01-QTD 150 unid Valor Unitário: R\$ 18,00(dezoito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 18 de fevereiro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:FD459E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Construção de um centro de comercialização de produtos agropecuários neste Município de Boa Saúde/RN. **que seria dia 24/02/2020, às 09h**, conforme o Item 19.6 do Edital, ocorrerá em **27/02/2020, as 09hs**. Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3256.2226 ou cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:0D9B61C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN. Dia: 09/03/2020, às 10h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3256.2226 ou cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2020

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:44FF8B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 05/2020 – PROCESSO:
4.371/2019

PP SRP nº 05/2020, sob o critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR ITEM". REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário). Com abertura no dia 05/03/2020 às 09h. Informações pelo e-mail: cplboasaudern@gmail.com .

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2020

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:F368F4E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN – UASG Nº
926788 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO: 365/2020 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de corte de terras com utilização de máquinas agrícolas tipo tratores incluindo os implementos agrícolas, com operador e combustível por conta da contratada, destinados ao atendimento nos cortes de terras através do Programa Corte de Terra para Agricultores da Agricultura Familiar em toda área rural do município, e limpa fossa através do Programa Limpa Fossa visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Boa Saúde-RN. ABERTURA: 10/03/2020, as 09hs, E-mail: cplboasaudern@gmail.com. Informação: O inteiro teor do edital e seus anexos no site: comprasgovernamentais.gov.br e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Boa Saúde/RN, 19/02/2020.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:244D5CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 410 - **DISPENSA:** 17/2020 - **CONTRATO Nº 29**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: M I DE OLIVEIRA; CNPJ: 02.612.759/0001-50

OBJETO: Aquisição de pães dos tipos francês e seda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco.

ITENS CONTRATADOS: 1, 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	PÃO TIPO FRANCÊS	KG	1.200	7,00
2	PÃO TIPO SEDA	KG	1.100	7,00

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Maria Iranete de Oliveira; CPF nº 852.872.704-10

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:B0C42B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ERRATA - DECRETO Nº 1-A DE 09 DE JANEIRO DE 2020 –
CESSÃO ONEROSA.

ERRATA

DECRETO Nº 1-A DE 09 DE JANEIRO DE 2020 – CESSÃO ONEROSA.

1) NO DECRETO

Onde se lê

...

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO...

Leia-se:

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 2019, Fonte 19900000 Cessão Onerosa – Pré-Sal.

Boa Saúde-RN, 17 de fevereiro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:60B878AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019**

CONVITE: 02/2019. **CONTRATO:** 53/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.804.127/0001-17. **OBJETIVO:** Prorrogação dos prazos de execução: 16/02 a 15/05/2020 e vigência: 16/02 a 15/07/2020, referente a contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal Sebastião Antônio dos Santos, Zona Rural de Boa Saúde/RN - Lote 02. **DATA:** 14/02/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei 8666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita, Prefeita e Pela Contratada, Gilvan Augusto de Lima. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:A8070ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 33 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 33 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 14.935.157/0001-13, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE COM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADORES E GESTORES ESCOLARES A SEREM MINISTRADOS NA JORNADA PEDAGÓGICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 05 de fevereiro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B04DD212

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 34 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 34 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 00.878.230/0001-58, **OBJETO:** DOAÇÕES DE PASAGENS AEREAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº242/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 530,05 (quinhentos e trinta reais e cinco centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:01EA99D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCENDER** a Servidora CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO E SILVA, inscrita no CPF/MF nº 444.711.494-15, licença prêmio o período aquisitivo de 2012/2017, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de fevereiro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:134500D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - CC 001/2019 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,
CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858470/2017**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações, situada na situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para dar continuidade à apuração da licitação acima

epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858470/2017.** Conforme convocação das empresas licitantes publicada na imprensa oficial do Município, ocasião na qual os representantes das empresas não compareceram à sessão pública. Ato contínuo com auxílio da equipe de apoio foram abertos os envelopes PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS: **ARN ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, constatando-se que, em seu conteúdo, a apresentação de: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor e Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Na oportunidade os valores apresentados foram os seguintes: A empresa **ARN ENGENHARIA EIRELI** apresentou a proposta com valor global de **R\$ 4.858.256,97** (quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), a empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 4.941.130,59** (quatro milhões novecentos e quarenta e um mil cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos). Contudo esta comissão remeterá o presente procedimento licitatório para o setor técnico do município para análise minuciosa das propostas apresentadas, e posteriormente será publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos Membros da CPL presentes à sessão pública.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

ARN ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9741BFFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº
1812180053**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 702.468.584-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019 da locação de imóvel residencial, inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Caicó, situado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1025, bairro centro, Caicó/RN, destinado a compor a sede da Coordenadoria de Tributação neste Município; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial dia 13 de fevereiro de 2020 e termo final em 13 de fevereiro de 2021; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 07 de Fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:BFC24C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2020 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2020.01.27.0059

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 09/03/2020 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó – RN, 19 de fevereiro de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:0AFDA04E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0248/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0248/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geanderson Lucas da Silva, para consulta na clínica de Fraturas em Natal/RN, no dia 18.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1579971F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0249/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0249/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco das Chagas de Araújo, transferido do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital Memorial em Natal/RN, no dia 18.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5083D6E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0250/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0250/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	193361-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisco das Chagas de Araújo, transferido do Hospital Regional do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital Memorial em Natal/RN, no dia 18.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/02/2020	RS 80,00	RS 80,00
Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).				

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1D91F35B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0251/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0251/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04 RG: 1.684.392-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geraldo Magela da Silva, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 18.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:6DB8CEA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0252/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0252/2020 A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Pereira da Silva, para consulta na Clínica de Ortopedia e Traumatologia, em Natal/RN. No dia 19.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:2C5F31CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE CAICÓ/RN
E REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE**: Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 002/2019, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no Centro Administrativo, Avenida Cel. Martiniano, nº 993, sala 109, Centro, nesta cidade, no horário das 08 h às 12 h, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município. Art. 2º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento

Caicó, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08	Sérgio Carlos de Araújo Silva

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓPIA LEGÍVEL ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- PIS/PASEP;
- NÚMERO DA CONTA DO BRADESCO (CASO O CANDIDATO NÃO TIVER CONTA NO BRADESCO, ENTREGAMOS UMA CARTA PARA ABERTURA).

PARA OS CANDIDATOS COM FILHOS MENORES DE 14 ANOS JÁ PODEM TRAZER OS DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE SALÁRIO FAMÍLIA):

- 0 A 06 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO DE VACINA (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DAS VACINAS ATUALIZADO) + CPF DO DEPENDENTE
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES (CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADO + CPF DO DEPENDENTE).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3D2993C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082 / 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Público Municipal abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

- **MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS**, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5614/1
- **JÚLIA SOUZA LOPES**, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5264/1
- **MAGUILON SOARES GOMES**, Professor PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5272/1;
- **ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA**, Professora PEM – LP/I, matrícula nº 1.4959;
- **ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Professora PEM – LP/EII, matrícula nº 1.4899;
- **AURENI CÂNDIDA DA SILVA**, Professora PEM – LP/EII, matrícula nº 1.5323;
- **JANAINA DE LIMA FERREIRA**, Professora PEM – LP/I, matrícula nº 1.4946;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com validade de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:12190483

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083 / 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jardim do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Público Municipal **LUCINETE PEREIRA DIAS**, Inscrita no CPF nº 490.041.404-25, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4816, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com validade de 02(dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BAE24826**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 738, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a regulamentação do sentido único da Rua Adélia Marinho no Bairro Paraíba, localizada neste município, conforme Lei Municipal nº 4.695/14 e Lei Federal nº 9.503/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seu art. 57, inciso V;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.695/2014, a qual dispõe em seu artigo 3º que a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC, terá por finalidade a execução das políticas de transportes e trânsito no Município de Caicó, sendo o Órgão Executivo Municipal de Transportes e Trânsito nos termos e preceitos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que, é de competência da Coordenadoria Municipal de trânsito de Caicó/RN planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

Considerando que, o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Considerando que, os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Considerando que, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, conforme Lei Federal 13.154/2015.

Considerando, o fluxo diário de aproximadamente 400(quatrocentos) pessoas, entre elas, alunos e professores do Colégio ali localizado, que utilizam a Rua Adélia Marinho como entrada e saída do colégio.

Considerando que, a Rua mencionada, possui um afunilamento, que ocasiona prejuízo ao trânsito do Bairro e oferece riscos aos transeuntes do local, por falta de visibilidade.

DECRETA:

Art. 1º - A Rua Adélia Marinho, localizada no Bairro Paraíba, nesta cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, passa a ser considerada "contra-mão" no sentido do Bairro Paraíba.

Art. 2º - A Rua a que se refere o artigo anterior, passa a ter sentido único para os veículos que a transitarem no sentido da Avenida Rio Branco, também localizada neste Estado e municipalidade.

§1º Como via de escape, os veículos poderão utilizar a Rua no Largo Dom Manuel Tavares, a qual permitirá o fluxo de retorno dos veículos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:234DCCFC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/ 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.09.10.0018**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado Atenção Psicossocial – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a funcionária, **ADRIANA CALDAS JERÔNIMO**, inscrita no CPF nº **012.619.174-30**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5390, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C81B5001**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 739 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre regulamentação e disciplina o funcionamento da Feira Livre Municipal de Caicó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Os limites da Feira Livre: O perímetro da Rua Olegário Vale, no trecho que compreende da Avenida Dr. Carlindo de Souza Dantas à Avenida Seridó; da Avenida Seridó no trecho que compreende a Avenida Augusto Monteiro à Generina Vale.

Art. 2º - Dias de funcionamento da feira: todos os dias da semana.

Art. 3º - Tamanho das bancas: todas as bancas utilizadas na feira livre para exposição de gênero alimentícios e outros, deverão ter as mesmas dimensões: 2 metros de comprimento por 1 metro de largura.

Art. 4º - Cada ponto deverá ter as mesmas dimensões das referidas bancas.

Art. 5º - A cobertura das bancas deverá ser do mesmo tamanho das mesmas, não permitindo a colocação de tendas e similares.

Art. 6º - Dentro do perímetro em que funciona a feira, não poderá ficar estacionados veículos automotores (carros, motos, caminhões), reboques e outras estruturas que atrapalhem o funcionamento da mesma.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D7C5F6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

REQUERIMENTO
PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
NO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN

Eu, **Francisco Aldeci Feliciano**, CPF: **428.933.304-44**, solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público que solicito na data abaixo assinada, o Requerimento de **Licença de Regularização de Operação (LRO) Nº 03/2020**, para a atividade, **Agricultura Cana de Açúcar não Irrigada**, no Sítio Catú, Comunidade Catú, Zona Rural em Canguaretama/RN.

Canguaretama, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ALDECI FELICIANO
Requerente

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:31C4A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN

REQUERIMENTO
PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
NO DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN

Eu, **Ailton Passos de Medeiros**, CPF: **481.482.704-06**, representante da empresa **A & M Combustíveis Ltda – CNPJ: 31.320.561/0001-00**, solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público que solicito, através do Requerimento nº 001/2019, na data de 10/04/2019 o pedido de **Licença Ambiental do tipo licença prévia**, para o posto revendedor de combustível, localizado na Rodovia BR 101, Km 164, Canguaretama/RN.

Canguaretama, 14 de novembro de 2019.

AILTON PASSOS DE MEDEIROS
Requerente

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:01EDA4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES
ATO REVOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019

ATO REVOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019

A Prefeita Constitucional de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Maior do Município e, ainda, pela norma inscrita no art. 49, “caput” do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público;

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório realizado por esta municipalidade, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, destinados a contratação de empresa para aquisição de pneus, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta, qual seja, mensuração indevida dos quantitativos.

Registre-se e Publique-se.

Canguaretama, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1F3FF58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 287 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região pelo período de 01 (um) ano a servidora **Suely Oliveira Lopes**, matrícula n.º 9293248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:3F40FF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 206 de 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Andreza Pereira Lisboa**, para ocupar o cargo de **Gestora de Divisão de Tecnologia da Informação**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:17F170E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 207 de 11 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Eldis Lino Guilherme**, para ocupar o cargo de **Gestor do Departamento de Material e Patrimônio**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:C24D2156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 209 de 11 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jocielma da Cruz de Oliveira Silva**, para ocupar o cargo de **Encarregada da Seção de Arquivo** junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:20B07A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 288 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Rildo de Melo Batista** do cargo **Gestor do Gestor da Divisão de Tecnologia Educacional**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:7A4C50ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 289 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 289 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rildo de Melo Batista**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão da Banda de Música Tem. Djalma Ribeiro**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:A545C179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 290 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jefferson Avelino da Silva**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Engenharia**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:8AFA1FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 291 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Franciane Gomes Pereira** do cargo **Gestora do Departamento Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F49829DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 292 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Franciane Gomes Pereira**, para ocupar o cargo de **Gestor do departamento de Maquina Agrícola**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:B7B0588B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 293 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Djalmir Santos de Souza** para a Gratificação denominada **Função de Confiança 2 (FC2)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:038F768F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 294 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 294 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Elizabeth da Silva Bezerra** para a Gratificação denominada **Função de Confiança 5 (FC5)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:799D0894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 295 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 295 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Erinaldo Freitas de Oliveira para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:33FBC747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 296 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 296 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Jeocy Alves de Souza para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:31A0E940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 297 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 297 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear João Maria de Oliveira Barros para a Gratificação denominada Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F1C50EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 298 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear João Ribeiro Neto para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:1E7DF38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 299 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Karla Mercia Campos de Mendonça para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:1A7349ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 300 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Lenilson Lira para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:0E98ADD2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 301 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 301 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Michelle de Sá Vieira para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:40ECD569

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 302 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 302 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Salesia Maria Souza e Silva para a Gratificação denominada Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:D999663D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 303 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 303 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria das Dores Moraes da Silva**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Seção de Digitação**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:E3E6E8DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 304 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 304 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Tácito José da Silva**, para ocupar o cargo de **Encarregado de Seção de Compilação de dados**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:1E6346F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 305 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 305 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Teresa Maria do Nascimento Umbelino**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:ED64B7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 306 DE 19 FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 306 de 19 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Anderson Borges Dantas**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Gestão de Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:48AA41AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307 DE 19 FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 307 de 19 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edinor Ferreira de Freitas**, para ocupar o cargo de **Encarregado da Seção de Transporte**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:26D34FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308 DE 19 FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 308 de 19 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marineide Vieira Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de **Encarregada da Seção de Cadastro**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:0D7DE5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309 DE 19 FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 309 de 19 fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ramon Vasconcelos de Moraes**, para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Apoio a Deliberação**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:A04D28B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 310 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 310 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Márcio Ubirani Lemos Almeida**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Secretário Executivo**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:8C637C66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 313 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 313 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Floripes de Melo Neto** do cargo de **Corregedor da Guarda Municipal de Ceará-Mirim**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:92626733

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 312 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 312 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear para exercerem o cargo de **Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal ou Centro de Educação Infantil**, a seguir nominado(a), junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**:

ESCOLA / CEI	DIRETOR / VICE - DIRETOR
E. M. Maria Bernadete Barbosa	Alda Lucia de Paiva Melo (Diretora) Tiago Henrique da Silva (Vice-Diretor)
E. M. Madalena Antunes Pereira	Janaina Silva dos Santos (Diretor) Karla Karoline Fernandes da Silva (Vice-Diretora)
E. M. Ari Alecrim Pacheco	Sanzia Maria dos Santos (Diretora)
E. M. José Venâncio	Francinilma Rocha dos Santos (Diretora) Francisco de Lima Oliveira (Vice-Diretora)
E. M. Pedro Salomão	Isabel Cristina Santos da Silva (Vice - Diretora)

E. M. Gonçalo Marcelino	Maria Sônia Costa e Silva Lima (Diretora)
E. M. Joaquim Fernandes Sobral	Dinaizia Ferreira do Nascimento (Diretora)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:48DE18AC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o Senhor Kaio César Carneiro e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente aos serviços de limpeza pública, contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, localizada a Rua Sen. Dinarte Mariz, 14 – Vale do Sol, CEP: 59143-290 Parnamirim/RN, referente ao Empenho n.º 1001004/2019, emitido em 01/11/2019, referente à Nota Fiscal de Eletrônica n.º 0000003863, de 03/12/2019, no valor de R\$ **475.264,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

KAIO CÉSAR CARNEIRO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:9FCBAF94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, precisa manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de Assessoria Técnica Contábil indispensável para atender a contabilidade deste município;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de uso contínuo em razão da necessidade de respaldar as ações da nossa contabilidade pública, que necessita de conhecimento técnico específico e atualizado, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de Assessoria Técnica Contábil, para o Prestador de Serviços: **CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.527.707/0001-19, localizado a Rua Jaguarari, 1484, Alecrim, CEP: 59.031-500, Natal/RN, referente ao Empenho nº 110001/2020, datado em 10/01/2020, totalizando **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0000001474, datada de 11/02/2020.

Ceará-Mirim/RN, 17 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:083C76EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de construção de duas Creches sendo uma na Comunidade de Coqueiros e outra na Comunidade de Muriú, neste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da construção de Creches Proinfância nas Comunidades de Coqueiros e Muriú, neste município, para o Prestador de Serviços: **EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.157.541/0001-59, localizada na Av. Maranhão, 761 – sala 102 – Bairro dos Estados, CEP: 58.030-260, João Pessoa/PB, referente aos Empenhos nº 1202003/2019 e 1202002/2019, datados em 02/12/2019, totalizando **R\$ 22.234,18** (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 1000229 (R\$ 3.999,84) e 1000230 (R\$ 18.234,34), datadas de 15/01/2019 e 16/01/2020. Fonte de Recursos: 11240000 – Outras Transferências do FNDE.

Ceará-Mirim/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:036B63E9

SAAE
PORTARIA Nº 073/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria Nº 073/2020 de 18 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre normas para o processo eleitoral de escolha dos representantes dos servidores efetivos, titular e suplente para membros do Conselho Consultivo e dá outras providências.

O Diretor Geral do SAAE/Ceará Mirim no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VI do Art. 7º c/c o §6º do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.986 de 10 de janeiro de 2020 e para dar cumprimento ao princípio da legalidade e a definição de instância organizacional da autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão eleitoral para as eleições dos membros dos servidores efetivos, titular e suplente, para o Conselho Consultivo composta dos seguintes membros:

I – Hemetério Gameleira do Rêgo Sobrinho, Presidente;

II – Elmano Campos Tito;

III – Willi Lopes do Nascimento Júnior.

§1º - A Comissão Eleitoral tem a atribuição de organizar, coordenar e dirigir a eleição dos membros dos servidores e efetivos para o Conselho Consultivo;

§2º - A Comissão Eleitoral será a segunda instância de decisão de impugnações e recursos para o processo eleitoral.

Art. 2º - As inscrições de candidaturas serão no período consignado na Portaria nº 067/2020 publicado no dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - A votação será através do voto direto, secreto e em urna indevassável.

Parágrafo Único – A cédula eleitoral será unitária com todos(as) candidatos(as) inscritos.

Art. 4º - O voto será facultativo.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral nomeará a Comissão Coletora de votos e apuradora de votos, através de Portaria.

Art. 6º - A eleição será realizada no dia 20 de março de 2020, no período das 8h às 12h, à sede do SAAE, com endereço à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará Mirim.

Art. 7º - A listagem de votantes (servidores efetivos) será publicada no átrio do SAAE através do mural e na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 8º - As impugnações ocorrerão junto as Mesas Coletora de votos e a Apuradora, com Recursos para a Comissão Eleitoral.

Art. 9º - A eleição dos candidatos inscritos será pelo princípio majoritário, de quem receber mais votos válidos.

Art. 10 - Os candidatos eleitos serão efetivo o mais votado e o suplente o segundo mais votado.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral declarará os eleitos, após a apuração.

Art. 12 – A Comissão Eleitoral poderá editar atos normativos tantos quantos forem necessários para a condução com lisura do processo eleitoral.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede do SAAE, Ceará Mirim em, 18 fevereiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:DC56DAEB

SAAE

PORTARIA Nº 074/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 074/2020 de 19 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Franci Oliveira Maia de Medeiros, do cargo Pregoeira, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Exonerar a servidora Franci Oliveira Maia de Medeiros, do cargo de Pregoeira, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 19 de fevereiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:A7D6F19C

SAAE

PORTARIA Nº 075/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 075/2020 de 19 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do senhor Francisco Emilson de Oliveira Junior, para o cargo Pregoeiro, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o senhor Francisco Emilson de Oliveira Junior, para exercer o cargo de Pregoeiro, de nível Assessoria I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 19 de fevereiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:66896073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2020**

O Município de Cerro Corá/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico 007/2020 que tinha como objeto é o Registro de Preços objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) visando atender as necessidades das secretarias municipais, cuja sessão aconteceu no dia 17 de fevereiro de 2020, às 08h00min, foi declarada como FRACASSADA. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Aviso será atendido pelo Pregoeiro, no horário de 08h às 12h na Sede deste município, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN ou através do e-mail: cpl.pmcercorara@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO JULIÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:312EDFC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2020 – 2ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 06 de março de 2020, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO JULIÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3E29DC48

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2020-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE SALES EZEQUIEL**, inscrito no CPF sob o nº **032.774.004-33**, Cargo Comissionado de COORDENADOR GERAL – CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5A8F36E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020-GP**

Portaria nº 025/2020-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Maria Milena da Silva Tomás, portadora do CPF/MF Nº.:704.854.174-13, para exercer o e cargo/função de comissão de Diretora da “Sebastião Constantino Dantas”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020 e será publicada no Diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5C59B498

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 /2020**

Portaria nº 026 /2020- GP

Dispõe sobre a Nomeação o Comitê e membros do conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, em consonância com a Lei Municipal nº 460/2016, de 14 de setembro de 2016.

Art. 2º- O Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, será composto pelos seguintes Secretários: Secretário Municipal de Saúde José Givanildo da Silva – Presidente e a Secretária Municipal de Administração Talita Dias da Costa – 1ª Suplente.

Art. 3º- fica Nomeado o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas que será composto pelos seguintes membros:

- Ozenir Florentino Rocha
- Jailson Costa Dantas
- Djailma Kelly de Oliveira
- Francisco das Chagas da Silva
- Maria Amparo Andrade Farias
- Valdicleide Maria da Silva

Art. 4º - Fica nomeado como Presidente Conselho Municipal o Sr. Ozenir Florentino Rocha.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da Femurn, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:77B14EA0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, com base no relatório da Assessoria Jurídica do município e em cumprimento aos termos dos artigos 25 caput e Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento em favor de **F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA (FORRO XEGADO)** CNPJ 32.447.721/0001-30 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em consequência, ficam convocados para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:157C92A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J A DANTAS RIBALTA ILUMINAÇÕES**, para a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 19/02/2020

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A62D5A46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JONATHAN FARIAS DE ANDRADE SANTOS**, para a SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS TRODAT 3911, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN,19/02/2020

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D56D8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 004/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE FARIAS NA COMUNIDADE DE CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foi declarada vencedora a **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 27.082.033/0001-84, com um valor total de R\$ 52.553,57. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei no. 8.666/93 e alterações. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de fevereiro de 2020.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:32036F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0024/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **KATSON NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os dias 20 de fevereiro de 2020 e 20 de março de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 23 de março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:EBA9A555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta(RN), torna público que está procedendo Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de Microempreendedores Individuais para a prestação de serviços para direcionar as atividades no CRAS e demais serviços e programas da Assistência Social. Período do Credenciamento: de 20 de fevereiro à 10 de março de 2020, às 08:00 às 13:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação situada à praça João de Góes, 167, Centro de Cruzeta(RN). Informações pelo fone (84) 3473-2250 e disponibilização do edital pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta(RN), 19 de fevereiro de 2020.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C49DAA54

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

“Art. 2º - O valor da Gratificação de Incentivo concedida aos Médicos, regulada pela Lei nº 792/02, será de R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4D21C5DC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a desafetação de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de

bem de uso específico, locado na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bem disponível, o discriminado abaixo:

§1º - Um Condicionar de Ar, tipo Split KOMECO, de 12.000 BTU's, com unidade externa;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a proceder doação do aparelho descrito no §1º, do Art. 1º, para a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Escola Estadual Joaquim José de Medeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FC4F44D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Regulamenta sobre permissão de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de mesas cadeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, e:

CONSIDERANDO que incumbe a todos os municípios, no exercício de sua competência suplementar, promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII da CF/88), o que deve ser feito mediante a observância das diretrizes gerais da política urbana, as quais estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 07, de 18 de maio de 1998;

CONSIDERANDO que o art. 42 do Código de Posturas do Município de Cruzeta dispõe ser “proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem”;

CONSIDERANDO que o art. 43 do Código de Posturas do Município de Cruzeta proíbe embarçar ou impedir o livre passeio público nas calçadas, avenidas e praças através da instalação e funcionamento de cigarreiras, trailers e para outras finalidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido aos bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos comerciais assemelhados, já instalados ou que venham a ser instalados no Município de Cruzeta, possuidores de Auto de Licença de Funcionamento ou de Alvará de Funcionamento, o uso do passeio público a eles fronteiro para a colocação de mesas e cadeiras.

Parágrafo Único. O Termo de Permissão de Uso expedido nos moldes deste artigo deverá ser revogado na hipótese de o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado perder sua eficácia, ou no caso de não pagamento do respectivo Alvará de Funcionamento anual.

Art. 2º São condições para a instalação das mesas, cadeiras e toldos de que trata este decreto:

I - a instalação do mobiliário nos passeios não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito de pedestres, em especial de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nem a visibilidade dos motoristas na confluência de vias, ressalvadas as hipóteses permitidas no presente Decreto Municipal;

II - qualquer que seja a largura do passeio público, deverá ser reservada uma faixa livre mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), ao longo do passeio público fronteiro, perfazendo uma

faixa totalmente livre e desimpedida, visando permitir o acesso e o livre trânsito de pedestres, em especial de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

III - os passeios públicos utilizados para os fins deste decreto, e suas imediações, deverão ser mantidos limpos e conservados pelos permissionários;

IV - a Prefeitura Municipal poderá autorizar utilização de via pública, desde que obedecida distância mínima de 2,50m (dois metros e meio) da faixa de rolamento;

V - As áreas a que se refere o inciso anterior, deverão ser previamente demarcados pelo Poder Público Municipal, sendo vedada a colocação de mesas, cadeiras e demais objetos fora da área demarcada, salvo autorizações específicas da Municipalidade em sentido contrário;

VI - os toldos deverão:

- a) ser retráteis e removíveis em toda sua estrutura;
- b) ser instalados na testada do imóvel a, no mínimo, 2,50m (dois metros e meio) de altura do nível do passeio público;
- c) ser desprovidos de vedação lateral e de fixação saliente no passeio, sendo proibida a instalação nas esquinas;
- d) permitir a montagem e a desmontagem;
- e) permitir a areação e a insolação dos compartimentos;
- f) ser isento de riscos à segurança dos transeuntes;

Parágrafo Único. Excepcionalmente, a critério da Prefeitura Municipal, os estabelecimentos de que trata este decreto poderão utilizar os passeios fronteiros de seus vizinhos laterais, desde que apresentem as respectivas autorizações expressas e promovam a manutenção e limpeza da área.

Art. 3º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata este decreto, ou seus representantes legais, deverão apresentar requerimento de expedição de Termo de Permissão de Uso - TPU para a instalação das mesas, cadeiras e toldos nos passeios públicos que lhes são fronteiros, instruído com:

I - croqui ilustrativo da situação pretendida, contendo, no mínimo:

a) a localização e a testada do lote correspondente ao passeio público em que o mobiliário será instalado, inclusive do imóvel contíguo (se for o caso);

b) todas as medidas do passeio público, inclusive com a especificação da área, da disposição da instalação pretendida das mesas, cadeiras e toldos, e das interferências dos equipamentos urbanos existentes;

II - documentação comprobatória da condição legal da empresa;

III - documentação comprobatória da sua qualidade de responsável ou de representante legal do estabelecimento;

Parágrafo Único - Os Termos de Permissão de Uso - TPU a que se refere o *caput* poderão ter validade anual, bem como prazo específico e determinado, nos termos e nas hipóteses do Art. 7º deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Administração e Tributação examinar o requerimento de permissão de uso, encaminhando-o, se cumpridos os requisitos legais e técnicos, ao Chefe do Executivo Municipal para prolação de despacho decisório.

Parágrafo único. Verificada a ausência ou incorreção dos documentos apresentados, será expedido comunicado ao interessado, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, para seu devido atendimento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 5º O requerimento de permissão de uso será indeferido nas seguintes hipóteses:

I - não atendimento da diligência solicitada, nos termos do Parágrafo Único do artigo anterior;

II - não recolhimento das Taxas de Licenciamento e/ou de funcionamento;

III - ausência de interesse público.

Parágrafo único. O indeferimento não impede o posterior protocolamento, a qualquer tempo, de novo pedido, desde que sanadas as irregularidades que motivaram o indeferimento anterior.

Art. 6º Compete ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal verificar o cumprimento das disposições deste Decreto, cabendo-lhe aplicar ao permissionário infrator, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação vigente, as penalidades previstas no Código de Postura do Município - Lei Complementar nº 07, de 18 de maio de 1998.

Art. 7º O Município poderá autorizar colocação de mesas e cadeiras em área superior a que se refere o art. 2º deste Decreto, em situações pontuais e específicas, em eventos festivos, festa de padroeira, Carnaval, Período de Festas Juninas, bem como em finais de semana, desde que haja pedido específico no Setor de Tributação da Prefeitura

Municipal, bem como seja garantida a segurança e o trânsito livre dos pedestres;

Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao *caput*, em especial a garantia dos pedestres e usuários dos estabelecimentos comerciais, o Poder Público poderá autorizar a interdição temporária de vias públicas;

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador: B7E6AC2D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as Festividades Carnavalescas, bem como os atos religiosos da quarta-feira de cinzas, as atividades nas repartições municipais ficarão suspensas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos expedientes dos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, tais como: saúde, segurança, limpeza, abastecimento de água e funerário.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador: F36A4438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.04/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Contratada: EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 10.465.480/0001-10
Processo: 3.713/2019 - Tomada de Preço - 04/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas.

VALOR TOTAL: R\$ 231.515,46 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06.02.2020 a 05.02.2021

Currais Novos, 06 de fevereiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:768F8CF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Currais Novos;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017;

Considerando o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 2018;

Considerando a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte;

Considerando o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018;

Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2020-CME/Município de Currais Novos/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único: O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Currais Novos/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3EE45DA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.051, de 25 de junho de 2013, que institui o Conselho Municipal de Juventude no Município de Currais Novos e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº Ofício n.º 002/2020-Casa do Conselhos, que solicita nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Juventude -COMJUV;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, para o biênio 2020-2022, conforme segmento e composição abaixo:

Poder Público

I – Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Joabson Emanuel Campêlo Suares

Suplente: Ângela Samara Dantas Tomaz

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Renatha Celiana da Silva Brito

Suplente: Izabel Cristina de Medeiros Dantas

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Lucas Adatao dos Santos

Suplente: Yuma Ferreira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Jeová Mateus dos Santos Azevedo

Suplente: Jeyse Kelly da Silva Melo

V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Raiane Kely Lopes de Araújo

Suplente: Irani Pereira Brandão

VI – Representantes da Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”

Titular: Josefa Daniela Bezerra Domingos

Suplente: Ronaldo Gomes da Silva

VII – Representantes da 9ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – 9ª DIREC

Titular: Luciana Maria Carvalho Medeiros dos Santos

Suplente: Maria José Gomes de Araújo

VIII – Representantes da Coordenadoria de Esportes

Titular: Francisco Kleyton da Silva

Suplente: José Uilame de Oliveira

IX – Representantes da Câmara Municipal

Titular: Ezequiel Pereira da Silva Neto

Suplente: Rady Dias de Medeiros

Sociedade Civil

I – Representantes do Movimento Estudantil Secundarista

Titular: Ana Carolaine Silva Roberto

Suplente: Josenice Nayara Silva dos Santos

II – Representantes do Movimento Estudantil Universitário

Titular: Jodinaldo Alexandre da Silva

Suplente: Rayane Carla de Sousa

III – Representantes do Movimento Estudantil Técnico

Titular: César Wendel Santos de Melo

Suplente: Jonatas Miquéias dos Santos Azevedo

IV – Representantes do Segmento Cultural e Artístico

Titular: Marília Gabriela Dantas Félix
Suplente: José Vinícius Carneiro

V – Representantes do Segmento Esportivo
Titular: Aparecida Luana da Silva Rodrigues
Suplente: Joana Beatriz da Silva

VI – Representantes da Juventude Evangélica
Titular: Rodrigo Jadson Medeiros de Souza
Suplente: Daniel Jhony Santos Lima

VII – Representantes da Pastoral/ Setor Juventude
Titular: Igor Tauan Santiago Lopes de Macedo
Suplente: Jéssica Luana da Silva Cardoso

VIII – Representantes dos Movimentos da Pessoa com Deficiência
Titular: Jamila Fernanda Macedo Batista
Suplente: Maria Cecília da Silva

IX – Representantes dos Movimentos Rurais
Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Vitória Lucicleide de Medeiros

Entidade Suplente da Sociedade Civil

I – Representantes dos Movimentos de Mulheres
Titular: Vitória Mayrlla Pires Félix
Suplente: Maria Vanessa Vieira Santos

Art. 2º. Designar para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV:

Presidência: Jeová Mateus dos Santos Azevedo (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social)

Vice-Presidência: Joabson Emanuel Campêlo Suares (Gabinete do Prefeito)

1º Secretário: Jodinaldo Alexandre da Silva (Movimento Estudantil Universitário)

2º Secretário: Josefa Daniela Bezerra Domingos (Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9EF682AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 90/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao Sr. José Lino Moreira Júnior, CPF nº 036.869.434-84, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 140, Bairro Centro, para funcionamento do Almoarifado Central, no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2020, no valor mensal de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 49/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:80F6726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 88 - JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
LOCADOR: JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF Nº 036.869.434-84
OBJETO: Locação do imóvel localizado a rua Presidente Kennedy, nº 140, Centro, Currais Novos/RN, para funcionamento do Almoarifado Central
VIGÊNCIA: Janeiro de 2020 a Fevereiro de 2020.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC1945F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020 - MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS, CPF Nº 413.601.254-34
OBJETO: Prestação de SERVIÇOS ORIENTADORA EDUCACIONAL para ATUAR JUNTAMENTE COM A EQUIPE DIRETIVA, PROFESSORES, PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:00C8A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 156/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS, CPF Nº 413.601.254-34, para prestação de serviços de ORIENTADORA EDUCACIONAL para ATUAR JUNTAMENTE COM A EQUIPE DIRETIVA, PROFESSORES, PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no mês de JANEIRO DE 2020, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 481/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E8D82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO LUIS DA SILVA, CPF Nº 664.235.704-34, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 484/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5DCF1B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74 - PAULO LUIS DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULO LUIS DA SILVA, CPF Nº 664.235.704-34
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C691CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 153/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSE FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.268.294-19, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 486/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4390C3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75 - JOSE FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.268.294-19
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ADAEA3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 219/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO ALDAIR ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 020.965.094-08, para prestação de serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA) no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 215/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:571139D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76 - FRANCISCO ALDAIR ARAUJO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO ALDAIR ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 020.965.094-08
OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA) no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS COMO ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B066584F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 247/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCILIO ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES, CPF nº 011.819.314-79, para prestação de serviços como OPERADOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no(a) POVOADO SÃO SEBASTIÃO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 217/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D84D8DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89 - MARCILIO ROGÉRIO DA
SILVA FERNANDES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCILIO ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES, CPF nº 011.819.314-79
OBJETO: Prestação de Serviços como OPERADOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no(a) POVOADO SÃO SEBASTIÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5898D146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 287/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 701.203.594-30, para prestação de serviços como OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL no(a) COMUNIDADES NEGROS DO RIACHO (SÍTIO BOM SUCESSO), no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 223/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F35F8D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020
PROCESSO PMCN Nº 917/2020 PROTOCOLO 92/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de Serviços de Transporte de Água Potável no período de um (1) mês, com a finalidade de suprir a necessidade das Secretarias Municipais, a empresa fornecedora: JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE, com CNPJ:19.850.665/0001-12, com sede no sítio Totoró, Zona Rural, Currais Novos/RN, cep-59380-000, pelo valor unitário/mês de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) .

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:A30E1EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90 - MARCOS PEREIRA DA
SILVA OLIVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 701.203.594-30
OBJETO: Prestação de Serviços como OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL no(a) COMUNIDADES NEGROS DO RIACHO (SÍTIO BOM SUCESSO)
VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:60AE0112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
34/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 129/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE, CPF nº 093.436.614-44, para prestação de serviços de ENFERMEIRA no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA" - CAPS, no mês de JANEIRO DE 2020, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 353/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E1A1EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020 - PALOMA CIBELLE
NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE, CPF Nº 093.436.614-44
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRA no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA” - CAPS
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F8135685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
35/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 165/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO, CPF Nº 091.247.574-97, para prestação de serviços de CIRURGIÃ DENTISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no mês de JANEIRO DE 2020, com valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 381/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D625C675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020 - SUAME GABRIELLY
SILVA BRASILEIRO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO, CPF Nº 091.247.574-97
OBJETO: Prestação de SERVIÇOS CIRURGIÃ DENTISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:86E3F90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 168/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOVANE RONALDO NUNES BATISTA, CPF Nº 108.380.664-53, para prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA no(a)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CATUNDA, no mês de JANEIRO DE 2020, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 383/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27077876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020 - JOVANE
RONALDO NUNES BATISTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: JOVANE RONALDO NUNES BATISTA, CPF Nº 108.380.664-53
OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CATUNDA
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D844A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
37/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 173/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS DE MEDEIROS FERREIRA, CPF Nº 100.815.924-77, para prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI, no mês de JANEIRO DE 2020, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 388/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C2B6B220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020 - LUCAS DE
MEDEIROS FERREIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LUCAS DE MEDEIROS FERREIRA, CPF Nº 100.815.924-77
OBJETO: Prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DABB91BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 4/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GABRIELLA BESERRA DOS SANTOS, CPF Nº 026.787.774-99, para prestação de serviços como GESTORA OPERACIONAL DO SISTEMA SUS no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no mês de JANEIRO DE 2020, com valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 315/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B060EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020 - GABRIELLA
BESERRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: GABRIELLA BESERRA DOS SANTOS, CPF Nº 026.787.774-99
OBJETO: Prestação de serviços como GESTORA OPERACIONAL DO SISTEMA SUS no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C220A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 154/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF Nº 082.615.564-25, para prestação de serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 373/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FADC083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020 - JACCIANE SANTOS
SOARES PINHEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF Nº 082.615.564-25
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42A5D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 151/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA LIMA, CPF Nº 066.031.464-95, para prestação de serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 371/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4F91F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020 - NATALIA MEIRIELE
MORAES COSTA LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NATALIA MEIRIELE MORAES COSTA LIMA, CPF Nº 066.031.464-95
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK
VALOR GLOBAL: R\$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:946EB05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 164/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LIBÂNIA RANGEL DA COSTA, CPF Nº 038.353.434-83,

para prestação de serviços como ZELADORA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 380/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:274BFEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79 - LIBÂNIA RANGEL DA COSTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LIBÂNIA RANGEL DA COSTA, CPF Nº 038.353.434-83

OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADORA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:25187714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 42/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SAMILLA LIMA ARAÚJO, CPF Nº 101.420.694-42, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 334/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D4BEE5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80 - SAMILLA LIMA ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SAMILLA LIMA ARAÚJO, CPF Nº 101.420.694-42

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5FA0D3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 162/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF Nº 017.276.434-37, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOANINHA PARTEIRA", no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 378/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:91C56BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81 - NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF Nº 017.276.434-37

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOANINHA PARTEIRA"

VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:80AF46C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 163/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALDA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO AMORIM, CPF Nº 016.739.464-96, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 379/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F0FBD8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82 - ALDA MARIA SARAIVA
DO NASCIMENTO AMORIM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALDA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO AMORIM, CPF Nº 016.739.464-96
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D6641A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 29/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF Nº 075.424.414-85, para prestação de serviços como ATENDENTE/REGULADOR no(a) SETOR DE REGULAÇÃO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 331/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6A8D05E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83 - CAIO CESAR DE
CASTRO ARAUJO SILVEIRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF Nº 075.424.414-85
OBJETO: Prestação de Serviços como ATENDENTE/REGULADOR no(a) SETOR DE REGULAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2DECF021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
38/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 171/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) REJANE BARROCA CAMARA SANTOS, CPF Nº 098.110.794-04, para prestação de serviços como MÉDICA GENERALISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no

período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 386/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEDD4E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2020 - REJANE BARROCA
CAMARA SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: REJANE BARROCA CAMARA SANTOS, CPF Nº 098.110.794-04
OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICA GENERALISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:099F0D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 157/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 707.057.444-42, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDITO ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 375/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2FC22766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85 - ALINE VANESSA DOS
SANTOS SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 707.057.444-42
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EXPEDITO ARAÚJO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:185DE774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 167/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA SANTOS PEREIRA, CPF nº 067.207.024-32, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 382/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CAF265AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86 - ELISANGELA SANTOS PEREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELISANGELA SANTOS PEREIRA, CPF nº 067.207.024-32

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7DEC1D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 152/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LUZIA DA SILVA, CPF nº 012.851.394-29, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DANTAS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 372/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:07E06430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87 - MARIA LUZIA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA LUZIA DA SILVA, CPF nº 012.851.394-29

OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DANTAS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.246,80 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1EA9ADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 45/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF nº 082.857.464-29, para prestação de serviços de PSICÓLOGA no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO “PROF.^a CRIDÉLIA BEZERRA”, no mês de JANEIRO DE 2020, com valor global de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 156/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0D973FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020 - DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: DEISE DAIANE DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF nº 082.857.464-29

OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGA no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO “PROF.^a CRIDÉLIA BEZERRA”

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2020

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4EAFE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do seu pregoeiro, torna público que às 08h30min do dia 23 de março de 2020, realizar-se-á Chamada Pública Nº 001/2020, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009, de acordo com o que determina legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº 04/2015 e Lei n. 11.947/2009, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Doutor Severiano - RN, 19 de fevereiro de 2020.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:590A53E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria Nº. 49/ 2020 Encanto / RN, Em 10 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data a senhora **Karla Waléria de Oliveira**, brasileira, Portadora do CPF Nº **056. 951.874-19**, RG Nº **2.307262 SSP/RN**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Habitação** deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C02A6262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00012/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador - RN; DESIGNO as servidoras Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade

Pregão Presencial nº 00012/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 17 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:659716F6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00012/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador - RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCONDES DANTAS DA COSTA - R\$ 90.000,00.

Equador - RN, 17 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:17B13B8B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00008/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: Aquisição de aviamentos e material para realização de oficinas, aquisição de Kit de enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade sócia e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - R\$ 17.345,15.

Equador - RN, 10 de Fevereiro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:15ADD53C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2020**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2020. OBJETO: Aquisição de aviamentos e material para realização de oficinas, aquisição de Kit de enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade sócia e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/02/2020.

Equador - RN, 10 de Fevereiro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B5A75D02

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
DISPENSA Nº DV00008/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de aviamentos e material para realização de oficinas, aquisição de Kit de enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade sócia e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Equador/RN; DESIGNO os servidores Jane Carmem Pereira Silva, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, como Gestor; e Franciane do Nascimento Ferreira, Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Fevereiro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:32DDD4E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV8/2020

OBJETO: Aquisição de aviamentos e material para realização de oficinas, aquisição de Kit de enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade sócia e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL/FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 311 33.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV8/2020 - 11.02.20 - COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA - R\$ 17.345,15.

Equador - RN, 11 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1B7EB6F3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 01PP1/2020, CT Nº
02PP1/2020, CT Nº 03PP1/2020

OBJETO: Aquisição de material e equipamento esportivo diversos, para atender as necessidades do desenvolvimento das atividades relativas ao desporto no Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 02040 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2053 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP1/2020 - 24.01.20 - A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$

9.980,00; CT Nº 02PP1/2020 - 24.01.20 - FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 23.652,50; CT Nº 03PP1/2020 - 24.01.20 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - R\$ 8.648,50.

Equador/RN 24 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:1347BEDC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 01PP2/2020, CT Nº
02PP2/2020, CT Nº 03PP2/2020

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN no exercício 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020.

DOTAÇÃO: 02070 – SECRETARIA DE SÚDE/FMS 02070.10.122.0006.2056 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 211
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 214
33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE – 211
33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE – 214

02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 211
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 214
33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE – 211
33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE - 214

02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

33.90.30.48.00 - MEDICAMENTOS – FONTE – 211
33.90.30.48.00 - MEDICAMENTOS – FONTE – 214
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP2/2020 - 24.01.20 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - R\$ 29.275,00; CT Nº 02PP2/2020 - 24.01.20 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 177.042,00; CT Nº 03PP2/2020 - 24.01.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 79.868,00.

Equador/RN 24 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:989D8BDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 01PP3/2020, CT Nº
02PP3/2020, CT Nº 03PP3/2020, CT Nº 04PP3/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital do Município de Equador/RN no exercício 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: 02070 – SECRETARIA DE SAUDE/FMS

02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 211
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 214

02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

33.90.30.48.00 - MEDICAMENTOS – FONTE – 211

33.90.30.48.00 - MEDICAMENTOS – FONTE – 214 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP3/2020 - 31.01.20 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - R\$ 21.990,00; CT Nº 02PP3/2020 - 31.01.20 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 89.839,60; CT Nº 03PP3/2020 - 31.01.20 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 10.614,00; CT Nº 04PP3/2020 - 31.01.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 15.177,00

Equador/RN 31 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:44D361DA

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 01PP6/2020

OBJETO: Aquisição parcelada e diária de refeições para atender à solicitação necessária das secretarias municipais de Equador/RN, no ano de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 211 02080 - SECRETARIA DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS 02080.08.122.0007.2040-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP6/2020 - 10.02.20 - LUZIA BULCAO DA SILVA - ME - R\$ 43.400,00.

Equador/RN 10 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:70C324C3

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 01PP4/2020, CT Nº 02PP4/2020, CT Nº 03PP4/2020, CT Nº 04PP4/2020, CT Nº 05PP4/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Hospitalar diverso destinado as Unidades de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: 02070 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE33. 90.30.36.00 – MATERIAL HOSPITALAR – FONTE -211 33.90.30.36.00 – MATERIAL HOSPITALAR – FONTE – 214, 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE -211, 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 214, 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP4/2020 - 31.01.20 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - R\$ 20.954,00; CT Nº 02PP4/2020 - 31.01.20 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 92.279,90; CT Nº 03PP4/2020 - 31.01.20 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 5.280,00; CT Nº 04PP4/2020 - 31.01.20 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - R\$ 9.397,00; CT Nº 05PP4/2020 - 31.01.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 15.388,90.

Equador/RN 31 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:56F2221F

GABINETE DA PREFEITA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material e equipamento esportivo diversos, para atender as necessidades do desenvolvimento das atividades relativas ao desporto no Município de Equador/RN; DESIGNO os Elenilson Balduino Guedes, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Tiago Nobrega da Silva, Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 24 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:9D994B47

GABINETE DA PREFEITA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para futuro e eventual

fornecimento de Medicamentos - Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN no exercício 2020; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 24 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:8862C70F

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00003/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital do Município de Equador/RN no exercício 2020; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 31 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:1216C1F3

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Hospitalar diversos destinados as Unidades de Saúde e da Unid. Mat. Inf. Int/Hospital, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 31 de Janeiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:75B854E6

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00006/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de refeições para atender à solicitação necessária das secretarias municipais de

Equador/RN, no ano de 2020; DESIGNO os servidores Joab Natanael Rodrigues da Costa, Secretário de Adm., Orçamento, Finanças, como Gestor; e José Antônio dos Santos, Chefe da Divisão de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:77333EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de Março de 2020, às 08h30min. Fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa, através de processo licitatório, para execução das obras de **REFORMA PARCIAL DAS INSTALAÇÕES DO COMDICA**, na Zona Urbana do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 9.412, de 18/06/18, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:622945A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 048-A/2020-SMARH**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e tomando por base os princípios que norteiam a administração pública.

Considerando o pedido de prorrogação de prazo postulado pelo presidente da comissão de sindicância **SR. MOISES GURGEL GUERRA**.

RESOLVE;

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos previstos no Art. 2º da portaria 365 de 06 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Felipe Guerra- RN, 05 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C955F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: W.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ:18.647.472.0001-04

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de uniforme escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$17.524,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e quatro reais)

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 18 de Fevereiro de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E8C12483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102023/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102023/2020

Objeto: Serviço de Conserto de Cadeiras e Birós Pertencentes a Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1639484C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102024/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102024/2020

Objeto: Serviços de retoque e pintura da escola municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)

Valor Total Julgado: R\$ 6.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D3AC58F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102025/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102025/2020

Objeto: Serviços de capacitação sobre o uso racional de medicamentos e o uso de fitoterápicas na atenção básica, oferecido aos profissionais da atenção básica.

Contratado: Thamule Arielly Viana Carlos (094.850.714-42)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5351422C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102026/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102026/2020

Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B24FE87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102027/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102027/2020

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 2.842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:88FB30F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010117/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010117/2020

Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Joaquim, 68- Centro neste município destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Frutuoso Gomes.

Contratado: Lucenira Jácome Cavalcante (413.155.964-15)

Valor Total Julgado: R\$ 5.052,60

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:06F7F359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
03020001/2020

Processo: 03020001/2020**Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde. Contratado: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)****Valor Total Julgado: R\$ 17.368,34****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:8C3322BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura**OBJETO:** Objeto Contratação de apresentação musical do cantor PEDRO LUCCAS e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020.**CNPJ:** 27.266.216/0001-50**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - FONTE: 15300000**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 007/2020.**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 007/2020**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor PEDRO LUCCAS e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020. Através da empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS- CNPJ nº 27.266.216/0001-50, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2020. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura**Contratada:** PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS, CNPJ nº 27.266.216/0001-50**Objeto:** Contratação de apresentação musical do cantor PEDRO LUCCAS e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020.**Valor total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Dotação orçamentária:** dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.**Natureza da despesa:** 33.90.39**Base legal:** Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**Data de ratificação:** 19 de fevereiro de 2020.**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:380CFCC0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura**OBJETO:** Contratação de apresentação musical do cantor Sergynho e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020, no município de Goianinha RN.**CNPJ:** 14.556.140/0001-55**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - FONTE: 15300000**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 008/2020.**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 008/2020**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor Sergynho e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020, no município de Goianinha RN. Através da empresa FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ nº 14.556.140/0001-55, valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020**Contratante:** O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura**Contratada:** FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.556.140/0001-55**Objeto:** Contratação de apresentação musical do cantor SERGYNHÓ e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020, no município de Goianinha RN.**Valor total:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**Dotação orçamentária:** dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.**Natureza da despesa:** 33.90.39**Base legal:** Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**Data de ratificação:** 19 de fevereiro de 2020.**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:2EC5A69C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE
ADESÃO**

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial - nº 059/2019

Ata de Registro de Preço nº 064/2019 - ARP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, inscrito no CNPJ: 08.077.265/0001-08

Órgão participante (Carona): Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Registro de Preço para locação de trio elétrico, com materiais, equipamentos, e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte e limpeza em geral.

Fornecedor Registrado: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.478.304/0001-85; aderindo ao item 01 registrado e vencido por essa empresa.

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:81815DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº 064/2019-ARP CARONA Nº 002/2020

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 064/2019-ARP do Pregão Presencial SRP nº 059/2019.

Objeto: Registro de Preço para locação de trio elétrico, com materiais, equipamentos, e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte e limpeza em geral.

Contratante: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Contratado: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.478.304/0001-85.

Valores conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor Unitário
1	Locação de trio elétrico, com materiais, equipamentos, e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte e limpeza em geral	Diária	29.000,00

Vigência: até 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: Unidade:13.001; Ação 2084; Natureza da Despesa:33.90.39; Fonte de Recursos: 15300000/10010000.

Goianinha/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8DB54876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN - NOTIFICAÇÃO

O Município de Goianinha, por intermédio do pregoeiro, Resolve: Considerando que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial via Registro de Preços, nº 004/2019, cujo objeto é a locação de trio elétrico e mini trio para utilização nos festejos culturais do Município de Goianinha/RN;

Considerando que a empresa P&P Locações e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.017/0001-47 foi classificada como detentora da melhor proposta, quando houve desistência da referida empresa.

CONVOCA a licitante em epígrafe, para no prazo máximo de 10(dez) dias, se manifestar através de defesa escrita.

Não havendo a apresentação de defesa, a empresa estará sujeita a aplicação de sanção na forma do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Goianinha/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:87E184B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070101/20

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Água Potável, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:6A7A93AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070102/20

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2020.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:55B7F58A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200001

CONTRATO Nº 20200001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070104/20

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: FRANCISCA HONÓRIO DE BASTOS

CPF: 111.899.674-72

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua: Juvino Pegado Cortez Nº 75 - Bairro: Centro neste município, destinado para o funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o ano de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0101.092710001.2.111 Despesas Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: João Eduardo de Lima Sobrinho

PELO CONTRATADO: Francisca Honório de Bastos

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:F7FBA03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1068/2020 - GP

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor LUIZ HENRIQUE CIRILO DA SILVA, exerce a função de Agente de Endemias e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - concedida gratificação de função ao servidor LUIZ HENRIQUE CIRILO DA SILVA, matrícula nº 1310364 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Fevereiro de 2020.

Goianinha, 14 de Fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F0AAECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1069/2020 - GP

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor ALEXANDRO BARBALHO DE LIMA, exerce a função de Continuo/Mensageiro e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - concedida gratificação de função ao servidor ALEXANDRO BARBALHO DE LIMA, matrícula nº 1308009 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Fevereiro de 2020.

Goianinha, 14 de Fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:055AD78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1070/2020 - GP

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor JHONATA DA SILVA NEVES, exerce a função de Continuo/Mensageiro e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - concedida gratificação de função ao servidor JHONATA DA SILVA NEVES, matrícula nº 1307991 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Fevereiro de 2020.

Goianinha, 14 de Fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3C6B4E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1071/2020 - GP

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor JOSE CLAUDIO GALVAO, exerce a função de Agentes de Endemias e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - concedida gratificação de função ao servidor JOSE CLAUDIO GALVAO, matrícula nº 1307711 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Fevereiro de 2020.

Goianinha, 14 de Fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:13F6EAB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1072/2020 - GP**

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor MARCOS MENDES DA SILVA, exerce a função de Agentes de Endemias e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - concedida gratificação de função ao servidor MARCOS MENDES DA SILVA, matrícula nº 1310348 até o dia 31 de dezembro de 2020, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Fevereiro de 2020.

Goianinha, 14 de Fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:3701431A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 158/2020 - GP**

Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. DULCELEIDE NASCIMENTO DA SILVA, do cargo de Diretora, lotada no CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, a Sra. DULCELEIDE NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo de Vice Diretora, lotada no CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Fevereiro de 2020.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 17 de Fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:786A6B72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 07/2020 - TP 07/2019**

CONTRATO 07/2020

Celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO (RN)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada, neste ato, por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, Planalto Boa Vista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.924.281/0001-01, sediada à Rua AV Lauro Maia, 932, sala 1-4, Estação, Patu/RN, CEP: 59.970-000, representada neste ato por **Jocelito de Oliveira Bento**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG nº 1.234.006 SSP/RN e no CPF nº 790.505.224-91, doravante denominada **CONTRATADA**. O contrato é alterado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras para prestação de serviços de pavimentação, drenagem superficial e sinalização de trecho da Rua José Lopes da Costa, localizada da zona urbana de Gov. Dix-sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A contratação, objeto deste instrumento, é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Tomada de Preços nº 07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante vigentes.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa:	1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CONTRATO DE REPASSE Nº 866263/2018/ MCIDADES/CAIXA**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 – Pelos Serviços de engenharia que trata da clausula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$194.474,77 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, no ato da abertura da Tomada de Preços nº 07/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - A execução do objeto desta Tomada de Preços será fiscalizada por representante da Prefeitura, designado pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

6.2 - A fiscalização exercida no interesse da PREFEITURA não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade em relação à despesa de pessoal, não recaindo qualquer corresponsabilidade ao poder público ou de seus agentes e postos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Da CONTRATADA:

7.1.1 – Prestar os serviços, objeto do presente instrumento contratual durante todo o prazo vigência do presente contrato, obedecidas às condições previstas no Anexo I.

7.1.2 – responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato, cabendo-lhe, consequentemente, responder civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos, de qualquer natureza que venha a causar, na execução direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou para terceiros;

7.1.3 – fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços.

7.2 – Da CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o pagamento conforme medição mensal, feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, mediante apresentação, da Nota/Fiscal/Fatura discriminativo detalhando os quantitativos dos serviços executados a ser prestado contas à Secretaria de Administração da PREFEITURA.

7.2.2 – Fiscalização a execução do objeto deste contrato por representante previamente designado pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1 – O Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço, cuja eficácia será produzida após a data de publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN e Diário Oficial da União (DOU).

8.2 - Os prazos de execução dos serviços e do contrato, poderão ser prorrogados, através de aditivos, desde que justificada e nas condições previstas no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento será efetuado conforme medição mensal, feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, mediante apresentação, da Nota/Fiscal/Fatura discriminativo detalhando os quantitativos dos serviços executados a ser prestado contas à Secretaria de Administração da PREFEITURA.

10.2 - Nenhuma medição será paga antes do atendimento, por parte do **CONTRATADO**, das seguintes exigências:

a) Apresentação de documento comprobatório de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) referente à execução dos serviços indicados no objeto deste contrato;

b) Afixação, no local determinado pela fiscalização, de placa alusiva aos serviços contratados, confeccionadas com observância do modelo e dimensões fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

10.3 – Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso injustificado na entrega do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 3º (terceiro) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e

b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) omissis;

b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

11.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 11.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado que adotará as medidas cabíveis.

11.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

11.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

12.1 - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, por Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, responsável pelo recebimento dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do **CONTRATADO**.

b) Definitivamente, por Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, responsável pelo recebimento dos serviços,

mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não acarreta a corresponsabilidade da Administração, nem exclui nem atenua a responsabilidade civil do **CONTRATADO** pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

13.1 - Os prazos de execução dos serviços e do contrato, poderão ser prorrogados, através de aditivos, desde que justificada e nas condições previstas no art. 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A execução dos serviços de que trata este instrumento contratual serão fiscalizados por profissionais devidamente habilitados e credenciados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo junto ao **CONTRATADO**.

14.2 - Todas as anotações necessárias à correta execução dos serviços serão lançadas no “Diário da Ocorrência” fornecido pelo **CONTRATADO** à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Governador Dix-sept Rosado-RN.

14.3 - Toda e qualquer alteração dos serviços na planilha licitada deverá ser justificada pela fiscalização e previamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

15.1 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES:

16.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização, desde que não ultrapasse o limite de Tomada de Preços.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Construmais - Construções E Serviços - EIRELI

JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO

CPF Nº 790.505.224-91

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:7DFE129

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 21001/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas para apresentação das Bandas BONDE DO MALUCO E FURACÃO LOVE para abrilhantar as festividades do carnaval 2020 de Gov. Dix-sept Rosado, nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2020.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização de evento sociocultural e tradicional deste Município – Carnaval 2020, que realizar-se-á no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, visando oferecer à população, entretenimento e a oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondente à Contratação das Bandas **BONDE DO MALUCO E FURACÃO LOVE** para abrilhantar as festividades do carnaval 2020 de Gov. Dix-sept Rosado, nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2020, por intermédio da empresa **E. C. G. TINOCO PROMOCÕES E EVENTOS – CNPJ: 07.253.133/0001-19**, proprietária e representante exclusiva das referidas bandas, para a apresentação artística, conforme especificação constante da Proposta de Preços anexa aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -- OMISSIS

.....

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa, E. C. G. TINOCO PROMOCOES E EVENTOS, por apresentar as condições necessárias para a contratação e ser responsável exclusivamente pela contratação dos serviços artísticos em questão.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:ED1B7FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020,**

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor efetivo JOSIVALDO ALVES BEZERRA, CPF Nº 037.102.794-03, enfermeiro, lotado no Hospital Municipal Flaviana Jacinta.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2010 ao ano de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:B48C33EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020**

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva NIVONETE TOMAS DE AQUINO, CPF Nº 736.394.274-91, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Municipal Flaviana Jacinta.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2013 a de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:CE064601

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020**

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico

Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva ANTONIA LÚCIA DE SOUZA MONTE, CPF Nº 405.525.944-15, matrícula 84, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2013 a de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:4B096B0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020,**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe Sobre o Convite para Audiência Pública.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convidar a sociedade civil, a sociedade civil organizada e demais interessados para participar de Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º e 3º Quadrimestre de 2019, no dia 09/03/2020, às 09h, na Câmara Municipal de Vereadores de Grossos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:289EAEED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo e Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a pessoa de FRANCISCO ANDREY DE OLIVEIRA, CPF nº 111.704.294-40.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de fevereiro 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2511663B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2020**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 010/2020 - Processo Administrativo nº 077/2019** - Originado pelo Memorando nº 077/2019 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os Operadores da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 19 de Fevereiro de 2020.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:16670402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS NO 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- **TOMADA DE PREÇOS no 002/2020 - Processo Administrativo nº 346/2020**, originado pelo Memorando nº 346/2020 – Fundo Municipal de Saúde, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA, PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE COM ADEQUAÇÕES A LOCALIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 09 DE MARÇO DE 2020, PELAS 09H00MIN (NOVE HORAS) (Horário Local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, de **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do portal da transparência (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 e **99982-3647**

Guamaré (RN), 19 de Fevereiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9AA332AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS NO 003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- **TOMADA DE PREÇOS no 003/2020 - Processo Administrativo nº 790/2020**, originado pelo Memorando nº 790/2020 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE SALINA DA CRUZ LOCALIZADA NA AVENIDA PRIMAVERA, S/N, NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 09 DE MARÇO DE 2020, PELAS 14H00MIN (QUATORZE HORAS) (Horário Local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, de **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do portal da transparência (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 e **99982-3647**

Guamaré (RN), 19 de Fevereiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FEFCF7AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 453/2020.
CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.
CONTRATADO: João Iago de Miranda
CPF: 182.265.234-00
OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do setor de gerenciamento de compras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.
Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. João Iago de Miranda – Contratado.

Guimarães/RN, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7F903DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020

Nomear, MACILEIDE JULIAO GALVAO, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MACILEIDE JULIAO GALVAO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3776E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2020

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratado da administração pública.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado:

PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 00.556.225/0001-29, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:197F8361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Guimarães/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), de acordo com os artigos 66 ao 70 da Lei municipal nº 647/2015, que versa acerca do Programa de Fortalecimento Institucional – PROFÍ, convoca os representantes legais das associações, cooperativas e entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas, com sede e foro no município de Guimarães, para participarem da convocação, com fins de habilitação para inscrição no aludido Programa no dia 02 (dois) de março de 2020 às 10h00min na sede da Casa dos Conselhos, situado na rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 221, Centro, Guimarães/RN.

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital, a convocação de entidades sem fins lucrativos, que visem estruturar e dinamizar a atuação dos sócios e/ou beneficiários e:

- a) Esteja formalizada sob a forma de associação, cooperativa, organização da sociedade civil (OSC) e tenham caráter não governamental permanente;
- b) Organize e/ou capacite seus sócios /e ou beneficiários a produzirem bens ou atuem na prestação de serviços e comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços), gerando algum retorno financeiro para seus associados.
- c) Esteja apoiada em relações nas quais as práticas de solidariedade e reciprocidade, sejam utilizadas como fatores determinantes na realidade da produção, da vida material e social e não como meros dispositivos compensatórios.

2. DA HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO.

2.1. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos devem apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de registro de cadastramento da Entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - Cópia da ata de fundação;

III - Cópia do CNPJ;

IV - Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, com suas respectivas alterações;

VI - Cópia da ata de eleição da atual diretoria;

VII - Cópia do plano/projeto de trabalho;

VIII - Comprovante de endereço da entidade;

IX- Certidões de regularidade com tributos trabalhista, federais, estaduais e municipais.

X- Documento de aceite emitido pelo CMAS aprovando o projeto.

2.2 A entrega dos documentos acima citados, deverão ser entregues entre os dias 02 (dois) de março a 06 (seis) de março de 2020 na sede da Casa dos Conselhos, situado na rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 221, Centro, Guimarães/RN, de segunda a quinta-feira, no horário entre as 08h00min e 11h30min retornando as 14h00min e 17h:00min, sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min.

3.DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

3.1. Serão indeferidas as inscrições de propostas enquadradas em qualquer das situações previstas a seguir, acarretando seu consequente impedimento de registro:

- Ausência de qualquer documento exigido item 2;
- Não atendimento pela proponente das exigências contidas neste edital, seja quanto a forma, a documentação e ao requerimento do registro;
- Entidades que a presidência e/ou membros da diretoria, façam parte da administração pública.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS.

- As propostas serão avaliadas (recebidas) pela Comissão, resguardada por seus objetivos;
- A Secretaria Municipal de Assistência Social divulgará o resultado das solicitações deferidas e indeferidas no dia 08 de abril de 2020;
- após divulgação do resultado, as solicitações indeferidas terão até 05 (cinco) dias úteis para recorrer com recurso após a publicação do referido edital do item 4.2., bem como será publicado o resultado dos no dia 16 de abril de 2020.

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador: AC56358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2020; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2020; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
02	590005820	DEINA CRISTINA DA SILVA PENHA
16	590003437	MANOEL ALVES DA SILVA NETO
18	590007661	RICARDO HUGO NUNES MEDEIROS FILHO
22	590004042	FRANCISCA JOSILENI DA CUNHA SIQUEIRA
26	590004913	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA
31	590002350	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS
31	590002902	GLEIKA MAGALY FREIRE SIMÃO

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Taiana Miranda dos Santos Morais

Código Identificador: C3C1C1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DOS BLOCOS DE
CARNAVAL DE IELMO MARINHO/RN – EDIÇÃO 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº

69 – Centro, Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, torna público o resultado das inscrições dos blocos carnavalescos, de acordo com EDITAL DO CARNAVAL IELMOMARINHENSE EDIÇÃO 2020 publicado em 14 de Fevereiro de 2020.

BLOCO Nº: 01	
NOME DO BLOCO: OS ANJINHOS	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ DIEGO DE LIMA	
RG: 002.607.569	CPF: 087.364.684-36
LOCALIDADE: UMARI – IELMO MARINHO	

BLOCO Nº: 02	
NOME DO BLOCO: OS FARRA LOUCA	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ ALVES DA SILVA	
RG: 003.070.818	CPF: 029.009.144-69
LOCALIDADE: IELMO MARINHO – CENTRO	

BLOCO Nº: 03	
NOME DO BLOCO: NUNCA MAIS EU BEBO ONTEM	
NOME DO RESPONSÁVEL: EMERSON FLÁVIO FÉLIX DE LIMA	
RG: 002.721.678	CPF: 097.408.334-89
LOCALIDADE: CHÃ DO MORENO – IELMO MARINHO	

BLOCO Nº: 04	
NOME DO BLOCO: UZ BAKANINHAS	
NOME DO RESPONSÁVEL: IGOR LEONARDO DA SILVA LIMA	
RG: 003.212.519	CPF: 017.414.314-17
LOCALIDADE: UMARI – IELMO MARINHO	

BLOCO Nº: 05	
NOME DO BLOCO: ELA NÃO LARGA EU	
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA RENATA LOPES	
RG: 002.229.913	CPF: 107.286.884-92
LOCALIDADE: UMARI – IELMO MARINHO	

BLOCO Nº: 06	
NOME DO BLOCO: É NÓS NA FITA	
NOME DO RESPONSÁVEL: CLEITON BARBOSA DE LIMA	
RG: 003.416.310	CPF: 702.942.654-14
LOCALIDADE: LAGOA DE DENTRO – IELMO MARINHO	

BLOCO Nº: 07	
NOME DO BLOCO: OS CHEGADOS	
NOME DO RESPONSÁVEL: ESTERFÂNIO PINHEIRO BASTOS	
RG: 003.141.587	CPF: 016.618.214-13
LOCALIDADE: IELMO MARINHO – CENTRO	

BLOCO Nº: 08	
NOME DO BLOCO: AS PIRIGUETES	
NOME DO RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE DA SILVA	
RG: 003.689.787	CPF: 712.198.964-62
LOCALIDADE: IELMO MARINHO – CENTRO	

BLOCO Nº: 09	
NOME DO BLOCO: ARROCHA	
NOME DO RESPONSÁVEL: GENIZIA DE ARAÚJO SILVA	
RG: 001.703.082	CPF: 012.494.484-17
LOCALIDADE: UMARI – IELMO MARINHO	

BLOCO Nº: 10	
NOME DO BLOCO: OS BIRITEIROS	
NOME DO RESPONSÁVEL: BRENO FRANCISCO DA SILVA	
RG: 003.141.605	CPF: 016.618.514-01
LOCALIDADE: IELMO MARINHO – CENTRO	

BLOCO Nº: 11	
NOME DO BLOCO: OS PAPUDINHOS	
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA ELIZABETH FERREIRA GUEDES	
RG: 002.589.671	CPF: 049.369.694-60
LOCALIDADE: IELMO MARINHO – CENTRO	

BLOCO Nº: 12	
NOME DO BLOCO: SO PRA CONTRARIAR	
NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCA ROSÂNGELA AVELINO	
RG: 001.451.405	CPF: 942.849.204-30
LOCALIDADE: IELMO MARINHO – CENTRO	

BLOCO Nº: 13	
---------------------	--

NOME DO BLOCO: US KANA	
NOME DO RESPONSÁVEL: JANILSON LOURENÇO DE SOUZA	
RG: 002.280.303	CPF: 046.606.424-10
LOCALIDADE: CANTO DAS MOÇAS – IELMO MARINHO	

De acordo com o EDITAL DO CARNAVAL IELMOMARINHENSE EDIÇÃO 2020, em atendimento aos critérios das documentações exigidas no instrumento convocatório, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer obteve o total de 13 (treze) blocos inscritos, contribuindo assim, com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO EMANUEL DE LARA MENEZES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:E4B171E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2020-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 20, de 27 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 23/06/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido na Lei Municipal nº 20/2002, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal de Educação, e de outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos, para compor o Conselho Municipal de Educação, executando suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 20, de 27 de dezembro de 2002.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cássia de Fátima Souza Melo

Suplente: Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues

II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu:

Titular: Andrea Laureano

Suplente: Elizângela das Neves Varela Gonzaga.

III – Representantes da Direção Escolares Municipais:

Titular: Amarilucia Oliveira Siqueira

Suplente: Serjane Ferreira Barbalho

VI – Representantes da Direção Escolares Privadas:

Titular: Sumaria Fonseca Silveira

Suplente: Samila Ferreira Barbalho

V – Representantes da Associação Comunitária:

Titular: Francimária Santos da Costa

Suplente: Emerson Emanuel Silva Carvalho

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Érica Marinho da Silva

Suplente: Raimunda Damiana Farias

Titular: Welita Marinho da Silva

Suplente: Francisca Vera da Silva

VII – Representantes Do Sindicato Patronal:

Titular: Luciene Maria Fonseca de Alcântara

Suplente: João Batista da Cunha.

VIII- Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Vera Lúcia Barbalho Lopes

Suplente: João Batista Bertoldo Gomes

XI – Representantes das Comunidades Religiosas:

Titular: Jeane Dantas dos Santos Bezerra.

Suplente: Dulcília Karisa Fonseca

Art. 2º Os membros relacionados irão compor o Conselho Municipal de Educação durante o biênio de 2021-2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de FEVEREIRO de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:EBFE4058

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ARP Nº 218001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO 20L; GARrafa 500ML; COPO 200ML), GELO, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL(20L), RECARGA DE GÁS DE COZINHA (13KG), BOTIÕES VAZIOS - GÁS DE COZINHA (13KG) E REGISTRO COMPLETO para as Secretarias Municipais, conforme discriminado na tabela abaixo.

VIGÊNCIA: 18/02/2020 à 17/02/2021

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.495.405/0001-15

FORNECEDOR: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.495.405/0001-15

ENDEREÇO: R JOÃO GARCIA, 6, VALADÃO, MACAU/RN, CEP: 59500-000

REPRESENTANTE LEGAL: CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA

CPF: 081.697.574-44

ITEM 2 - 1000 (UM MIL) PACOTE - ÁGUA MINERAL, EM GARRAFINHAS DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REter BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE), PACOTE COM 12. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,25 (NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.250,00 (NOVEMIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 18 de fevereiro de 2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

P/ Órgão Gestor

CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA

P/ Contratada

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:21F8003C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **SERVIÇO DE LICENÇA DO SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 – COM CHAVE DE LICENÇA PARA ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS – LICENÇA VÁLIDA POR 12 MESES, COM SUPORTE INCLUSO**, com a Pessoa Jurídica: SEAT MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **18.408.472/0001-43**, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7E04804F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão permanente de licitação, referente à Chamada Pública nº 002/2020 com início 10 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da(s) pessoas(s) relacionadas a seguir:

MARIA RISLANDIA CARLA CAVALCANTE - CPF: 065.352.024-70, saiu vencedor(a), totalizando o valor de **R\$ 6.600,02** (seis mil, seiscentos e dois reais).

***DAMIÃO DANILO CAVALCANTE** - CPF: 090.019.934-27, saiu vencedor(a), totalizando o valor de **R\$ 7.207,52** (sete mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO GONZAGA - CPF: 065.819.284-10, saiu vencedor(a), totalizando o valor de **R\$ 2.859,50** (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

***JOAQUINA ANGELICA DE MELO** - CPF: 054.379.604-33, saiu vencedor (a), totalizando o valor de **R\$ 2.347,70** (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

***IVANALDO MACIO DA COSTA** - CPF: 074.852.444-42, saiu vencedor (a), totalizando o valor de **R\$ 4.094,72** (quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

FRANCIVÂNIA DA SILVA DE MELO - CPF: 067.354-854-67, saiu vencedor (a), totalizando o valor de **R\$ 3.665,72** (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

***VALDINEZ LUDUVINO COSTA** - CPF: 020.303.114-80, saiu vencedor(a) totalizando o valor de **R\$ 6.877,92** (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

***SUZANA KELLY RODRIGUES DA SILVA**- CPF: 097.878.224-08, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 9.041,32** (nove mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

***ELACILDA BATALHA DA COSTA CUNHA** - CPF: 031.405.424-37, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 4.119,00** (quatro mil, cento e dezenove reais).

***JOSÉ NAZARENO DE SOUZA**- CPF: 638.786.154-34, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 3.719,72** (três mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

***FRANCISCO ALBERTO FERNANDES VARELA**- CPF: 850.968.494-49, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 5.156,02** (cinco mil, cento cinquenta e seis reais e dois centavos).

***MARIA GILZENIR DANTAS DE MORAIS**- CPF: 660.350.664-53, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 5.156,02** (cinco mil, cento cinquenta e seis reais e dois centavos).

***VANUCIA FERNANDES VARELA DE SOUZA**- CPF: 595.997.584-04, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 3.260,22** (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

***ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA** - CPF: 119.516.844-60, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 11.489,85** (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

***ANTONIO MARCOS DA SILVA** - CPF: 010.537.904-22, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 11.489,85** (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

***DAVID SERAFIM DA ROCHA**- CPF: 097.389.224-29, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 11.468,20** (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

ANDRIOLLI JOSÉ FERREIRA DA SILVA - CPF: 099.671.524-00, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 4.815,82** (quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO – COOAFAM - CNPJ: 15.322.872/0001-43, saiu vencedor(a); totalizando o valor de **R\$ 11.825,88** (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ipanguaçu/RN, 18 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4460974A

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com a Pessoa Jurídica: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 29.140.323/0001-62, no valor total de R\$ 16.289,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) pelo objeto citado no memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:79E95560

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 219001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 3/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 à 18/02/2021

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: COMERCIAL TAVARES EIRELI - CNPJ: 20.980.395/0001-43

FORNECEDOR: COMERCIAL TAVARES EIRELI
CNPJ: 20.980.395/0001-43

ENDEREÇO: R RAINHA DO MAR, 5333, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP: 59074-160

REPRESENTANTE LEGAL: JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
CPF: 806.985.574-68

ITEM 12 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - RECARGA TONNER 12 - A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 13 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - RECARGA TONNER 53 - A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 14 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - RECARGA TONNER 78 - A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 15 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - RECARGA TONNER 85 - A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 16 - 60 (SESSENTA) SERVIÇOS - RECARGA DE TONNER 3117 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 17 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - RECARGA TONNER 17 A - PARA IMPRES.HP-130 NW AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 18 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - TINTA CANON PIXMA G3100 C/4 UNID AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 19 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - TINTA PARA HP LNK TANK 416 KIT C/4 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 20 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - TINTA P/ EPSON L505 KIT C/4 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 21 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - TINTA P/ EPSON L405 KIT C/4 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 19 de fevereiro de 2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
P/Órgão Gestor, E,

JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA
P/Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9C4C70E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 219002/2020 PREGÃO - ELETRÔNICO
Nº 3/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS.

VIGÊNCIA: 19/02/2020 à 18/02/2021

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.085.318/0001-24

FORNECEDOR: ADRIANO PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 17.151.332/0001-70

FORNECEDOR: ADRIANO PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 17.151.332/0001-70

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ GONZAGA, 664, CENTRO, IPANGUAÇU/RN, CEP: 59508-000

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO PEREIRA
CPF: 085.945.194-19

ITEM 1 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - RECARGA CARTUCHO 60- A PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 2 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - RECARGA CARTUCHO 60 - B COLLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 3 - 180 (CENTO E OITENTA) SERVIÇOS - RECARGA DE CARTUCHO 662 A PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 4 - 180 (CENTO E OITENTA) SERVIÇOS - RECARGA DE CARTUCHO 662 A COLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 5 - 80 (OITENTA) UNIDADE - RECARGA CARTUCHO 78- A COLLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 6 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - RECARGA CARTUCHO 122 - A PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 7 - 200 (DUZENTOS) SERVIÇOS - RECARGA DE CARTUCHO 122-A COLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 8 - 100 (CEM) SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO 901 - A PRETO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 9 - 100 (CEM) SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO 901 - COLLOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 10 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - RECARGA TONER 35 - A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 11 - 60 (SESSENTA) SERVIÇOS - RECARGA DE TONNER 36 A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
P/ Órgão Gestor, E,

ADRIANO PEREIRA
P/Contratada

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4249147A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205001/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 7/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN - CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): R.M DE FIGUEREDO - CNPJ Nº: 11.393.093/0001-88

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$163.136,86 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 05/02/2020 À 31/12/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0007.2002.339030.010000000

02.002.04.122.0007.2003.339030.010000000

02.003.04.123.0009.2005.339030.010000000

02.005.12.361.0042.2006.339030.010010000

02.005.12.361.0042.2057.339030.010190000

02.006.13.392.0016.2010.339030.010000000

02.007.04.452.0021.2015.339030.010000000

02.008.27.812.0023.2016.339030.010000000

02.009.20.606.0018.2018.339030.010000000

02.013.04.122.0007.2109.339030.010000000

03.001.10.122.0048.2007.339030.010020000

04.001.08.122.0020.2110.339039.010290000

IPANGUAÇU/RN, 05/02/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

RAICA MARIA DE FIGUEREDO

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:D27FE19E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO- ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRARIA PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA ITÚ / LAGOA DE PEDRA - CNPJ Nº 07.925.275/0001-85

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRARIA PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA ITÚ / LAGOA DE PEDRA - CNPJ Nº 07.925.275/0001-85

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” NA ZONA RURAL DE IPANGUAÇU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993

VALOR TOTAL: R\$ 3.664,50(TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 À 31/05/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – **CONCEDENTE**

e
ROBSON PEREIRA DE MELO - **CONVENENTE**

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:2663FC05

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA OLHO D'ÁGUA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA OLHO D'ÁGUA - CNPJ Nº

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” NA ZONA RURAL DE IPANGUAÇU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993

VALOR TOTAL: R\$ 3.664,50(TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 À 31/05/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Concedente e

JOSÉ MALAQUIAS DA SILVA

Convenente

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:0981BF16

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA REFORMA PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA LUIZ AUGUSTO DE MELO (PORTO)

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA REFORMA PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA LUIZ AUGUSTO DE MELO (PORTO) - CNPJ Nº 07.956.100/0001-35

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” NA ZONA RURAL DE IPANGUAÇU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993

VALOR TOTAL: R\$ 3.664,50(TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 À 31/05/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Concedente E

FRANCISCO SALES DE MELO

Convenente

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:74B544FF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SALINAS – AGROVILA SALINA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA SALINAS – AGROVILA SALINA - CNPJ Nº 09.162.584/0001-76

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” NA ZONA RURAL DE IPANGUAÇU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993

VALOR TOTAL: R\$ 3.664,50(TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 À 31/05/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Concedente E

PAULO JORGE DE MEDEIROS

Convenente

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EE6F1E34

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA DE LÍNGUA DE VACA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA DE LINGUA DE VACA - CNPJ Nº 07.925.253/0001-15

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” NA ZONA RURAL DE IPANGUAÇU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993

VALOR TOTAL: R\$ 3.664,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 À 31/05/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Concedente e

ROQUE JÚNIOR VARELA SIQUEIRA

Conveniente

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:01A07D29

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DA AGROVILA TABOLEIRO ALTO – AGROVILA DE TABOLEIRO ALTO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DA AGROVILA TABOLEIRO ALTO – AGROVILA DE TABOLEIRO ALTO - CNPJ Nº 03.380.323/0001-46

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” NA ZONA RURAL DE IPANGUAÇU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993

VALOR TOTAL: R\$ 3.664,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 À 31/05/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONCEDENTE e

FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA - CONVENIENTE

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:55932B58

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta

os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL, **ALMIR VARELA DA COSTA, - (ALMIR SWINGADO)** inscrito no CPF nº 008.095.724-27, PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE IPANGUAÇU, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:05FDE5E4

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO– CPF Nº 016.928.894-35, no valor total de R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0C7A7875

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA AS FESTAS DE CARNAVAL DE IPANGUAÇU, com a Pessoa Jurídica: **NS PRODUÇÃO MUSICAL- EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 32.507.068/0001-58, no valor total de R\$ 15.089,00 (quinze mil e oitenta e nove reais) pelo objeto citado no memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6C37D64A

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL, RONICLEY PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF nº 048.379.104-08, PARA OS FESTEJOS CARNAVALES DA CIDADE DE IPANGUAÇU, nos dias 22, 24 e 25 de fevereiro de 2020, no valor total de R\$ 3000,00 (Três mil reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:FE1A9F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 038/2020 - EXONERAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **EDNALDO MARQUES BEZERRA**, Dentista com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido do mesmo de acordo com o pedido de exoneração datado de 18 de fevereiro de 2020 com encerramento de suas atividades laborativas e exclusão do vínculo com este Município no dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:D03F4760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 039/2020 - NOMEIA DIRETORA DA EMFQM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Juliana Medeiros Paiva e Silva**, com cargo de provimento em confiança, Diretora da Escola Municipal do Ensino Fundamental Francisco Quinino de Medeiros do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:46312CC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0010/2020**

PROCESSO/RN Nº 0551/2020

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA “ORQUESTRA DE FREVO ANTIGOS CARNAVAIS” PARA O CARNAVAL 2020, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CAIO CÉSAR MEDEIROS FRANÇA, inscrito no CPF sob o Nº **072.827.044-73**, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:4D9C8C26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 554/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Sistema de Registro de Preços

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de março de 2020, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE IPUEIRA/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149..

DATA/HORÁRIO: 04 de março de 2020, 08h00min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:7AEE9289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12.01.001/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 12.01.001/2020.**

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: CORRESPONDENTE A PROCEDIMENTO DE PROSTATECTOMIA DE URGÊNCIANO PACIENTE EXPEDITO CAMILO DA SILVA.

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas (...)**; Diante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de: LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, com CNPJ 08.151.862/0001.27

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 12 de janeiro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:4C607D73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10.02.001/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 10.02.001/2020.**

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: CORRESPONDENTE A PROCEDIMENTO DE URETERORINOLITOTRIPSIA NO PACIENTE FRANCISCO ALMIR DE FREITAS MELO.

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas (...)**; Diante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de: LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, com CNPJ 08.151.862/0001.27

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 10 de fevereiro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:C72D78E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 19/2020 PROCESSO NO.
21/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: HR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 20.870.866/0003-22. OBJETO: DESPESA COM EXAMES LABORATORIAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 19 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4CF60FF2

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 16/2020 PROCESSO NO.
18/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SYSDELTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 28.976.809/0001-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO, POR 12 MESES, DE PAINEL DE CHAMADA POR VOZ E SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA 03 EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 19 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:02D0E4D8

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 20/2020 PROCESSO NO.
24/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SIDGLEY SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 09.356.131/0001-80. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO FORNECIDO EM CILINDRO COM 3,5m3, 4m3, 7m3 e 10m3 PUREZA DE 99,5%.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais). ORIGEM DOS

RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 19 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:999CB36B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE UM LEILOEIRO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, EM HASTA PÚBLICA, COM O INTUITO DE ALIENAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SUCATAS DE VEÍCULOS, DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00032/2020 - 18.02.20 - FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO – CPF: 038.913.324-83 Valores: R\$ 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação conforme decreto /Lei 21.981 de 19/10/1932 e mais 5% (cinco por cento) referente às despesas do certame.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:25583FAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, para sessão de ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), referente ao PROC. LIC. PMJP/RN Nº 130/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, que visa a CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES SANITÁRIAS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN que será realizada no dia 27/02/2020, às 09h (dez horas) na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:9B028F98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 08:00 horas do dia 09 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com.Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de Fevereiro de 2020

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:F8B94A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
44/2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
44/2020**

Objeto:SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, Xda Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2020 – Processo n.º 349/2020.**

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:8356A058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2020 com início 04 de fevereiro de 2020, realizada em 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME- CNPJ: 23.304.418/0001-98, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

TERESINHA ALVES DE MEDEIROS NETA 06957643492 ME-
CNPJ: 12.815.448/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 15.546,05** (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:EE0116C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 012/2020, realizada em 17/02/2020, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME- CNPJ: 23.304.418/0001-98, saiu vencedor(a) nos itens: 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 4.194,00** (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

TERESINHA ALVES DE MEDEIROS NETA 06957643492 ME-
CNPJ: 12.815.448/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 15.546,05** (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 18 de fevereiro de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B219370D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 019/2018, publicado em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

OPÇÃO – ENFERMEIRO /ESF

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134723-9	RENATA SANTOS CARVALHO	6º	40

2- NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
134727-0	MAXSUEL ADONIS DA SILVA	1º	40

Jardim do Seridó-RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:320B8493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Senhor, GILDEVAN MACEDO DA SILVA, portador do CPF: 103.440.584-50, no cargo em comissão de secretário Executivo do D.O.M, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:7E64EA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 18/2020

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da senhora **JOUZE ARLANY BORGES BATISTA**, CNPJ: **067.259.384-00**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 15, LOCALIZADO NA RUA ARTESÃO JOSÉ TIXA, BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA**, no valor de **R\$ 12.000,00**, (doze mil reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:88572D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2020
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: JOUZE ARLANY BORGES BATISTA - CPF: 067.259.384-00
Processo nº 18/2020 - Dispensa nº 407/2020 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 15, LOCALIZADO NA RUA ARTESÃO JOSÉ TIXA, BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, O IMÓVEL PERTENCE A SENHORA: JOUZE ARLANE BORGES BATISTA DA SILVA.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA
Contratante

JOUZE ARLANY BORGES BATISTA
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:BF10C4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata das contratações das empresas: **JANDERSON DE JESUS DOS SANTOS – ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.481.877/0001-59, e SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.483.800/0001-92, referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2020, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS DE 18/02 E 21/02 DO ANO DE 2020, ATENDENDO AO PÚBLICO DE PROFESSORES, GESTORES, COORDENADORES, MERENDEIRAS, ASG'S, SECRETÁRIOS ESCOLAR E VIGILANTES, no valor global de R\$ 25.960,00, (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

João Câmara/RN, 11 de Fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3EA8182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratado: JANDERSON DE JESUS DOS SANTOS – ME
CNPJ: 20.481.877/0001-59
Processo nº 20/2020 - Inexigibilidade nº 421/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2020, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS DE 18/02 E 21/02 DO ANO DE 2020, ATENDENDO AO PÚBLICO DE PROFESSORES, GESTORES, COORDENADORES, MERENDEIRAS, ASG'S, SECRETÁRIOS ESCOLAR E VIGILANTES.
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA
Contratante

JANDERSON DE JESUS DOS SANTOS - ME
Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7D3E6688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2020
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESEN. INTEGRADO NAS CID.
CNPJ: 29.483.800/0001-92
Processo nº 20/2020 - Inexigibilidade nº 421/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2020, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS DE 18/02 E 21/02 DO ANO DE 2020, ATENDENDO AO PÚBLICO DE PROFESSORES, GESTORES, COORDENADORES, MERENDEIRAS, ASG'S, SECRETÁRIOS ESCOLAR E VIGILANTES.
VALOR: R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA
Contratante

SODIC - SOCIEDADE PARA O DESEN. INTEGRADO NAS CID.
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:97137134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 14/2020

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da senhora ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 013.730.754-30, referente a

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 14, LOCALIZADO NA RUA MATÃO DOS NUNES, Nº 39, BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN, no valor de **R\$ 12.000,00, (doze mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:F3374823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA – CPF: 013.730.754-30

Processo nº 14/2020 - Dispensa nº 367/2020 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESF 14, LOCALIZADO NA RUA MATÃO DOS NUNES, Nº 39, BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN, O IMÓVEL PERTENCE A SENHORA: ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. X da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara
Contratante

ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:6F6838EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 007.2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PE

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 007/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamarara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h00min às 17h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 20/02/2020 até as 08h:59m do dia 10/03/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2020.

João Câmara/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:DEA801E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 008.2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PE

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamarara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h00min às 17h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 20/02/2020 até as 08h:59m do dia 17/03/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário e Brasília) do dia 17 de março de 2020.

João Câmara/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:EF74CBB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020 - DIÁRIAS**

Portaria nº 071/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal - RN, no dia 12 de fevereiro de 2020, o deslocamento do Motorista para transporte do servidor público municipal no cargo de vice prefeito, João Jácome de Brito Junior, para uma reunião na assembleia legislativa em Natal - RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E5AF55F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
19020001/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19020001/2020

Objeto: Aquisição de (Lençol Solteiro c/ Elástico Branco, Lençol s/ Elástico Solteiro Branco, Lençol de Berço c/ Elástico Branco e Jogo de Toalha Sisa Juliana), destinado ao Hospital Mãe Frazza da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES (40.800.864/0001-02), com Valor Total Julgado: R\$ 4.941,20

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/02/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4A4161A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ÍTALO ALVES DE MEDEIROS, CPF nº 100.318.454-52, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº 101, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Fevereiro de 2020.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FBBC7A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ANTÔNIO EVANGELISTA FILHO, CPF nº 061.274.764-61, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **CONTADOR**, código nº 201, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Fevereiro de 2020.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6034E42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS CONSELHOS**
CPF: **050.997.474-00**
MATRÍCULA: **8662-2**
DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: Participar de uma ação conjunta para impulsionar a implementação de Busca Ativa Escolar junto aos municípios do Selo UNICEF Edição 2017-2020.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19 de fevereiro de 2020.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 19 de fevereiro de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:AD5C99AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 16010003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: SUENILSON SILVA DE ALMEIDA CPF nº 017.975.154-97; OBJETO: execução dos serviços de transporte de alunos da Zona rural do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: Ação: 2.205 Manutenção nsporte escolar - PNATE (infantil) 2.206 Manutenção transporte escolar PETERN ,2.202 Manut. Das atividades das unidades escolares com rec. Salário educação, 2.11 Manutenção das atividades do ensino básico, 2.4 Ampliação e manutenção do programa transporte escolar – PNATE, 1.137 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANS AFM, Natureza da Despesa:3.3.90.36Outros viços de Terceiros – PF 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 11240000 Outras Transferências de recursos do FNDE 11200000 Transferência do Salário-Educação 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; VALOR GLOBAL: R\$ 22.860,00 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:5F446CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CORRIGIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CORRIGIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2020**

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 12, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO** do resultado do processo seletivo simplificado nº 01/2020, para a formação de cadastro de reserva quanto às funções públicas de Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais, Enfermeiro(a), Odontólogo e Psicólogo.

Considerando a classificação dos candidatos, conforme resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de fevereiro de 2020, edição nº 2214, **FICA HOMOLOGADO** o resultado final do processo seletivo simplificado nº 01/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, para formação de cadastro de reserva destinado a possibilitar contratações em caráter temporário que se façam necessárias durante o período de validade desta seleção para as funções públicas objetivadas pela mesma, nos termos do edital nº 01/2020.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 3 do referido edital, e as contratações, quando realizadas, deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos para cada função pública.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jucurutu-RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:C8888AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 16010003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA CPF nº 035.414.974-16; OBJETO: execução dos serviços de transporte de alunos da Zona rural do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: Ação: 2.205 Manutenção nsporte escolar - PNATE (infantil) 2.206 Manutenção transporte escolar PETERN ,2.202 Manut. Das atividades das unidades escolares com rec. Salário educação, 2.11 Manutenção das atividades do ensino básico, 2.4 Ampliação e manutenção do programa transporte escolar – PNATE, 1.137 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANS AFM, Natureza da Despesa:3.3.90.36Outros viços de Terceiros – PF 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 11240000 Outras Transferências de recursos do FNDE 11200000 Transferência do Salário-Educação 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:91283393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 16010003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: ERIVAN MENDES DE ARAUJO, CPF nº 761.248.604-06; OBJETO: execução dos serviços de transporte de alunos da Zona rural do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: Ação: 2.205 Manutenção nsporte escolar - PNATE (infantil) 2.206 Manutenção transporte escolar PETERN ,2.202 Manut. Das atividades das unidades escolares com rec. Salário educação, 2.11 Manutenção das atividades do ensino básico, 2.4 Ampliação e manutenção do programa transporte escolar – PNATE, 1.137 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANS AFM, Natureza

da Despesa:3.3.90.36Outros viços de Terceiros – PF 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 11240000 Outras Transferências de recursos do FNDE 11200000 Transferência do Salário-Educação 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; VALOR GLOBAL: R\$ 35.840,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:80464157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020 - PROCESSO SELETIVO
001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2020 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 19 de fevereiro de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS	
CARGO: CUIDADORES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	
Nº	CANDIDATOS
01	Elimária Maria de Souza
02	Luciana da Silva
03	Maria do Socorro de Lima
04	Maria de Fátima Batista
05	Franciene de Medeiros Silva
06	Elisabeth Cristina da Silva
07	Rita de Cássia Lourenço de Medeiros
08	Genilma Paulino dos Santos
09	Robson Carlos Dantas da Silva
10	Maria do Carmo da Silva
11	Ana Beatriz Cavalcante
12	Sonara Cristina Ferreira da Silva
13	Alessandra Rodrigues dos Santos
14	Damiana Maria dos Santos Silva Oliveira
15	Maria Betânia Lopes de Araújo
16	Maria Gertrudes de Andrade
17	Mácia Nízia Azevedo Araújo
18	Edineide Toscano Cruz
ENFERMEIRO (A)	
Nº	CANDIDATA
01	Andriele Ranany Fernandes de Araújo
ODONTÓLOGO	
Nº	CANDIDATA
01	Larissa Raquel da Silva Ramalho
PSICÓLOGO	
Nº	CANDIDATOS
01	João Maria Morais da Costa

Jucurutu-RN, 19 de Fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 19 de Fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:E867E43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2020/MJ/SEFIN**

Jucurutu/RN, 22 de janeiro de 2020.

Aos

**Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades
Empresariais do Município de Jucurutu/RN**

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, informar que o Município de Jucurutu/RN, recebeu do Ministério do Turismo por meio do Contrato de Repasse nº **1030794-46/2016/TURISMO/CAIXA**, a importância de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); e, aportou a Contrapartida no valor R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), para realização dos serviços de **URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRANHAS, ENTRE OS BAIROS CENTRO E SANTA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Informo ainda, que os recursos foram transferidos no período de 08 de março de 2018 a 21 de outubro de 2019, e que as obras foram concluídas e atestadas pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

MACILON BEZERRA DE ARAUJO NETO

Secretário Municipal Finanças

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:80FC9C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2020/MJ/SEFIN**

Jucurutu/RN, 22 de janeiro de 2020.

Aos

**Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades
Empresariais do Município de Jucurutu/RN**

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, informar que o Município de Jucurutu/RN, recebeu do Ministério do Esporte por meio do Contrato de Repasse nº **1023056-12/2015/ESPORTE DE GRANDE EVENTO/CAIXA**, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e, aportou a Contrapartida no valor R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para realização dos serviços de

IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS NAS QUADRAS DE ESPORTE DAS COMUNIDADE ESPINHEIRO, SANTA RITA E MUTAMBA, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Informo ainda, que os recursos foram transferidos no período de 17 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2018, e que as obras foram concluídas e atestadas pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

MACILON BEZERRA DE ARAUJO NETO

Secretário Municipal Finanças

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:08B45455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (uma) praça e instalação de academia da saúde na Comunidade do Arisco dos Pires, Zona Rural – Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 04.259.129/0001-70

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 84.869,85 (Oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro à 19 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 1043 – Construção de Academia da Saúde; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Edmar Brandão

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E9F203C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190201/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12701/2020 - PROCESSO Nº 127001/2020

Espécie: Contrato nº 190201/2020, firmado em 18/02/2020; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** ANJOS ENGENHARIA EIRELI; **Objeto:** contratação de empresa para execução dos serviços de capina manual, raspagem manual, limpeza de sistema de drenagem e pintura de meio fio de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo:** Dispensa nº 12701/2020; **Processo:** nº 127001/2020; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de

dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 2226 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; **Valor: R\$ 29.149,20 (vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, José Audes Pereira dos Anjos.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de fevereiro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:63913681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2312201902/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

No dia 13 de fevereiro de 2020, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 005/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas:

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 18.334.420/000170, saiu vencedora nos ITENS 12,13, 14, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 com valor total estimado de **R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 30, 31 e 32 com valor total estimado de **R\$ 77.588,00 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 112.056,00 (Cento e doze mil cinquenta e seis reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:27B5CFF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2312201902/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 18.334.420/000170, saiu vencedora nos ITENS 12,13, 14, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 com valor total estimado de **R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 30, 31 e 32 com valor total estimado de **R\$ 77.588,00 (Setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 112.056,00 (Cento e doze mil cinquenta e seis reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:857C781D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2312201901/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora nos ITENS 15, 21, 35, 67, 68, 69, 78, 115, 121, 135, 145 e 148 com valor total estimado de **R\$ 6.040,80 (Seis mil quarenta reais e oitenta centavos)**.

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos ITENS 02, 14, 19, 22, 28, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 50, 62, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 77, 79, 94, 116, 117, 120, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 137, 139 e 143 com valor total estimado de **R\$ 15.122,25 (Quinze mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedora nos ITENS 03, 07, 09, 11, 29, 30, 32, 39, 42, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 70, 71, 74, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 99, 100, 105, 107, 109, 112, 113, 114, 132, 136, 142 e 147 com valor total estimado de **R\$ 33.986,50 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos ITENS 01, 04, 06, 10, 12, 17, 24, 25, 26, 27, 44, 88, 103, 111, 126, 131, 138, 140 e 141 com valor total estimado de **R\$ 18.718,70 (Dezoito mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos)**.

RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos ITENS 05, 08, 13, 16, 18, 20, 23, 31, 33, 43, 46, 56, 57, 63, 76, 82, 83, 92, 97, 98, 101, 102, 104, 106, 108, 110, 118, 119, 122, 130, 133, 134, 144, 146 e 149 com valor total estimado de **R\$ 20.746,00 (Vinte mil setecentos e quarenta e seis reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 94.614,25 (Noventa e quatro mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A0A589EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço da Chamada Pública nº 003/2020, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA EM CIRURGIAS DE FAÇOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATAS) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIOS**, assim, a CPL decidiu declarar credenciados os seguintes licitantes: 1) SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA; e 2) PROMÉDICA CAICÓ EIRELI - ME. O presente resultado encontra-se apeço na Sala da CPL, situada na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363, Centro Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:4EA3CFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO “DESERTA” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2020 - SRP -**

ÀS 09H:00 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,

SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP, AQUISIÇÃO INSUMOS TIPO SANEANTES HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.PRESENTES O PREGOEIRO ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO, E JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2018. ABERTA A SESSÃO FOI CONSTATADO QUE NÃO HAVIA NENHUM LICITANTE PRESENTE INTERESSADO A PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, NEM TÃO POUCO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. ASSIM SENDO, O PREGOEIRO DECLAROU A SESSÃO DESERTA.

Comissão:

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS	JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO	JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS
Pregoeiro	Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2592549D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2019, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site <http://www.lagoanova.rn.gov.br> e no site <http://www.diariomunicipal.com.br> no dia 18/02/2018 Código Identificador: 6E4EF2019.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 001/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 001/2019, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 19 de fevereiro de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C8E979F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2019

Lagoa Nova/RN, 30 de dezembro de 2019.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.029.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 638/2018 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **2.029.000,00** (dois milhões e vinte e nove mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6EC251DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2019

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2019.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.330.250,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 638/2018 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **2.330.250,00** (dois milhões, trezentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de dezembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:693F8F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO 001/2020**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, CESSIONÁRIO, e o CEDENTE a seguir descrito, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal o Exmº Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro - Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000 portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 - SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, do outro lado, A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, sediada Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro CEP: 59330-000, Jucurutu - RN representado pelo Prefeito Municipal o Exmº. Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, Servidor Público, residente à rua Manoel Pereira da Silva nº 54 - Bela Vista, Jucurutu/RN, Inscrito no CPF: 008.677.144-25 e portador da cédula de Identidade nº 1.927.993/RN, doravante denominado **CEDENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de Operador de Moto Niveladora, Matrícula Funcional n.º081817, CPF.: 077.3152.384-51, RG.:1717062 ITEP/RN, lotado Secretaria Municipal de Agricultura do **Município de JUCURUTU/RN**, para desenvolver suas atividades junto a **Município de LAGOA NOVA/RN**, a partir de **04 DE MARÇO DE 2020**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. Caberá ao **CESSIONÁRIO** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas, e regulamentos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão **CEDENTE**.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de **Cessão**, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

5.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **04 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste **Termo de Cessão** poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

10. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

10.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 31 de janeiro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

CPF: 008.677.144-25

Município de Jucurutu/RN

ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO

CPF: 077.315.384-51

Operador de Moto Niveladora

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:3088CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071/2020 - GP

Portaria nº 071/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2020.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao senhor **Mário Brasil de Almeida Neto**, CRC: **015539/O-6 T-RN**, matrícula nº: **1724**; Cargo de **Controlador Geral do Município**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias referencia ano **2019/2020**, com período de gozo de **02 de março de 2020 a 31 de março de 2020**.

Art. 3º - Designa o senhor **Robert Kennedy de Assunção Gama**, CRC: **4475-RN** matrícula nº **1945**, nomeado através da Portaria nº 0144/2017 de 24 de abril de 2017, cargo de **Coordenador Contábil**, para responder interinamente pelas ações da Controladoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN, onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E1E68919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020 - GP

Portaria nº 072/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **José Geromilton Medeiros**, matrícula nº: **640**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.06.2018 a 31.05.2019** com o período de gozo em: **20.02.2020 a 20.03.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:924AFD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2020 - GP

Portaria nº 073/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº: **1651**, Cargo de Assessor de Relações Institucionais, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **05.01.2017 a 04.01.2018** com o período de gozo em: **03.02.2020 a 16.02.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ADC38F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020 - GP

Portaria nº 074/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **VLADEMIR BARBOSA DE MEDEIROS**, matrícula nº **2429**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, cargo de Subcoordenador Administrativo, viagem a Caicó/RN, para participar de reunião de monitoramento e avaliação dos resultados do Plano de Ação Territorial da Bovinocultura de Leite – Território Seridó, no dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 08h no Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), localizado na Rua General Dantas, nº 215, Centro- Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2578C30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva reajuste de preços na forma de acréscimo no valor de R\$ 17.923,86 (dezesete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) referente a ampliação e R\$ 35.455,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) referente a reforma, totalizando **RS 53.379,26 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove e vinte seis centavos)**, nos termos do **art. 65, § 1 da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADO A AMPLIAÇÃO E REFORMA**

DO CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO, MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, CNPJ Nº **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JANINI COUTO PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.288.569/0001-86**, com sede na Rua Professor Manoel Fernandes, 55, Bugi, Florânia/RN

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início a partir do dia **20 de FEVEREIRO de 2020**, encerrando-se em **07 de ABRIL de 2020**.

VALOR: R\$ 53.379,26 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove e vinte seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1015 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS e 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS GOVERNO FEDERAL INVESTIMENTOS – REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1 da Lei de Licitações nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:B9C041F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
- PMLN

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve receber Recurso Administrativo impetrado pelo Recorrente **ROGÉRIODOS SANTOS ALVES 04206201412**, CNPJ Nº 14.865.5378/0001-29, licitante do presente certame que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MOCHILA E PORTA LÁPIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SACOLAS PARA PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, haja vista sua tempestividade e, no mérito, manter a decisão guerreada pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual encaminho os autos ao Chefe do Executivo Municipal, na condição de instância superior, para que o aprecie e proceda ao seu julgamento.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:070AB467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo de nº 664/2020, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0126.2065	Promoção do Turismo e Festas Populares	3390.36	5.000,00
		3390.39	30.000,00
TOTAL			35.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.691.0126.2177	Fomentar a Instalação de Novas Facções do Segmento Têxtil	3390.36	5.000,00
		3390.39	5.000,00
02.003.23.695.0126.2065	Promoção do Turismo e Festas Populares	3390.30	5.000,00
		3390.31	10.000,00
		3390.32	10.000,00
TOTAL			35.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:7482526A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 - Nº
0413/2020

Processo nº 0413/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Artista Local**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EWANDSON BATISTA DA SILVA FERNANDES**

OBJETO: Contratação de atração de artista local, para se apresentar durante o período carnavalesco, de 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:50BAAB93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 - Nº
0569/2020

Processo nº 0569/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Artista Local**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS**

OBJETO: Contratação de atração de artista local, para se apresentar durante o período carnavalesco, de 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:291A6ED3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 - Nº 0570/2020

Processo nº 0570/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Contratação de Artista Local**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EDILSON ADAUTO DE LIMA**

OBJETO: Contratação de atração de artista local, para se apresentar durante o período carnavalesco, de 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:44F5A846

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020 - Nº 0412/2020

Processo nº 0412/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de alimentação dos policiais e equipe que dará suporte a organização durante o período carnavalesco, de 22 a 25 de Fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 6.809,25 (seis mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:E8338611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2020

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº. 005/2020

Processo Administrativo nº 266/2020

O MUNICÍPIO DE LAJES, por intermédio do Pregoeiro Oficial, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2020- SRP, em epígrafe interposto

pelas empresas Jussier Vieira de Melo - ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:954D8709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PP Nº 005/2020. SRP Nº 004/2020. PROCESSO ADMIN. Nº 226/2020

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMIN. Nº 226/2020

O MUNICÍPIO DE LAJES, através do seu Pregoeiro COMUNICA aos participantes e demais interessados sobre o Pregão Presencial nº 005/2020, que decidiu por **DEFERIR PARCIALMENTE** a Impugnação interposta pela empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ: 14.240.361/0001-10, onde a mesma alega que:

a) **O subitem 9.1.4 extrapola as exigências da legislação, ao dispo sobre a necessidade de profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade componente.** Entende a impugnante que apenas um responsável técnico (reconhecido pela entidade competente quer seja o CFT – Conselho Federal dos Técnicos).

b) Alega ainda a empresa que, no instrumento convocatório “faltou” a exigência do atestado técnico como comprovação do desempenho de atividade, motivos pelos quais requer a alteração do item previsto no Instrumento Convocatório.

Diante dessas alegações, a referida empresa “REQUER a imediata suspensão do processo”, para revisão dos itens.

Diante dos fatos acima citados e questionados pela requerente, O Pregoeiro DECIDE por DEFERIR PARCIALMENTE da seguinte forma:

a) Fica alterado o item 9.1.4 do edital para a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.4. *Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.*

Quanto a falta de exigência do atestado técnico alegado pela empresa, **DECIDIMOS** por **INDEFERIR**, pois A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal”.

Quanto a “REQUERER imediata suspensão do processo”, **DECIDIMOS** por **INDEFERIR**, pois a alteração **NÃO AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS conforme preza o Artigo 21, Parágrafo 4º da Lei 8666/93. (§4ºQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas).**

Assim, em função das razões exaradas no parecer jurídico incerto aos autos do processo em epígrafe, **DEFIRO PARCIALMENTE** a Impugnação e as demais cláusulas permanecem inalteradas.

O Pregoeiro comunica que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL, no endereço citado acima.

Lajes/RN 19 de Fevereiro de 2020

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9127B778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **Francisca Jerusa de Oliveira Silva**, CPF nº 156.736.504-34, RG 378.990 ITEP/RN, Matrícula 120390-8, **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, com o propósito de participar de um plantão presencial sobre a Busca Ativa Escolar do Selo UNICEF Edição 2017-2020, neste dia 19 de fevereiro de 2020, das 8h30min às 11h30min, na Secretaria de Estadual de Educação, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado, Auditório Angélica Moura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DEBFCC99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Luiz Carlos de Brito Queiroz**, a Função Gratificada FG 3 para Assessorar nas Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CCE8B723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Ampliação do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico (CR 1021241-12/2014)**, ficando previamente marcada para às 15horas00minutos do dia 16 de março de 2020.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 19 de fevereiro de 2020.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B3016A13

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial e Execução de Acesso à Quadra Poliesportiva na Comunidade de Lagoa do Mato Zona Rural de Luís Gomes, Conforme Especificações e Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico**, ficando previamente marcada para às 15horas00minutos do dia 17 de março de 2020.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 19 de fevereiro de 2020.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8A11CC41

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial e execução de Galeria de Água Pluvial na Vila São Bernardo, Conforme Especificações e Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico**, ficando previamente marcada para às 16horas00minutos do dia 17 de março de 2020.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 19 de fevereiro de 2020.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0491F592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03-DL/2020

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Gestor Municipal, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 03-DL/2020, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a aquisição de água industrializada natural, sem gás e água potável para consumo humano para a Secretaria Municipal de Administração e demais secretaria conforme Termo de Referência. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da Micro Empreendedora Individual Josefa Oneide Chagas Lopes –MEI, inscrita no CNPJ nº 22.434.061/0001-08, com o valor total de R\$ 17.462,50 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta a dois reais e cinquenta centavos), e estar Habilitado, conforme anexos, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B737084C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO 01-TP/2020

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da sessão de abertura da habilitação referente a Tomada de Preços nº 01-TP/2020, o qual na sua fase de abertura preliminar, ou seja, na data publicada para recebimento dos envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços, anterior a sessão de licitação, a começar no dia anterior, começaram a ser protocolados os envelopes 01 e 02, das seguintes empresas:

C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF nº 10.364.109/0001-34, da empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 13.518.835/0001-80, M H F DE FREITAS - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30, a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº

24.372.340/0001-01, a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 26.951.460/0001-99, a empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 19.369.906/0001-06, a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 13.721.826/0001-91, a empresa IDALINO JÂNIO IDALINO DE SOUSA – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 35.223.617/0001-50, ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 23.011.656/0001-05 e a empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 31.381.604/0001-59, a empresa. No momento da abertura da sessão de licitação credenciaram-se as empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 07.275.651/0001-33, representada pelo Sr. Alexis paulino dos Santos, inscrito no CPF/MF Nº 108.445.114-04, a empresa A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.105.762/0001-09, representada pelo Sr. Geneci Genis Ferreira, inscrito no CPF/MF Nº 072.068.774-86, a empresa AL SOLUCOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, representado pelo Sr. Airon Araújo Leite, inscrito no CPF/MF Nº 099.508.084-48 e a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGIA LTDA. EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 17.598.162/0001-76, representada pelo Sr. Flawbiamip Erickstarone Costa Lima e Silva, inscrito, no CPF/MF Nº 096.98.7714-50. Os representantes credenciados, registraram algumas ocorrências de alguns licitantes concorrentes, as quais, assim como todo documento será analisado pela Comissão de Licitação que julgara juntamente com o Jurídico, Contabilidade e Engenharia e divulgará o grande volume de documentos e publicará o seu resultado no Jornal dos Municípios de RN (FEMURN), no site da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN e outros meios de divulgação para que todos tenham ciência do resultado da presente Tomada de Preços nº 001-TP/2020.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:64706406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 008-PP/2020

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 08-PP/2019 cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para Atender as necessidades das secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, conforme discriminados no Termo de referência e outros anexos que compõe o presente edital. Foram participantes do certame as empresas: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 26.291.343/0001-46, representada por seu procurador o Sr. Carlos Nonato Junior, a empresa D F DE SENA SILVA – ME., Inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, através de seu representante procurador o Sr. João Lucas Gomes Cavalcante, a empresa FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES – ME., inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, representada por Francisca Renata Fernandes Nunes. Vencedoras e Habilitadas no presente certame. Quanto aos demais registros referentes a este certame, estarão a disposição de todos no Portal da Transparência do município, para ciência de todos.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8AEDFAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Maxaranguape, torna público que após análises das propostas apresentadas, declara como vencedora deste certame a empresa: **H & M Construções LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03. Razão pela qual proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma.**

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2020.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:50F13C5C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
20200210006**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação do Dj Eddy, para a realização de 04 (quatro) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, no período de 21/02 a 24/02 no polo de Maracajau.

CONTRATADO: JOSE EDSON DA CRUZ BARBOSA

CPF: 498.121.064-72

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:BB22B7E5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
20200210007**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Orquestra de Frevo do Papão, para a realização de 04 (quatro) apresentações no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, dia 21/02, no polo Maxaranguape dia 22/02 polo Dom Marcolino dia 23/02 Maracajau e dia 25/02 no polo de Caraúbas.

CONTRATADO: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

05107168493

CNPJ: 32.217.352/0001-90

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:FB0E1FE3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
20200210005**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Flávio Ta Rocheda, para a realização de 01 (uma) apresentação no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, no dia 22/02, no polo Caraúbas.

CONTRATADO: FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481

CPF: 97.550.879/0001-87

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:3623DD8A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
20200210004**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Léo Lima, para a realização de 01 (uma) apresentação no “Carnaval de Maxaranguape 2020”, no dia 23/02, no polo Caraúbas.

CONTRATADO: FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481

CPF: 97.550.879/0001-87

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:84C3388F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 108/2020**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que dispõe o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 3º da Lei nº 451/2017, efetua o seguinte articulado:

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

Considerando o princípio da legalidade, dispostos nos caput do Art. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual respectivamente, sendo essencial para o Estado Democrático de Direito;

Considerando os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observado o mínimo previsto na legislação positiva;

Considerando que o salário mínimo é previsto no inciso VI do Art. 7º da Constituição da República, nacionalmente unificado com reajustes periódicos;

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores públicos municipais receberão como mínimo, a quantia de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) vinculados a administração pública municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário, e com efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2020.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 17 de fevereiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:416C9C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO DESERTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

O Município de Monte Alegre/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 001/2020, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais e insumos de jardinagem.**

Monte Alegre/RN, 06 de fevereiro de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5E045A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e promoção de eventos esportivos** para serem plantados nas vias públicas do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 6 (seis) de março de 2020, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5C5B8C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 49/2020

Processo de Despesa nº: 205036/2020.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 49/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CHRISTOFFER CARVALHO MEDEIROS. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar oficina nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, nos turnos matutino e vespertino, durante a programação da Jornada Pedagógica 2020, com os temas: Oralidade e escrituralidade em reflexo aos movimentos linguísticos de leitura e produção de texto e Relações da Língua Portuguesa aliada a cultura afro-brasileira, africana ou indígena.; Preço Global: R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 10/02/2020

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D335AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais e insumos de jardinagem** para serem plantados nas vias públicas do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 6 (seis) de março de 2020, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:46ECB0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº01/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA OBRA DO CALÇADÃO (ENTRE A ESTAÇÃO PAPARY A ESCOLA DE MÚSICA

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas:

CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 26.474.579/0001-18, saiu vencedora no item: 4; **ELETRO AIRES LTDA- CNPJ: 01.299.396/0001-82**, saiu vencedora no item: 2; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 3; O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, Sala das Licitações, 19/02/2020.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:056E8E8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº01/2020

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 26.474.579/0001-18, saiu vencedora no item: 4; **ELETRO AIRES LTDA- CNPJ: 01.299.396/0001-82**, saiu vencedora no item: 2; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 3.

Nísia Floresta/RN, 19/02/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9413DA32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº01/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 26.474.579/0001-18**, saiu vencedora no item: 4; **ELETRO AIRES LTDA- CNPJ: 01.299.396/0001-82**, saiu vencedora no item: 2; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 1, 3; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 4.4.90-52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Wellington Jose Barros Benicio; Francisco Hugo Aires Nunes e João Paulo de Aguiar Tavares respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 19/02/2020.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:068353BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Alberto de Carvalho Araújo, a Sra. **ANA SHEILA MARINHO DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 069.596.344-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:70DB0939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Diretora da Escola Municipal Alberto de Carvalho Araújo, a Sra. **ANA SHEILA MARINHO DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 069.596.344-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7CA61573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 142/2019, publicada no Diário Oficial da FERMURN, de 23 de maio de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3CA007BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, TAIZA POLLYANNE FRANÇA CÂMARA, Professora Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 69º lugar.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:42EFBDC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido com ônus para o cessionário, o servidor público municipal **JOSIVALDO DO NASCIMENTO**, matrícula 0044138, detentor do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que prestará serviço junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN, pelo período de 01 de Fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:0E477D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programas especiais, matrícula 733 para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

Período do Afastamento: Saida dia 20 de fevereiro de 2020, e retorno dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:EB06BF49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), à Servidora TAÍSA SANGELA ALVES, ocupante do cargo de

Chefe do Setor de Patrimônio para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação na roda de diálogo técnico na caixa Econômica Federal, e tratar de pendências técnicas das obras do Município com o corpo Técnico.

Local de destino: Auditório da GIGOVNA – Natal/RN

Período do Afastamento: Saída dia 20 de fevereiro de 2020, e retorno 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6CC9B39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO -
MOB/RN Nº 176/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando a alteração dos valores unitários dos itens Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, motivada pela diminuição dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, aos valores unitários para aquisição dos produtos em tela será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando os custos iniciais dos produtos, alterando o preço unitário de R\$ 4,90 (quatro e noventa), para R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), para o item (Gasolina Comum); de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), para R\$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos), para o item Óleo Diesel Comum, e de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), para R\$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos), para o item Diesel S-10.

Ouro Branco / RN, 14 de Fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5B18A65B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
174/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

ASSUNTO: Construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos da rua Projetada 01, rua Projetada 02, rua Projetada 03, rua Projetada 04 - Conjunto Novo, trecho da rua Manoel Correia, trecho da rua José Justino de Moraes, trecho da rua Luiz Brasília e rua Projetada 01 – centro

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;
HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, que cotou o valor global de R\$ 326.744,78 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Contratante e

JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS

Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F867A279

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2020**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 023/2020.

Parágrafo único - A presente convocação se dá em razão do pedido de exoneração formulado pela Sra. MARIA CARMITA DE ARAÚJO MARINHO, convocada e nomeada a partir do Edital nº 007/2019 (Portaria nº 011/2019).

Art. 2º - O candidato nomeado deverá cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 19 de fevereiro de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 023/2020
(Anexo da Portaria nº 015/2020)

I. A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av.

Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
THAYSA ELKIA SANTOS DA NOBREGA	FISIOTERAPEUTA	2º	0410008

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
- Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
- Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

- Declaração de bens;
- Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

- Comprovante de endereço atualizado;
- CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9F7B45AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

PROCESSO Nº 26/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGENIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL ROSALIA GONDIM DE MELO DESTE MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELLI-ME, CNPJ/CPF sob o nº 29.311.515/0001-94,

Valor.....: **RS\$17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:EC14F9F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2020 DISP. 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 24/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
CONTRATADA(O).....: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELLI-ME, CNPJ/CPF nº 29.311.515/0001-94
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGENIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL ROSALIA GONDIM DE MELO DESTA MUNICIPIO DE PARAÚ/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA.....: 18 DE FEVEREIRO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:74B7AE4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
011/2020

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com OXINE GASES MEDICINAIS EIRELLI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 29.311.515/0001-94, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGENIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL ROSALIA GONDIM DE MELO DESTA MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2020

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2FC3E8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
1702001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) VERA LÚCIA DA SILVA NETA,

referente à locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento para funcionamento do alojamento dos veículos e maquinas da frota do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:para o funcionamento do alojamento dos veículos e maquinas da frota do município de Parazinho/RN,para o exercício de 2020.

Contratado.....:VERA LÚCIA DA SILVA NETA, CPF: 700.439.947-57

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:1AC078C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
1702001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: VERA LÚCIA DA SILVA NETA, CPF: 700.439.974-57.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.735,00 (hum mil setecentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Parazinho/RN, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:99073780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 250/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 09/2020

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 10/03/2020 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS”**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
 Setor de Licitação

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FA93647A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA N° 104/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 101/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, por motivo de não comparecimento.

Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:1C378B6B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 105/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Fevereiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:C013DC9F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 106/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:4B3257F3

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 107/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 19 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:AED4D480

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 070/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
MATRÍCULA: 120528-5			
CPF: 008.487.384-11			
CARGO: Técnico em Contabilidade			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de plantão presencial no Rio Grande do Norte sobre a plataforma do Programa Busca Ativa Escolar.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/02/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C2237DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 072/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
RG: 2.467.677 - SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião com o Diretor da Fundação José Augusto para tratar de assuntos relacionados a cultura deste Município.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/02/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:97D7647F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 073/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA			
MATRÍCULA: 1002007			
CPF: 292.426.064-72			
CARGO: Vice-Prefeita			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião com o Diretor da Fundação José Augusto para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/02/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:55C7EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 074/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora JANDIRA DANTAS DE SOUTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VII, matrícula 1001256, lotada na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro e 2019.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:93225012

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 075/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os artigos 99, inciso III e 105, da Lei Complementar nº 003/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LAYANO ALVES DA COSTA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Plant/B-I, matrícula 120740, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença não remunerada pelo período de dois anos consecutivos, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:42088DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 076/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora IRENE JONATAS DE SOUZA AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor M/A-V, matrícula 1005251, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9408CCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 077/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor GERALDO ESTEVAM DE MACÊDO, ocupante do cargo de Gari/A-V, matrícula 1004123, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2020.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:33F5C953

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 078/2020

Concede gratificação a servidor público efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JANAILMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 120679-6, ocupante do cargo de Bioquímico/C-I, do quadro

efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, para exercer a função de responsável Técnica do Laboratório de Análises Clínicas deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se; e cumpra-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9F47AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Vitória de Araújo			
MATRÍCULA: 120867-5			
RG: 1.588.546-SSP/RN			
CARGO: Coordenadora de Assuntos Institucionais			
LOTACÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de uma RodadeDiálogo: Projeto Básico, Plataforma + Brasil e Acessibilidade no Espaço Urbano junto a Caixa Econômica Federal GIGOV/NA.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/02/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7BAB7505

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 080/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Paulo Roberto Valentim			
MATRÍCULA: 120893-4			
RG: 637.577- SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal			
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião sobre o consórcio de resíduos sólidos, junto a			

AMSO.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DA2B7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 081/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivaldo Soares de Azevedo			
MATRÍCULA: 120880-2			
RG: 748.528- SSP/RN			
CARGO: Coordenador de Cultura			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião com o Diretor da Fundação José Augusto para tratar de assuntos relacionados a cultura deste Município.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A7FDAB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 071/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: DIA 19/02/2020 – Participar de reunião junto a Secretaria Estadual de Turismo, na Fundação José Augusto e no Departamento de Estradas e Rodagens para tratar de assuntos de interesse deste Município e no dia 20/02/2020 participar de uma RodadeDiálogo: Projeto Básico, Plataforma + Brasil e Acessibilidade no Espaço Urbano junto a Caixa Econômica Federal GIGOV/NA.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 19 a 20/02/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	500,00	500,00
Total a pagar			500,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 19 de fevereiro de 2020.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BB960B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 001-2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 10012020/02

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 001.03.05, de 03/05/2019, tornar público a Adjudicação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, com objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis e derivados, visando atender demanda junto a frota municipal de veículos e máquinas e veículos cujo abastecimento contratualmente seja de responsabilidade da Administração Pública, desta Cidade de Passagem-RN, conforme especificações abaixo descritas

EMPRESA VENCEDORA: FLOR E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 12.689.295/0003-04
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA R\$ 1.130.125,37 (hum milhão, cento e trinta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 11 de Fevereiro de 2020

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:23CF5373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP 001-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 10012020/02

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Pregão Presencial nº 001/2020, com objetivo a aquisição de combustíveis e derivados, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos, bem como veículos prestadores de serviços, cujo abastecimento contratualmente seja de responsabilidade da Administração Pública, cujo resultado teve como vencedora a empresa: FLÔR E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.689.295/0003-04, vencedora dos itens 01 a 20, com valor global de R\$ 1.130.125,37 (hum milhão, cento e trinta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme mapa de apuração de fase de lances e adjudicação dos itens licitados pelo Pregoeiro, Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se

a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 14 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:FAA92883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, CENTRO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.585.447/0001-87**, com sede na Av. Francisco Costa, 320 – Centro – Lucrecia – RN – CEP: 58.805-040, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quinto Termo Aditivo** ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, PROCESSO nº 007/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado no dia 19 de Fevereiro de 2020 em Patu/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo nº 007/2019**, e condições previstas no art. 65, § 1º, Letra B, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo assim a readequação teve um acréscimo de 12.365, 37 (Doze Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Reais), totalizando um valor total da obra de 184.615,75 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21

de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado até 30 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal– P/ Contratante

OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 20.585.447/0001-87

Contratado

Testemunhas:

1º _____

NOME.:

CPF.....:

2º _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:870BA706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2020 DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO**

Denomina Praça Pública de Acauã, Município de Pedra Grande/RN de “Praça João Januário de Moura”.

O **PREFEITO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública, localizada na Rua Principal de Acauã, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se de “**Praça João Januário de Moura**”.

Art. 2º Fica a Prefeitura responsável pela instalação da placa em alusão ao homenageado do referido logradouro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Grande/RN, 18 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo

Código Identificador:F53C47F2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 465/2020 DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO**

Denomina ruas do Povoado de Acauã Município de Pedra Grande: Rua Amaro Tonico da Costa, Rua João Guardiano Pereira, Rua Manoel Lopes, Rua Francisco Tenório de Souza, Rua Cicero Francisco da Silva, Rua Miguel Gomes dos Santos, Rua Juvenal Felix da Costa, Rua José Pires do Amaral.

O **PREFEITO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **RUA: AMARO TONICO DA COSTA** a Rua Principal de Acauã;

Art. 2º - Fica oficialmente denominada de **RUA: JOÃO GUARDIANO PEREIRA**, a Rua do Oró;

Art. 3º - Fica oficialmente denominada de **RUA: MANOEL LOPES** a Rua de Trás;

Art. 4º - Fica oficialmente denominada de **RUA: FRANCISCO TENÓRIO DE SOUZA** a Rua da Castanhola;

Art. 5º - Fica oficialmente denominada de **RUA: CICERO FRANCISCO DA SILVA** a Rua da Unidade Básica de Saúde- UBS;

Art. 6º - Fica oficialmente denominada de **RUA: MIGUEL GOMES DOS SANTOS** a Rua dos Horácio;

Art. 7º - Fica oficialmente denominada de **RUA: JUVENAL FELIX DA COSTA** a Rua da Portelinha;

Art. 8º - Fica oficialmente denominada de **RUA: JOSÉ PIRES DO AMARAL** a Rua dos Pires;

Art. 9º Fica a Prefeitura responsável pela instalação das placas em alusão aos homenageados dos referidos logradouros.

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 18 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:693BAAD7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Contratante: O Município de Pedra Grande/RN – CNPJ Nº 08.113.896/0001-27

Contratado (a/s): JRS Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 13.264.685/0001-25.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Valor do Contrato R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.

Valor mensal: 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Pregão Presencial nº 008/2019

Assinaturas: Pelo Contratante, Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal. Pela Contratada, José Ribamar da Silva.

Pedra Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6898752D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de conserto e recuperação de assentos, estofados e cadeiras das secretarias municipais deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, **Recursos consignados no orçamento de 2020 – 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO, CNPJ: 34.622.442/0001-91, Rua: Osman de Souza Teixeira, nº 74, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BC2C42AA

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO, CNPJ: 34.622.442/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de conserto e recuperação de assentos, estofados e cadeiras das secretarias municipais deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO: Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:AEEE90B9

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
013/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de conserto e recuperação de assentos, estofados e cadeiras das secretarias municipais deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:37AB6149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA(O).....: SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI

OBJETO.....: Contratação de gerador e pódicos, para promover a festa carnavalesca nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, no município de Pedro Avelino/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil e reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 02.008– Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 1059– Promoção de Eventos Populares, Tradicionais e Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 10010000

VIGÊNCIA.....: 18 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:29D19B36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101003/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa: **SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **28.113.594/0001-66**, sediada na Rua João Batista da Fonseca, nº 481, Vista Bela, Assú-RN, CEP: 59.650-000, com valor global de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, referente à contratação de gerador e pódicos, para promover a festa carnavalesca nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, no Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:053D61A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101003/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 18/02/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI**, inscrito no CNPJ: **28.113.594/0001-66**, para contratação de gerador e pódicos, para promover a festa carnavalesca nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, no Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BFAA0B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ: **11.183.984/0001-00**, sediada na Av. Cel. Estevam, nº 1598, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.035-000, com valor global de **R\$ 2.360,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, referente à aquisição de material de higiene pessoal, para cuidado das crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:627CE860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 18/02/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ: **11.183.984/0001-00**, para aquisição de material de higiene pessoal, para cuidado das crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 2.360,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6F290375

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2020**

PORTARIA Nº047 /2020GP Pedro Avelino/RN 19 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal MEIREANE ALVES MIRANDA Matricula: 1376 Secretária Municipal de Saúde, COMMISSIONADO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 02 a 31 de Janeiro 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:74A61B48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2020**

PORTARIA Nº048 /2020GP Pedro Avelino/RN 19 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal PAULO ROGÉRIO DA TRINDADE Matricula: 1295 Coordenador Municipal de Abastecimento, COMMISSIONADO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas de 02 a 31 de Janeiro 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:025CFEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2020**

PORTARIA Nº 046/2020

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DAS CATEGORIAS DE BASE.
CPF: 512.375.044-49	MATRICULA: 867

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	20 de Fevereiro de 2020	RS 100,00	RS 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio para escolha e compra de material esportivo para a secretaria municipal de Turismo, Esporte e Lazer, para o desenvolvimento das atividades esportivas do município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador: B580DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino(RN), 20 de Fevereiro de 2020.

JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

PROFESSOR LINGUA INGLESA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	MARIA KELIANE DE LIMA	227187-3

PROFESSOR HISTÓRIA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	TIAGO DE SOUZA MARIANO	230501-1

PROFESSOR LICENCIATURA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	MARJANE DUARTE DE MEDEIROS	225877-9
2	RAFAEL DA SILVA DA CUNHA	230572-9
3	SUERDA BEZERRA DE F. RIBEIRO	226906-8
4	JANE CIRLA DE SOUZA MENESES	224863-0
5	JOSÉ DE SOUZA NETO	232697-4
6	JOSÉ TAVARES DE QUEIRÓS	220290-4
7	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	209738-0
9	EDVA CARMELLYTA M. DE CARVALHO	229584-7
10	MARIA CRISTINA A. DE MEDEIROS	229157-5
11	CALYNE BELARMINO T. DE OLIVEIRA	213902-6
PcD	ERIVAN ACIOLE DA SILVA	229318-0

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador: 87D6E294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO Nº 160101/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as Empresas A. A. DE S. WANDERLEY – ME inscrita sob o CNPJ nº04.279.658/0001-35, Saiu vencedor dos itens 01,03,04,05,07,08,13,14,15,16,17,18,19,24,25,26 com valor global de R\$ 12.608,00 (doze mil, seiscentos e oito reais), EMPRESA: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA inscrita sob o CNPJ nº27.320.140/0001-01, Saiu vencedor dos itens 02,06,09,10,11,12,20,21,22,23 com valor global de R\$ 3.651,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais) para a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Psicotrópicos para unidades de saúde do Município de Pedro Velho/RN, no valor global de R\$ 16.259,00(dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Pedro Velho
DEJERLANE MACEDO
Contratante

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:C93F6816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 09/03/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 006/2020**, objetivando o registro de preço para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção do programa “merenda escolar”, manutenção das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN ou pelo e-mail: **cpl.pmpv@gmail.com**.

Pedro Velho/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:3AA82DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2020 SECADM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICIPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela portaria 208/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010 e alterado o Art. 3 e anexo 1 pelo Decreto 67 de 25 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **ADRIANA KELLY PAULO DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1639-1, lotado na Secretária Municipal de Educação, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, uma meia diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 19 de Janeiro de 2020, para de conformidade com a solicitação para participar do PLANTAO

PRESENCIAL SENDO MOBILIZADOS PELOS PARCEIROS IMPLEMENTADORES SELO UNICEF, na SECRETARIA ESTADUAL EDUCAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO – AUDITORIO ANGÉLICA MOURA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

JORGE DUÓ COSTA CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:F5AA255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Pedro Velho/RN, através da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação para apresentação da artista “FABIANA TOMAZ DOS SANTOS”, para festa de carnaval em praça pública do Município, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro nesta Municipalidade.
FAVORECIDO.....: FABIANA TOMAZ DOS SANTOS /CNPJ 23.650.796-000

VALOR.....: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº DEJERLANE MACEDO, na qualidade de ordenadora de despesas.

Pedro Velho/RN, 12 de fevereiro de 2020

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:8A56CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 013/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.
CONTRATADO: FABIANA TOMAZ DOS SANTOS /CNPJ 23.650.796-000

OBJETO: Contratação para apresentação da artista “FABIANA TOMAZ DOS SANTOS”, para festa de carnaval em praça pública do Município, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro nesta Municipalidade.**VALOR GLOBAL:** R\$1.000,00 (mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 11.001; Projeto/Atividade: 2093; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de Pedro Velho

DEJERLANE MACEDO
Contratante

FABIANA TOMAZ DOS SANTOS

CNPJ 23.650.796-000

Contratada

Publicado por:

Débora Gomes da Silva

Código Identificador:764046B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000

CNPJ: 08.148.488/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que homologa o resultado do(a) Pregão Presencial nº 11/2020, proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura de contratado nos termos do artigo 64, da Lei 8666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Pilões/RN, 18 de fevereiro de 2020

M H F DE FREITAS

14.148.901/0001-30

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A90F519B**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº
12701/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000

CNPJ: 08.148.488/0001-00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
PROCESSO Nº 12701/2020**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN..

Pregão Presencial Nº 11/2020

O **Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 11/2020, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

M H F DE FREITAS- CNPJ: 14.148.901/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150,

151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302; totalizando o valor de **R\$ 661.099,50 (seiscentos e sessenta e um mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Pilões/RN, 18 de fevereiro de 2020.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:CEA3C7EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/20**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a(s) empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE ASSIS 87876485472, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.865.359/0001-24, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 132.351,40 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); TOP PECAS LTDA, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 62.772,52 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais); UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, com endereço na R JOSE DE ALENCAR, 373, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.768.789/0001-86, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 38.916,00 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais); O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de fevereiro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:265DC51C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/20**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da licitação acima descrita, a(s) empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE ASSIS 87876485472, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.865.359/0001-24, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 132.351,40 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); TOP PECAS LTDA, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 62.772,52 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais); UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, com endereço na R JOSE DE ALENCAR, 373, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.768.789/0001-86, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 38.916,00 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais); O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de fevereiro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AEA3E19B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 045/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Currais Novos/RN** no(s) dia(s) **13/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Nadja Dias Paiva, para realizar consulta médica especializada com cirurgião geral, na Humanitare**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Fevereiro de 2020**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CC4823B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 046/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) **14/02 e 15/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Everardo da Silva Moraes, para realizar consulta médica especializada em hemodiálise, no Hemocentro Dalton Cunha**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de Fevereiro de 2020**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7D894216

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 047/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo-se a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN** no (s) dia (s) **14/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Antonio Delmiro Filho, para realizar uma tratamento médico especializado em quimioterapia, na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de Fevereiro de 2020.**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A0BD0D03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 048/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo-se a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **15/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rita Franco de Oliveira, para realizar trabalho de parto, no Hospital Almeida Castro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:5F287095

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 049/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **18/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Antonio Alves Sobrinho, para realizar perícia médica, no INSS.**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de fevereiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F903617C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18030003/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Felipe de Oliveira Fonseca Eireli – CNPJ. 10.763.974/0001-08.

Valor Global: R\$ 17.222,60 (dezesete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS REPAROS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

33.90.30.00 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI

CNPJ. 10.763.974/0001-08

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:9B7FA377

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17020001/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: P&P Locações e Serviços Eireli ME – CNPJ. 14.433.017/0001-47.

Valor Global: R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais);

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES/MESA DO ALUNO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ. 14.433.017/0001-47

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:E4A543AB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020001/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ. 10.871.390/0001-29.

Valor Global: R\$ 188,50 (Cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de pipocas destinadas aos alunos da rede municipal de ensino deste município, nas festividades do carnaval cultural, a ser realizado no dia 21/02/2020

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 10.871.390/0001-29.

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:28C737F5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180200002/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 1000 (um mil) picolés caseiros, destinados ao carnaval cultural com alunos da rede municipal de ensino deste município, a ser realizado no dia 21/02/2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES

CPF. 012.147.834-30

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:97416770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

ATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

Aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte, às 09:00 nove horas, na Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72,

Centro, reuniram-se em sessão pública o senhor MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelo licitante abaixo identificado, resultante do Pregão Presencial N.º 005/2020, cujo objeto é Aquisição gradual de Material escolar, para atender as necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integra esta Ata o termo da proposta de preço ofertado pela empresa licitante, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata consta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2020; e que a recusa da oposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata.

LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.973.806/0001-29. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e DOU, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos, somente o licitante acima acudiu interesse de participação.

Aberta a sessão, o Pregoeiro Oficial solicitou o licitante presente a documentação de credenciamento, além dos envelopes com as propostas de preços e a documentação habilitatória. Inicialmente analisou os documentos do credenciamento e verificando a sua correção declarou ao representante da empresa acima listada credenciado para atuar de pleno direito na defesa de seus interesses perante a Comissão Permanente de Licitação no procedimento licitatório em epígrafe. Posteriormente, o Pregoeiro abriu o envelope com a proposta de preço e passou a analisá-la quanto à luz da aceitabilidade, tendo como parâmetros às condições editalícias, e decidiu pela aceitabilidade de todas as propostas apresentadas, tendo em vista que atendem plenamente as exigências do instrumento convocatório. Em seguida, o Pregoeiro lançou os preços dos itens no Mapa de apuração inicial (Anexo), classificando em ordem decrescente os valores ofertados pelo licitante para que se prosseguisse a etapa de lances, com isso o pregoeiro anunciou a etapa de lances verbais, inquirindo ao representante da empresa licitante a apresentar lances verbais, o que resultou nos preços finais conforme Mapa de Apuração Final (Anexo). Tendo sido considerado **vencedor a empresa, LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.973.806/0001-29. Venceu todos os Itens, exceto o item 18, Totalizando o Valor Global de R\$ 192.074,40(Cento e noventa e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos);** em consonância com o Mapa de Apuração Final anexo aos autos, Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

Rafael Godeiro/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:6BE951AC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição gradual de Material escolar, para atender as necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, com base nas informações constantes no processo administrativo **REGÃO PRESENCIAL N.º: 005/2020**, em cumprimento aos termos do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E HOMOLOGO** o objeto em favor de: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.973.806/0001-

29. Credenciou-se para o certame e Venceu todos os Itens, exceto o item 18, Totalizando o Valor Global de R\$ 192.074,40(Cento e noventa e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos); Em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. CONTRATANTE : Município de Rafael Godeiro/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.349.037/0001-31. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura á 31 de Dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO ROSADO – pela Contratante, e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ: 01.973.806/0001-29– pela Contratada.

Rafael Godeiro/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:0354998F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 009/2020**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 009/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. FLORISVALDO ALVES DE SOUZA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) em favor do Senhor: FLORISVALDO ALVES DE SOUZA CPF: **378.623.914-20**, residente e domiciliado neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta e exame médico especializado (cardiologia) na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:B5144805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº022/2020- ATO DELEGATÓRIO DE
MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

Portaria nº 022/2020

Dispõe sobre o Ato Delegatório de movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **JOSIAN CANDIDO DA SILVA** brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF 049.326.574-04, e **ROMILDO MOURA AZEVEDO DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob n.º060.005.854-97, Secretário Municipal de Finanças no cargo, para em conjunto assinarem e movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 12.148.443/0001-50 com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:AAE283B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações

relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Cintilografia de Miocárdio ESF - REP;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Cintilografia de Miocárdio ESF - REP;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (exame de Cintilografia de Miocárdio ESF - REP), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 259976, data de Emissão: 17/02/2020, no valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:09BBE9A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Endoscopia digestiva com Biopsia;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Endoscopia digestiva com Biopsia;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (exame de Endoscopia digestiva com Biopsia), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 259979, data de Emissão: 17/02/2020, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1A658AAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Ressonância de Coluna Lombo Sacra;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Ressonância de Coluna Lombo Sacra;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (exame de Ressonância de Coluna Lombo Sacra);, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 259980, data de Emissão: 17/02/2020, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A9E79D4A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2020**

Legislação Aplicada:

Fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de prestação de serviço de show artístico, da Banda Biel Classe A, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, representada neste ato Gabriel Nascimento de Oliveira- CPF: 116.456.574-50, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1C3D7135

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto A Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda Jair e Forró Melado, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada da Banda Jair e Forró Melado, representada neste ato Jair Silva Julião- CPF: 378.582.114-04; a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:DB4B41C5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Legislação Aplicada:

Fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de prestação de serviço de show artístico, da Banda Jair e Forró Melado, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, representada neste ato Jair Silva Julião- CPF: 378.582.114-04, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A0FC87F8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Legislação Aplicada:

Fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de prestação de serviço de show artístico, da Banda Igor Karuzo, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, representada neste ato pela Empresa: Michell Artur

de Miranda 04873276403 - CNPJ: 19.248.948/0001-99, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:BF78A670

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de show artístico, da Banda a Pegada, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada da Empresa: Willames Almeida dos Santos 05873465401- CNPJ: 17.454.509/0001-07; a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:25FC9677

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Legislação Aplicada:

Fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de prestação de serviço de show artístico, da Banda a Pegada, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, representada neste ato pela Empresa: Willames Almeida dos Santos 05873465401- CNPJ: 17.454.509/0001-07, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:474355BE

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de shows artísticos do Cantor Kaio Fernander e Banda, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada O cantor Kaio Fernander e Banda, representada neste ato **por** Kislaine Lopes da Silva - CPF: 084.455.144-90; a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:84C99B79

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2020**

Legislação Aplicada: Fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de prestação de serviço de show artístico, do cantor Kaio Fernander e Banda, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, representado neste ato **por** Kislaine Lopes da Silva - CPF: 084.455.144-90; qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D778BD9F

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de shows artísticos da Banda Elaine Costa, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a Banda Elaine Costa, representada neste ato Por Elaine Ferreira da Costa- CPF: 703.280.364-47; a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7824DFFC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2020**

Legislação Aplicada: Fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da Banda Elaine Costa, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, representada neste ato Por Elaine Ferreira da Costa- CPF: 703.280.364-47, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6E3AFE70

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto A Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da Banda Marquinhos Lima, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada da Banda Marquinhos Lima, representada neste ato

Marcos Vicente Lima do Nascimento- CPF: 106.632.764-54; a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D6039A74

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Legislação Aplicada: Fundamenta o Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de prestação de serviço de show artístico, da Banda Marquinhos Lima, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, representada neste ato Marcos Vicente Lima do Nascimento- CPF: 106.632.764-54, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:92941EAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020 – GP**

Portaria nº 061/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 046/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da banda Igor Karuzo, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas entre o Contratante e a Contratada;
- II- Verificar se a duração do show, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar, a execução do serviço contratado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 046/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da banda Igor Karuzo, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

Fiscal: Ivanielton dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN; Nº da Matrícula: 120.401-3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8BF5DC04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020 – GP**

Portaria nº 062/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 047/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da banda a Pegada, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas entre o Contratante e a Contratada;
- II- Verificar se a duração do show, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar, a execução do serviço contratado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 047/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da banda a Pegada, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

Fiscal: Ivanieliton dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN; Nº da Matrícula: 120.401-3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:41B95771

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020 – GP**

Portaria nº 063/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 049/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico do Cantor Kaio Fernander, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas entre o Contratante e a Contratada;
- II- Verificar se a duração do show, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar, a execução do serviço contratado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 049/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos do Cantor Kaio Fernander, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

Fiscal: Ivanieliton dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN; Nº da Matrícula: 120.401-3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:629D5B1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020 – GP**

Portaria nº 065/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 050/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda Elaine Costa, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas entre o Contratante e a Contratada;
- II- Verificar se a duração do show, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar, a execução do serviço contratado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 050/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da Banda Elaine Costa, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

Fiscal: Ivanieliton dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN; Nº da Matrícula: 120.401-3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:03DA54E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020 – GP**

Portaria nº 066/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 051/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda Marquinhos Lima, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas entre o Contratante e a Contratada;

II- Verificar se a duração do show, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar, a execução do serviço contratado;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 051/2020 da Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2020 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da Banda Marquinhos Lima, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN.

Fiscal: Ivanieliton dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.986.114-43 e Registro Geral sob o Nº 2.630.465 SSP/RN; Nº da Matrícula: 120.401-3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:8C4BB172

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Jair e Forró Melado, representada neste ato Jair Silva Julião- CPF: 378.582.114-04;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda Jair e Forró Melado, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Duração do Show: 02 horas;

Valor Global do Contrato R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Vigência do Contrato: 24 de fevereiro de 2020;

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Jair Silva Julião- CPF: 378.582.114-04;

Rio do fogo/ RN, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:2004836F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Jair e Forró Melado, representada neste ato Jair Silva Julião- CPF: 378.582.114-04;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda Jair e Forró Melado, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, da Banda Jair e Forró Melado, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, a quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor Global do Contrato R\$** 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo- RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

CPF: 022.831.484-48

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A0C3188A

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Willames Almeida dos Santos 05873465401- CNPJ: 17.454.509/0001-07;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda a Pegada, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

Datas: 23 de fevereiro de 2020;

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN
23:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Datas: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN,

Duração do Show: 02 horas;

Valor Global do Contrato R\$ 7.000,00 (seis mil reais);
Vigência do Contrato: De 23 a 24 de fevereiro de 2020;
Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Willames Almeida dos Santos – CPF: 058.734.654-01,

Rio do fogo/ RN, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:98DFE597

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Willames Almeida dos Santos 05873465401- CNPJ: 17.454.509/0001-07;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da Banda a Pegada, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, da Banda a Pegada, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, a quantia a ser desembolsada pelo Serviço no Valor de R\$ 7.000,00 (seis mil reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Datas: 23 de fevereiro de 2020;

Horário: 20:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN
 23:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Datas: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/Rio do Fogo/RN,

Rio do Fogo- RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
 CPF: 022.831.484-48

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:9D3E0B7A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: O cantor Kaio Fernander e Banda, representada neste ato por Kislaine Lopes da Silva - CPF: 084.455.144-90;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos do Cantor Kaio Fernander e Banda, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN,

Data: 25 de fevereiro de 2020;

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN,
 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor Global do Contrato R\$ 6.200,00 (seis mil, e duzentos reais);

Vigência do Contrato: 24 e 25 de fevereiro de 2020;

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Kislaine Lopes da Silva - CPF: 084.455.144-90;

Rio do fogo/ RN, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:E12FC54E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: O cantor Kaio Fernander e Banda, representada neste ato por Kislaine Lopes da Silva - CPF: 084.455.144-90;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos do Cantor Kaio Fernander e Banda, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, do cantor Kaio Fernander e Banda, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, a quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor Global do Contrato R\$ 6.200,00** (seis mil, e duzentos reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 22:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/Rio do Fogo/RN,

Data: 25 de fevereiro de 2020;

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN,
 22:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo- RN, 17 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
CPF: 022.831.484-48

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CD057E38

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Elaine Costa, representada neste ato Por Elaine Ferreira da Costa- CPF: 703.280.364-47;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da Banda Elaine Costa, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN
21:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

Data: 25 de fevereiro de 2020;

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor por cada Show R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Valor Global do Contrato R\$ 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais);

Vigência do Contrato: De 24 a 25 de fevereiro de 2020;

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Elaine Ferreira da Costa- CPF: 703.280.364-47;

Rio do fogo/ RN, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E9DC8582

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Elaine Costa, representada neste ato Por Elaine Ferreira da Costa- CPF: 703.280.364-47;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de prestação de serviços dos shows artísticos da Banda Elaine Costa, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de shows artísticos da Banda Elaine Costa, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, a quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor por cada Show R\$** 2.100,00 (dois mil e cem reais); **Valor Global do Contrato R\$** 6.300,00 (seis mil, e trezentos reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 18:00 horas **Local:** Praia de Zumbi/ Rio do Fogo/RN
21:00 horas **Local:** Praia de Pititinga/ Rio do Fogo/RN

Data: 25 de fevereiro de 2020;

Horário: 21:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo- RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
CPF: 022.831.484-48

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5F76BF06

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Marquinhos Lima, representada neste ato Marcos Vicente Lima do Nascimento- CPF: 106.632.764-54;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da Banda Marquinhos Lima, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

Data: 23 de fevereiro de 2020;

Horário: 16:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 17:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Duração de cada Show: 02 horas;

Valor por cada Show R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Valor Global do Contrato R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais);

Vigência do Contrato: de 23 a 24 de fevereiro de 2020;

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Marcos Vicente Lima do Nascimento- CPF: 106.632.764-54;

Rio do fogo/ RN, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3E834620

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Marquinhos Lima, representada neste ato Marcos Vicente Lima do Nascimento- CPF: 106.632.764-54;
Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos da Banda Marquinhos Lima, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, da Banda Marquinhos Lima, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, a quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor por cada Show R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais); **Valor Global do Contrato R\$ 3.600,00** (três mil, e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Data: 23 de fevereiro de 2020;

Horário: 16:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Data: 24 de fevereiro de 2020;

Horário: 17:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo- RN, 18 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
 CPF: 022.831.484-48

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:A7054B08

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Grupo Misael Neto, representada neste ato por Mizael Arthur da Silva Coelho - CPF: 111.184.134-90;
Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artísticos do Grupo Misael Neto, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN;

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação de serviço de show artístico, do Grupo Misael Neto, para abrilhantar o carnaval 2020, do município de Rio do Fogo/ RN, a quantia a ser desembolsada pelo Serviço no **Valor por cada Show R\$ 1.250,00** (mil, duzentos e cinquenta reais); **Valor Global do Contrato R\$ 2.500,00** (dois mil, e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Data: 22 de fevereiro de 2020;

Horário: 19:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Data: 26 de fevereiro de 2020;

Horário: 17:00 horas **Local:** Praia de Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo- RN, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal
 CPF: 022.831.484-48

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:BAE64487

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2020, no dia 05 de março de 2020, às 09:00 horas, **objetivando:** Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:90E5F5E7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2020, no dia 05 de março de 2020, às 10:00 horas, **objetivando: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:63C92A4E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2020, no dia 05 de março de 2020, às 11:30 horas, **objetivando: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município**, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0CCA7329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N: 2020.02.19-0001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva. – **CONTRATADO: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.675.869/0001-97, estabelecida na AV LAURO MONTE, 381, ABOLICAO I, SALA 1, Mossoró/RN, neste ato representada por Porcino Fernandes da Costa Segundo, CPF: 092.715.684-94. **OBJETO:** Aquisição de Ambulância tipo A para o Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Proposta, em anexo. Valor de: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Base Legal: Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93. Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 19/02/2020 - **SIGNATÁRIOS - ASSINATURA:** Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EB2ABE39

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0005/2020 PP. Objeto: Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Equipamentos Permanentes e Materiais de Informática, destinados a utilização nas atividades das Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: ALDO F. D. DANTAS EIRELI - CNPJ: 08.321.484/0001-82, com sede na R BENEDITO SALDANHA, 229, CENTRO, São Bento/PB; ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 35.292.515/0001-97, com sede na R SANTOS DUMONT, 236, CENTRO, Mossoró/RN; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, com sede na R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, Mossoró/RN; D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.807.635/0001-44, com sede na R DR MARIO NEGOCIO, 143, CENTRO, Mossoró/RN; MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN, com os seguintes valores ALDO F. D. DANTAS EIRELI - CNPJ: 08.321.484/0001-82, com o valor total de R\$ 40.100,00, ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 35.292.515/0001-97, com o valor total de R\$ 9.850,00, ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, com o valor total de R\$ 38.100,00, D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 2.614,00, FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.807.635/0001-44, com o valor total de R\$ 23.037,00, MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com o valor total de R\$ 73.650,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÉGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 19/02/2020.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C6809A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11020001/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material de consumo destinados ao setor de serviços e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para substituição de material de manutenção dos serviços urbanos e limpeza pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, no valor total de R\$ 2.432,76 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Fevereiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação-Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:70A4224E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11020001/20-EXTRATO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de consumo destinados ao setor de serviços e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para substituição de material de manutenção dos serviços urbanos e limpeza pública.

Favorecido.....: CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

Valor.....: R\$ 2.432,76 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Fevereiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0AEA0702

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 06/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dessa licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de melhoria das quadras poliesportivas das comunidades de Malhada Grande e Acauã, município de Ruy Barbosa/RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
 Comissão Permanente de Licitações
 Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F2BA2590

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO N.º.....: 20200026**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24010005/20

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA(O).....: KELLY CHRISTIANE DE CARVALHO LIMA, CPF nº 007.904.344-58

OBJETO.....: contratação dos serviços técnicos para fazer elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, localizada na sede do município de Ruy Barbosa

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0602.103010075.2.037 Manutenção do PAB - Fixo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2020 a 30 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3BAA50FF

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11020001/20-TERMO DE
 RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de material de consumo destinados ao setor de serviços e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para substituição de material de manutenção dos serviços urbanos e limpeza pública, pelo valor total de R\$ 2.432,76 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5F1D87F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 174/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. JOSÉ IRANILDO DA SILVA, CPF: 807.032.244-68, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (18/02/2020), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Catolé do Rocha/RN, para conduzir usuário que foi ameaçada pelo esposo, conforme consta na solicitação nº 173.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1C4E45F8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 175/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA, CPF: 839.481.474-34**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **19 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, para conduzir pacientes para exame no Instituto de radiologia daquela cidade, conforme consta na solicitação nº **64**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9981A718

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1842/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 10 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Educação

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1048 - Construção, ampliação e Reforma de Escolas
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor Total R\$	1.000.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1048 - Construção, ampliação e Reforma de Escolas
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor Total R\$	1.000.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:326DDFA5

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2020/MSC/RN E APAE**

Convenentes: Município de Santa Cruz/RN e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Objeto: locação de um Imóvel destinado ao Funcionamento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Vigência: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA BENILDA S. DE OLIVEIRA

Presidente da APAE Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:295AEF33

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2020 com início 04 de fevereiro de 2020, realizada em 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 9, 11, 13, 17, 33, 34, 37, 39, 41, 44, 47, 49, 51, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 102, 120, 121, 130, 131, 132, 133; totalizando o valor de **R\$ 69.167,10 (sessenta e nove mil, cento**

e sessenta e sete reais e dez centavos). **J I C DE CARVALHO – ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 10, 14, 15, 18, 19, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 40, 42, 45, 46, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 74, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 91, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 123, 126, 128, 134, 135, 136, 139, 141; totalizando o valor de **R\$ 324.466,90 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**. **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA** - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 12, 16, 20, 23, 25, 26, 28, 43, 48, 50, 52, 55, 57, 82, 83, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 124, 127, 129, 137; totalizando o valor de **R\$ 113.436,40 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**. **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** - CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 63; totalizando o valor de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**. **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 72, 76, 77, 78; totalizando o valor de **R\$ 109.790,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais)**. **H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 73, 75, 84, 140; totalizando o valor de **R\$ 95.141,00 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e um reais)**. **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME** - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 24, 53, 54, 88, 118, 119, 125, 138; totalizando o valor de **R\$ 7.625,70 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:74D07C08

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 182/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará de reunião para alinhamento das estratégias de participação na feira BTL, conforme Solicitação nº 13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:2991DD3A

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 183/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Terapeuta Ocupacional **ELLEN ANDRIOTTI BORGES, CPF nº. 044.907.824-89**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, onde participará do I Seminário de Doenças Raras, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 529.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:80503A18

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 184/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Fonoaudióloga **ALEXSANDRA GOMES DA SILVA, CPF nº. 701.136.424-23**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, onde participará do I Seminário de Doenças Raras, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 528.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:3D34D7A7

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 185/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Assistente Social **ITÁSIA KELLY DE MELO EGÍDIO, CPF nº. 042.363.994-31**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, onde participará do I Seminário de Doenças Raras, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4FC440EB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 186/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Fisioterapeuta **MARIA DO SOCORRO RICARDO MANGUEIRA VIEIRA, CPF nº. 424.782.944-00**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, onde participará do I Seminário de Doenças Raras, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 526.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2DE8A3B2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.878.230/0001-58. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual passando a vigorar de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em 02 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal – Contratante E

CLÁUDIA COSTA DE AZEVEDO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F0ADCE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 005/2020, realizada em 17/02/2020, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município. J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 9, 11, 13, 17, 33, 34, 37, 39, 41, 44, 47, 49, 51, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 102, 120, 121, 130, 131, 132, 133; totalizando o valor de **R\$ 69.167,10 (sessenta e nove mil, cento e**

sessenta e sete reais e dez centavos). J I C DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 6, 7, 10, 14, 15, 18, 19, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 40, 42, 45, 46, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 74, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 91, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 123, 126, 128, 134, 135, 136, 139, 141; totalizando o valor de **R\$ 324.466,90 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA** - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 12, 16, 20, 23, 25, 26, 28, 43, 48, 50, 52, 55, 57, 82, 83, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 124, 127, 129, 137; totalizando o valor de **R\$ 113.436,40 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** - CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 63; totalizando o valor de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).**

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 72, 76, 77, 78; totalizando o valor de **R\$ 109.790,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais). H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 73, 75, 84, 140; totalizando o valor de **R\$ 95.141,00 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e um reais). MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME** - CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 24, 53, 54, 88, 118, 119, 125, 138; totalizando o valor de **R\$ 7.625,70 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

SANTA CRUZ/RN, em 19 de fevereiro de 2020

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4E7E709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado proferido da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, de forma que fica momentaneamente suspenso o evidenciado certame, até deliberação ulterior.

Santa Cruz/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E3C26A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2020
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3842/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia 19 de Fevereiro de 2020, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **09 de Março de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288/2255.

Santana do Matos/RN, 18 de Fevereiro de 2020.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS

Presidente

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:54F195F5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 278/2020**

Portaria de diária nº 278/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da 233ª reunião ordinária do COMEMS/RN, no dia 19 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:3C334228

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 279/2020**

Portaria de diária nº 279/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** Valor unitário da diária R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da 233ª Reunião Ordinária do COSEMS, no Hotel Monza, no dia 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:940CA847

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 280/2020**

Portaria de diária nº 280/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:F2ED0FD5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 281**

Portaria de diária nº 281/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 12 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:1DCD5B71

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 282/2020**

Portaria de diária nº 282/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:B73C905C

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO DE Nº 283/2020**

Portaria de diária nº 283/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 14 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:72FAC1FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 284/2020**

Portaria de diária nº 284/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE, com matrícula nº 2061**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2020, onde o mesmo irá participar como representante do município em Rodada de Diálogo: Projeto Básico, Plataforma + Brasil e Acessibilidade no Espaço Urbano, promovido pela GIGOV/CAIXA, em Natal das 09:00

hs às 12: 00 do dia 20 de fevereiro de 2020 e resolver outras demandas do município.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:7A9C7F1F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 272/2020**

Portaria de diária nº 272/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 13 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:BA776308

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020– PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 3857/2019**

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADO: FRANCISCO CANINDÉ JUSTINO;
OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de atração musical do gênero forró, com teclado ou trio(sanfona, zabumba e triângulo);
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:98FB9E84

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 3856/2019

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADO: FRANCIMÁRIO CAVALCANTE PRAXEDES,
 CPF: 115.462.224-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE
 TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA
 APAE
VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais)
VIGÊNCIA: termo inicial 19 de Fevereiro de 2020 e termo final em
 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Santana do Matos/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0BC8D64C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2020 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)** cujo certame teve como vencedor o senhor **FRANCISCO CANINDE JUSTINO, CPF 668.762.904-25**, para os itens:

Código	Item	Unid.	Vlr Unit.	Quant.	Valor
19550	PRESTACAO DE SERVICO DE ATRACAO MUSICAL (GENERO FORRO), COM DURACAO DE 2,30 HS (DUAS HORAS E MEIA) POR APRESENTACAO. COM SISTEMA DE SONORIZACAO INCLUSO.	HORA	RS 300,00	60	RS 18.000,00

Totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
 Pregoeira

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4B1B2437

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE PARA APAE - cujo certame teve como vencedor o Senhor FRANCIMARIO CAVALCANTE PRAXEDES, CPF: 115.462.224-05** para o item:

CODIGO	ITEM	UNID.	VLR UNIT.	QUANT.	VALOR
19714	SERVICO DE TRANSPORTE PARA LOCOMOCAO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO NA APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E	DIARIA	RS 230,00	100	RS 23.000,00

AMIGOS EXCEPCIONAIS, O PERCURSO DAR-SE-A ENTRE O SITIO RIACHO DA PORTA/SANTANA DO MATOS AO MUNICIPIO DE AÇURN (114KM IDA E VOLTA).				
--	--	--	--	--

Totalizando o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
 Pregoeira

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:BABF08EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 20 de fevereiro de 2020 até 20 de março de 2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;

14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.

16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- Glicemia de Jejum
- Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nome	CPF	Classificação
JOANA DARK LOPES DE ALMEIDA	101.446.214-28	1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nome	CPF	Classificação
KALINE ARAUJO DA SILVA	106.356.634-73	7º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5E59C111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 0571/2020

Lei nº. 0571/2020.

De 19 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Santana do Seridó/RN e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede aumento com base no piso salarial do Governo Federal, conforme Medidas Provisórias 916 de 01/01/2020 e 919 de 30/01/2020 - Art. 1º, para todos os Servidores Estatutários, salvo os servidores que compõem o quadro do Magistério.

Art. 2º. Concede aumento de 5,0% (cinco por cento), para os demais Servidores Estatutários que percebem acima do salário mínimo,

Art. 3º. Concede aumento de 12,84% (Doze vírgula oitenta e quatro por cento), com base na Portaria Interministerial 04 de 27/12/2019, para os Servidores que compõem o quadro do Magistério.

Art. 4º. Concede aumento com base no piso salarial do Governo Federal, conforme Portaria 3.270 de 11/12/2019, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate de Endemias (ACE).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:19D4D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JESSÉ FIGUEIREDO, para responder como nutricionista responsável do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Santana do Seridó (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:06F84874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JESSÉ FIGUEIREDO, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Santana do Seridó (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8697B1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR JESSÉ FIGUEIREDO, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Santana do Seridó (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6497BAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, para o cargo Comissionado de *ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009* de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Santana do Seridó (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:1887772B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Santana do Seridó (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6C9FDED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ORNALDO DA COSTA BARRETO, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Santana do Seridó (RN), 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0B0C5CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **LUCINEIDE FERNANDES FERREIRA**, Matrícula nº 1301306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 10/02/2020 à 10/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, acrescido de 1/3 férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de fevereiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7DEE7262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA TAILÂNDIA DOS SANTOS CABRAL BEZERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **TAILÂNDIA DOS SANTOS CABRAL BEZERRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 1300300, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **10/02/2020 à 07/08/2020**, referente ao período aquisitivo 1995/1999 e 2000/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 04 de Fevereiro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:324B9178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2020/PMSS/CD/ADM DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EMENTA: CONCEDER DIÁRIA A(O) SERVIDOR(A) JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 1301551, ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, capital do estado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - O deslocamento tem a finalidade de participação na “233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN E CIB/RN”, que ocorrerá no dia 19 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de Natal/RN, capital do estado, conforme convite e declaração em anexo

e nos termos descritos nesta portaria e Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6E088B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2020/PMSS/CD/ADM DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

EMENTA: CONCEDER DIÁRIA A(O) SERVIDOR(A) JONAS MEIRA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor **JONAS MEIRA DA FONSECA**, matrícula nº 1302010, ocupante do cargo de motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, **2 (duas) diárias e meia** em decorrência de sua viagem à cidade de Macaíba/RN, interior do estado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O deslocamento tem a finalidade de participação de Treinamento APH, 80 horas, que ocorreu nos dias 11, 12 e 13 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de Macaíba/RN, interior do estado, conforme convite e declaração em anexo e nos termos descritos nesta portaria e Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FD58F2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 07010001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 07010001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS ELÉTRICAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 251.447,23.

Santana do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B812D0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 07010001/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 07010001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS ELÉTRICAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita pelo CNPJ nº 15.179.700/00001-62 saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 251.447,23. Homologado em 14/02/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:00939E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 07010001/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita pelo CNPJ nº 15.179.700/00001-62 saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 251.447,23. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS ELÉTRICAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2020,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:
CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
P/ Fornecedor – Promitente Contratado

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FD826203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 02010021/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 02010021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, tendo como objeto: o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO**, em favor do(s) licitante(s) **ELINALDO LUIZ DA SILVA 01150269405** no item 02, no valor total de R\$ 17.000,00; **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404** nos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 33.200,00 e **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO FILHO 10567903770** no item 04, no valor total de R\$ 24.000,00.

Santana do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A5E0FD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 02010021/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 02010021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor do(s) licitante(s) relacionado(s) a seguir: **ELINALDO LUIZ DA SILVA 01150269405** no item 02, no valor total de R\$ 17.000,00; **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404** nos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 33.200,00 e **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO FILHO 10567903770** no item 04, no valor total de R\$ 24.000,00. Perfazendo o valor global de R\$ 74.200,00. Homologado em 11/02/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8FEFE1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 02010021/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA(S): CONTRATADO(S): **ELINALDO LUIZ DA SILVA 01150269405**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.802.273/0001-34. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO**. Base Legal PROCESSO Nº 02010021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.0213.122.0018.2.025, 02.0213.12.361.0026.2.032 e 02.0213.12.365.0061.2.039. NATUREZA DE DESPESA: 339039. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00. VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020. DATA: 12/02/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e ELINALDO LUIZ DA SILVA – Contratado.
Santana do Seridó/RN, 12 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA(S): CONTRATADO(S): **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404** inscrito no CNPJ sob o nº 27.248.547/0001-67. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO**. Base Legal: PROCESSO Nº 02010021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.0213.122.0018.2.025, 02.0213.12.361.0026.2.032 e 02.0213.12.365.0061.2.039. VALOR TOTAL: R\$ 33.200,00. VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020. DATA: 12/02/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404** – Contratado.

Santana do Seridó/RN, 12 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA(S): CONTRATADO(S): **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO FILHO 10567903770**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.815.099/0001-36. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO. Base Legal: PROCESSO Nº 02010021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.0213.122.0018.2.025, 02.0213.12.361.0026.2.032 e 02.0213.12.365.0061.2.039. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020. DATA: 12/02/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO FILHO 10567903770 – Contratado.

Santana do Seridó/RN, 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:02781E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 06010002/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 06010002/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG E BOTIJÃO GLP COMPLETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ RN**, em favor do(s) licitante(s) **JARLEANDRO DOS SANTOS TRINDADE ME**, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 33.362,00.

Santana do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:365A7C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 06010002/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 06010002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG E BOTIJÃO GLP COMPLETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JARLEANDRO DOS SANTOS TRINDADE ME**, no valor total de R\$ 33.362,00. Homologado em 14/02/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0F212A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 06010002/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **JARLEANDRO DOS SANTOS TRINDADE - ME**, inscrita pelo CNPJ nº 12.463.888/0001-88, saiu vencedora nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 33.362,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG E BOTIJÃO GLP COMPLETO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ RN. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2020,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa
JARLEANDRO DOS SANTOS TRINDADE ME -
P/ Fornecedor – Promitentes Contratado

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A6D228AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 12110013/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 12110013/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, no Lote I, no valor total de R\$ 33.000,00.

Santana do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C3308EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 12110013/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 12110013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.538.203/0001-12**, no valor total de R\$ 33.000,00. Homologado em 18/02/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5108C7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 12110013/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE**

SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita pelo CNPJ nº 06.538.203/0001-12, saiu vencedora no Lote I, no valor total de R\$ 33.000,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2020,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -
P/ Fornecedor – Promitente Contratado.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D5C10277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 10120015/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 10120015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **ISLEY FONSECA DAMASCENO DEARAÚJO EPP**, nos itens 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, no valor total de R\$ 14.793,00; **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, nos itens 01, 02, 03, no valor total de R\$ 35.915,00; **MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, nos itens 12, 13, 22, no valor total de R\$ 22.540,00; **MARCOS JULIANO DA SILVA – ME**, nos itens 04, 08, o valor total de R\$ 8.853,00; e **ALDO F. D. DANTAS EIRELI EPP**, nos itens 05, 06, 15, no valor total de R\$ 14.414,00 e **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, nos itens 14, 21 no valor total de R\$ 15.555,00, totalizando o valor total e R\$ 112.070,00.

Santana do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D6D1D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 10120015/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 10120015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DEARAÚJO EPP – CNPJ 70.307.939/0001-89**, nos itens 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, no valor total de R\$ 14.793,00; **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ 04.471.402/0001-25**, nos itens 01, 02, 03, no valor total de R\$

35.915,00; **MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ 14.402.647/0001-54**, nos itens 12, 13, 22, no valor total de R\$ 22.540,00; **MARCOS JULIANO DA SILVA – ME – CNPJ 12.633.952/0001-21**, nos itens 04, 08, o valor total de R\$ 8.853,00; e **ALDO F. D. DANTAS EIRELI EPP – CNPJ 08.321.484/0001-82**, nos itens 05, 06, 15, no valor total de R\$ 14.414,00 e **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI EPP – CNPJ 18.296.153/0001-93**, nos itens 14, 21 no valor total de R\$ 15.555,00, totalizando o valor total e R\$ 112.070,00. Homologado em 18/02/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:220D3E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 10120015/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DEARAÚJO EPP**, saiu vencedora nos itens 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, no valor total de R\$ 14.793,00; **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, no valor total de R\$ 35.915,00; **MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, saiu vencedora nos itens 12, 13, 22, no valor total de R\$ 22.540,00; **MARCOS JULIANO DA SILVA – ME**, saiu vencedora nos itens 04, 08, o valor total de R\$ 8.853,00; **ALDO F. D. DANTAS EIRELI EPP**, saiu vencedora nos itens 05, 06, 15, no valor total de R\$ 14.414,00 e **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, saiu vencedora nos itens 14, 21 no valor total de R\$ 15.555,00, totalizando o valor total e R\$ 112.070,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Santana do Seridó/RN, 18 de Fevereiro de 2020, HUDSON PEREIRA DE BRITO P/ Órgão Gerenciador e as Empresas **ISLEY FONSECA DAMASCENO DEARAÚJO, EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, MARCOS JULIANO DA SILVA – ME, ALDO F. D. DANTAS EIRELI EPP e R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI EPP - P/ Fornecedor – Promitente Contratado.**

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7FCB8E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 017010005/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 017010005/2020- - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 195.800,00.

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0F89E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 017010005/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 17010005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 20.010.332/0001-64**, no valor total de R\$ 195.800,00. Homologado em 19/02/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:35E3C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 017010005/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 17010005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 20.010.332/0001-64**, no valor total de R\$ 195.800,00. Homologado em 19/02/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8C6B43D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº020/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de show artístico “YURY VERTZ DJ”, no dia 25 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN

FAVORECIDO.....: EWERTON YURY FERNANDES
08836244432 / CNPJ Nº 24.966.099/0001-49

VALOR.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:33C46AD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: EWERTON YURY FERNANDES 08836244432
CNPJ Nº 24.966.099/0001-49 **OBJETO:** Contratação de show artístico “YURY VERTZ DJ”, no dia 25 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 01000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Ewerton Yury Fernandes 08836244432
CNPJ Nº 24.966.099/0001-49
SRº EWERTON YURY FERNANDES
CPF: 088.362.444-32
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0CE36B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ainda a solicitação através da Comunicação Interna nº 96/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora pública **ADALGISA GUILHERME LIMA DE SOUZA**, matricula sob o n.º 00149-1, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 759.084-SSP/RN, inscrita no CPF: sob o n.º 443.361.364-91, do cargo de provimento efetivo de Professor – J-N3, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

extinguindo automaticamente seu vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN.

Parágrafo Único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor), através da NB 193.769.755-7.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EB2EDC4C

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: GASONOR COMERCIO E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.004.897/0001-08

Processo Administrativo nº 030111/2020 - Dispensa - nº 004/2020

Objeto: **Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, Valor Global: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 02.020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 16/01/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Gasonor Comercio e Servicos,

CNPJ nº 06.004.897/0001-08

JEFFERSON GOMES DA VASCONCELOS

CPF: 149.220.104-91

Contratada

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4CF703E1

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2020 PROCESSO Nº 0302001/2020**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOÃO MARIA DAMASCENO DA SILVA 52325598420**, inscrita sob o CNPJ nº 23.158.978/0001-81 para a **Contratação de empresa para Prestação de serviços elétricos de baixa tensão, pelo período de 5 meses para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura de São Bento Norte/RN**. no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:613C0CFE

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2020 PROCESSO Nº 300123/2020**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EDISANGELA DOS SANTOS COSTA 77367049453**, inscrita sob o CNPJ nº 30.097.958/0001-03 para a **Aquisição de Materiais para campanha educacional durante o carnaval de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte cinco reais) ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DC089987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 004/2020
– REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 004/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de Ar condicionados destinados as Secretarias e demais órgãos públicos deste município, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **05 de março de 2020, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:120271AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 162/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens do veículo Fiat Toro de Placa QGQ-7310, pertencente ao município de São Fernando/RN. Faz-se necessário a compra de tais produtos tendo em vista que a reposição

dos mesmos para este veículo ser de extrema necessidade para os serviços oferecidos a população Sãofernandense, tendo em vista a garantia do referido veículo. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 4.427,22 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. XVII, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** 14 de Fevereiro de 2020 a 15 de Março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:D4B66B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 163/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** GILVAN GALVINCIO DE MACEDO CNPJ/CPF: 039.494.994-31 **OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços de soldas em geral na frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de São Fernando/RN. Tal contratação se faz necessária em virtude de reestruturar os mesmos e mantê-los a disposição dos servidores, para que possa prestar um serviço de qualidade à população no tocante a demanda de serviços oferecidos no município de São-Fernando-RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscientos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** 14 de Fevereiro de 2020 a 14 de Julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GILVAN GALVINCIO DE MACEDO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:C216BD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 056/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:16872228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao Princípio da Publicidade, art.37 da CF/88, publica a Portaria de Nº48/2020 de abertura de Processo Administrativo em desfavor do Servidor Eduardo Alexandre do Monte.

Maria Estela Fernandes de Souza Resende

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Francisca Ferreira de Oliveira, Ozaneide Dantas de Moraes e Marlos Jansen da Silva Oliveira

1ª Secretária, 2ª Secretária e Suplente (respectivamente)

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:F55277CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2020-GP/PMSJM, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece a criação de Faixa de Proteção e de Uso Restrito do Solo no entorno de Estação de Tratamento de Esgotos do tipo Lagoas de Estabilização no Município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de minimizar a possibilidade de percepção de odores provenientes das Estações de Tratamento de Esgotos – ETEs constituídas por lagoas de estabilização, nas áreas circunvizinhas a essas estações;

Considerando a importância da adoção de mecanismos preventivos que minimizem e controlem os impactos das referidas ETEs sobre o meio ambiente, através do disciplinamento da ocupação no entorno das mesmas, visando assegurar o mínimo de transtorno à circunvizinhança e a manutenção do seu bem estar;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 039, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código de Meio Ambiente e disciplina a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 006, de 28 de junho de 2007, que dispõe o Plano Diretor do Município de São José de Mipibu e dá outras providências.

Considerando as Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA nº 02/2009 e nº 04/2006, alterada pela Resolução CONEMA N.º 02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas duas faixas de proteção, conforme a Tabela 1 deste decreto, sendo a primeira denominada **Faixa de proteção sanitária (Z)** de responsabilidade do empreendedor responsável pela implantação e operação dos sistemas de lagoas de estabilização, e a segunda denominada **Faixa de uso restrito no entorno da área da ETE**, de responsabilidade da Prefeitura do município no qual será

instalada a ETE, que se subdivide em duas subfaixas: À montante ou paralelo do sentido dos ventos dominantes (X1) e À jusante do sentido dos ventos dominantes (X2). Para essas faixas estão discriminadas na Tabela 2 deste decreto os usos permitidos.

Art. 2º - A definição da faixa de uso restrito deverá levar em consideração o sentido dominante dos ventos, devendo ser fundamentada no estudo da rosa dos ventos da área da ETE.

Parágrafo único: quando o segundo maior sentido dos ventos dominantes, de acordo com a rosa dos ventos, for igual ou superior a 25% dos dias do ano, considerar os dois sentidos maiores como sendo dominantes para efeito de definição das faixas de uso restrito de montante (X1) e jusante (X2). Caso contrário, considerar apenas o maior como sentido dos ventos dominantes.

Art. 3º - Caso ocorra ampliação das unidades de tratamento, as faixas de proteção sanitária e de uso restrito à montante ou paralelo ou à jusante do sentido dos ventos dominantes ficarão condicionadas a aprovação do IDEMA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4589C1E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2020-GP/PMSJM, 17 DE
FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira de carnaval, dia 25 de fevereiro, como feriado nacional;

CONSIDERANDO que a unificação dos feriados evitará transtornos aos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias adiante mencionados, no exercício de 2020:

I – 24 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

II – 26 de fevereiro – quarta-feira – cinzas.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D515402E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 043/2020, 18 DE FEVEREIRO DE
2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CFC7C4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores que serão Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN até 31 de dezembro de 2020.

I- Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL:

Suênia Luzia Silva de Araújo – Titular

II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP e Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA:

Maria Francinete de Medeiros – Titular

Viviane Kelle de Araújo Souza - Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

Maria Aparecida Costa e Silva - Titular

Maciana Batista de Araújo – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Carla Regina de Farias - Titular

Artur Leno Gorgônio de Azevedo - Suplente

V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

Carmem Lúcia de Farias - Titular

Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros - Suplente

VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT:

a) João Paulo da Costa - Titular

b) Rubiano Batista de Araújo - Suplente

VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE

a) Joel Dantas - Titular

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:7A035936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2020 REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 029/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de manutenção de gabinetes odontológicos.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de manutenção de gabinetes odontológicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: BAB65CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
DISPENSA Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 029/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção de gabinetes odontológicos; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 15.639,00 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo/Variável; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTES: 1211000; 1001000; 1111000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Rozinaldo Melo de Araújo - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: E90EDAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 014/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;
CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI 04319237447 (CNPJ/MF nº 22.825.872/0001-21); OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos agrícolas; VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.20.606.0015.0120.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 09.20.606.0015.0075.2045 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL; 09.20.606.0015.0080.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 10010000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Ramaley Ferdinando de Araújo Nóbrega – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: 87737FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 014/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;
CONTRATADO: S. TORRES EIRELI (CNPJ/MF nº 31.909.960/0001-00); OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos agrícolas; VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.20.606.0015.0120.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 09.20.606.0015.0075.2045 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

RURAL; 09.20.606.0015.0080.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 10010000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Sérgio Torres – Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:9734A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PROC.
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 021/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA EPP; OBJETO: fornecimento gradativo de combustíveis; VALOR GLOBAL: R\$ 106.905,17 (cento e seis mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos); VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de abril de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.04.122.0001.0004.2002 – MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE; 06.10.301.0008.0117.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.10.301.0008.0201.2021 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – VARIÁVEL; 06.10.302.0008.0202.2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE; 07.12.361.0010.0118.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.12.361.0010.0058.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 09.20.606.0015.0120.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.15.451.0013.1309.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTES: 10010000; 11110000; 11200000; 12110000; 12140000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Inácio Francisco de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:FC6C2968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO

74725386391, CNPJ nº 34.527.600/0001-24, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, com o valor total julgado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/02/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:F8EBB2C4

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOAQUIM LINS ALBUQUERQUE NETO 74725386391, CNPJ nº 34.527.600/0001-24, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, com o valor total julgado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/02/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:093E9A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL e a Equipe de Apoio da Prefeitura de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN tornam público que a Licitação em referência, que teve por objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES (SALDO REMANESCENTE DA ETAPA 02) INCLUINDO SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COM ILUMINAÇÃO DOS CANTEIROS –MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, teve como vencedor: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 18.659.632/0001-27.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 18.02.2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL do Município de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:DE407506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000009/2020.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000009/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 000009/2020. Objeto: Contratação de Empresa para A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para Produção de documentário que narra a História do município de São Paulo do Potengi - Rio Grande do Norte –RN.

No final do século XIX, a margem direita do rio Potengi, localizava-se pequena povoação de São Paulo, pertencente ao Município de Macaíba e dedicada a lavoura e a criação de gado.

Em 1909, o comerciante e fazendeiro Bento Urbano de Araújo, temendo as enchentes que ameaçavam inundar o Povoado de Juremal, localizado à margem esquerda do Potengi, onde residia, resolveu mudar-se para o aglomerado de São Paulo, construiu armazéns, incentivou a feira e motivou os amigos no sentido de que para ali também se transferissem.

Foi a parti do espírito empreendedor de Bento Urbano que o município de São Paulo do Potengi se desenvolveu, ele construiu armazéns, instalou-se e começou a participar efetivamente do desenvolvimento da localidade, trabalhou na implantação da feira livre, incentivou os amigos e vizinhos a se mudarem. Através do trabalho empreendedor de Bento Urbano que a povoação se desenvolveu.

Terra está também do Saudoso Monsenhor Expedito Sobral de Medeiros – O Profeta Das Aguas.

Documentário este com duração 30 minutos e com uma única apresentação com temas livres indicados pelo patrocinador, contando assim com a credibilidade do Grupo Bandeirantes, onde serão abordados temas atuais e história de relevância. Na produção está incluso gravação estúdio, externa, imagens de drone, produção, edição, sonorização, equipe com cinegrafista, jornalista, apresentação, produtor editor e assistente. Transporte, combustível e alimentação. Veiculação Televisão Novos Tempos (Band Natal), 18:50 às 19:20 no sábado seguinte a gravação, através de representante exclusivo-Fundamentação legal - Art. 25, inciso III - da Lei Federal nº 8.666/93 - Bandas Contratadas Através de Representante exclusivo: TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A (Contratação de Empresa para A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para Produção de documentário que narra a História do município de São Paulo do Potengi - Rio Grande do Norte –RN.) Valor da contratação: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 19/02/2020

JOSE LEONARDO C. ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:81C80F16

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 007/2020**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, inviabiliza uma cadeia de outros serviços como o exame de pacientes já para o exercício de 2020;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Tendo em vista que houve a liquidação das Notas Fiscais mas, por equívoco, deixaram de constar na lista da ordem cronológica, se solicita o pagamento das despesas de forma extraordinária.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para o pagamento abaixo especificado:

CONTRATADO: CENTRO DA VISÃO LTDA.

CNPJ: 17.286.844/0001-43

LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

PROCESSO: 027050001/2019

NOTA FISCAL:

818 – de 05/06/2019 (R\$ 11.672,34)

820 – de 05/08/2019 (R\$ 2.441,25)

824 – de 19/08/2019 (R\$ 16.203,60)

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DAILVA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:60A6D8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a pessoa de **Lyanna Kelly Souza Aguiar** CPF: **032.803.344-89**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epigrafe, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **Alteração de Prazo de Vigência** ao contrato – **pregão presencial - contratação de pessoa física para prestação de serviço de gestão da secretaria municipal de saúde do município de São Pedro/RN**, passando o prazo de vigência de **14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Paragrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

LYANNA KELLY SOUZA AGUIAR

CPF: 032.803.344-89

Pelo Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:9B2781D8

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 018/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020****PORTARIA N.º 018/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 20/02/2020 a 19/05/2020, correspondente ao complemento do quinquênio 2007 a 2012, ao servidor **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 472.894 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º **045.897.874-40**, matrícula nº 261, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I na função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:F3F56DF3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 019/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020****PORTARIA N.º 019/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 20/02/2020 a 19/05/2020, correspondente ao complemento do quinquênio 2010 a 2015, ao servidor **RONNIE VON CALIXTO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.369.991 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º **912.360.454-91**, matrícula nº 00.149-04, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I na função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:F3FC401E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 020/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020****PORTARIA N.º 020/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/03/2020 a 30/03/2020, correspondente ao período de 2018 a 2019, ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 30.068.025-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 259.615.168-57, matrícula nº 98.0008-03, ocupante

do cargo efetivo na função de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:88D00509

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA N.º 021/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **CLEONICE FERREIRA DE ARAÚJO MACIEL**, portadora da Cédula de Identidade n.º **952.449 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **586.073.234-15**, matrícula n.º **98.0023-04**, ocupante da Função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2020 a 30/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5524F4F4

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 064/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 064/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada

CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **VITÓRIA DARLENE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **075.083.194-43** e no RG sob o n.º **2.642.807 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Francisco Cajueiro da Silva, n.º 02, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **VISITADOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requerem encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0100.2192.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 03 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

VITÓRIA DARLENE DE OLIVEIRA

CPF: 075.083.194-43

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:73C15740

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 065/2020

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 065/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOÃO VITOR APARECIDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º **709.807.174-93** e no RG sob o n.º **003.530.842 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Santos Reis, n.º 29, Ribeirão, São Pedro/RN, para exercer a função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, atuando conjuntamente ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de, obrigando-se a prestar os serviços de Criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Elaborar relatório bimestral de ações do Grupo em parceria com o Técnico de Referência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00**

(Hum mil e trinta e nove reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0107.2022.0000 PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBF (SCFV)

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO VITOR APARECIDO DA SILVA SANTOS

CPF: 709.807.174-93

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2329BC24

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 066/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **HELTON EVANDRO FREIRE MARTINS**, inscrito no CPF sob o n.º 090.348.294-05, no RG sob o n.º 3.107.994 ITEP/RN e no CRO/RN-CD sob o n.º 4425, residente e domiciliado a Rua Barão de Lucena, N.º 62, Bairro; Pitimbu - Cond. Estrela de Natal 901- Torre 01, Natal/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 18 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

HELTON EVANDRO FREIRE MARTINS

CPF: 090.348.294-05

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3644A29D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2020

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 09/01/2020 através do contrato n.º 028/2020, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN	MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 072.543.244-67
Prefeito Municipal	Contratado(a)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B6FFFAC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
003/2020

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 09/01/2020 através do contrato n.º 031/2020, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	VITÓRIA DARLENE DE OLIVEIRA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 075.083.194-43
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:527469C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 022/2020 DE 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO
DE 2020

PORTARIA N. 022/2020 DE 19 (dezenove) DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/03/2020 a 30/03/2020, correspondente ao período de 2019 a 2020, a servidora **MARIA DA APRESENTAÇÃO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.276.041 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 851.620.944-04, matrícula n.º 98.0078-03, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DF3F122D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1246/2020 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do ano de 2020, da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), quando serão incorporadas ao projeto/atividade já integrante da LOA do corrente ano, as dotações orçamentárias especificadas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BDF0454E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1247/2020 DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local e como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º - Os valores definidos no art. 1º seguem parâmetros definidos pelo Governo Federal, através das Medidas Provisórias nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2088F32F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1248/2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e Eu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de São Tomé/RN, autorizado por essa Lei, a adotar como salário mínimo local e como remuneração inicial dos Servidores da Câmara Municipal para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º - Os valores definidos no art. 1º seguem parâmetros definidos pelo Governo Federal, através das Medidas Provisórias nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:39FF48FA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1249/2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para o Poder Legislativo Municipal contratar servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Lei, a contratar servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. A autorização feita pelo art. 1º trata da contratação de pessoal para os cargos, vagas e cargas horárias com seus respectivos salários, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os cargos constantes do Anexo I desta Lei serão destinados para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de São

Tomé/RN, retroagindo seus efeitos financeiros para o cargo de Vigia e ASG a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. A contratação de que trata esta lei será válida para o exercício de 2020 no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro quando se encerrará por decurso de prazo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da contratação dos servidores por tempo determinado correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Anual destinado a este Poder Legislativo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3E986DEC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1250/2020 CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de SÃO TOMÉ/RN, faz saber,

Que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de São Tomé/RN, diretamente subordinada Ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Proteção e Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos membros dos órgãos municipais, estaduais e federais, sediados no município, bem como instituições da sociedade civil organizada.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de SÃO TOMÉ/RN a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 11 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de São Tomé/RN.

Art. 12 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:093FFCAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200008 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 16120003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 002/2020

CONTRATO Nº.....: 20200008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2020-PP-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: LINUS LOG LTDA – CNPJ Nº 13.409.775/0001-67

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) e ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, DE ACORDO COM AS

DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL.....: R\$ 219.420,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9F7B1E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 08/2020 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR JOSÉ EMÉRSON
EREK DA SILVA FRANCELINO PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL REPRESENTATIVA
DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e VIII, da Lei Orgânica do Município e, com base no art. 9º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença para exercer a função de dirigente sindical representativa dos trabalhadores em Educação, sem prejuízo financeiro, ao servidor JOSÉ EMÉRSON EREK DA SILVA FRANCELINO, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, matrícula 1457, inscrito no CPF sob o nº 778.779.344-91, lotado na Escola Municipal “Monsenhor Manoel Pereira da Costa” da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período da licença, ora concedida, é de 18/02 a 31/12/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E78FB214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2019 CONTRATO 20200049**

CONTRATO Nº.....: 20200049

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:
11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
- CNPJ 19.692.392/0001-25

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.733,66 (cinco mil, setecentos e
trinta e três reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários
para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação,
para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de
dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
10.302.0014.2.053 - Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid.
Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 -
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em
31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ELIENE MARLENE DANTAS DE
ARAÚJO (CPF nº 968.929.944-15)

PELA CONTRATADA: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
(CPF 008.382.804-47)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4A45DAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2019 CONTRATO 20200061**

CONTRATO Nº.....: 20200061

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME
CNPJ 10.864.903/0001-74

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL
DEBOTIJÕES EM PLÁSTICO DE AGUA MINERAL 20L,
BOTIJÕES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETROLEO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e
noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários
para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação,
para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de
dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
123680025.2.020 Manut. do Salário Educação, 123680027.2.016
Manut. Ativ/Serv da Secr. de Educação Cultura e Turismo,
123650025.2.017 Manut. Ativ/Serv da Educação Infantil,
123610025.2.018 Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental,

246950030.2.034 Manut. Ativ/Serv do Setor de Turismo.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro
de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOSE JAILSON DE MEDEIROS portador
do(a) CPF 007.383.994-93

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B00B415A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2019 CONTRATO 20200062**

CONTRATO Nº.....: 20200062

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME
CNPJ 10.864.903/0001-74

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL
AGUA MINERAL E COPOS DE AGUA MINERAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.737,50 (dois mil, setecentos e
trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários
para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação,
para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de
dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente:
123680025.2.020 Manut. do Salário Educação, 123680027.2.016
Manut. Ativ/Serv da Secr. de Educação Cultura e Turismo,
123650025.2.017 Manut. Ativ/Serv da Educação Infantil,
123610025.2.018 Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental,
246950030.2.034 Manut. Ativ/Serv do Setor de Turismo.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro
de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOSE JAILSON DE MEDEIROS portador
do(a) CPF 007.383.994-93

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0100194B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2019 CONTRATO 20200064**

CONTRATO Nº.....: 20200064

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02**CONTRATADA(O).....**: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME CNPJ 10.864.903/0001-74**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DEBOTIÇÕES EM PLÁSTICO DE AGUA MINERAL 20L, BOTIÇÕES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 6.099,00 (seis mil, noventa e nove reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 082440017.2.041 Manut. Ativ/Serv da Prot. Social Básica, 082440018.2.042 Manut. Ativ/Serv da Prot Social Especial, 082440021.2.040 Manut. Ativ/Serv do Conselho Tutelar, 082440021.2.036 Manut. Ativ/Serv da Secr de Assistência Social, Habitação e Desen. Comunitário. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**VIGÊNCIA.....**: 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....**: 19 de Fevereiro de 2020**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARIA SOCORRO DE LIMA portador do CPF nº 035.461.944-62**PELA CONTRATADA:** JOSE JAILSON DE MEDEIROS portador do(a) CPF 007.383.994-93**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65FCACB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2019 CONTRATO 20200065**CONTRATO Nº.....**: 20200065**ORIGEM.....**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02**CONTRATADA(O).....**: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME CNPJ 10.864.903/0001-74**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AGUA MINERAL E COPOS DE AGUA MINERAL.**VALOR TOTAL.....**: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 082440017.2.041 Manut. Ativ/Serv da Prot. Social Básica, 082440018.2.042 Manut. Ativ/Serv da Prot Social Especial, 082440021.2.040 Manut. Ativ/Serv do Conselho Tutelar, 082440021.2.036 Manut. Ativ/Serv da Secr de Assistência Social, Habitação e Desen. Comunitário. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**VIGÊNCIA.....**: 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....**: 19 de Fevereiro de 2020**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARIA SOCORRO DE LIMA portador do CPF nº 035.461.944-62**PELA CONTRATADA:** JOSE JAILSON DE MEDEIROS portador do(a) CPF 007.383.994-93**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2314E66A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 005/2020**CONTRATO Nº.....**: 005/2020**ORIGEM.....**: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018**CONTRATANTE.....**: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)**CONTRATADA(O).....**: JANAÍNE SÔNIA DE M. SILVA, CPF: 968.956.594-04.**OBJETO.....**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.**VALOR MENSAL.....**: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco Reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....**: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município**VIGÊNCIA.....**: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA.....**: 17 de fevereiro de 2020**ASSINAM:****Pela contratante:****IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal**
Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação**Pela contratada:****JANAÍNE SÔNIA DE M. SILVA, CPF: 968.956.594-04.****Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:465BD9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 007/2020**CONTRATO Nº.....**: 007/2020**ORIGEM.....**: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 032.581.424-40

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco Reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro 2020.

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal

Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 032.581.424-40

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8CB94519

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 008/2020

CONTRATO Nº.....: 008/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS DINIZ, CPF: 032.291.554-67

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco Reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro 2020 a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal

Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS DINIZ, CPF: 032.291.554-67

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CF70FD92

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 004/2020

CONTRATO Nº.....: 004/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:MARIA GORETE DE B. SILVA, CPF: 033.670.644-83.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal

Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

MARIA GORETE DE B. SILVA, CPF: 033.670.644-83.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C771EFE5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 003/2020

CONTRATO Nº.....: 003/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO APOLINÁRIO, CPF: 010.873.164-21.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal
Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

MARIA JOSÉ DE ARAÚJO APOLINÁRIO, CPF: 010.873.164-21.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C107A445

SUZANA MARIA DA COSTA, CPF: 089.729.384-32.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B091C54E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 002/2020

CONTRATO Nº.....: 002/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: TEREZA CRISTINA DE ALCÂNTARA DA COSTA , CPF: 968.938.934-34.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal
Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

TEREZA CRISTINA DE ALCÂNTARA DA COSTA , CPF: 968.938.934-34.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6D4F436E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 006/2020

CONTRATO Nº.....: 006/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:VITORIA TAZIA DE MEDEIROS, CPF: 875.671.644-34.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 001/2020

CONTRATO Nº.....: 001/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: SUZANA MARIA DA COSTA, CPF: 089.729.384-32

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal
Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco Reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal

Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

VITORIA TAZIA DE MEDEIROS, CPF: 875.671.644-34.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:76E8525A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CONTRATO Nº.....: 009/2020**

CONTRATO Nº.....: 009/2020

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: ELAINNE FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 056.868.854-60.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal

Maria da Guia de Medeiros- Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

ELAINNE FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 056.868.854-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C63F8360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15110001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor REP LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57), referente empenho nº. **15110001**, datado em 15/11/2019, no valor de R\$ 9.150,00 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. **146**. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN de placa QGY-5H12. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para realizarem consultas e exames em hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 19/02/2020.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 074

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05FDEBDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2019-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: T DE S C CARVALHO ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 95.580,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FCF7C94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019003501**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na Rua

Euclides Lins, sn, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 15.160.493/0001-02, com sede na R ALTA DE SOUZA Nº188, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-060, representada por ESMERINDO BALBINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP

CNPJ 15.160.493/0001-02

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:C7775EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019003601

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.911.029/0001-41, com sede na rua Euclides Lins, sn, representado por JAILSON FERREIRA LINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 15.160.493/0001-02, com sede na R ALTA DE SOUZA Nº188, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-060, representada por ESMERINDO BALBINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.911.029/0001-41

Contratante

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP

CNPJ 15.160.493/0001-02

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:D355233E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019003701

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.803.257/0001-96, com sede na Cj. Alto do Bilu I, 234, representado por JOSUE FREITAS CAMPOS, Gestor do Fundo Mun. de Assistência, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 15.160.493/0001-02, com sede na R ALTA DE SOUZA Nº188, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-060, representada por ESMERINDO BALBINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CNPJ(MF) 14.803.257/0001-96

Contratante

CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP

CNPJ 15.160.493/0001-02

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2812D7A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 007/2020 SRP – PROCESSO Nº. 1.202.005/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o adiamento *sine die* do Pregão nº 007/2020, diante da solicitação do setor requisitante em alterar o termo de referencia. Objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, desinfecção (lavar e passar) de roupas hospitalares, visando atender as necessidades do hospital municipal dona teca e das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do anexo I. Que seria realizado no dia 20 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, 47 - centro, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 18 de fevereiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F73542E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 051/2017 - PROCESSO Nº. 912.005/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna pública a adiamento *sine die* do Pregão nº. 051/2019, Para correções no edital, com o objetivo de Registro de preços para Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos contaminantes “A”, “D” e “E” gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do Anexo I. Que seria realizado no dia 10 de Janeiro de 2020 a partir das 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às

13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, 47 - centro, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 19 de fevereiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3920FF5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –
CMS/FMS**

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –
CMS/FMS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre (setembro/dezembro) do exercício de 2019, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A decisão do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Serra Caiada/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre (setembro a dezembro de 2019), conforme Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANEIDE HERCULANO GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de 006/2020 de 19 de fevereiro de 2020, nos termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5ACB4795

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.007.060/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 006/2020**

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

- a) ARMARINHO FEITOSA EIRELI- CNPJ: 23.231.495/0001-65, saiu vencedor nos itens: 1, 14, 29, 55, 59, 64, 68, 125, 148, 150, 186, 187, 194, 229; totalizando o valor de R\$ 6.075,50 (seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
b) CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 26, 36, 38, 39, 79, 116, 137, 181, 203, 204; totalizando o valor de R\$ 48.951,50

(quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

c) COMERCIAL T&T EIRELI- CNPJ: 05.009.904/0001-00, saiu vencedora nos itens: 5, 12, 16, 22, 24, 28, 46, 47, 51, 53, 54, 56, 63, 77, 78, 80, 83, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 112, 114, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 138, 142, 153, 157, 160, 162, 164, 173, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 215; totalizando o valor de R\$ 42.031,00 (quarenta e dois mil e trinta e um reais).

d) ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 8, 21, 23, 32, 50, 65, 70, 73, 75, 88, 115, 117, 132, 147, 165, 166, 170, 172, 177, 185, 207, 211, 212, 216, 217; totalizando o valor de R\$ 22.479,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

e) L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 11, 15, 18, 19, 20, 25, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 57, 60, 61, 71, 72, 74, 76, 84, 86, 89, 91, 98, 99, 106, 107, 118, 122, 123, 124, 127, 130, 133, 135, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 154, 155, 158, 163, 168, 169, 174, 175, 178, 180, 183, 199, 200, 201, 210; totalizando o valor de R\$ 149.357,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

f) RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 10, 13, 17, 27, 33, 37, 48, 49, 58, 62, 66, 67, 69, 81, 82, 87, 90, 105, 109, 110, 111, 113, 121, 134, 136, 143, 151, 152, 156, 159, 161, 167, 171, 176, 179, 182, 189, 195, 196, 197, 198, 205, 206, 208, 213, 214, 218, 219, 220; totalizando o valor de R\$ 55.849,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

g) RAMON F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedora nos itens: 202, 209, 224, 226; totalizando o valor de R\$ 24.950,75 (vinte e quatro mil, novecentos e cinqüentareais e setenta e cinco centavos)

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:5A0E8B28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2020 – GP

PORTARIA Nº 068/2020 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr (a) **MOYGLEI SAMARONE VIANA**, Matrícula nº **021-3**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 27/02/2020 à 27/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:CBF14B60

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2020 - GP

PORTARIA Nº 070/2020 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Mossoró/RN no dia 20 de fevereiro do corrente ano, a fim de conduzir o veículo tipo L200 de placa QGS4B18 pertencente a frota municipal do Poder Executivo, para a revisão programada de 30.000km na Concessionária Nikkei Mitsubishi, localizada no endereço Av. Lauro Monte, 1010 - Abolição, Mossoró - RN, 59619-000.

Considerando a distância a ser percorrida pelo condutor que é em média de 502 km (ida e volta), e o tempo estimado de viagem e execução do serviço é de no mínimo de 12 (doze) horas corridas.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

RESOLVE:

I– **CONCEDER** ao Sr. **CLEBSON ROSSINY SOARES AVELINO**, Matrícula nº 0765, inscrito no CPF nº 082.884.914-56, ocupante do cargo de Coordenador, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:82C19457

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2020 – GP

PORTARIA Nº 069/2020 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr (a) **JOSÉ IVAN SOUZA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **1421-4**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Subcoordenador do E-SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9EA55CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 37/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPED LTDA ME** para a Tratamento Imunoterapia., no valor global de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .19 de Fevereiro de 2020

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8FD9B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 38/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A** para a Custeio de formula Advance (leite especial), no valor global de R\$ 1.319,94 (um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:DC4B3907

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 39/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA** para a Locação de Imóvel, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:96F1DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 40/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** para o Fornecimento de energia elétrica para o PLP Programa do Leite Potiguar., no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2020.

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F30147C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 41/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER** para o Custeio de despesas hospitalares para procedimento de Cirurgia de Histeroscopia, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:72A63B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WALBA ALVES DE MELO para a Serviço de Consultoria e Assessoria para a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social., no valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .19 de Fevereiro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FB90D8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 43/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA para a Exame de Eletroencefalograma com sedação., no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .19 de Fevereiro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:3852B779

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 44/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NUCLEO DE GINEC e OBSTETRÍCIA DE MOSSORO S/S LTDA para a Procedimento Cirúrgico de Histeroscopia ., no valor global de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .19 de Fevereiro de 2020

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:89489BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 45/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de anestesista para realização de procedimento cirúrgico., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .19 de Fevereiro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:8C501EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 46/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME para a Solicitação de contratação de empresa para uso de software de gestão da educação para melhora das atividades das escolas municipais no ensino fundamental., no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .19 de Fevereiro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:420EAC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA PSS
EDITAL Nº 01.2020**

Retificação/Prorrogação do Cronograma
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01.2020

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais:

Considerando que o número de inscritos ultrapassou as expectativas, proporcionando uma demanda maior para análise de documentação e currículos;

Considerando que com a modificação da data para Análise dos currículos/documentos altera as outras datas;

R E S O L V E:

O Item 9, a partir da data de análise dos currículos/documentos, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA
Análise do Currículo/Documentos	18, 19 e 20/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2020
*Prazo Recursal – Resultado Preliminar	26/02/2020
Análise de Recursos	27/02/2020
Divulgação – Resultado Definitivo -	28/02/2020
Homologação do processo seletivo simplificado e convocação para	02/03/2020

contratação

*Excepcionalmente no Prazo Recursal do resultado preliminar no dia 26/02/2020, o horário de recebimento dos recursos será de 1h00 às 16h30.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9421FEE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE CIÊNCIA Nº 001/2020 (ABERTURA DE
PESQUISA MERCADOLÓGICA, CONTRATAÇÃO DE
INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS -
LIBRAS).**

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº 0102/2019, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **20 de fevereiro de 2020**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **28 de fevereiro de 2020, às 12h**, através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no Centro Administrativo, Setor de Licitações, à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

a) Descrição dos serviços a serem prestados:

ITEM	CARGO	FORMAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM LETRAS (LIBRAS) OU CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS NA REFERIDA ÁREA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, PRESTADOS EM SALA DE AULA DURANTE OS 05 DIAS DA SEMANA EM EVENTOS LIGADOS AO ENSINO.	MÊS	11

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2020.

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Pesquisador Oficial

Portaria nº 0102/2019

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:96C7029C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2002190002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/
2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2020**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização a frio, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **12 de março de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua

Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de fevereiro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:04848228

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2002190001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/
2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2020**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis), com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de março de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de fevereiro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:18548213

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 – TOMADA D
EPREÇO Nº 007/2018 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
1808290001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 17 de fevereiro de 2020 e termo final em 16 de maio de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Dantas da Silva Filho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9AEA25DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 068/2020**

PORTARIA Nº: 068/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	João Pessoa-PB	18 de fevereiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a João Pessoa-PB, no(s) dia(s) 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E7319BAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 069/2020**

PORTARIA Nº: 069/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	18 de fevereiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E838379E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 070/2020**

PORTARIA Nº: 070/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	18 de fevereiro de 2020	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:F51872D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 071/2020**

PORTARIA Nº: 071/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	19 de fevereiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C89DE61D

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 499, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Comissão de Atualização do Valor Venal dos Imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que, em conformidade com o § 1º, do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018, a apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo,

Considerando que, em conformidade com o inciso I, do art. 26 do mesmo Código Tributário do Município, o valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição, deve ser apurado também por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo,

Considerando que o art. 121, do Código Tributário do Município, dispõe que as obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, composta dos seguintes servidores:

JOSÉ FLÁVIO DE BRITO, Engenheiro Agrônomo, CREA-RN 211144106-6, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (Portaria nº 0007/2017), Presidente;

CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Portaria nº 012/2017), Membro; e

JOSÉ LEÔNCIO FURTUNATO DE BARROS, Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal (Portaria nº 164/2019-GP), Membro.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação a que se refere o art. 1º é incumbida também de apuração do valor venal de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, para fins de lançamento do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais

Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição.

Art. 3º. O trabalho da Comissão de Avaliação deverá observar o disposto nos incisos I, II, III e IV e no § 2º, incisos I, II e III, do art. 6º, bem como nos incisos I, II e III, do art. 7º, do Código Tributário do Município.

Art. 4º. O resultado do trabalho constará de laudo circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 481, de 21 de maio de 2019.

Serra Negra do Norte, 18 de fevereiro de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:69BFB498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa Ponto Facultativo Do Município de Serrinha Para o Carnaval de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 72, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Serrinha,

CONSIDERANDO as Festividades Carnavalescas, bem como os atos religiosos da quarta-feira de cinzas, as atividades nas repartições municipais ficarão suspensas,

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias: 24 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval e 26 de Fevereiro, Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º -Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:88F94990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS (REPAROS) NA QUADRA PERTENCENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL JOAO

PAULO I, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RNATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Às 10:00 (dez) horas do dia 19 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por **Edilson Francisco do Nascimento – Presidente da CPL, Wadson de Oliveira Silva – Membro, Missival Leotério de Paiva – Secretário, bem como a Srª Engª Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva – Engenheira Civil do Município de Serrinha (Responsável técnica para análise da parte técnica da habilitação e proposta)**, após a análise das documentações de habilitação; torna público que foi julgada inabilitada as empresas **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83 e a **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 08.386.042/0001-14, e foram habilitadas e aptas a participarem da segunda fase (proposta de preços) as seguintes empresas **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03 e a empresa NASCIMETO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23**. Ficam abertos a partir da data de publicação deste resultado na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame nos termos da alínea "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Fica marcada a reunião para abertura das proposta envelope 02, nos termos do mesmo diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos, com as empresas habilitadas para o dia 04 de Março de 2020, às 10:00 (dez) horas, horário local, na sala de reuniões da CPL, à Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 – Centro, Serrinha/RN, 19 de fevereiro de 2020

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:6600A4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00006/2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2020. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos e estrutura para realização do 22 retiro de carnaval deste município neste ano de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 18/02/2020.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:182AEBC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2020, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos e estrutura para realização do 22 retiro de carnaval deste município neste ano de 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 - R\$ 17.450,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de Fevereiro de 2020

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2F182DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo Comissionado de Procurador Geral Jurídico – CC-03 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ABRAÃO DIOGENES TAVARES DE OLIVEIRA, OAB/RN Nº 8511RN, do Cargo Comissionado de **Procurador Geral Jurídico CC - 03**, lotado no Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 31 de janeiro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2BF8974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matrícula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal – GIGOV, a Receita Federal para resolver assuntos relacionados ao município de Severiano Melo, no dia 19 de Fevereiro de 2020.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Fevereiro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5FF7BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, referente à Aquisição de Materiais Permantes para atender as necessidades das unidades Básica de Saúde - PSF's do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0B9B7E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Materiais Permantes para atender as necessidades das unidades Básica de Saúde - PSF's do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8437C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Claudiane da Costa Domingos – Secretária Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **convida** toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação do **Relatório Detalhado das Ações e Serviços de Saúde Pública** referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

A audiência pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, a partir das 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Severiano Melo, sito a Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 19 de fevereiro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:274B76CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dagoberto Bessa Cavalcante – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **convida** toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

A audiência pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Severiano Melo, sito a Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 19 de fevereiro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:B4265DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2020– CONTRATO Nº 030200010/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO:**LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO**, CPF Nº 050.830.704-05, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação de um profissional em Educação Física, para atender nas ações do Programa Academia em Saúde, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, com carga horária de 40 horas semanais. Valor mensal de R\$ **3.000,00** (Três mil), perfazendo um total global de R\$ **33.000,00** (Trinta e três mil reais). DOTAÇÃO: - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2020, 0302 Fundos Municipal de Saúde - 2047– Manutenção do Programa Academia da Saúde, elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 03.02.2020 a 31.12.2020. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:0779A9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2020 –
CONTRATO Nº 03020011/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: **TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA**, CPF: 130.666.254-00, SERVIÇO: contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para compor à equipe do PSF IV – Ipuera/Floresta, zona rural, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Valor mensal de **R\$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais), perfazendo um total global de **R\$ 137.500,00** (Cento e trinta e sete mil reais e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2020, 0302 Fundos Municipal de Saúde - 2051 Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF, elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 03.02.2020 a 31.12.2020, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2020. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A316EA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2020 –
CONTRATO Nº 03020012/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: **HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES**, CPF: 029.766.224-42, SERVIÇO: contratação temporária de 01 (uma) técnica de enfermagem para compor à equipe do PSF III – Santo Antônio, zona rural, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), perfazendo um total global de **R\$ 11.539,00** (Onze mil quinhentos e trinta e nove reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2020, 0302 Fundos Municipal de Saúde - 2051-Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF, elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 03.02.2020 a 31.12.2020, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2020. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F7F8DE5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2020 EXTRATO DO CONTRATO 004/2020.**

**DISPENSA Nº 008/2020
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIGEDUC. – **PERÍODO:** 19/02/2020 a 19/02/2021 – **VALOR GLOBAL:** de **R\$ 17.520,00** (dezessete mil, quinhentos e vinte

reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 19 de fevereiro de 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:088C09B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 015/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a exigência legal de pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, conforme dispõe o inciso IV, Art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como pregoeiro o senhor Ronnan Sami Araújo Bráz, inscrito no CPF/MF nº 058.251.174-74 e portador da cédula de identidade nº 2.124.174 -SSP/RN e os servidores Pedro Yago Alves de Souza, inscrito no CPF/MF nº 700.558.034-66 e Portador da Cédula de Identidade de nº 003.319.396-SSP/RN, Samarone Silva Santos, inscrito no CPF/MF nº 017.212.424-73 e Portador da Cédula de Identidade de nº 003.064.223-SSP/RN, para integrarem a equipe de apoio, encarregadas de processar as licitações na modalidade pregão a serem realizadas pelo município de Sítio Novo/RN, em data de 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro e a equipe de apoio:

O credenciamento dos interessados;
O recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
A adjudicação da(s) proposta (s) de menor preço;
A elaboração da ata;
A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade dos recursos; e
O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, aos 18 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:77AE13D2

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

Considerando o Pedido de desistência assinado por Débora Juliana de Araújo Lopes (CPF/MF nº 086.893.024-50 e CI/RG nº 2764112-SSP/RN), brasileira, solteira, dentista, nascida em Caicó/RN, aos 13 de junho de 1995, residente e domiciliada na Rua Professor Ferreira Jales, no 276, Centro, São Rafael/RN, aprovada em 9º (nono) lugar para o cargo de Odontóloga do Programa Saúde da Família.

RESOLVE:

Convocar **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, para ocupar o cargo de **ODONTOLOGO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

ALMIR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento;

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

Registro de Casamento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (Médico do Trabalho);

ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:5C424C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2020 – GP

Portaria nº 038/2020 – GP

Tangará/RN, 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

Resolve:

Art. 1º: Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Chefia de Departamento de Elaboração de Projetos” na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Francisca Cláudia Bezerra, portadora do CPF/MF: 913.787.294-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:5C3C5971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 920190015

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2019-0015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Clidendor Felix Nicácio pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2020.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:4A165434

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, referente à Prestação de Serviços de Licença de uso, manutenção e atualização do Sistema de Contabilidade e do Portal de Transparência. Cujo valor total de R\$ 7.205,00 (Sete mil duzentos e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. FRANCISCO CANIDÉ GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ MARCELO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:424D5B8E

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, 39, Centro- CEP: 59955-000- Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanancias@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 de 17 de fevereiro de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em 2ª Chamada** os candidatos classificados - relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para os cargos temporários, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 15 do Edital nº. 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2020, das 07:00 as 11:00.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ITEM 15- EDITAL 001/2020

01 (uma) foto 3x4 atualizada

Registro geral-RG

Cadastro de pessoa física - CPF

Carteira do trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas de qualificação, lo e último contrato

Cartão do PIS/PASEP (caso possua)

Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

Certidão de nascimento

Certificado de reservista (candidato do sexo masculino)

Comprovante de residência

Certidão de casamento - se for casado

Comprovante por meio de diploma ou certificado o nível de escolaridade

Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF

Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária cargo para o qual foi classificado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA PUBLICAÇÃO:

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 17 de fevereiro de 2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 ANEXO I**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (ZONA URBANA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
20ª	Allania Gomes Soares	04

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
6ª	Maria do Socorro Alves P. Fernandes	25

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:03ABE167**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO****Portaria nº 018/2020-SAP.**

O **Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO 005/2020, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 18 de FEVEREIRO de 2020;

Considerando que o referido DESPACHO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do Memorando nº 08/2020, da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, datado de 17 de fevereiro de 2020;

Considerando que a situação em tela tem a ver com a transferência de local de trabalho da servidora **Maria Leane dos Santos** – Matrícula nº 526, por razão de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, com base no Memorando de nº 05/2020, da Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, datado de 17 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: **Processo Administrativo de nº 0002.02.2020-GP**, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.****Sec. Mun. de Administração, em 19 de fevereiro de 2020****ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**

Secretário

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:3BCC1834**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA BOLSA ESTÁGIO
2019 – EDITAL 004/2019.**

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ADRIANA XAVIER	APROVADA
02	LUZIA GRACIELE DA SILVA	APROVADA
03	VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	APROVADA
04	EDILANE CRISTINA SILVA	APROVADA

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DA BOLSA ESTÁGIO

1. Documentos pessoais; RG, CPF, Título Eleitoral;
2. 01 (uma) Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos.

Obs.: Os classificados deverão comparecer até o dia 21/02/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Edmar Rodrigues nº 108, Centro - Tenente Laurentino Cruz/RN com a documentação solicitada no horário das 08:00 hs às 10:00hs para elaboração do termo do Bolsa Estágio.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F05C5E69

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 053/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ANA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 1º ao 3º ano, da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6B98296A

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 054/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 4º ao 5º ano, da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A3D8BBD7

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 055/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JOELMA DIAS DE LIMA PINTO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica do 1º ao 5º ano, da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4F314F32

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 056/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **DESINEIDE MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fisioterapêutica, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, com término em 06 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 06 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6024E4DB

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 057 /2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 114 da Lei Municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e assegurado também pela Art. 1º da Lei Municipal Nº 277 de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a ampliação da Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sr^a **FRANCISCA RANIELY GONZAGA DA SILVA** Coordenadora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, a entrar em gozo de **LICENÇA MATERNIDADE** pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente e que perdura especificamente de 06 de fevereiro de 2020 a 03 de agosto de 2020, totalizando 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme atestado expedido pelo médico e de acordo a Lei Municipal de Nº 277/2013.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:537497F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA FRANÇUISSE MACHADO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de maio de 2020, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B7C01C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 3/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa F H S DE ARAÚJO - EPP, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de sinalização de trânsito horizontal e vertical a ser realizado em diversas ruas do município de Tibau/RN.

PROCESSO:29/2020

DISPENSA: 3/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: F H S DE ARAÚJO - EPP

CNPJ: 22.386.008/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 30.080,62 (trinta mil oitenta reais sessenta e dois centavos).

Pela Contratante

Tibau (RN), 19 de fevereiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Pela Contratada

FERNANDA HELENA SOARES DE ARAÚJO

F H S De Araújo - EPP

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5F479C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 2/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa J. D. ALVES MISAEL - ME, referente à aquisição de insumos (inseticida LABDA CIALOTRINA) e EPI - equipamentos de proteção individual.

PROCESSO:28/2020

DISPENSA: 2/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: J. D. ALVES MISAEL - ME

CNPJ: 10.685.202/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

Pela contratante

Tibau (RN), 19 de fevereiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Pela contratada

JOANA DARC ALVES MISAEL

J. D. Alves Misael - ME

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A67DB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 2/2020

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de insumos (inseticida LABDA CIALOTRINA) e EPI - equipamentos de proteção individual.
DISPENSA: 2/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 12.745.010/0001-35
CONTRATADA: J. D. ALVES MISAEL - ME
CNPJ: 10.685.202/0001-78
VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO A 18 DE MARÇO DE 2020
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

Tibau (RN), 19 de fevereiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EF4720E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

PROCESSO:nº 29/2020
MODALIDADE: Dispensa nº 3/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL A SER REALIZADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

CONTRATADO: F H S DE ARAÚJO - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 30.080,62 (trinta mil oitenta reais sessenta e dois centavos).

VIGENCIA: 19 de fevereiro de 2020 a 18 de março de 2020

Unidade Orçamentária:	02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS
Ação:	2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso I.

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A7AB8A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de sinalização de trânsito horizontal e vertical a ser realizado em diversas ruas do município de Tibau/RN.

PROCESSO: 29/2020 - Dispensa 3/2020

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADO: F H S DE ARAÚJO - EPP.

CNPJ: 22.386.008/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 30.080,62 (trinta mil oitenta reais sessenta e dois centavos).

Tibau (RN) 19 de fevereiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0C96E6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 3/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 25/2020, Pregão Presencial SRP nº 3/2020, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS, VENTILADORES TIPO TUFÃO E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, foram a (s) empresa(s):

EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME - CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:70FC4E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PGP 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 541/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

No dia 18 de Fevereiro de 2020, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 001/2020-SRP**”, que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

JOSE AVAILTON DA CUNHA, inscrita no CNPJ: 06.248.164/0001-19, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 175.146,95 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Tibau do Sul, 18 de Fevereiro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:F1EAF25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PGP 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 541/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 001/2020-SRP**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, configurado na ata que integra os autos deste certame, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS**;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

JOSE AVAILTON DA CUNHA, inscrita no CNPJ: 06.248.164/0001-19, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 175.146,95 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Tibau do Sul, 19 de Fevereiro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:3086F00B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PGP 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 547/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 002/2020-SRP**

No dia 19 de Fevereiro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade **“Pregão Presencial nº 002/2020-SRP”**, que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.588.672/0001-56, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 421.900,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos reais)**.

Tibau do Sul, 19 de Fevereiro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:C8381A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PGP 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 547/2020
PREGÃO PRESENCIALNº 002/2020-SRP**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, configurado na ata que integra os autos deste certame, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS**;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.588.672/0001-56, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 421.900,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos reais)**.

Tibau do Sul, 19 de Fevereiro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:39ACE3BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PGP 018/2019-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 470/2019
PREGÃO PRESENCIALNº 018/2019-SRP**

No dia 18 de Fevereiro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade **“Pregão Presencial nº 018/2019-SRP”**, que teve como

objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando, que a empresa C J DE ARAUJO PESSOA ME teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA por ofertar quantitativos inferiores ao exigido no Termo de Referência;

Considerando, que a empresa JR DE SILVA DE LIMA ME deixou de apresentar “atestado de capacidade técnica” devidamente autenticado, e não apresentou original para conferência por parte deste pregoeiro, assim descumprindo o Item 10.3.4 do edital, restando a mesma INABILITADA;

Considerando, que a empresa A W NUNES DOS SANTOS ME deixou de apresentar “certidão de falência e concordata”, assim descumprindo o Item 10.3.3 do edital, restando a mesma INABILITADA;

Considerando, que as empresas JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493 e ISABELITO GOMES FREIRE 87510456487 deixaram de apresentar “alvará de vigilância sanitária”, assim descumprindo o Item 10.3.4 “b” do edital, restando as mesmas INABILITADAS; Vale salientar que embora se tratem de pessoas jurídicas enquadradas como MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, e as mesmas sejam isentas, inicialmente, de emissão de alvarás perante os órgãos fiscalizadores, tal isenção não se aplica ao atendimento do Edital e da Lei de Licitações 8666/93, devendo TODAS as pessoas jurídicas interessadas em participar dos certames, cumprirem na íntegra as exigências editalícias.

Assim sendo, o Pregoeiro declara INABILITADAS todas empresas que tiveram suas propostas classificadas, assim restando FRACASSADO o certame, devendo ser publicado uma nova chamada para contratação do objeto desta licitação.

Diante do resultado da licitação em epígrafe, e, em cumprimento ao Item 12 do referido Edital, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão deste Pregoeiro, no prazo de 3 (cinco) dias, a contar de sua publicação, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos.

Tibau do Sul, 19 de Fevereiro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:EBAF3D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 019/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 576/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR 04668610445, inscrita no CNPJ: 26.885.132/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO CARROCERIAS EM MADEIRA PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - RN

VALOR TOTAL: 13.633,92 (Treze mil e seiscentos e trinta e três Reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020.

Tibau do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:AE26195B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PGP 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 541/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS**.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

JOSE AVAILTON DA CUNHA, inscrita no CNPJ: 06.248.164/0001-19, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 175.146,95 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Tibau do Sul, 19 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:C32ABF9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PGP 002/2020-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 547/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.588.672/0001-56, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 421.900,00** (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos reais).

Tibau do Sul, 19 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:9172AC30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, e;

CONSIDERANDO o pedido de desistência protocolizado pela Sra. ANA CARLA SILVA, convocada para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (Ciências);

Torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 21 de fevereiro de 2020, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do CPF;

Fotocópia de comprovante de endereço;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;

Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;

Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas (RN), 18 de fevereiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C30AB5CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 E Nº 076/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 E Nº 076/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, em que foram registrados os preços das empresas: **BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.478.304/0001-85, totalizando o valor global estimado de R\$ 397.030,00 (trezentos e noventa e sete mil e trinta reais); e **ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.003.806/0001-00, totalizando o valor global estimado de R\$ 265.150,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:A3465547

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a ADESÃO as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 E Nº 076/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, venho RATIFICAR a contratação com as empresas: **BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.478.304/0001-85, totalizando o valor global estimado de R\$ 397.030,00 (trezentos e noventa e sete mil e trinta reais); e **ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.003.806/0001-00, totalizando o valor global estimado de R\$ 265.150,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais),.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A52FC041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415, CNPJ/MF nº 16.688.628/0001-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA PANKA DE BAKANA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DURANTE O CARNAVAL DE TOUROS/RN, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valor global do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.100 – Gabinete Civil;
- **Ação:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 100100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 19/02/2020 à 19/03/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pelo Contratada, DAVID BEZERRA DE SOUZA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A3066015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: FRANCISCO MEDEIROS CUNHA NETO 24229723449, CNPJ/MF nº 36.256.366/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA TOUROS NO FREVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DURANTE O CARNAVAL DE TOUROS/RN, NO PERÍODO DE 21 A 25 DE FEVEREIRO.

Valor global do contrato: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.100 – Gabinete Civil;

- **Ação:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 100100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 19/02/2020 à 19/03/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III e o art. 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pelo Contratada, FRANCISCO MEDEIROS CUNHA NETO.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A2153B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: JOSE EDÉSIO PINHEIRO 29767326472, CNPJ/MF nº 33.334.330/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE POLIMENTO DE PISO GRANILITE, PARA SERVIÇOS NA ESCOLA MARIA DO CARMO RIBEIRO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJUEIRO, TOUROS/RN.

Valor global estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

Ação: 2027 Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação;

Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 112000000 Transferência do Salário Educação.

Vigência: 19/02/2020 à 19/05/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 014/2020

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, JOSE EDÉSIO PINHEIRO.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:C30F9FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: S. M. A. DE SOUSA LISBOA - ME, CNPJ/MF nº 17.416.590/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E EDIÇÃO DE IMAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Valor global estimado: R\$ 17.299,98 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 GABINETE CIVIL;

Ação: 2002 Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

Vigência: 19/02/2020 à 19/08/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 015/2020

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, SÉRGIO MARCELO ARAÚJO DE SOUSA LISBOA.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:7B55EC5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO -
TOMADA DE PREÇOS, Nº 01/2019-TP**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO**

O Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, convoca NUNES- COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 01/2019-TP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

UMARIZAL - RN, 19 de Fevereiro de 2020

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:68F0D4F8

CPL

ERRATA EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2020 - TP

ERRATA EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, por meio de sua Comissão Licitante, torna público a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe que foi realizada a sua 1ª Retificação, conforme abaixo:

NO OBJETO:

Onde se lê:

6. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo, limpeza urbana de vias e logradouros públicos e destinação final dos resíduos sólidos da zona urbana deste município de Umarizal/RN, tendo como teto máximo o valor global de **R\$1.119.288,22 (um milhão e cento e**

dezenove mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Projeto Básico constante no Anexo I do Edital.

Leia-se:

6. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo, limpeza urbana de vias e logradouros públicos e destinação final dos resíduos sólidos da zona urbana deste município de Umarizal/RN, tendo como teto máximo o valor global de **R\$ 906.702,59 (novecentos e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme Projeto Básico constante no Anexo I do Edital.**

**FICA ACRESCIDO O SEGUINTE DISPOSITIVO:
DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

(...)

72.3. é de inteira responsabilidade da empresa licitante o transporte, bem como o local onde será dada a destinação final dos dejetos.

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 06 de março de 2020 às 09:00 horas, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Bem ainda, informamos que os demais documentos inerentes ao procedimento licitatório se encontram disponíveis no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal.

Informamos, ainda, que o projeto básico foi readequado e a planilha de quantitativos e preços básicos, constante no Anexo II, foi alterada conforme orientação ministerial, e se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.umarizal.rn.gov.br.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B76F524D

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2020-RP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2020-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 02/2020-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00002 - APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO Quantidade: 249,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00003 - APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO Quantidade: 219,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)

Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,300 (Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - BORRACHA BRANCA B40

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00006 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - BINDER CLIPS 32mm

Quantidade: 279,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - BINDER CLIPS 41mm

Quantidade: 279,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00009 - BINDER CLIPS 51mm

Quantidade: 279,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 90g Quantidade: 292,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00011 - COLA BASTÃO

Quantidade: 197,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CANETA ESFEROGRÁFICA Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CLIPS 2/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00014 - CLIPS 4/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00015 - CLIPS 6/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - CLIPS 8/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CAIXA ARQUIVO

Quantidade: 1.070,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - CALCULADORA DE MESA COMERCIAL 12 Dígitos

Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00019 - COLCHETE LATONADO Nº 10

Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COLCHETE LATONADO Nº 14

Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - EXTRATOR DE GRAMPO

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - ESTILETE LAMINA ESTREITA

Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00023 - ESTILETE LAMINA LARGA

Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - ENVELOPE P/ CARTA

Quantidade: 2.610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00025 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A4 22,9x32,4Cm

Quantidade: 2.780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00026 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 310x410mm

Quantidade: 2.780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00027 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 240x340mm

Quantidade: 2.770,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00028 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 45m
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00029 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 10m
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - FITA ADESIVA KRAFT 25mm X 50m
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00031 - FITA ADESIVA KRAFT 48mm X 50m
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00032 - FILTRO DE LINHA, 6 TOMADAS 10A(EXTENSÃO ELÉTRICA)
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 2B
Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00034 - GUILHOTINA PARA PAPEL
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00035 - GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30fl
Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00036 - GRAMPEADOR DE MESA 207 26/6 12 FOLHAS
Quantidade: 121,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - GRAMPEADOR P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75g/m²
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00038 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6
Quantidade: 682,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13
Quantidade: 652,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00040 - LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2
Quantidade: 316,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00041 - LAPIS GRAFITE REDONDO 2B
Quantidade: 598,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00042 - LÁPIS MARCA TEXTO
Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - LÁPIS DE COR CURTO
Quantidade: 454,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00044 - LAPIS DE COR LONGO
Quantidade: 1.414,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00045 - LIVRO DE PROTOCOLO
Quantidade: 213,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 308,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 397,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00048 - LAPISEIRA 0,7mm
Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - MOLHA DEDO 12GR
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00050 - PILHA ALCALINA AA
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - PILHA ALCALINA AAA
Quantidade: 395,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00052 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS P/10 fls
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00053 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/40 fs
 Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
 Item: 00054 - PORTA DUREX PEQUENO
 Quantidade: 173,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).
 Item: 00055 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM
 Quantidade: 1.005,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
 Item: 00056 - PAPEL A-4 PESO 40
 Quantidade: 317,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00057 - PAPEL A-4 PESO 60
 Quantidade: 317,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00058 - PAPEL LEMBRETE ADESIVO
 Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00059 - PAPEL A-4 COLORIDO
 Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00060 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE
 Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).
 Item: 00061 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO ESTREITO
 Quantidade: 1.117,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00062 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO LARGO
 Quantidade: 1.132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00063 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA
 Quantidade: 1.052,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).
 Item: 00064 - PASTA COM ABA ELÁSTICO PAPELÃO LISO
 Quantidade: 1.182,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
 Item: 00065 - PASTA L A4 PLÁSTICO TRANSPARENTE
 Quantidade: 1.152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).
 Item: 00066 - PASTA POLIONDA 2 CM
 Quantidade: 1.112,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00067 - PASTA POLIONDA 4 CM
 Quantidade: 1.112,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00068 - PLÁSTICO TRANSPARENTE
 Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).
 Item: 00069 - RÉGUA PLÁSTICA 30cm
 Quantidade: 635,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
 Item: 00070 - TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS
 Quantidade: 193,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00071 - TESOURA ESCOLAR 13cm SEM PONTA
 Quantidade: 1.369,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00073 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO
 Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55
 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00074 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00075 - BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO
 Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).
 Item: 00076 - BARBANTE DE NYLON
 Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05
 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).
 Item: 00077 - COLA ISOPOR 90GR
 Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - COLA QUENTE TRANSPARENTE(BASTÃO) Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00079 - COLA PARA E.V.A

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00080 - COLA COLORIDA

Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00081 - COLA GLITER

Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - CORDA TRANÇADA 3mm

Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00083 - CORDA TRANÇADA 6mm

Quantidade: 3.425,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00084 - CARTOLINA COMUM 180G

Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00085 - CARTOLINA GUACHE 150g

Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00086 - CARTOLINA DUPLA FACE

Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00087 - CARTOLINA MICRO ONDULADA Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05 Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA

Quantidade: 194,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00089 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 fls Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00090 - CADERNO ESPIRAL 1/4 48 FLS Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - CADERNO 4 MATÉRIAS

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - E.V.A (LISO)

Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00093 - E.V.A (COM GLITTER)

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55 Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - GIZ CERA PEQUENO CX 12 UND Quantidade: 602,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - GIZ ESCOLAR BRANCO

Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00096 - ISOPOR 10mm

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00097 - ISOPOR 15mm

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00098 - ISOPOR 25mm

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - LÁPIS HIDROCOR C/06

Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00100 - LÁPIS HIDROCOR C/12

Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00101 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00102 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA. Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00103 - LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO Quantidade: 173,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00104 - LÁPIS P/ QUADRO BRANCO

Quantidade: 465,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00105 - PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE FELTRO

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00106 - PISTOLA PARA COLA QUENTE

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00107 - PAPEL COUCHE A4 BRANCO

Quantidade: 586,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00108 - PAPEL CREPOM COMUM

Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00109 - PAPEL CELOFANE COLORIDO TAM 70X85cm

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00110 - PAPEL LAMINADO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00111 - PAPEL CAMURÇA TAM 40 X 60cm

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00112 - QUADRO BRANCO

Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00113 - REABASTECEDOR P/ LÁPIS DE QUADRO BRANCO

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00114 - TINTA GUACHE

Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00116 - REGUA PLÁSTICA 50cm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00117 - CADERNO 10 MATÉRIAS

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00118 - MASSA MODELAR CX C/ 12 UND

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - QUADRO VERDE

Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00120 - CADERNO PARA DESENHO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:05:55

Homologado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - CADERNO 12 MATÉRIAS

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00122 - CADERNO 8 MATÉRIAS

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00123 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00124 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00125 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE AZUL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00126 - TINTA PARA IMPRESSORA TANQUE VERMELHO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 18/02/2020 às 12:06:05

Homologado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8400A0BB

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 02/2020-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JARLENE BARBOSA DE MENEZES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 Quantidade: 69,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:45:04

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00002 - APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO Quantidade: 249,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:45:52

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00003 - APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO Quantidade: 219,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:46:28

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)

Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:47:20

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 37,300 (Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - BORRACHA BRANCA B40 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:48:33

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00006 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:49:19

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - BINDER CLIPS 32mm

Quantidade: 279,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:50:58

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - BINDER CLIPS 41mm

Quantidade: 279,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:51:23

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00009 - BINDER CLIPS 51mm

Quantidade: 279,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:52:37

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00010 - COLA BRANCA 90g

Quantidade: 292,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:53:27

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00011 - COLA BASTÃO

Quantidade: 197,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:53:55

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CANETA ESFEROGRÁFICA Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:54:54

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CLIPS 2/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:55:30

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00014 - CLIPS 4/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:55:59

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00015 - CLIPS 6/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:56:53

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - CLIPS 8/0

Quantidade: 415,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:57:15

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CAIXA ARQUIVO

Quantidade: 1.070,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:57:54

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - CALCULADORA DE MESA COMERCIAL 12 Dígitos Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:58:47

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00019 - COLCHETE LATONADO Nº 10

Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:59:09

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COLCHETE LATONADO Nº 14

Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 09:59:36

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - EXTRATOR DE GRAMPO

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:00:13

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - ESTILETE LAMINA ESTREITA

Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:00:33

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00023 - ESTILETE LAMINA LARGA

Quantidade: 206,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:00:56

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - ENVELOPE P/ CARTA

Quantidade: 2.610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:02:24
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,090 (Nove Centavos).
 Item: 00025 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A4 22,9x32,4Cm
 Quantidade: 2.780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:02:57
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).
 Item: 00026 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 310x410mm
 Quantidade: 2.780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:03:27
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).
 Item: 00027 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 240x340mm
 Quantidade: 2.770,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:03:55
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).
 Item: 00028 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X 45m
 Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:04:36
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
 Item: 00029 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 10m
 Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:05:08
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
 Item: 00030 - FITA ADESIVA KRAFT 25mm X 50m
 Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:05:45
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00031 - FITA ADESIVA KRAFT 48mm X 50m
 Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:06:15
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).
 Item: 00032 - FILTRO DE LINHA, 6 TOMADAS 10A(EXTENSÃO ELÉTRICA)
 Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:06:46
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00033 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 2B
 Quantidade: 335,000 Unidade de fornecimento: TUBO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:08:19
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).
 Item: 00034 - GUILHOTINA PARA PAPEL
 Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:09:38
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).
 Item: 00035 - GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30fl
 Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:10:15
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
 Item: 00036 - GRAMPEADOR DE MESA 207 26/6 12 FOLHAS
 Quantidade: 121,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:10:48
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00037 - GRAMPEADOR P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75g/mý
 Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:11:19

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
 Item: 00038 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6
 Quantidade: 682,000
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:11:42
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00039 - GRAMPO GALVANIZADO 23/13
 Quantidade: 652,000
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:12:05
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).
 Item: 00040 - LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2
 Quantidade: 316,000
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:12:40
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).
 Item: 00041 - LAPIS GRAFITE REDONDO 2B
 Quantidade: 598,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:14:19
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).
 Item: 00042 - LÁPIS MARCA TEXTO
 Quantidade: 920,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:14:37
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
 Item: 00043 - LÁPIS DE COR CURTO
 Quantidade: 454,000
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:15:10
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00044 - LAPIS DE COR LONGO
 Quantidade: 1.414,000
 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:15:43
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00045 - LIVRO DE PROTOCOLO
 Quantidade: 213,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:16:10
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00046 - LIVRO DE ATA
 Quantidade: 308,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:17:39
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00047 - LIVRO DE PONTO
 Quantidade: 397,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:18:03
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).
 Item: 00048 - LAPISEIRA 0,7mm
 Quantidade: 305,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:18:42
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00049 - MOLHA DEDO 12GR
 Quantidade: 192,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:19:05
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00050 - PILHA ALCALINA AA
 Quantidade: 395,000
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:19:29
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00051 - PILHA ALCALINA AAA
 Quantidade: 395,000
 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:19:46
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00052 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS P/10 fls
 Quantidade: 120,000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:20:11
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00053 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FURO S P/40 fls
 Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:20:55
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).
 Item: 00054 - PORTA DUREX PEQUENO
 Quantidade: 173,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:21:29
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).
 Item: 00055 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM
 Quantidade: 1.005,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:22:53
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
 Item: 00056 - PAPEL A-4 PESO 40
 Quantidade: 317,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:23:18
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00057 - PAPEL A-4 PESO 60
 Quantidade: 317,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:23:42
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00058 - PAPEL LEMBRETE ADESIVO
 Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:24:01
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00059 - PAPEL A-4 COLORIDO
 Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:24:43
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00060 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE
 Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:25:10
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).
 Item: 00061 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO ESTREITO
 Quantidade: 1.117,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:25:56
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00062 - PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO LARGO
 Quantidade: 1.132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:26:17
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00063 - PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA
 Quantidade: 1.052,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:26:40
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).
 Item: 00064 - PASTA COM ABA ELÁSTICO PAPELÃO LISO
 Quantidade: 1.182,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:27:24
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
 Item: 00065 - PASTA L A4 PLÁSTICO TRANSPARENTE
 Quantidade: 1.152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:27:55
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).
 Item: 00066 - PASTA POLIONDA 2 CM
 Quantidade: 1.112,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:28:17
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00067 - PASTA POLIONDA 4 CM

Quantidade: 1.112,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:28:41
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00068 - PLÁSTICO TRANSPARENTE
 Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:29:10
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).
 Item: 00069 - RÉGUA PLÁSTICA 30cm
 Quantidade: 635,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:32:37
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
 Item: 00070 - TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS
 Quantidade: 193,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:33:06
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00071 - TESOURA ESCOLAR 13cm SEM PONTA
 Quantidade: 1.369,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 10:33:38
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00073 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO
 Quantidade: 88,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:32:03
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00074 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:32:32
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
 Item: 00075 - BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO
 Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:33:13
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).
 Item: 00076 - BARBANTE DE NYLON
 Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: ROLO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:33:29
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).
 Item: 00077 - COLA ISOPOR 90GR
 Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:34:42
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00078 - COLA QUENTE TRANSPARENTE(BASTÃO)
 Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:35:06
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).
 Item: 00079 - COLA PARA E.V.A
 Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:35:32
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).
 Item: 00080 - COLA COLORIDA
 Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:37:14
 Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).
 Item: 00081 - COLA GLITER
 Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:37:31
 Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00082 - CORDA TRANÇADA 3mm
 Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: METRO
 Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:37:47

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00083 - CORDA TRANÇADA 6mm
Quantidade: 3.425,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:37:58
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).
Item: 00084 - CARTOLINA COMUM 180G
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:38:34
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).
Item: 00085 - CARTOLINA GUACHE 150g
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:38:57
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).
Item: 00086 - CARTOLINA DUPLA FACE
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:39:19
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).
Item: 00087 - CARTOLINA MICRO ONDULADA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:40:30
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00088 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA
Quantidade: 194,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:41:27
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00089 - CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 fls
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:41:45
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00090 - CADERNO ESPIRAL 1/4 48 FLS
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:42:32
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00091 - CADERNO 4 MATÉRIAS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:43:11
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00092 - E.V.A (LISO)
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:43:45
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00093 - E.V.A (COM GLITTER)
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:44:08
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00094 - GIZ CERA PEQUENO CX 12 UND
Quantidade: 602,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:44:26
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 00095 - GIZ ESCOLAR BRANCO
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:45:22
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00096 - ISOPOR 10mm
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:46:23
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 00097 - ISOPOR 15mm

Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:46:46
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00098 - ISOPOR 25mm
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:47:07
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00099 - LÁPIS HIDROCOR C/06
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:47:38
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).
Item: 00100 - LÁPIS HIDROCOR C/12
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:48:05
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00101 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:48:40
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).
Item: 00102 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:49:36
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00103 - LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 173,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:50:01
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).
Item: 00104 - LÁPIS P/ QUADRO BRANCO
Quantidade: 465,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:50:19
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00105 - PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE FELTRO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:50:46
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).
Item: 00106 - PISTOLA PARA COLA QUENTE
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:51:25
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00107 - PAPEL COUCHE A4 BRANCO
Quantidade: 586,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:52:51
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00108 - PAPEL CREPOM COMUM
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:53:26
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).
Item: 00109 - PAPEL CELOFANE COLORIDO TAM 70X85cm
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:53:51
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 0,480 (Quarenta e Oito Centavos).
Item: 00110 - PAPEL LAMINADO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:54:14
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).
Item: 00111 - PAPEL CAMURÇA TAM 40 X 60cm
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:55:04
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00112 - QUADRO BRANCO

Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:55:44

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00113 - REABASTECEDOR P/ LÁPIS DE QUADRO BRANCO

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:56:09

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00114 - TINTA GUACHE

Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 11:56:44

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00116 - REGUA PLÁSTICA 50cm

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:00:46

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00117 - CADERNO 10 MATÉRIAS

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:01:33

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00118 - MASSA MODELAR CX C/ 12 UND Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:01:56

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - QUADRO VERDE

Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:02:28

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 87,000 (Oitenta e Sete Reais).

Item: 00120 - CADERNO PARA DESENHO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:02:54

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00121 - CADERNO 12 MATÉRIAS

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:03:37

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00122 - CADERNO 8 MATÉRIAS

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:04:09

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00123 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:04:46

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00124 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:05:12

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00125 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE AZUL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:05:32

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00126 - TINTA PARA IMPRESSORA TANQUE VERMELHO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2020 às 12:05:51

Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo menor lance de R\$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:495400F7

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL

Nº02/2020-RP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o Município de UMARIZAL, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2020-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material de expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Administração Pública deste município de Umarizal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2020-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2020-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 18 de Fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP

C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29

Contratado

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:AAF05508

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2020-RP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2020-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2020-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-10

Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2020 às 09:20:22

Homologado para: FERREIRA & CHAGAS COMÉRCIO LTDA, C.N.P.J. nº 18.303.935/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Sec. Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:0B13A2B0

CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2020-RP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2020-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 01/2020-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JARLENE BARBOSA DE MENEZES,

ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-10

Quantidade: 80.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 14/02/2020 às 09:20:08

Adjudicado para: FERREIRA & CHAGAS COMÉRCIO LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:2A8F823E

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2020-RP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o Município de UMARIZAL, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de combustível automotivo (Óleo S-10) para manutenção da frota oficial de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Umarizal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações

constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

por curso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 14 de Fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

FERREIRA & CHAGAS COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J. nº 18.303.935/0001-02

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9DE57CCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 004/2020 – GPMU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 004/2020 – GPMU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições do Poder Executivo Municipal no período carnavalesco de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, editada pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, que regulamentou os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2020, e ainda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.440, de 31 de dezembro de 2019 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta nos dias 24, 25 e 26 do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2B7B91BE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2020, datado de 18/02/2020, de autoria do servidor JOSIEL DE OLIVEIRA GONDIM, matrícula 259;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JOSIEL DE OLIVEIRA GONDIM, matrícula 259, de 20/02/2020 a 19/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1C186C31

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 052, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 052, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2020, datado de 10/02/2020, de autoria da servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130, de 02/03/2020 a 30/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:10B019D6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 053, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 053, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 10/02/2020, de autoria do servidor ALBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula 14;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ALBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula 14, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:12321FBA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 10/02/2020, de autoria da servidora ROSALIA DE FATIMA MEDEIROS, matrícula 138;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ROSALIA DE FATIMA MEDEIROS, matrícula 138, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E2E734FD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/02/2020, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5FC2CE2B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/02/2020, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula 329;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula 329, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8B303BA0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/02/2020, de autoria do servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matrícula 677;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SEBASTIÃO ERIONE BEZERRA FERNANDES, matrícula 677, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B1FF29A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 17/02/2020, de autoria do servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matrícula 686;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matrícula 686, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B5EEC662

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 20/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/02/2020, de autoria da servidora MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER, matrícula 535;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER, matrícula 535, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:93A1615B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/02/2020, de autoria do servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 97, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5C94098D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 18/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/02/2020, de autoria do servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 118;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 118, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C060B621

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/02/2020, de autoria da servidora ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matrícula 678;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA SELINEIDE DA SILVA CARVALHO, matrícula 678, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:99238E63

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 30/01/2020, de autoria da servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO, matrícula 244;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO, matrícula 244, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC4BEFB9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/02/2020, de autoria da servidora CRISTIANE ARAUJO LEAL, matrícula 493;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora CRISTIANE ARAUJO LEAL, matrícula 493, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8748B758

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/02/2020, de autoria da servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ALINNY SAMAYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 366, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8218B22B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/02/2020, de autoria do servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 433;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 433, de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:37551374

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2020, datado de 19/02/2020, de autoria do servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 584;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 584, de 02/03/2020 a 30/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E1824FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Antônio Augusto De Moura – CPF nº 007.589.214-62
Processo nº 004/2017 – Dispensa nº. 004/2017
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária - 09.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação – 2093 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza Da Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte Dos Recursos – 0100000000 - Recursos Ordinários
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assina pela contratada: Antônio Augusto De Moura – CPF nº 007.589.214-62

Upanema/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AF955795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Luiz Fernandes Neto – CPF nº 274.994.804-53
Processo nº 02.888/2018 – Dispensa nº. 004/2019
Objeto: Locação de imóvel residencial destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária - 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação – 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Natureza Da Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte Dos Recursos – 0100000000 - Recursos Ordinários
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assina pela contratada: Luiz Fernandes Neto – CPF nº 274.994.804-53

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B27E68C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Antônio Augusto De Moura – CPF nº 007.589.214-62
Processo nº 004/2017 – Dispensa nº. 004/2017
Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações da Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária - 09.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação – 2093 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza Da Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte Dos Recursos – 0100000000 - Recursos Ordinários
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assina pela contratada: Antônio Augusto De Moura – CPF nº 007.589.214-62

Upanema/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:62EBEC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: Antônio Edijon Da Silva Cavalcante – CPF nº 853.064.524-34
Processo nº 02.889/2018 – Dispensa nº. 002/2019

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Anexo da Secretaria Municipal de Administração, para ser utilizado em treinamentos, reuniões e conferências
 Unidade Orçamentária - 04.001 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Ação – 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 Natureza Da Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte Dos Recursos – 0100000000 - Recursos Ordinários
 Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
 Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assina pela contratada: Antônio Edijon Da Silva Cavalcante – CPF nº 853.064.524-34

Upanema/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1CF55E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: Maria Elizeni Fernandes Nogueira – CPF nº 853.064.524-34
 Processo nº 02.415/2018 – Dispensa nº. 005/2019
 Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações do Conselho Tutelar
 Unidade Orçamentária - 07.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação – 2109 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
 Natureza Da Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte Dos Recursos – 0100000000 - Recursos Ordinários
 Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
 Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assina pela contratada: Maria Elizeni Fernandes Nogueira – CPF nº 853.064.524-34

Upanema/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E5EB10BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: Leidiane Moura De Carvalho – nº 059.552.124-00
 Processo nº 002/2017 – Dispensa nº. 002/2017
 Objeto: Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado as instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN
 Unidade Orçamentária - 04.001 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Ação – 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 Natureza Da Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 Fonte Dos Recursos – 0100000000 - Recursos Ordinários
 Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
 Assina pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assina pela contratada: Leidiane Moura De Carvalho – nº 059.552.124-00

Upanema/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3F079F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2020- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Renato Batista Fernandes**, para exercer a função de Coordenador de recursos Hídricos, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 11 de fevereiro de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5E3842B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020 - SRP/PMVV

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 04/2020 – SRP/PMVV, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente e material escolar para uso nas escolas municipais e demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, foi adjudicado o seguinte resultado:

A empresa GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35 foi declara vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, , 10, 13, 17, 23, 26, 28, 42, 45, 55, 60, 62, 65, 67, 70, 71, 74, 75, 79, 80, 82, 84, 85, 90, 91, 95, 97, 100 e 113 com valor total final de **R\$ 24.381,50** (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

A empresa PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 foi declarada vencedora dos itens 03, 12, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 39, 40, 48, 49, 63, 77, 89, 104, 105, 110, 112 e 115 com valor total final de **R\$ 61.423,20** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

A empresa D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 foi declarada vencedora dos itens 04, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 76, 78, 81, 83, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, e 114 com valor total final de **R\$ 59.901,80** (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta centavos)

Venha-Ver/RN 19 de fevereiro de 2020.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
 Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B0870472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
04/2020 - SRP/PMVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 04/2020 SRP/PMVV, as empresas: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35 foi vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, , 10, 13, 17, 23, 26, 28, 42, 45, 55, 60, 62, 65, 67, 70, 71, 74, 75, 79, 80, 82, 84, 85, 90, 91, 95, 97, 100 e 113 com valor total final de **R\$ 24.381,50** (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 foi vencedora dos itens 03, 12, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 39, 40, 48, 49, 63, 77, 89, 104, 105, 110, 112 e 115 com valor total final de **R\$ 61.423,20** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 foi vencedora dos itens 04, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 76, 78, 81, 83, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, e 114 com valor total final de **R\$ 59.901,80** (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta centavos).

O valor total desta licitação foi de **R\$ 145.706,50** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Que por ser Registro de Preços a administração poderá adquirir a quantidade no todo, ou parcial conforme as necessites dos órgãos de administração pública.

Desde já,

publique-se.

Venha-Ver/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5ED07D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2020
- PMVV

No aviso da Chamada Pública 01/2020 - PMVV onde se lê; Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 03 de março de 2020, às 09 horas. Lê-se, Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 11 de março de 2020, às 09 horas. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 11/02/2020, neste diário.

Venha-Ver/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9C5179BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

LEI MUNICIPAL Nº 469/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal, com base no artigo 149-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional Nº 39/2002.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I – definir as prioridades da política municipal do idoso,

II – aprovar a política municipal do idoso,

III – formular estratégias e controle de execução da política do idoso,

IV – implementar políticas municipais do idoso no município, observando as proposições e eventuais alterações das políticas nacionais e estadual específica, que atendam às transformações que ocasionem mudanças,

V – examinar e viabilizar alternativas da participação, ocupação e convivência do idoso para integrá-los a outras gerações,

VI – promover a participação do idoso, através de organizações e entidades que o representem, colaborando na formação, aplicação e avaliação das políticas, planos, projetos e programas a serem desenvolvidos e que lhe diz respeito,

VII – avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à política municipal do idoso, tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem,

VIII – estimular a convivência e atendimento do cidadão idoso por suas próprias famílias, evitando sua colocação em asilos, salvo quando não tenha condições que garantam sua sobrevivência,

IX – atuar na capacitação, formação e reciclagem de recursos humanos nas áreas de gerontologia social e da geral, visando a melhoria das ações de entidades e serviço do setor,

X – colaborar na divulgação dos programas, serviços e atividades do interesse do cidadão idoso prestados pelo poder público,

XI – fiscalizar a execução dos programas pertinentes ao idoso,

XII – assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovam eventos educativos, informativos e de voltados para o público idoso, na conformidade desta Lei,

XIII – colaborar para melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local, em todas ações voltadas para a terceira idade,

XIV – assessorar o governo municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, a programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo idoso,

XV – exercer outras atividades correlatas não definidas como competência de outros órgãos ou Conselho Municipal,

XVI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º – Institui-se as seguintes assessorias vinculadas diretamente ao Prefeito Municipal:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo

II – 04 (quatro) representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido em defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do Município, escolhidos pelo voto direto, em assembleia convocada para este fim a saber:

Os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão indicados para áreas nelas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período,

O órgão ou entidade que, por qualquer motivo, renunciar a sua representação ou deixar de participar do Conselho, ou deixar de existir, deverá ser substituído, por órgão ou entidade representativa do respectivo segmento através de processo seletivo,

As representações tanto do governo como das entidades civis, serão definidas no Regimento Interno.

Art. 4º - O mandato para membro do Conselho municipal do Idoso será gratuito e considerado relevante para a municipalidade.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Idoso se reunirá ordinariamente uma vez por mês, podendo ser convocado extraordinariamente pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Idoso será presidido pelo membro escolhido pelo plenário em eleição aberta.

Art. 6º - As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 7º - O Conselho Municipal do Idoso poderá dispor de grupos de trabalho especializados como apoio técnico ação consultiva e deliberativa.

Art. 8º - O Presidente do Conselho, de ofícios ou por indicação dos membros dos grupos de trabalho especializado poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas e/ou jurídicas para esclarecimentos sobre matéria exame.

Art. 9º - Após a posse de seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho deverá elaborar o Regime Interno que será instituído por Decreto, depois de aprovado por dois terços de seus membros.

Art. 10º - O Conselho Municipal do Idoso poderá manifestar-se sobre assuntos de sua área de ação, de acordo decisão da maioria de seus integrantes.

Art. 11º - O Conselho Municipal do Idoso poderá manifestar-se sobre assuntos de sua área de ação, de acordo decisão da maioria de seus integrantes.

Art. 12º - Mediante articulação com organismos e instituições da comunidade, o Conselho Municipal do Idoso deve organizar um calendário anual de atividades, significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos.

Vera Cruz/RN, 22 de dezembro de 2016.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:72E946C7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 002/2020 - SRP**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2020 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica **REVOGADO** o certame marcado para o dia **20/02/2020, às 08:30 horas** que trata do **Pregão Presencial nº 002/2020** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

MARCOS ANONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D9CBDB00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 – TP**

**TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 – TP**

O Presidente da CPL do Município de Viçosa/RN, tendo em vista a análise das propostas de preços relativo à Tomada de Preços nº 003/2019 – TP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada destinada as obras de reforma e ampliação da**

Unidade de Saúde da Família “Braz de Souza Barra”, após análise do Setor de engenharia do Município, realizada através de Parecer Técnico presente nos autos do processo, julgou as propostas apresentadas como segue abaixo:

RESULTADO DE JULGAMENTO

Foram CLASSIFICADAS, por atender as exigências editalícias, as propostas das seguintes empresas:

1º - FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20, com valor total de R\$ 518.835,70 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);

2º - A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09, com valor total de R\$ 522.520,83 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos);

3º - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, com valor total de R\$ 526.484,12 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos);

4º - ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05, com valor total de R\$ 529.708,82 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos);

5º - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, com valor total de R\$ 530.564,32 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

6º - LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 25.119.571/0001-70, com valor total de R\$ 537.188,58 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

7º - A B CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.161.661/0001-48, com valor total de R\$ 537.368,27 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Desta forma sagrou-se vencedora do certame a Empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20, pelo valor total de R\$ 518.835,70 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**. Fica aberto o prazo legal para apresentação de recurso a partir da data de publicação do aviso de julgamento.

Viçosa/RN, 19 de fevereiro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA NUNES

Membro da CPL

ANDREIA MARIA LOPES NUNES

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:8774A57C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 004/2020 –
PMF/SMS/EMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): MARIA GORETT GALVÃO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Psicóloga** que atuará que atuará na Equipe Multiprofissional de Saúde no município de Florânia/RN, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979 de 12 de dezembro de 2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Valor:R\$ **1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de fevereiro de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:525EA071

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 005/2020 –
PMF/SMS/EMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): TIAGO SANTOS DE MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Psicólogo** que atuará na Equipe Multiprofissional de Saúde no município de Florânia/RN, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979 de 12 de dezembro de 2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de fevereiro de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:021DC38D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 006/2020 –
PMF/SMS/EMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): NATALIA DE OLIVEIRA BARROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Nutricionista** que atuará na Equipe Multiprofissional de Saúde no município de Florânia/RN, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979 de 12 de dezembro de 2019, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Valor: 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de fevereiro de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:40C60791

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 –
PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): NIZIANNY MARIA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Nutricionista** com carga horária de 30 horas semanais, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em virtude da Licença para Mandato Eletivo, por um período de 04 (quatro) anos do servidor público municipal FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS, conforme Portaria Nº 16/2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2017, Edição 1434, em consonância com o Art. 2º, inciso III da Lei Municipal Nº 845/2017.

Valor: R\$ 1.436,57 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de fevereiro de 2020 e término em 30 de novembro de 2020.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:22037AF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 –
PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): JOÃO BATISTA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Professor de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções na Escola Municipal Aprígio Soares, em virtude do afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS, que ora assume a função de Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni, de acordo com a PORTARIA N.º 024/2018 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2018, edição 1699, de acordo com a Lei Municipal nº 845/2017, Art. 2º, inciso III.

Valor: R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito mil reais e trinta centavos) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de fevereiro de 2020 e término em 10 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:4662C2FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 –
PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): ANDERSON BRUNO DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professor de Matemática do Ensino Fundamental**, na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em virtude do pedido de exoneração da Senhora Joelma Vitória Dantas, o qual foi concedido através da portaria 025/2019 do GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2019, edição 1932, de acordo com a Lei Municipal nº 845/2017, Art. 2º, inciso III.

Valor: R\$ 1.918,30 (um mi, novecentos e dezoito mil reais e trinta centavos) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de fevereiro de 2020 e término em 10 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:8579A2B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 – PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): DOUGLAS RANNIERY BEZERRA DE FREITAS

Objeto: O objeto da presente locação é um imóvel comercial situado à Rua João Silva de Medeiros, nº 25, Paz e Amor, Florânia/RN, cuja utilização servirá de apoio para armazenamento de equipamentos e produtos da Secretaria Municipal de Obras do município de Florânia/RN.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 22 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:F38EFD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 207/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DBEDFAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 208/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6CF7E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 209/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5592B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 210/2020 FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

FLORÂNIA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D13B30D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 211/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de fevereiro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:96F54ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 212/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3372C5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 213/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:28015FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 214/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:01BE0D4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015/2020 AVISO AOS INTERESSADOS – RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN**, foi iniciada a reunião na data de 19/02/2020, para fase de recebimento e credenciamento de documentação de habilitação e proposta de preços, momento em que foram credenciadas as seguintes empresas: **FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME**, CNPJ nº 12.972.310/0001-57, representada por seu empresário o senhor Francisco Canindé de Azevedo, portador da carteira de identidade nº 2.544.739 ITEP/RN e CPF nº 065.474.034-83, **JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME**, CNPJ nº 14.240.361/0001-10, representada por seu empresário o senhor Jussier Vieira de Melo, portador da carteira de identidade nº 2.253.131 ITEP/RN e CPF nº 061.556.804-18; **DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP**, CNPJ nº 17.886.274/0001-22, representada por seu procurador o senhor Danilo do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 3648370 SSDS/PB e CPF nº 117.891.854-83, procuração outorgada por sua sócia a senhora Denise Moura do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 2550067 SSDS/PB e CPF nº 072.740.544-65 e **G J DE SOUZA FILHO**, CNPJ nº 02.788.620/0001-62, representada por seu empresário o senhor Giovanni Justino de Souza Filho, portador da carteira de identidade nº 602.696 SSP/RN e CPF nº 284.534.094-04. O Pregoeiro e equipe de apoio deram continuidade a reunião abrindo os envelopes das propostas de preços, tendo as propostas dos licitantes sido classificadas, por atenderem as especificações exigidas no edital, momento em que foi confeccionado o **Mapa de Classificação da Proposta (MAPA INICIAL)** anexo, em seguida a empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP**, CNPJ nº 17.886.274/0001-22, pediu desistência do item: 006 cód 4043, sob alegação de erro de digitação em valor, tendo o pregoeiro acatado por ter ficado claro o referido erro, inclusive em comparação a pesquisa mercadológica e os preços dos demais licitantes, ato contínuo o pregoeiro convocou os licitantes a iniciarem a fase de lances verbais. Após a conclusão dos lances, conforme **Mapa de Apuração dos Lances (MAPA FINAL)** anexo, os mesmos produziram os seguintes resultados:

FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 12.972.310/0001-57: **Vencedora dos itens:**

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	4034	PALCO TAMANHO 3MT X 3MT COM 80 CM DE ALTURA	CIA PROMOÇÕES	DIARIA	8,0000	1.400,0000	11.200,0000
2	4039	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METALICA TAMANHO MINIMO 13MT X 9MT	CIA PROMOÇÕES	DIARIAS	11,0000	3.200,0000	35.200,0000
3	4040	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 9M DE FRENTE X 07M DE PROFUNDIDADE X 1,40M DE ALTURA DO SOLO (PISO)	CIA PROMOÇÕES	DIARIAS	13,0000	2.300,0000	29.900,0000
4	4042	TABLADO COM 1,0 METROS DE ALTURA	CIA PROMOÇÕES	DIARIAS	5,0000	1.940,0000	9.700,0000
5	4043	CAMARIM, MEDINDO 4M X 4M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME E/OU TS FORMICALIZADO C/ AR CONDICIONADO	CIA PROMOÇÕES	DIARIAS	4,0000	1.400,0000	5.600,0000
6	4048	TENDA TIPO PIRAMIDAL, 04 LADOS, MEDINDO 6 X 6	METALÚRGICA AÇO	dia	112,0000	345,0000	38.640,0000
7	4051	ILUMINACAO DE MEDIO PORTE PARA PALCO	PRO LIGHT	DIARIAS	14,0000	2.400,0000	33.600,0000
8	4052	ILUMINACAO PEQUENO PORTE	PRO LIGHT	DIARIAS	11,0000	1.700,0000	18.700,0000
9	4053	TRELICA DE ALUMINIO PARA PORTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO EM FORMATOS DE Q30 E Q50 (METRO)	MYTEC	METROS	160,0000	49,0000	7.840,0000
Cento e noventa mil, trezentos e oitenta reais							RS 190.380,00

Total Fornecedor: R\$ 190.380,00 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta reais).

JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, CNPJ Nº 14.240.361/0001-10, vencedora dos itens:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	3401	GRUPO GERADORES	STEMAC	dia	19,0000	1.480,0000	28.120,0000
2	4044	EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE	YAMAHA	DIARIAS	12,0000	3.490,0000	41.880,0000
3	4045	SONORIZACAO DE MEDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (PUBLICO ATE 5.000 PESSOAS)	YAMAHA	DIARIAS	23,0000	2.700,0000	62.100,0000
4	4049	GRADES DE ISOLAMENTO MEDINDO 3,00 DE LARGURA POR 1,20 DE ALTURA	ARAUTEC	METROS	1.110,0000	19,0000	21.090,0000
Cento e cinquenta e três mil, centos e noventa reais							RS 153.190,00

Total Fornecedor: R\$ 153.190,00 (cento e cinquenta e três mil, centos e noventa reais).

G J DE SOUZA FILHO, CNPJ Nº 02.788.620/0001-62, vencedora do item:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	4046	SONORIZACAO PEQUENO PORTE PARA REUNIAO	-	DIARIAS	48,0000	790,0000	37.920,0000
Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais							RS 37.920,00

Total Fornecedor: R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 381.490,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

Em seguida foi procedida a abertura do envelope com as documentações, sendo constatado que a empresa vencedora apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, tendo inclusive sido visto as autenticidades das certidões emitidas via internet. Momento em que foi facultada a palavra ao licitante, o mesmo abdicou do uso. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação a empresa licitante **FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME, CNPJ Nº 12.972.310/0001-57, JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, CNPJ Nº 14.240.361/0001-10 e G J DE SOUZA FILHO, CNPJ Nº 02.788.620/0001-62**, levando em consideração que os preços finais encontram-se abaixo da pesquisa de mercado efetuada pelo setor de compras do município. Em seguida o pregoeiro deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o Licitante presente, o resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo senhor prefeito para homologação, e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:6D06407E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00008/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00008/2020

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA EM FESTIVIDADES E ILUMINAÇÃO EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62**.

VENCEDOR: ANTÔNIO AECIO DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.177.678/0001-59, com sede a Rua Princesa Izabel, 193 - Tabajara - Catolé do Rocha - PB						
CNPJ: 14.177.678/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED (OUTDOOR). PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P6MM, COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD 3 EM 1.. COMPOSTO DE PLACAS TOTALMENTE INDEPENDENTES QUE PERMITE A MONTAGEM DA TELA EM DIVERSOS FORMATOS. ESTRUTURA DE TRELÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMÍNIO) DO PAPEL. 16 PAR LED 10WATTS 02 STROBOW 3000 WATTS 02 MAQUINAS DE FORNEÇA 02 MESAS DE LUZ 01 PROFORCER PROFESSIONAL POWER 16 MOVE HEAD BEAN 200 04 PONTO DE COMUNICAÇÃO	MARUJO PRODUÇÕES E EVENTOS	Dia	12	2.500,00	30.000,00
2	GRIDE PARA ILUMINAÇÃO = ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: GRIDE DE ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO (QUADRADO COM DUAS PASSADAS) COM MANILHAS E CINTA, 04 CORNER Q30 70 MTS DE TRELÇAS DE ALUMÍNIO/Q30, 04 PÉS DE TRELÇA DE ALUMÍNIO, 06 PAU DE CARGA 06 TALHAS 1 TON.	MARUJO PRODUÇÕES E EVENTOS	Dia	12	1.400,00	16.800,00
TOTAL						46.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTÔNIO AECIO DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.177.678/0001-59, com sede a Rua Princesa Izabel, 193 - Tabajara - Catolé do Rocha - PB. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

ANTÔNIO AECIO DA SILVA

CNPJ nº 14.177.678/0001-59

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EBC91579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00009/2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020: RP 00009/2020**

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 - BOTIJÃO 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: J LACERDA DE FREITAS ME						
CNPJ: 09.010.508/0001-45						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Vasilhame não incluso.	ULTRAGÁS	Unid	500	71,00	35.500,00
TOTAL						35.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J LACERDA DE FREITAS ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº 09.010.508/0001-45, com sede a Fazenda Duas Passagens, S/N – Zona Rural – CEP 59960-000 – Pilões/RN.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<i>JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA</i> Prefeita Constitucional	<i>J LACERDA DE FREITAS ME</i>
---	--------------------------------

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:93429DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00008/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020: RP 00008/2020

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA EM FESTIVIDADES E ILUMINAÇÃO EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ANTÔNIO CESAR DANTAS DE ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, Segurança, residente e domiciliado na Rua Raul Lemos, 10 - Cascalho - Alexandria - RN						
CPF: 026773134-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	HOMENS PARA TRABALHAR DE SEGURANÇA DESARMADO EM EVENTOS	ACDA	Homens	240	110,00	26.400,00
TOTAL						26.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTÔNIO CESAR DANTAS DE ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, Segurança, residente e domiciliado na Rua Raul Lemos, 10 - Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 026.773.134-56, Carteira de Identidade nº 1666368 SSP/RN. Item(s): 3. Valor: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

ANTÔNIO CESAR DANTAS DE ARAÚJO

CPF nº 026.773.134-56

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3AE2D144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº15010001/2020

Aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN

– CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 001/2020, do processo nº 15010001/2020**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 10/02/2020**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

2. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente de móveis e eletro, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

3. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO

2758 - ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP (35.292.515/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
23	11006 - Cadeira tipo secretária (em courvim) escuro, com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; dimensionada para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, para evitar impactos bruscos na coluna, impedindo a ocorrência de dores lombares, de cabeça e problemas de visão decorrentes desses impactos; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m³ para o assento e encosto respectivamente; Revestimento em courvim, gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m², espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos, sendo COR A ESCOLHER.	UND	PLAX METAL	24	240,00	5.760,00
39	11022 - Poltrona ergonômica giratória de espaldar alto com braços reguláveis e apoio lombar. Encosto alto em tela "mesh" (polímero de alta densidade desenvolvido pela NASA), com carenagem em polipropileno de alta densidade na cor preta, medindo 490mm de largura por 530mm de altura; Encosto unido ao assento através de duas hastes confeccionadas em alumínio fundido; Assento medindo 520mm de profundidade por 520mm de largura, com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, constituindo, inclusive, o contra-assento. Acolchoamento com espuma de poliuretano injetado com mínimo de 40mm de espessura, moldada anatomicamente, revestida com tecido tipo tela em fibra sintética 100% poliéster na cor preta. Bordas arredondadas e leve declive para a frente; Altura do assento regulável através de tubo selado a gás, com curso mínimo de 100mm; Mecanismo excêntrico sincronizado do assento e do encosto, permitindo diferentes angulações do assento e do encosto, com tensão regulável através de borboleta sob o assento. Apoio lombar com ajuste de altura e de profundidade, medindo 280mm de largura por 90mm de altura. Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com 25mm de espessura mínima, moldada anatomicamente e revestida em tecido composto de fibra sintética poliéster na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgo; Braços	UND	PLAX METAL	6	1.120,00	6.720,00

	reguláveis com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) em forma de "T", na cor preta, com apoio anatômico. Medidas: 270 mm x 90mm x 40mm (comprimento x largura x altura). Revestimento em espuma de poliuretano na cor preta; Regulagens dos braços em altura, com mínimo de 3 posições, e regulagem telescópica na largura; Base e coluna central: base confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática à base de resina epóxi pó na cor prata fosco, apoiada em cinco pés com rodízios duplos em nylon, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos; coluna central com diâmetro de 50 mm protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno na cor preta; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória; Coluna com regulagem de altura do assento à gás, com acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm. Curso do pistão de pelo menos 100 mm; Todas as regulagens devem proporcionar facilidade e segurança à manipulação pelo usuário, sem o risco de queda das partes da cadeira e sem necessitar do uso de ferramentas; Mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos, instalados no tubo central; Todos os componentes metálicos deverão ser com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à base de resina epóxi pó na cor prata fosco. Diâmetro aproximado da base de 730 mm.					
41	11024 - Poltrona Presidente Giratória com regulagem de altura a gás e relex Cadeira giratória PRESIDENTE reclinável de espaldar alto, com braços. Assento e encosto em compensado multilaminas com tratamento imunizante (cupinicida), de 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 40 a 50 kg/m³, moldados anatomicamente, com apoio lombar no encosto, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Espessura da espuma do assento, encosto e apoio lombar 70 mm. contra encosto e assento em vinil com forro em algodão na cor preta. As bordas com perfil semi-rígido de pvc. Fixação feita através de porca garra fixada à madeira. Revestimento integral em tecido 100% poliéster. Base giratória com cinco hastes com acabamento em capa de polipropileno, em tubo de aço de seção elíptica, soldadas ao tubo central por solda mig e com capa de proteção no centro da estrela em polipropileno injetado, dotada de cinco rodízios duplos, giratórios em nylon. Coluna com sistema de regulagem de altura, através de pistão a gás (hidropneumático) com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos e mecanismo relax. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta. Par de braços fixos, anatômicos modelo corsa, com apoios revestidos em poliuretano injetado integral skin, com haste em tubo de aço. Dimensões gerais aproximadas: A – assento: 500mm de largura x 490mm de profundidade. B – Encosto: 500mm de largura x 700mm de altura. NORMALIZAÇÃO fabricada de acordo com normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.	UND	PLAX METAL	12	570,00	6.840,00
Total (RS):						19.320,00

245 - D. F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
14	10997 - BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO: Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso; Medidas: Altura 96 cm a 102 cm Largura 27 cm a 33 cm Profundidade 32 cm a 38 cm Gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletro zincada, totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox; Base em polipropileno de alto impacto; Com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Refrigeração eletrônica ou através de compressor hermético que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono); Pingadeira removível, 220v.	UND	ESMALTEC	12	493,00	5.916,00
45	11028 - REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA Capacidade de armazenamento mínimo de 280 (duzentos e quarenta) litros, sendo a capacidade do congelador de no mínimo 25 (vinte e cinco) litros; composta de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo duas prateleiras internas removíveis com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta, compartimento de ovos, gavetão de frutas; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca.	UND	ESMALTEC	6	1.340,00	8.040,00
49	11032 - LIXEIRA INOX COM PEDAL Especificação: LIXEIRA INOX 25 a 30 litros Lixeira cilíndrica, confeccionada em inox com pedal de acionamento automático da tampa basculante e cesto plástico interno removível através de alça com capacidade de 25 a 30 litros. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	UND	MOR	20	160,00	3.200,00
Total (RS):						17.156,00

2764 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP (08.321.484/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
1	10984 - Split de 12.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverte.	UND	AGRATTO	24	1.635,00	39.240,00
10	10993 - Armário em aço, com 2 portas: chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 a 1,00 m de largura, 0,45 a 0,50 m de profundidade e 1,90 a 2,00 m de altura.	UND	PANDIN	24	380,00	9.120,00
20	11003 - Cadeira plástica branco monobloco, com apoio de braço	UND	PLASTEX	100	25,90	2.590,00
25	11008 - Estante de aço aberta com 6 prateleiras com reforço x no fundo e lateral na chapa 24, medindo 2.00x.92x.30.	UND	PANDIN	10	164,00	1.640,00
27	11010 - FORNO MICRO-ONDAS Capacidade mínima de 21L (vinte e um litros). Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca, 220v. Potência mínima de 800 W	UND	PANASONIC	6	410,00	2.460,00
35	11018 - Mesa quadrada monobloco de plástico, branca empilhável com medidas H 708 x L 700 x C 700 mm.	UND	PLASTEX	24	43,00	1.032,00
43	11026 - PURIFICADOR DE ÁGUA Com função de filtragem e purificação de água previamente tratada através do Sistema Natural de Tratamento de Água; Fornecimento em uma única saída de água natural ou gelada com temperatura média 8 °C, através de compressor que não utiliza o gás CFC (clorofluorcarbono), suficiente para atender no mínimo 30 (trinta) pessoas. Armazenamento de água gelada: mínimo 2 litros; Capacidade de refrigeração: mínimo 1,8 litro/hora; Elemento filtrante de dupla filtragem para reter partículas, reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis da água, com vida útil para, no mínimo, 4.000 litros. Gabinete em aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; Instalação à rede de água através de mangueira atóxica. Tensão nominal de 220 Volts. Deverá possuir 2 (dois) Botões de acionamento de Torneira no formato circular em material rígido de ótima qualidade, uma para água gelada e outra para água natural. Dimensões aproximadas: Altura 39,5 cm, Largura 30,5 cm Profundidade 37 cm. Peso líquido aproximado 13 Kg; Formato retangular e possuir suporte com bandeja removível na base para a colocação de copos; Deverá possuir na frente design e formato anatômico curvado para adaptar à forma cilíndrica do copo; Deverá ainda possuir mecanismo que permita a fixação na parede;	UND	LATINA	4	490,00	1.960,00
44	11027 - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros; Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores	UND	MIDIA	4	1.040,00	4.160,00

	frontais e traseiros; Cor branca, 220v.					
46	11029 - Roupeiro fabricado em aço com tratamento anti-ferrugem, contendo 4 portas sobrepostas, com divisão vertical em cada uma e 2 prateleiras em cada compartimento, pítão para cadeado, suporte para cabide, venezianas para ventilação, pintura em todo o armário externa e internamente que permita fácil e rápida limpeza, cor cinza, dimensões externas aproximadas em mm: 1850 x 1000 x 450 (AxLxP), medidas aproximadas da chapa de aço: laterais, fundo, prateleiras, portas = 0,65 mm (chapa 24), quadro frontal aço 0,95 mm chapa 20, com base elevada para apoio do roupeiro, com estrutura em chapa de aço, com tratamento anti ferrugem, pintura cor cinza, que permita limpeza fácil e rápida, dimensões externas aproximadas em mm: 1000 x 450 x 150 (AxLxP)	UND	PANDIN	6	349,00	2.094,00
47	11030 - SMART TV LED DE 40 POLEGADAS OU SUPERIOR Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução 2k ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Audio Estéreo (2 canais); Saída de som mínimo de 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UND	AOC	4	1.360,00	5.440,00
48	11031 - LIXEIRA INOX COM PEDAL Especificação: LIXEIRA INOX 15 a 20 litros Lixeira cilíndrica, confeccionada em inox com pedal de acionamento automático da tampa basculante e cesto plástico interno removível através de alça com capacidade de 15 a 20 litros. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	UND		20	130,00	2.600,00
50	11033 - LIXEIRA COM 50 LITROS Especificação: Lixeira retangular feita em polipropileno de cor branca, com Capacidade de 50 litros e pedal de acionamento. Eixo que une a tampa ao pedal confeccionado em aço ou em plástico resistente, tampa basculante confeccionada em plástico resistente. Cor branca, boa qualidade. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	UND	PLASUTIL	10	68,00	680,00
Total (RS):						73.016,00

3526 - MARCOS JULIANO DA SILVA-ME (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
26	11009 - FOGÃO DE QUATRO BOCAS Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, autolimpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás.	UND	ESMALTEC	6	439,00	2.634,00
37	11020 - Painel com nicho em mdp bp de 20mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas entre 0,80m de largura por até 1,80 de altura na cor a escolher.	UND	ARTELY	24	190,00	4.560,00
Total (RS):						7.194,00

2759 - H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME (70.318.597/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
6	10989 - Armário alto em aço: 02 portas e 04 prateleiras, com chave, Dimensão: (1,90) m x (0,80) m x (0,40) m, todo em chapa 26, com 02 Portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Pés de aço com sapatas plásticas protetoras.	UND	AÇO AMBIENTE	12	390,00	4.680,00
29	11012 - Mesa auxiliar em mdp bp de 40mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de 0,90x0,45x0,75 (c x p x a) + pés com rodízios na cor a escolher.	UND	AÇO AMBIENTE	12	198,00	2.376,00
Total (RS):						7.056,00

2761 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP (40.964.066/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
17	11000 - Cadeira Digitador (courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m³ para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m², espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos. Sendo na cor A ESCOLHER.	UND	BELO	12	230,00	2.760,00
21	11004 - Cadeira Secretária sendo assento e encosto confeccionado em polipropileno diversas cores	UND	BELO	25	138,00	3.450,00
38	11021 - Painel para tv em mdp bp de 20mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas entre 1,00m de largura por até 1,80 de altura na cor a escolher.	UND	EDN	5	190,00	950,00
Total (RS):						7.160,00

4081 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414-ME (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
2	10985 - Split de 18.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UND	AGRATTO	8	2.300,00	18.400,00
Total (RS):						18.400,00

4051 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
3	10986 - Split de 24.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, "po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UND	AGRATTO	6	3.209,00	19.254,00
4	10987 - Split de 9.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, "po Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter.	UND	AGRATTO	24	1.449,00	34.776,00
5	10988 - Armário 04 portas: em mdp bp de 30mm, com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de 1,05m de comprimento com 0,45m de profundidade por 1,64 de altura + todas as gavetas. Correções telescópicas e pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	MOB	12	540,00	6.480,00
7	10990 - Armário balcão com 01 porta: em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,05m) de comprimento com 0,43m de profundidade por 1,64 de altura + todas as gavetas. Correções telescópicas e pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	MOB	12	495,00	5.940,00
8	10991 - Armário balcão com 02 portas: de correr em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,05m) de comprimento com 0,43m de profundidade por 1,63 de altura + todas as gavetas. Correções telescópicas e pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	MOB	12	535,00	6.420,00
11	10994 - Armário estante com 02 portas: em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm, nas medidas de (1,05m) de comprimento com 0,45m de profundidade por 1,64 de altura + todas as gavetas. Correções telescópicas e pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	MOB	12	495,00	5.940,00
12	10995 - Balcão de atendimento complementar: em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,36m) de comprimento com 0,64 m de profundidade por 1,30m de altura + pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	MOB	6	550,00	3.300,00
15	10998 - Cadeira TIPO PRESIDENTE revestida em couro preto. A estrutura dessa cadeira é fixa 4 pés. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m ³ com 50 mm de espessura média no assento e encosto; Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitas; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp. Estrutura de sustentação da cadeira no formato de "arco", confeccionada em tubo de aço SAE 1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro e parede 1,20 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno injetado. União do assento e encosto através de garfo duplo em Aço de 76mm de largura e 6,35mm de espessura nervurada por encurvamento à frio para maior estabilidade, conforto e resistência. TRATAMENTO as superfícies são preparadas por decapagem química, seguido por tratamento de fosfatização, com 09 banhos de imersão, com tratamento de efluentes cumprindo todas as exigências dos órgãos ambientais. DIMENSÕES APROXIMADAS A – dimensões do assento: L480x450P B – dimensões do encosto: L430x400H C – esp. do assento: 70 mm D – dens. ass/enc: 60 kg/m ³ NORMALIZAÇÃO Fabricada de acordo com normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.	UND	FRISOKAR	12	260,00	3.120,00
16	10999 - Cadeira Digitador (em polipropileno) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas Rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos; Apoio de braços em poliuretano com estrutura em aço tubular, regulagem de altura em pelo menos três posições; Assento e Encosto reguláveis em altura e inclinação, estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontais); Mola amortecedora em material de alta resistência; Buchas para sustentação da coluna, fabricada em material absorvente mecânico; (dimensionada para absorção de impacto proveniente do sentar brusco, para evitar impacto brusco na coluna, impedindo a ocorrência de dor lombar, de cabeça e problema de visão decorrente desse impacto); Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30 mm com agente retardante, contra fogo e densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m ³ para o assento e encosto respectivamente; Gramatura aproximada 300 mais ou menos 20g/m ² , espessura mínima de 1,0 mm, de fácil limpeza e manutenção. Garantia mínima de 03 anos, sendo na cor A ESCOLHER.	UND	FRISOKAR	12	250,00	3.000,00
18	11001 - Cadeira fixa (em polipropileno) de estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática; bordas do acento e encosto arredondados; protetor nos pés para evitar riscos e arranhões ao piso; moldes anatômicos, assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Garantia mínima de 03 anos.	UND	FRISOKAR	30	79,00	2.370,00
19	11002 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de alta resistência (POLIPROPILENO) plástico com 05mm de espessura, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina. Altura total entre 750-850 mm, Largura total entre 1300- 1700mm, Largura do assento individual entre 400-660mm.	UND	FRISOKAR	30	225,00	6.750,00
22	11005 - Cadeira tipo caixa (em courvin) com base giratória, em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas; Tubo central da cadeira composto de buchas que permitam o fácil giro da cadeira bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos, com apoio regulável para os pés; Assento e Encosto: estruturas em madeira compensada com resistência compatível a peças de madeira maciça; moldes anatômicos, com regulagem de altura (no mínimo três posições para o assento) e por mecanismo a gás (sistema Back System), assento com borda dianteira arredondada e corte ligeiramente inclinado para a frente; Regulagem do encosto com Mecanismo de livre flutuação com mola de aço de alta resistência permitindo a flutuação do encosto com trava em pelo menos três posições diferentes. Encosto com forma adaptada ao corpo (ângulo de curvatura nos sentidos vertical e horizontal); Mola amortecedora em material de alta resistência; Espuma em poliuretano injetado, mínimo 30mm, densidade aproximada de 60 a 50 Kg/m ³ para o assento e encosto respectivamente; Revestimento em tecido, sem costuras aparentes, forro de algodão texturizado, para permitir fácil higienização. Solicitar da empresa: Garantia mínima de 03 anos, sendo NA COR ESCOLHER.	UND	FRISOKAR	10	265,00	2.650,00
24	11007 - Cadeira tipo secretária fixa assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em couro preto. Estrutura metálica compare 1,2mm, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor preta espuma inj	UND	FRISOKAR	50	88,00	4.400,00
30	11013 - Mesa de atendimento complementar: bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,36m) de comprimento com 0,64m de profundidade por 1,30m de altura + pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	MOB	12	250,00	3.000,00
31	11014 - Mesa de reunião: mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (2,40m) de comprimento com 1,10m de profundidade por 0,75 de altura + pés com niveladores de altura na cor a escolher. – 12 lugares	UND	MOB	3	550,00	1.650,00
32	11015 - Mesa em mdp: bp de 40mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de 1,60x0,65x0,75 (expxa) com gaveteiro de 4 gavetas com chaves fechando simultaneamente todas as gavetas. Correções telescópica e caixa lateral com porta + pés e gaveteiro com niveladores de	UND	MOB	24	275,00	6.600,00

	altura na cor a escolher.					
33	11016 - Mesa em mdp: bp de 40mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de 1,80x0,65x0,75 (cxpxa) com gaveteiro de 4 gavetas com chaves fechando simultaneamente todas as gavetas. Corrediças telescópica e caixa lateral com porta + pés e gaveteiro com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	MOB	6	280,00	1.680,00
34	11017 - Mesa para computador (estação de trabalho) com miniarmário, gavetas, base para CPU, espaço para impressora e estabilizador (a empresa vencedora deverá realizar a montagem dos moveis no ato da entrega.	UND	MOB	12	285,00	3.420,00
36	11019 - Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 a 130 cm de largura, 0,60 a 0,74 cm de comprimento e de 0,73 a 0,76 cm de altura; fabricadas em MDP BP DE 25mm; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UND	MOB	16	235,00	3.760,00
40	11023 - Poltrona fixa com braços cadeira de encosto baixo, com almofada em espuma de poliuretano injetada, encosto sem regulagem fixado ao assento através do apóia-braços. Acabamento do revestimento em couro verde estrutura contínua em forma de S, em tubo de aço, apóia-braços fazendo parte integrante da estrutura. Apóia-braço em polipropileno sobre estrutura de aço tubular de 19 mm de diâmetro.	UND	FRISOKAR	6	260,00	1.560,00
42	11025 - Poltrona tipo diretor: base giratória com relax e regulagem de altura com sistema a gás. Assento e encosto injetado e tapeçado em couro preto com braços fixo em pp base em aço estrela 5 rodízios na cor preta – espuma injetada com densidade da 45.	UND	FRISOKAR	36	300,00	10.800,00
Total (RS):						136.870,00

306 - ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - EPP (00.485.455/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor un (RS)	Valor total (RS)
9	10992 - Armário balcão com 02 portas: em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,05m) de comprimento com 0,45m de profundidade por 1,64 de altura + todas as gavetas. Corrediças telescópicas e pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	BELO	12	219,00	2.628,00
13	10996 - Balcão de atendimento em "L": em mdp bp de 30mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de (1,54mx1,54m) de comprimento com 0,64m de profundidade por 1,30m de altura + pés com niveladores de altura na cor a escolher.	UND	BELO	10	615,00	6.150,00
28	11011 - LIQUIDIFICADOR com 3 velocidades. Potência 450 W, 220v, Copo em acrílico de, no mínimo, 1,5L. Cor branca.	UND	MONDIAL	12	66,99	803,88
Total (RS):						9.581,88

4. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

5. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de

eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando

o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

8. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

9. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

9.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

9.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

9.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

9.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

9.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

9.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

9.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

9.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

10. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 10.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 10.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 10.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 10.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 10.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 10.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 10.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 10.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a)** Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b)** O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c)** A ata esteja vigente;
- d)** Haja fornecedores registrados;
- e)** A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a)** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c)** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 001/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.]

Apodi RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde - Pelo Órgão Participante.

D. F. De S. Silva,
CNPJ: 04.599.190/0001-66.
Rep.

EDIVANILDO DE LIMA
CPF; 265.360.208-39.
Legal:
Fornecedor 1

ZIB Comercio E Servicos LTDA,
CNPJ: 32.932.000/0001-16.
Rep. Legal.

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
CPF: 051.414.994-99.
Fornecedor 2

Ronaldo Luciano De Queiroz 05151390414-ME,
CNPJ: 30.501.825/0001-50,.
Rep. Por:

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
CPF; 051.513.904-14.
Fornecedor 3

H De P Cavalcanti Filho EIRELI – ME
CNPJ:70.318.597/0001-00,
Rep. Por:

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO
CPF: 141.159.054-68
Fornecedor 4

Aldo Fabrizio Dutra Dantas – EPP
CNPJ: 08.321.484/0001-82,
Rep. Por:

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
CPF: 016.795.444-03.
Fornecedor 5.

Erinaldo Pinto De Almeida – EPP
CNPJ: 00.485.455/0001-44
REP.:

ERINALDO PINTO DE ALMEIDA
CPF: 778.181.134-87
Fornecedor 6.

Silvana Araújo Mariz Medeiros – EPP - 40.964.066/0001-16
Rep:

SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS
CPF: 491.444.704-06
Fornecedor 7.

Escrita Moveis E Equipamentos Para Escritorio LTDA – EPP
CNPJ: 35.292.515/0001-97.
Rep.:

CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00
Fornecedor 8.

Marcos Juliano Da Silva-ME,
CNPJ: 12.633.952/0001-21,
Rep:

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA
CPF: 074.127.744-17
Fornecedor 9.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:488ECF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0208/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1.587/2019 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2183, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi (Lei nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	04	Administração			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0019	TURISMO EM APODI			
Ação	2.092	Eventos Carnavalescos – Carnaval de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS 20.000,00
Total (RS)					20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	04	Administração			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0019	TURISMO EM APODI			
Ação	2.092	Eventos Carnavalescos – Carnaval de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS 20.000,00
Total (RS)					20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 19 de fevereiro de 2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:223C0373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.6048/2019**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.007.6048/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 6048/2019

Secretária: **02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB**

Favorecido: **JOÃO DEHON DA ROCHA**

Documento: 40.769.119/0001-48

Endereço: RUA LUZIA QUEIROZ, 55 - SANTO ANTONIO LOT. IRMA DULCE - CEP.: 59.622-060 - MOSSOR/RN

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
115.001/2019	15/01/2019	226/2019	23/12/2019	000229	23/12/2019	9.550,00

Especificação: Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.007.6048/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB
CREADOR	JOÃO DEHON DA ROCHA
CPF/CNPJ	40.769.119/0001-48
Nº DE EMPENHO	115.001/2019
DATA DO EMPENHO	15/01/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	226/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	23/12/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000229
DATA DA NOTA FISCAL	23/12/2019
VALOR (R\$)	9.550,00

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6048/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que esta Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6048/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual **"cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades"** (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo exposto e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser

excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'. [...]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6048/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:78A501D8

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.6049/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nº DO ATO: 02.007.6049/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 6049/2019

Secretária: **02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB**

Favorecido: **JOÃO DEHON DA ROCHA**

Documento: 40.769.119/0001-48

Endereço: RUA LUZIA QUEIROZ, 55 - SANTO ANTONIO LOT. IRMA DULCE - CEP.: 59.622-060 - MOSSOR/RN

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
314.001/2019	14/03/2019	225/2019	23/12/2019	000230	23/12/2019	2.200,00

Especificação: Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou

entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"**Art. 5.** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, "*Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade*"

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"*Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e conseqüentemente recomendamos o seu pagamento*"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.007.6049/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETÁRIA	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA, RECUR. HID. E MEIO AMB
CREADOR	JOÃO DEHON DA ROCHA
CPF/CNPJ	40.769.119/0001-48
Nº DE EMPENHO	314.001/2019
DATA DO EMPENHO	14/03/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	225/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	23/12/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000230
DATA DA NOTA FISCAL	23/12/2019
VALOR (R\$)	2.200,00

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6049/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que esta Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6049/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "*cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades*" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"*Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.*

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6049/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:2FD57FEC

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.6050/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nº DO ATO: 02.007.6050/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 6050/2019

Secretária: 02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB

Favorecido: JOÃO DEHON DA ROCHA

Documento: 40.769.119/0001-48

Endereço: RUA LUZIA QUEIROZ, 55 - SANTO ANTONIO LOT. IRMA DULCE - CEP.: 59.622-060 - MOSSOR/RN

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
211.001/2019	11/02/2019	224/2019	23/12/2019	000231	23/12/2019	23.450,00

Especificação: Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos
Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, "Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento" Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.007.6050/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB
CREADOR	JOÃO DEHON DA ROCHA
CPF/CNPJ	40.769.119/0001-48
Nº DE EMPENHO	211.001/2019
DATA DO EMPENHO	11/02/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	224/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	23/12/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000231
DATA DA NOTA FISCAL	23/12/2019
VALOR (R\$)	23.450,00

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6050/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6050/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na Internet a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.6050/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia

processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratação para execução dos serviços de manutenção e perfuração de poços tubulares, bem aquisição de bombas e equipamentos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 19 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:5AAC091E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2020

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2020, nos termos do Edital nº 002/2020.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
	003/2020	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	30	20	9	0	0	59	CLASSIFICADO
	010/2020	JOSE WHELSTAINY DE LIMA GALVAO	40	5	9	0	0	54	CLASSIFICADO
	007/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	40	0	0	0	0	40	CLASSIFICADO
	011/2020	GABRIELLE OLIVEIRA JOVINO	15	15	9	0	0	39	CLASSIFICADO
	012/2020	ERY WESLEY BEZERRA DE BRITO	0	20	9	0	0	29	CLASSIFICADO
	002/2020	JOSENILDA FRANCINILMA COSTA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S002

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
	001/2020	CRISTOVAO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	0	15	09	10	0	34	CLASSIFICADO
	008/2020	HUGO LEONCIO DE CARVALHO	30	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO: S003

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
	004/2020	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	20	20	0	10	0	50	CLASSIFICADO
	009/2020	DIEGO DE SOUSA SILVA	35	10	0	0	0	45	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CÓDIGO: S004

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
	005/2020	IRINEU MOREIRA DA SILVA	40	5	0	0	0	45	CLASSIFICADO
	006/2020	JANAINA DA COSTA BARBOSA	0	0	09	0	0	09	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S005

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS						SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL	
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS									

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERONILSON KLEYTON DE LIMA

Membro

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:242C200E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020

DECRETO Nº 003/2020-GP

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, da Lei Municipal nº 399, de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 399, de 11 de dezembro de 2019), em favor da Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º são provenientes da Reserva de Contingência conforme mostra o Anexo II do presente Decreto, e ocorre em decorrência da revisão da receita realizada no exercício de 2019 que serve de base para apuração do cálculo de que trata o art. 19, inciso III, letra "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 12 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								Elaboração de Crédito	
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000									
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
46	19/02/2020	2/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	19/02/2020	DECRETO: 3	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								22.000,00	
01.101 CÂMARA MUNICIPAL								22.000,00	
		2001FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						22.000,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	11.000,00	
Total:								22.000,00	
Anexo II (Redução)								22.000,00	
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								22.000,00	
		2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						22.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10010000	0001	22.000,00	
Total:								22.000,00	

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D7B8C424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020 DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVOCAR** os profissionais dos Níveis Fundamental e Superior da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, sala 109, centro, nesta cidade, **no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de publicação, horário das 08h às 12h**, para entrega de documentos exigidos para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do Anexo I, II E III deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
19	Severina Angélica da Silva	255250-5	01/10/1961
20	Cássia Fernandes de Araújo	252568-6	04/06/1971
21	Maria José de Medeiros	255037-7	04/05/1981
22	Arlete Cicera de Moraes	255628-0	13/04/1984

CARGO: MERENDEIRO

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
13	Zilla Daniely Sales de M. Pereira	256384-7	12/05/1988
14	Jeane de Araújo Medeiros	255326-8	15/04/1967

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
18	Daniele Costa de Medeiros	255587-8	07/09/1986
19	Ítala Jordana Pereira Bento	256547-2	11/11/1993
20	Katiane Cristina da Silva Sousa	255824-5	26/05/1984
21	Elieuda Araújo de Brito	256076-2	13/01/1970
22	Gicelania dos Santos Nóbrega	254488-7	27/12/1975

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE (SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
26	Lidiana Silva	252444-1	04/08/1982
27	Emanuela Luciana Dantas Gois	254583-3	27/10/1984
28	Maykelle Karine Sales Carvalho	253043-4	30/05/1983
29	Jéssica Jennyfer Dias Dantas	252975-9	28/01/1996
30	Maria Djanira Vieira da Silva	252878-1	10/08/1981
31	Jackson Jaedyson da Silva	255388-6	12/01/1984

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
05	Iusky Vinicius Nunes Rocha	255270-4	28/07/1995
06	Francisca Maria de Medeiros Brito	255176-3	12/02/1990
07	Rana Raissa de Araújo	256704-5	11/06/1994

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
07	Samara de Medeiros Silva	255614-3	15/04/1989
08	Elder Vale de Medeiros	256463-6	24/02/1984
09	Geilza Cardoso da Silva Bezerra	256683-2	24/06/1982

CARGO: PROFESSOR INGLÊS

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
04	Rosali Kelly de Araújo Azevedo	252752-6	31/08/1984
05	Maria Elisabeth Garcia de Lima	254736-4	14/03/1991

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
01	Emerson Flávio Cabral de Medeiros	252819-0	21/08/1980

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
01	Maria Auxiliadora Oliveira da Silva	256052-1	23/11/1976

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
01	Djanni Martinho dos Santos Sobrinho	254445-2	28/07/1985

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	D. DE NASC.
01	Francisco Alberto Pimentel Soares	254785-1	15/12/1974

Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

- m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
 n) cumprir as determinações deste Edital.
 o) documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 19 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:393342A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar nº 37, de 26 de agosto de 2014, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponde a 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Conforme o art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

- I – direção;
 II – administração;
 III – planejamento;
 IV – inspeção;
 V – supervisão;
 VI – orientação; e
 VII – coordenação.

§ 2º Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do *caput* e do §1º deste artigo serão implantados, para os professores e pedagogos, de acordo com o fixado no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 3º Os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo que não satisfaçam a condição prevista no §1º deste artigo permanecerão percebendo os respectivos vencimentos básicos, sem a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 48, de 21 de fevereiro de 2018.

§ 4º O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 11/2004 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar, observado o prazo inicial de vigência consignado no artigo 5º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Cargo	Classe	REFERÊNCIAS (RS)									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	P-1 (*)	RS 2.164,61	RS 2.207,90	RS 2.252,06	RS 2.297,10	RS 2.343,04	RS 2.389,90	RS 2.437,70	RS 2.486,46	RS 2.536,19	RS 2.586,91
	P-2	RS 2.597,53	RS 2.649,48	RS 2.702,47	RS 2.756,52	RS 2.811,65	RS 2.867,89	RS 2.925,24	RS 2.983,75	RS 3.043,42	RS 3.104,29
	P-3	RS 3.117,04	RS 3.179,38	RS 3.242,97	RS 3.307,83	RS 3.373,98	RS 3.441,46	RS 3.510,29	RS 3.580,50	RS 3.652,11	RS 3.725,15
	P-4	RS 3.740,45	RS 3.815,26	RS 3.891,56	RS 3.969,39	RS 4.048,78	RS 4.129,75	RS 4.212,35	RS 4.296,60	RS 4.382,53	RS 4.470,18
	P-5	RS 4.488,54	RS 4.578,31	RS 4.669,87	RS 4.763,27	RS 4.858,53	RS 4.955,71	RS 5.054,82	RS 5.155,92	RS 5.259,03	RS 5.364,22
Pedagogo	SP-1 (*)	RS 2.164,61	RS 2.207,90	RS 2.252,06	RS 2.297,10	RS 2.343,04	RS 2.389,90	RS 2.437,70	RS 2.486,46	RS 2.536,19	RS 2.586,91
	SP-2	RS 2.597,53	RS 2.649,48	RS 2.755,46	RS 2.865,68	RS 2.980,31	RS 3.099,52	RS 3.223,50	RS 3.352,44	RS 3.486,54	RS 3.626,00
	SP-3	RS 3.117,04	RS 3.179,38	RS 3.242,97	RS 3.307,83	RS 3.373,98	RS 3.441,46	RS 3.510,29	RS 3.580,50	RS 3.652,11	RS 3.725,15

OBS: (*) Em extinção

Percentual de 2% entre as referências

Percentual de 20% entre as classes de P-1 a P-4.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D26F7533

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de profissionais a serem contratados por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pelo Município de Cruzeta.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissional, através da análise de currículo e entrevista, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de **05 (cinco) meses**, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Quadro de funções e carga horária por Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Requisito
Professor de Geografia	30 horas	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de Língua Inglesa	30 horas	01 + CR	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Cruzeta (www.cruzeta.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Recurso Humanos, situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta-RN, no horário das 08 às 12 horas, **no período de 20 a 21 de fevereiro de 2020.**

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida.

3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar: currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope e identificado na parte externa.

3.7.1. O candidato se responsabilizará pela conferência das informações e documentos comprobatórios juntados no envelope, que deverá ser entregue lacrado à Comissão e identificado, sob pena de nulidade da inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para as inscrições implicará na eliminação do candidato.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade;

b) Certificado de Reservista;

c) Carteira de Trabalho;

d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV) e entrevista, sendo:

- a) Análise de Currículo valendo 50,0 pontos;
 b) Entrevista valendo 50,0 pontos.
 4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.
 4.2.1. A comprovação da experiência profissional será feita mediante apresentação de: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato individual de trabalho. No caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:
 a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
 b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
 c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.
 4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o caso.
 4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 005, de 03 de janeiro de 2020, para esse fim.
 4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.
 5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.
 5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.
 5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1 Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:
 a) Maturidade e potencial do candidato;
 b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público;
 c) Proatividade e comunicação do candidato;
 d) Organização de tempo e espaço do candidato;
 e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.
 6.2 A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de Psicólogo ou outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.
 6.3 Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 10 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.
 6.4 A data para realização da entrevista serão divididas da seguinte forma:
 a) Dia **27/02/2020** – para os cargos de Professor de Geografia e Língua Inglesa, a partir das 7h30min, na **sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua Tiburtino Bezerra, S/N, Bairro Santo Antônio, em Cruzeta-RN**.
 6.5 Não haverá convocação de candidatos para as entrevistas, estando aptos todos aqueles que forem inscritos e entregarem a documentação na data e local definido neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

- 7.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
 a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
 b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
 c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
 8.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
 8.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
 8.4 O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
 8.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, prevista para o dia **28 de fevereiro de 2020**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
 a) O Edital;
 b) As inscrições;
 c) A análise curricular e Entrevista;
 d) Demais atos decisórios do certame.
 10.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:
 a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
 b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN.
 c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final geral do Processo de Seleção Simplificada será a média aritmética da etapa 1 (análise curricular) e da etapa 2 (entrevista), considerando 50 (cinquenta) pontos para o currículo e 50 (cinquenta) pontos para a entrevista, conforme fórmula abaixo:

$$NF = (E1 + E2) / 2$$

11.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a pontuação obtida, em lista de classificação preliminar e final, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios dos RN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

11.3 Ocorrendo empate na classificação final, os critérios de desempates serão os constantes no item 7 deste Edital.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia **04 de março de 2020**.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. Apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 003/2020;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) comprovante de residência com bairro e CEP;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) carteira de trabalho – CTPS;

i) cadastro de pessoa física – CPF;

j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) cópia da conta bancária, exclusivamente do Banco do Brasil;

m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta, das 8 às 12 hs, ou pelo telefone (84) 3473-2210.

16.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Cruzeta-RN, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
20/02/2020	Publicação do Edital.
20 a 21/02/2020	Período de inscrições com entrega de currículo.
27/02/2020	Entrevistas
28/02/2020	Divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Cruzeta (www.cruzeta.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
02 a 03/03/2020	Prazo para apresentação de recursos.
04/03/2020	Data provável do resultado final.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:		
VINCULADO À SECRETARIA:		
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	CEP:
	CIDADE:	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:

E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.	
Assinatura do Candidato	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:	
VINCULADO À SECRETARIA:	
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

LACRE DO ENVELOPE

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:	
VINCULADO À SECRETARIA:	

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP: CIDADE:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 15 PONTOS**

Curso Técnico – 02 pontos
 Graduação – 03 pontos
 Pós-Graduação – 04 pontos
 Mestrado – 06 pontos

2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 13 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 06 pontos
 Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 03 pontos
 Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 04 pontos

3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 05 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS

01 ponto por cada publicação

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO CARGO PRETENDIDO – MÁXIMO 12 PONTOS

03 pontos por ano de experiência comprovada

TOTAL DE 50 PONTOS

ENTREVISTA – MÁXIMO 50 PONTOS

Maturidade e Potencial do Candidato – 10 pontos
 Conhecimento das Atribuições do Cargo Público - 10 pontos
 Proatividade e Comunicação do Candidato – 10 pontos
 Organização de Tempo e Espaço do Candidato – 10 pontos

Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – 10 pontos

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:
 Nº DA INSCRIÇÃO:
 DATA DE NASCIMENTO:
 FUNÇÃO PLEITEADA:
 RG: CPF:
 DATA DO PROTOCOLO:
 HORA DE ATENDIMENTO:
 JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:
 Nº DA INSCRIÇÃO:
 FUNÇÃO PLEITEADA:
 Nº DO PROTOCOLO:
 HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DO CARGO, SALÁRIO E REQUISITOS

CARGOS	SALÁRIOS (RS)	REQUISITO
Professor de Geografia	2.301,97	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de Língua Inglesa	2.301,97	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**PROFESSOR DE GEOGRAFIA E LÍNGUA INGLESA**

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

Publicado por:
 Paulo César Rodrigues de Araujo
 Código Identificador:5CB1D53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180220201/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 180220201/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 180220201/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de Consultoria em Investimento e Licenciamento de Sistema de gestão de Carteiras e Investimentos, na forma da resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações da portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações., pelos valores abaixo descrito:

1254 - Matias e Leitão consultores Associados LTDA (14.813.501/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16981 - Consultoria em Investimento e Licenciamento de Sistema de gestão de Carteiras e Investimentos	SV		12	1.000,00	12.000,00
Total (RS):						12.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/02/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:A253F993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1057/2020

Goianinha/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 2.026/2019, de 21 de novembro de 2019, art. 7, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e contributivas	3.000,00
TOTAL GERAL			27.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do remanejamento de que trata o art. 1º, serão provenientes das dotações do Orçamento da Câmara Municipal, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	27.000,00
TOTAL GERAL			27.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:9C982132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**, objetivando contratação, por tempo determinado, de Profissionais de Saúde Plantonistas a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, de acordo com o resultado oficial definitivo publicado em 18 de fevereiro de 2020, conforme anexo, e após o julgamento de todos os recursos apresentados.

S1 – MEDICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
033	GASTONE CAMILLO FERNANDES RIBEIRO	1º COLOCADO	50,2

S2 – ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
007	RAISSA HELIDA MORAIS DE AQUINO	1º COLOCADA	53,8
009	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	4º COLOCADA	50,8
012	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	2º COLOCADA	51,6
018	MARLI AQUINO DE PAULA	6º COLOCADA	49,3
019	ANA JULIA SOARES DA SILVA	5º COLOCADA	49,6
022	WALLEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	10º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	46,6
024	AMANDA SOUZA DE MENEZES	3º COLOCADA	51,3
031	ARYSLENY DE MOURA LIMA	9º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	47,6
040	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	8º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	48,0
047	MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA	7º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	48,9

S3 TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
010	MAGNOLIA AZEVEDO DA SILVA	4º COLOCADA	51,4
015	JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA	5º COLOCADA	48,3
014	NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS	7º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	45,5
026	SAMARA BARBOSA DA SILVA	3º COLOCADA	59,6
036	ANA CAROLINE XAVIER DE SOUZA	8º COLOCADA CADAS TRO RESERV	44,2
037	VANESSA CASSIANNY FERNANDES DE LIMA	6º COLOCADA	47,3
041	EDNA CRISTINA DA SILVA	2º COLOCADA	61,5
044	JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	1º COLOCADA	63,2
045	SABRINA FERREIRA DANTAS	9º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	44,0

S4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
006	ADRIANA DAMASCENO DINIZ	5º COLOCADA	45,6
013	SABRINA PEREIRA SIMPLICIO DA COSTA	3º COLOCADA	48,0
020	ANTONIA MARIA DE ANDRADE	1º COLOCADA	61,0
021	MARILIA QUEIROZ PESSOA	2º COLOCADA	52,8
034	MARIA DE FATIMA GOMES	6º COLOCADA	45,5
052	JACKSON FERREIRA DE SOUZA	4º COLOCADO	46,0

S5 – COPEIRO/COZINHEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
005	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	3º COLOCADA	44,3
039	AUDICLEIA SOARES DE LIMA TORRES	1º COLOCADA	62,2
048	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA	2º COLOCADA	52,6
053	ALYSSON PONTES DE OLIVEIRA	4º COLOCADO CADAS TRO RESERV	45,6

Ielmo Marinho/RN, em 19 de Fevereiro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:4B8339FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

1. Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata o Edital nº 001/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21 de AGOSTO de 2019, com resultado homologado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019.

2. Ressaltando, portanto, que proceder-se a desistência dos (as) candidato (as) pelo cumprimento, **do art. 9º, III da Lei Federal nº 8.745/93**, e a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçú, exarada nos autos do Inquérito Civil de nº 072.2017.000452, que em seu item III. 04, ao recomendar a desclassificação dos funcionários que vinculou-senos últimos 24 (vinte e quatro) meses, no objeto de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçú, então abaixo relacionado os desclassificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: 004 PROFESSOR CIÊNCIAS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA

CARGO: 008 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	WIVINA DAYANE NASCIMENTO LOPES RODRIGUES
3º	SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA
4º	JOSE BORGES FILHO
7º	VANDERLANIA DANTAS RICARDO
8º	ALDILENE CONSTANTINO LOPES
10º	MARIA GERALDA DA COSTA
13º	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES

3. Ressaltando, portanto, que proceder-se a desistência dos (as) candidato (as) pelo fato do não comparecimento dentro do período dos dias 07 de fevereiro de 2020 e 14 de fevereiro do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, estabelecido no Edital de Convocação Nº 10/2020, Matéria publicada na Edição 2206, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07 de FEVEREIRO de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CARGO: 003 PROFESSOR MATEMÁTICA**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FELIPE BARBOSA DE SOUSA

CARGO: 006 PROFESSOR GEOGRAFIA

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ERMINIO CLEMENTINO DE MELO NETO

4. **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipangaçu – RN, nos dias 20 de fevereiro de 2020 e 04 de março do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CARGO: 004 PROFESSOR CIÊNCIAS**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA
3º	CLARA CRISTINA BEZERRA DE LIMA
4º	FRANCISCA FRANCILENE CANDIDO DE AZEVEDO

CARGO: 005 PROFESSOR HISTÓRIA

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	JOSE GUSTAVO DE SOUZA BEZERRA

CARGO: 008 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	ULIMARIA AUGUSTA DE SOUSA IZIDRO
17º	MARY VANIA RODRIGUES DOS SANTOS
18º	OSNARA RIBEIRO DA SILVA
19º	ANA PATRICIA DE MORAIS
20º	JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES
21º	CARLA SANDRA CALDAS DE SOUZA
22º	JANAINA GONCALVES PESSOA
23º	ANA LEIDIANA DA SILVA LEMOS
24º	FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA MOURA
25º	NATALIA JESSICA GONZAGA DE OLIVEIRA FERNANDES
26º	FRANCISCA PAULA DE SOUZA
27º	GISLAINE SILVA DA FONSECA

CARGO: 011 SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	FRANCISCA LUCIETE ALVES DE ARAUJO
6º	BRUNA MIKAELLI DE OLIVEIRA
7º	FRANCISCA LIGIA DE ARAUJO
8º	ALANA KARLA DE SOUZA MELO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**CARGO: 027 OFICINEIRO DE MÚSICA**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
Iº	MANOEL CLEYTSON VIEIRA

5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames, Será considerado **DESISTENTE**, e forma acima estabelecido.
 6. O candidato apto para o desempenho do cargo, será contratado.
 7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – I DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**– Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento (nascimento); **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino), **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital e **Declaração de Vínculo Profissional no Anexo – IV**. **Anexo V** - Declaração De Parentesco.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – VI** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 20 de FEVEREIRO de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal
 Mat. 5083

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
 Secretário Municipal De Planejamento E Administração
 Mat. 6382

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF: nº. _____ nos termos que regem o Edital nº. 001/2019– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerce** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerce** _____ (cargo, função ou emprego) _____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, , localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2019e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura do declarante

ANEXO – III TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 13/2020

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/ _____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação ocorreu Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2020. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO –IV
DECLARAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____, órgão expedidor _____, e sob o CPF de nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

() Não tive qualquer vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

() Tive vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Por ser verdade firmo a presente.

Ipanguaçu/RN, _____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

ANEXO –V
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF: _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre falsidade do que for recatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até p terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou do servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou da confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas? (Súmula Vinculada nº13-STF)

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, aponta:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Ipanguaçu/RN, _____ de ____ de 20.

Nome e assinatura

Parentes até terceiro grau:

-**em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);

-**em linha colateral:** irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);

-**por finalidade:** genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, cadastro, cunhado (a)

ANEXO – VI

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 13/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ residente domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato aprovado em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019 de 20 de agosto de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2019 compareceu na sede desta prefeitura no dia _____ de _____ de 2020 no horário de _____ conforme convocação realizada.

Ipanguaçu/RN, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:87972B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2020

Processo Administrativo nº 06010001/2020

Objeto: Contratação gradativa de serviços de plantões médicos para avaliação e procedimentos cirúrgicos.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa GROUPEMED SERVICOS DE SAUDE LTDA (24.797.019/0001-79), e que após analisados os memoriais tal recurso foi indeferido continuando a decisão proferida pela comissão.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

48 - L A LOPES & LOPES LTDA - (16.726.637/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	361 - PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS	PLTÃO		100	2.409,00	240.900,00
5	2750 - PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM PEDIATRIA	UN		50	2.500,00	125.000,00
6	5004 - PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA AVALIAÇÃO E PRÉ- CIRURGICO DE CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS	PLTÃO		100	2.455,00	245.500,00
Total (RS):						611.400,00

47 - J QUEIROZ & LOPES LTDA (18.281.905/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	350 - PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA GINECOLÓGICA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS RELACIONADOS	PLTÃO		120	2.140,00	256.800,00
2	357 - PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM ANESTESIA	PLTÃO		200	2.419,00	483.800,00
3	359 - PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM OBSTETRÍCIA	PLTÃO		100	2.424,00	242.400,00
Total (RS):						983.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 1.594.400,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS)**.
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 14 de Fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:762DAFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2020

Processo Administrativo nº 14010001/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS (27.764.605/0001-05), e que após analisados os memoriais tal recurso foi indeferido continuando a decisão proferida pela comissão.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

1369 - CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA & CONSULTORIA. (21.436.380/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5093 - - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL (PROCESSOS LICITATÓRIOS; CONTRATOS; EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS; DOCUMENTOS DO RH, ASSIM COMO OUTROS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM PREPARAÇÃO: CONFERÊNCIA PROCESSUAL, DESMONTAGEM DO PROCESSO, RETIRADA DE GRAMPOS/CLIPS, LIMPEZA DE RESÍDUOS; DESAMASSAMENTO DE PAPEL, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO E REMONTAGEM DO PROCESSO, DEVENDO OS MESMOS TER ARMAZENAMENTO E INDEXAÇÃO DAS IMAGENS DIGITALIZADAS ATRAVÉS DE SOFTWARE E EQUIPAMENTO PRÓPRIO DA LICITANTE; - O EQUIPAMENTO É COMPOSTO DE 01 SCANNER DE ALTA DEFINIÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2000 IMAGENS/DIA E 35 PÁGINAS POR MINUTO, ACOMPANHADO DOS SEUS COMPONENTES EXTERNOS E 01 MICROCOMPUTADOR TAMBÉM COM TODOS OS SEUS COMPONENTES EXTERNOS. - A MÃO DE OBRA SERÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ONDE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PESSOA DESIGNADA PARA TAL SERVIÇO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE DESTA ÓRGÃO, SENDO OS REFERIDOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.	LAUDA		600.000	0,06	36.000,00
Total (RS):						36.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 14 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:337D548F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE**

EDITAL Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.

“Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 613/2018”.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Secretaria Municipal de Educação, nos usos de suas atribuições, declaram aberto o Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE que tem como Objeto a Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Portadores de Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 613/2018, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2020, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de Concessão de Bolsas de Estudo destinar-se-á a contemplar os estudantes exclusivamente carentes e portadores de necessidades especiais, inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e encontram-se em situação regular nos cursos de ensino superior, supletivos e cursos profissionalizantes fora da circunscrição do município de Lagoa Nova/RN, os alunos residam no Município de Lagoa Nova e estudem em instituições públicas de ensino regular em outros Municípios.

2 – DOS RECURSOS

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudos as alunos beneficiados economicamente carentes e CNE serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

2.2 - O valor a ser repassado entre os estudantes classificados, previsto no Orçamento Anual do Município, limita-se ao montante de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

3 – DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 - O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes:

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;
- Um representante da Assistência Social e um suplente;
- Um representante da Sociedade Civil e um suplente;
- Um representante do Poder Legislativo municipal;
- Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- Um representante do Conselho dos direitos da criança e do adolescente;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **03/03/2020 a 13/03/2020** das **08h30min às 12h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: José Ferreira da Costa, nº 561, Bairro: Centro, Lagoa Nova/RN.

4.2 - As inscrições para o processo seletivo do programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de bolsa de estudos de que trata este Edital será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) disponível nos sites (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e (www.lagoanova.rn.gov.br), devendo devolvê-la devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação no período de **03/03/2020 a 13/03/2020** das **08h30min às 12h00min**, juntamente com a documentação prevista no Item 8 deste Edital.

4.3 - Serão ofertadas bolsas de estudos parciais observadas a pontuação obtida pelo estudante através da fórmula expressa no Item 6 deste Edital.

4.4 - A inscrição do candidato no programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de bolsa de estudos implica automaticamente na autorização para:

I – Utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Especial;

II - Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

4.5 - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

4.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificar seus resultados, por meio no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

5 - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 - São requisitos à concessão da bolsa de estudo:

I – Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ser residente na cidade de Lagoa Nova/RN;

III – Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino;

IV – Não possuir diploma de graduação em nível superior;

V – Firmar compromisso de participar, quando solicitado, das atividades, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

VI – Firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas na legislação, e nos Anexos deste Edital;

VII – Conhecer e atender as determinações da Lei Municipal nº 613/2018 e alterações, e as exigências deste Edital.

5.2 - Terão preferência na concessão do benefício de Bolsa de Estudo, os alunos exclusivamente carentes e portadores de necessidades especiais. São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no item 5.1:

I – Apresentação de laudo médico que comprove a necessidade especial, conforme determina a Legislação Federal;

II – Declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;

III – Atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 613/2018 e deste Edital.

5.3 - A concessão de bolsa de estudo a aluno exclusivamente carente se efetivará, considerando as exigências dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, mediante seleção e classificação do candidato.

6 – DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 - A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pela comissão especial em atenção aos critérios estipulados neste Edital.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante:

I – Que tiver a menor renda econômica familiar;

II - Jovem em situação de vulnerabilidade social e risco comprovado em documentação;

6.3 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

a) Pai/mãe;

b) Padrasto/madrasta;

c) Cônjuge;

d) Companheiro (a);

e) Filho (a);

f) Enteado (a);

g) Irmão (ã);

h) Avô (ó);

i) Sogro (a);

j) Outros (a ser informado).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:

a) Para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;

b) Para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

6.3.1 - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.

6.4 - Observados os critérios de classificação crescente de maior carência socioeconômica para menor carência socioeconômica, os estudantes serão contemplados, mediante a comprovação de menor renda familiar.

7 - DO VALOR DO AUXÍLIO

7.1 – Os estudantes classificados receberão a bolsa no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) a serem pagas mensalmente até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa.

7.1.1 - Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção da bolsa em contemplações futuras nos casos previstos neste Edital.

7.1.2 – Os candidatos classificados, que estejam na lista de espera, obtendo a contemplação futura da bolsa de estudos, receberão **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a partir da concessão até o término do programa anual de 2020, não fazendo jus as parcelas anteriormente pagas aos outros candidatos contemplados.

8 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

8.1 - A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido neste Edital, para a entrega das fotocópias legíveis:

I - Carteira de Identidade;

II- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

IV- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;

V- Foto 3x4 colorida;

VI- Comprovante de conta bancária;

VII- Comprovante de matrícula em IES;

VIII- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%; (caso esteja cursando).

IX- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;

X- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel).

XI - Ficha de inscrição preenchida e assinada com os demais Anexos;

XII- Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 8.3 deste Edital.

8.1.1 - Um servidor devidamente designado pelo Secretário Municipal de Educação receberá os documentos, na presença do candidato ou responsável, por ele designado.

8.1.2 - A entrega da documentação será feita somente no local, data e horário, designados neste edital.

8.1.3 - O beneficiado com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

8.1.4 - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste Edital.

8.1.5 - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

I- Será desclassificado do processo seletivo do programa PROJOVEM LAGOANOVENSE;

II – Terá a bolsa de estudo cancelada;

III– Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

8.2 - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de Análise, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:

I - Constatada a aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão de bolsa de estudo;

II- O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam comprovadas inverídicas será considerado desclassificado.

8.3 - No processo de aferição de informações, o estudante deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.3.1 - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar;

8.3.2 - A comissão especial, se julgar necessária a comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que entender pertinentes (carteira de trabalho, ajuda de custo/bolsa de estudos de instituições de ensino) entre outros.

8.3.3 - O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos. Se houver.

8.4 - A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar por 10 (dez) anos todos os documentos referidos neste edital.

8.5 - Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão especial procederá conforme disposto nos itens 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 - A Relação dos Aprovados para o Programa de Bolsas de Estudo estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br). **No dia 23/03/2020.**

10 – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BOLSISTAS

10.1 - Os bolsistas vinculados ao programa PROJOVEM LAGOANOVENSE deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I- Apresentar a cada início do ano letivo o requerimento de matrícula da referida escola.

II- Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos que seja acima de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III- Cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

IV- Restituir à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do compromisso firmado;
b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Especial.

IV - Formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo.

10.1.1 - O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 10.1 implica o cancelamento automático da bolsa de estudo, conforme Anexo.

10.2 - As bolsas de estudo poderão ser canceladas, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Especial, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o bolsista apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.

10.3 - O benefício da bolsa de estudo será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I- Reprovação no período letivo, por inassiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);

II- Reprovação de no máximo 2 (duas) disciplinas no ano letivo ou semestre anterior;

III- Abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da Comissão Especial;

IV - Transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;

V - Incurrir em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no item 10.2 deste edital.

10.3.1 - Havendo impedimento ao bolsista em frequentar as aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Especial do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático da bolsa.

10.3.2 - Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do bolsista, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Especial.

10.4 - O estudante que receber bolsa de estudo, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa, se o valor da bolsa for superior 300,00 (trezentos reais).

10.4.1 - O estudante que sofrer desligamento por acúmulo indevido de bolsas de estudos, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

11 – DAS DENÚNCIAS

11.1 - O processo de seleção e distribuição das bolsas do Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.

11.2 - Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Especial e/ou à Secretaria Municipal de Educação, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

11.2.1 - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Especial, em dia e hora previamente determinadas.

11.2.2 - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão Especial poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

11.2.3 - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do item 10.1 deste Edital.

11.2.4 - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Secretaria Municipal de Educação terá por atribuição: orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos; assessorar a comissão especial em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos à Bolsa de Estudo, investigar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

12.2 - Caberá a Comissão Especial, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

12.3 - A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2020, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento à Comissão Especial sobre os dados que informou no formulário de inscrição ao Programa de Bolsas de Estudo;

12.4 - O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu resultado, por meio de requerimento devidamente fundamentado, nos dias 24 e 25 de março de 2020, ou seja, 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da seleção.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IRALICE ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
20/02/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
03/03/2020 a 13/03/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.
16/03/2020	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ESCRITOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
16/03/2020 a 19/03/2020	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
23/03/2020	RESULTADO PRELIMINAR
24/03/2020 a 25/03/2020	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
26/03/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO(A).

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO ALUNO (A):			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:	
ENDEREÇO:		RUA:	Nº:
		BAIRRO:	COMPLEMENTO:
		CEP:	
TELEFONES:		RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:			CPF:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome da Mãe:			
CPF: Profissão:			
Local de Trabalho:			
Nome do Pai:			
Profissão:			
Local de Trabalho:			
Pais Separados: SIM() NÃO ()			
OUTRO Responsável:			
NOME:			
Local de Trabalho:			
Profissão:			
PARENTESCO:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Aluno (a)			

ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	RENDA BRUTA MENSAL
Renda familiar total:						

Despesas Diversas		
Despesas		Valor
Água		
Luz		
Telefone		
Total de despesas:		
Despesas com transporte- (ida e volta) Residência para Instituição		
Despesas		Valor
Transporte privado acima de R\$ 200,00		
Transporte coletivo até R\$ 200,00		
Transporte próprio		
Total:		

Há caso de pessoas na família com deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla etc...

() Sim () Não

**Observação: Pessoa com Necessidades Especiais Anexar cópia do comprovante
Anexar cópia de comprovante do boletim de desempenho ou declaração da instituição que comprove a aprovação nas disciplinas do ano 2019 (semestral).**

**Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.**

Lagoa Nova/RN, _____/_____/_____

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

ANEXO IV – FICHA DE INSTITUCIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO:		Nº MATRÍCULA:	
NOME DO ALUNO (A):			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CURSO:			
PERÍODO:			
ENDEREÇO INSTITUCIONAL:		RUA:	CIDADE:
		BAIRRO:	
		CEP:	
TELEFONES:		01:	02:
E-MAIL INSTITUCIONAL:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			

Assinatura do Aluno (a)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Aos do mês de de , a Secretaria Municipal de Educação, doravante

denominada SME, representada por , _____ e o(a) bolsista , doravante denominado(a) BOLSISTA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, do CPF n.º _____, residente no(a) _____, n.º _____, Município de _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) CURSO em nível de _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade Cidade: _____ UF _____, firmam entre si este Termo de Compromisso, em atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13 e alterações, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de estudo do Programa Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, na _____, _____, com matrícula inicial (mês/ano) _____, cursando (fase/semestre) _____.

I - o valor mensal da bolsa será de R\$();

II - o presente TCB vigorará de até _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

I - elaborar sistema de registro e acompanhamento do bolsista;

- indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;

III - manter sob a sua guarda os documentos do bolsista; IV - efetuar pagamento em conta específica da Instituição; e

V - incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento da bolsa de estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Caberá ao BOLSISTA:

I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;

II - cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;

- restituir à SME, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) não cumprimento do compromisso firmado no programa de bolsas de estudos do município;

b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

I – informar a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa Bolsa de Estudo e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;

– devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;

III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados por bolsa de estudo do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;

IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

I - o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior implica cancelamento da bolsa caso as justificativas apresentadas à Comissão *Ad Hoc* não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;

II - pela desistência do bolsista;

III - pela não prorrogação do termo de compromisso;

IV - pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;

V - por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista, constante neste Termo;

Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão de Bolsista.

Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Lagoa Nova/RN, _____/_____/_____

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

ANEXO VI – TERMO DE RECISÃO DE BOLSISTA

O(A)Bolsista , CPF _____ n.º _____, matriculado(a) no(a) _____, aluno(a) do Curso _____, teve seu Termo de Compromisso para receber a bolsa rescindido na data de ___ / ___ / ___, conforme motivo abaixo:

- () I - Iniciativa do aluno(a) bolsista
 () II - Situação irregular do aluno(a) bolsista
 () III - Iniciativa da SED
 () IV - Outro:

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF n.º

NOME:
CPF n.º

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA.

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce Atividade remunerada)....., (estado civil) , inscrito no CPF sob o n.º , portador do RG n.º..... , residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)_ declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada**. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lagoa Nova/RN, de de 20 .

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS.

Eu, Estado Civil: _____,

CPF n.º declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova /RN, de de 20 .

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:
CPF

ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei Nº 9.278/96 e Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de _____, Estado _____, ficou justo e contratado entre os abaixo assinados: _____, profissão Portadora do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliada (o) em _____, Na Rua/Av _____, doravante denominada A CONVIVENTE, _____ e _____, profissão _____, portador do RG Nº _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado em _____, na Rua/Av _____, doravante denominado O CONVIVENTE, o seguinte:

Cláusula primeira – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde __ / __ / __, como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

Cláusula segunda – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

Cláusula terceira – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).

Cláusula quarta – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).

Cláusula quarta – Fica eleito o foro da Cidade de __, Estado do __, para

dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento. Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

, de de 20

O CONVIVENTE A CONVIVENTE

Testemunhas:		
Nome:	CPF:	Assinatura
Nome:	CPF:	Assinatura

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Instituição de Ensino __, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital /20 __, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na nº _____, cidade __, no valor de R\$ __, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN: , de de 20

ASSINATURA DO CANDIDATO ÀS BOLSAS:

ASSINATURAS DOS DEMAIS INQUILINOS:

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, CPF Nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital __/20 _____, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que RECEBO ALUGUEL do imóvel situado em _____ (cidade), na rua _____, nº _____ valor mensal de R\$ _____ pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) _____.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN, de de 20__

ASSINATURA DO DECLARANTE: .

NOME(S) E ASSINATURA(S) DO INQUILINO: .

ANEXO XII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO ALUNO(A):	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__	SEXO:
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:61163423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 RESULTADO PRELIMINAR**

CARGO FISIOTERAPEUTA CLINICO						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ROSEANE GENILDA DA CUNHA	065.741.524-37	CLASSIFICADO	4,40	3,52	7,92
2	SIRLENE BATISTA CAVALCANTE	097.150.654-06	CLASSIFICADO	2,50	3,52	6,02
3	SARAH ALINE CURIOSO DE FREITAS BRITO	071.856.634-31	CLASSIFICADO	2,50	2,52	5,02
4	PATRICIA TEIXEIRA COELHO	094.177.034-63	CLASSIFICADO	2,00	2,95	4,95
CARGO FISIOTERAPEUTA						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	RENATA JOSUÉ MEDEIROS	090.526.474-61	CLASSIFICADO	4,50	3,67	8,17
2	GUSTAVO DE PAIVA SILVA	017.575.484-59	CLASSIFICADO	2,40	3,90	6,30
3	ELYKASSIA RAYELLE F. PESSOA	058.622.844-60	CLASSIFICADO	2,00	3,85	5,85
4	ETCHEVERRY SILVA LEITE	104.203.184-37	CLASSIFICADO	2,70	2,30	5,00
5	SAMKENNYA LARA DE M. MOURA DA CUNHA	100.363.444-35	CLASSIFICADO	1,60	3,15	4,75
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A.S.G)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	JULIANA FERNANDES CAVALCANTE	117.275.934-05	CLASSIFICADO	4,00	3,50	7,50
2	MARIA DALVANI DE ARAUJO	053.503.744-94	CLASSIFICADO	4,00	3,50	7,50
3	JOÃO LUCAS DA SILVA	702.778.494-70	CLASSIFICADO	4,00	3,00	7,00
4	DALVA CELY BRAZ FERNANDES	066.329.524-61	CLASSIFICADO	2,00	4,00	6,00
5	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	031.805.004-84	CLASSIFICADO	2,00	3,72	5,72
6	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA PESSOA	120.799.984-98	CLASSIFICADO	2,00	3,70	5,70
7	ROSIANE OLIVEIRA SILVA	041.901.794-18	CLASSIFICADO	2,00	3,50	5,50
8	LUCIVÂNIA FERNANDES DE LIMA	061.210.494-05	CLASSIFICADO	2,00	3,22	5,22
9	MARIA GILSARA FIGUEIREDO OTAVIANO	706.693.274-92	CLASSIFICADO	2,00	2,56	4,56
10	EDIGELZA DE ABREU	038.234.262-00	CLASSIFICADO	2,00	2,37	4,37
11	EDILENE DO NASCIMENTO	044.972.114-01	CLASSIFICADO	2,00	2,22	4,22
12	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	595.885.434-87	DESCCLASSIFICADO	0,00	0,00	0,00
CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	HALINE KALIANE BARBOSA BRITO BEZERRA	066.663.064-06	CLASSIFICADO	3,00	3,97	6,97
2	ARNILDA SALETE DE SOUZA	341.709.364-35	CLASSIFICADO	3,80	2,70	6,50
3	WEKYLIANA PAIVA DE FREITAS	012.558.394-06	CLASSIFICADO	0,60	3,77	4,37
4	MICLECIA DAMASCENO TEIXEIRA	084.732.764-77	CLASSIFICADO	0,90	3,15	4,05
5	MARIANA VICTORIA SOUZA PEIXOTO	115.133.344-17	CLASSIFICADO	0,60	3,17	3,77
6	ERIBERTO PEREIRA DA SILVA	010.803.984-65	CLASSIFICADO	0,80	2,95	3,75
7	JOSEFA AMELIA NETA E SILVA	584.426.934-91	DESCCLASSIFICADA (Faltou comprovação de formação na área).	0,00	0,00	0,00
CARGO CIRURGIÃO DENTISTA						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	LUIZ PAULO DE AMORIM MONTEIRO	081.863.094-97	CLASSIFICADO	4,40	3,95	8,35
2	FLÁVIO ROCHA LOPES	082.659.724-66	CLASSIFICADO	2,90	4,00	6,90
3	JALMIR DANTAS DE A. FILHO	102.129.724-05	CLASSIFICADO	2,10	4,00	6,10
4	STÉPHANE LUISE DE ARAUJO	060.425.014-29	CLASSIFICADO	3,70	2,00	5,70
5	GUILHERME HENRIQUE R. O. BEZERRA	705.104.554-76	CLASSIFICADO	2,00	3,30	5,30
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	JOÃO MARIA FERNANDES	048.383.074-70	CLASSIFICADO	3,20	3,66	6,86
2	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	075.605.794-93	CLASSIFICADO	3,20	3,60	6,80
3	MELQUIADES ALEXANDRE DE MACEDO N.	053.212.724-25	CLASSIFICADO	3,20	3,42	6,62
4	PAULO RICARDO DE SOUZA SILVA	073.007.954-63	CLASSIFICADO	3,00	3,60	6,60
5	MARLLA MAYRLA DE PAULA VIANA	102.012.984-06	CLASSIFICADO	2,10	4,00	6,10
6	RAFAEL COSME	097.623.554-40	CLASSIFICADO	1,80	3,63	5,43
7	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	09.610.344-24	CLASSIFICADO	1,20	3,60	4,80
8	PEDRO AUGUSTO SILVA DE LIMA	126.005.464-05	CLASSIFICADO	0,80	4,00	4,80
9	TAINARA KETLEY ALVES DA SILVA	111.269.874-41	CLASSIFICADO	2,50	2,30	4,80
10	ANA ACACIA SALVIANO DE LIMA	308.441.852-72	CLASSIFICADO	1,40	3,17	4,57
11	BENILDE MELO DA SILVA NETA	102.039.374-22	CLASSIFICADO	0,90	3,60	4,50
12	EVERTON GIBELLE GABRIEL	086.877.664-59	CLASSIFICADO	0,90	3,00	3,90
13	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	121.896.224-09	CLASSIFICADO	0,60	3,30	3,90
14	MARIO LINCON DE LIMA VIEIRA	110.712.154-00	CLASSIFICADO	0,90	2,86	3,76
15	JEMIMA DULCE DE FRANÇA	706.696.334-29	CLASSIFICADO	0,40	2,95	3,35
16	MARIA LINDAÍARA DOS ANJOS BARBOSA	017.686.694-90	CLASSIFICADO	0,70	2,60	3,30
17	JOSE ELENILDO DA COSTA SILVA	075.822.294-79	DESCCLASSIFICADO	0,00	0,00	0,00
18	PEDRO HENRIQUE XAVIER	110.115.554-09	DESCCLASSIFICADO	0,00	0,00	0,00
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE SAÚDE)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	MÔNICA FREITAS AZEVEDO	762.442.104-68	CLASSIFICADO	3,90	3,16	7,06
2	VITÓRIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	08.388.174-32	CLASSIFICADO	3,00	3,70	6,70
3	IRANI GERALDINO DA SILVA	056.736.694-45	CLASSIFICADO	1,60	3,93	5,53
4	EMMANUELE SALVADOR S. FERNANDES	064.489.694-97	CLASSIFICADO	1,80	3,22	5,02
5	MANUELE LOUISE DE LIMA VIEIRA	01.222.866-54	CLASSIFICADO	0,60	3,22	3,82
CARGO PSICÓLOGO (SEC. DE SAÚDE)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	JOSEANE LEILA DA SILVA LOPES OLIVEIRA	110.946.094-55	CLASSIFICADO	4,10	3,95	8,05
2	FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS	070.307.024-09	CLASSIFICADO	4,10	3,60	7,70
CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	ROSÂNGELA KÁTIA DA SILVA	048.844.414-43	CLASSIFICADO	4,10	3,32	7,42
2	MARIA DA PAZ DE FRANÇA	806.795.874-20	CLASSIFICADO	3,60	3,50	7,10
3	JOANA DARK FERNANDES	898.094.754-20	CLASSIFICADO	2,80	0,23	3,03
4	FRANCISCA JUSSARA BARBOSA	076.084.654-50	DESCCLASSIFICADO	0,00	0,00	0,00

CARGO ASSISTENTE SOCIAL (SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS	064.712.869-06	CLASSIFICADO	4,20	3,75	7,95
2	SAMARA CANDICE F. DA COSTA	082.271.234-22	CLASSIFICADO	1,40	4,00	5,40
3	WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES	084.277.664-83	CLASSIFICADO	2,30	2,62	4,92
CARGO ASSISTENTE SOCIAL (SEC. DE SAÚDE)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	LANA MARA DE SOUZA CABRAL	075.414.084-92	CLASSIFICADO	2,40	4,00	6,40
2	IONARA DA SILVA SANTANA	046.477.334-24	CLASSIFICADO	4,00	2,00	6,00
3	CINTYA REJANE BARROS DE LIMA SILVA	030.924.414-51	CLASSIFICADO	1,30	3,00	4,30
CARGO VIGILANTE						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	FRANCISCO HUDSON DOS SANTOS	091.801.074-86	CLASSIFICADO	4,00	3,62	7,62
2	FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA BATISTA	064.321.534-41	CLASSIFICADO	3,20	3,50	6,70
3	JÚDA BEM-HUR DE MEDEIROS	109.039.004-16	CLASSIFICADO	2,30	3,95	6,25
4	DARLAN SOLANO DE OLIVEIRA	047.986.644-99	CLASSIFICADO	2,40	3,60	6,00
5	FRANCISCO ADAUTO DAMASCENO F.	044.848.364-59	CLASSIFICADO	2,00	3,90	5,90
6	MANOEL BENJAMIM DA COSTA ASSIS	075.703.274-54	CLASSIFICADO	2,10	3,50	5,60
7	ANDERSON DE ANDRADE DO NASCIMENTO	095.401.794-32	CLASSIFICADO	0,90	3,55	4,45
8	JOSÉ ERIVALDO PEREIRA	041.437.654-46	CLASSIFICADO	0,60	3,50	4,10
CARGO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	JOSE NAZARENO DOS SANTOS JUNIOR	069.116.664-14	CLASSIFICADO	1,00	3,90	4,90
2	ALVARO HENRIQUE AMORIM DE SOUZA	121.307.484-30	CLASSIFICADO	0,40	2,42	2,82
3	JOHN KELVYN DE SOUZA OLIVEIRA	112.684.744-52	CLASSIFICADO	0,20	2,05	2,25
CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	RUAN HENRIQUE AMBROSIO DA SILVA	111.311.244-13	CLASSIFICADO	1,40	4,00	5,40
2	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	080.391.324-95	CLASSIFICADO	1,30	4,00	5,30
3	MARIA CLARA BARBOSA DA SILVA	130.896.734-95	CLASSIFICADO	1,20	3,93	5,13
4	SIDYONARA SALVADOR MENDES	038.289.394-81	CLASSIFICADO	1,00	4,00	5,00
5	JOSELIA SOLANO LEITE MARTINS	107.874.424-61	CLASSIFICADO	1,70	2,85	4,55
6	FRANCISCA LAYNNARA CARLA DA SILVA P.	117.674.244-26	CLASSIFICADO	1,60	2,76	4,36
7	MARQUIZIA GABRIELA DA SILVA GOMES GASPARGASPAR	116.215.874-36	CLASSIFICADO	1,10	3,23	4,33
8	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA VIANA	075.764.914-93	CLASSIFICADO	0,40	3,83	4,23
9	JOSIMARA CESARIA DA SILVA	070.631.224-44	CLASSIFICADO	0,20	3,86	4,06
10	JOELMA ALVEZ DA CRUZ	048.208.244-57	CLASSIFICADO	1,00	3,00	4,00
11	AURELIANA QUIRINO DA SILVA	063.940.384-07	CLASSIFICADO	0,40	3,53	3,93
CARGO OFICINEIRO DE TAE-KWON-DO						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	JOSÉ FLAVIO GOMES DA SILVA	107.602.424-61	CLASSIFICADO	1,80	4,00	5,80
2	JANIELY MELISSA SILVA DOS SANTOS	707.574.394-54	CLASSIFICADO	0,40	3,66	4,06
CARGO OFICINEIRO						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	MARIA LUCIANA DA COSTA SILVA	016.740.094-02	CLASSIFICADO	3,80	4,00	7,80
2	DANARA YASLIM DA SILVA FERREIRA	106.026.214-29	CLASSIFICADO	3,80	4,00	7,80
3	DALVANIRA QUIRINO DA SILVA E SILVA	852.384.064-87	CLASSIFICADO	1,10	3,76	4,86
4	LUIZE DA COSTA SILVA	706.700.244-30	CLASSIFICADO	0,90	3,80	4,70
5	JOSÉ EDVARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	077.795.614-45	CLASSIFICADO	0,60	3,43	4,03
6	JOSEFA ALDENORA GOMES ANSELMO	035.974.414-16	CLASSIFICADO	0,40	2,86	3,26
CARGO PSICÓLOGO (SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUA	312.058.104-63	CLASSIFICADO	5,00	4,00	9,00
2	BRUNA LIMA DA SILVA	385.034.298-02	CLASSIFICADO	1,70	3,55	5,25
CARGO PSICÓLOGO (SEC. DE EDUCAÇÃO)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	MARILIA GABRIELA DA SILVA BEZERRA	107.792.974-90	CLASSIFICAÇÃO	1,30	4,00	5,30
2	JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS	038.350.964-51	DESCLASSIFICADA (Quesito 15, letra L do edital).	0,00	0,00	0,00
CARGO ENFERMEIRA						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA	074.793.964-06	CLASSIFICADO	4,00	3,90	7,90
2	BARBARA SANTOS JOSUA	096.913.764-82	CLASSIFICADO	3,80	4,00	7,80
3	MERCIA ALEXANDRINA SUASSUNA GODEIRA	063.756.014-01	CLASSIFICADO	3,50	3,32	6,82
CARGO NUTRICIONISTA (SEC. DE EDUCAÇÃO)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	DÉBORA POLLYANA DE ARAUJO ALVES	095.310.564-47	CLASSIFICADO	4,50	3,95	8,45
2	LETICIA MARIA DE SOUZA FREITAS	076.225.284-71	CLASSIFICADO	1,80	3,57	5,37
3	MARIA VANESSA BEZERRA DA SILVA	018.031.424-64	CLASSIFICADO	1,10	3,12	4,22
4	JAIONARA ALMEIDA DE SOUZA VIANA	109.161.794-51	CLASSIFICADO	0,40	3,45	3,85
CARGO NUTRICIONISTA (SEC. DE SAÚDE)						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	RAFAEL PASCOALLI DE ARAUJO LIMA	111.192.814-23	CLASSIFICADO	2,40	3,70	6,10
2	RENATA GABRIELA DA SILVA BATISTA	064.181.994-30	CLASSIFICADO	2,00	3,65	5,65
3	RAYANE KELLY DA SILVA LISBOA	107.139.164-00	CLASSIFICADO	0,40	3,40	3,80
4	SAMIRA MEIRIELI SOUZA DE MORAIS SILVA	086.652.954-37	CLASSIFICADO	0,20	3,35	3,55
CARGO NUTRICIONISTA CLINICO						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	MARIA SANDRILLY DE MIRANDA MOURA MELO	069.782.524-84	DESCLASSIFICADO (Faltou Comprovação da Graduação na área qual concorre)	0,00	0,00	0,00
CARGO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	MAYARA LARISSA PORFIRIO	073.744.844-02	CLASSIFICADO	3,80	3,76	7,56
2	DANDARA YASMIM DA SILVA FERREIRA	106.027.164-89	CLASSIFICADO	3,50	3,73	7,23
3	TACILIANO AUGUSTO FERNANDES	121.850.894-98	CLASSIFICADO	2,40	3,33	5,73
4	JULIO CESAR SIQUEIRA BRITO	111.309.414-18	CLASSIFICADO	1,70	4,00	5,70
5	IVANILZA DA SILVA PEREIRA	067.329.294-02	CLASSIFICADO	2,50	3,10	5,60

6	MARIA DE FATIMA DA SILVA	050.222.044-95	CLASSIFICADO	2,50	3,03	5,53
7	MARIA DAS DORES INACIA DA SILVA	099.164.424-79	CLASSIFICADO	1,60	3,76	5,36
8	CARLA LIDIANE COSME	058.726.654-66	CLASSIFICADO	1,50	3,63	5,13
9	LIGIANE MARIA FERNANDES DA SILVA	102.304.784-50	CLASSIFICADO	1,60	3,43	5,03
10	DAYSE MAYARA	101.922.844-01	CLASSIFICADO	1,50	3,33	4,83
11	THOMAS ERIK SALVADOR DE SOUZA MENDES	123.384.854-24	CLASSIFICADO	0,40	3,83	4,23
12	SAMARA MORAIS VIANA	111.270.254-73	CLASSIFICADO	1,30	2,86	4,16
13	LUIZA HILDA DA SILVA	092.492.394-67	CLASSIFICADO	1,20	2,70	3,90
14	RAYANE CLEYSLA DA SILVA	121.290.174-60	CLASSIFICADO	1,00	2,56	3,56
15	FRANCISCA NATIELE GONÇALVES DA SILVA	106.128.484-00	CLASSIFICADO	1,10	2,33	3,43
16	OSCAR TEXEIRA DE MELO NETO	071.342.504-07	CLASSIFICADO	0,40	3,03	3,43
17	ELIKA BEATRIZ VIANA FONSECA	098.729.124-67	CLASSIFICADO	0,20	3,03	3,23
18	MANUEL BEZERRA DA SILVA	074.929.824-37	CLASSIFICADO	0,20	2,83	3,03
19	MICHELLE TATIANNE MOURA DA SILVA	062.647.924-03	CLASSIFICADO	0,50	2,33	2,83
20	WATSON NAZARENO GOMES DE BRITO	102.168.744-83	CLASSIFICADO	0,20	2,50	2,70
21	KALINE BARBOSA DA SILVA	121.269.204-70	CLASSIFICADO	0,20	2,46	2,66
22	MARIA FERNANDES ELIAS DE MEDEIROS	095.630.054-57	CLASSIFICADO	0,50	2,00	2,50
23	FRANCISCA LARISSA BARBOSA DA SILVA	118.717.534-06	CLASSIFICADO	0,40	2,00	2,40
24	MARCIA FERNANDA GOMES	100.905.044-37	CLASSIFICADO	0,20	2,00	2,20
25	DALVANETE ALVES DA CRUZ LUIS	626.512.264-91	DECLASSIFICADA	0,00	0,00	0,00
26	FRANCISCA DAS CHAGAS CAMARA	790.821.144-53	DECLASSIFICADA	0,00	0,00	0,00
CARGO	EDUCADOR FÍSICO (SEC. DE EDUCAÇÃO)					
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	WATSON COSTA DE MELO	075.806.854-93	CLASSIFICADO	2,10	4,00	6,10
2	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	073.065.514-85	CLASSIFICADO	2,60	2,73	5,33
CARGO	EDUCADOR FÍSICO (SEC. DE SAÚDE)					
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	JOSÉ ALEX DE MELO	063.007.444-50	CLASSIFICADO	2,80	4,00	6,80
CARGO	FARMACÊUTICO					
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA TEODORO	084.678.634-63	CLASSIFICADO	3,50	3,80	7,30
2	RAPHAEL MONTORIL DE S. ARAÚJO	080.050.544-16	CLASSIFICADO	1,50	2,85	4,35
CARGO	BIOQUIMICO					
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	VANDRÉA LEOPOLDINA ANDRÉ	057.389.454-09	CLASSIFICADO	2,20	3,25	5,45
CARGO	FONAUDILOGO (SEC. DE SAÚDE)					
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	JOÃO LUIS DE JESUS BARBOSA DA SILVA	085.645.894-51	CLASSIFICADO	3,80	3,20	7,00
CARGO	FONAUDILOGO (SEC. DE EDUCAÇÃO)					
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	059.430.994-84	CLASSIFICADO	3,90	4,00	7,90
CARGO	PSICOLOGIA					
Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO			
1	FRANCISCA CRISTIANE C. DA SILVA	105.722.334-42	CLASSIFICADO	3,60	4,00	7,60
1	JOSILINE EVANGELISTA OVIDIO DA SILVA	553.477.204-25	CLASSIFICADO	3,70	3,00	6,70

Lajes/RN, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FEE524C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2019

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação juntamente com o setor de Engenharia para análise e julgamento das Propostas das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CALIXTA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN**. Considerando que o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Patu se fez presente juntamente com a Comissão de Licitação, para analisar e julgar as PROPOSTAS DE PREÇOS, chegou-se ao seguinte RESULTADO:

Nome das Empresas	CNPJ nº	Classificação	Motivo	Colocação	RS Valor
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	22.924.281/0001-01	Vencedora	Valor da Proposta	1º Lugar	RS 147.070,85
NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICASEIRELI	09.181.832/0001-26	Perdedora	Valor da Proposta	2º Lugar	RS 148.083,77
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	Perdedora	Valor da Proposta	3º Lugar	RS 148.806,44
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	16.917.533/0001-72	Perdedora	Valor da Proposta	4º Lugar	RS 148.323,53
JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	31.890.755/0001-32	Perdedora	Valor da Proposta	5º Lugar	RS 148.840,48
SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA	13.518.835/0001-80	Perdedora	Valor da Proposta	6º Lugar	RS 149.109,99
C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP	10.634.109/0001-34	Perdedora	Valor da Proposta	7º Lugar	RS 149.199,26
W B EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME	28.240.229/0001-12	Perdedora	Valor da Proposta	8º Lugar	RS 149.994,20
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	09.254.081/0001-20	Perdedora	Valor da Proposta	9º Lugar	RS 150.030,61
OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	17.039.881/0001-57	Perdedora	Valor da Proposta	10º Lugar	RS 150.234,80
CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	15.029.666/0001-40	Perdedora	Proposta Sem Composição	-	-
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	30.706.798/0001-52	Perdedora	Proposta Sem Composição	-	-

Visando garantir os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro concede prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, permanecendo este resultado, caso não exista interposição de recurso.

Nada mais havendo a constar, eu **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Presidente da CPL, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, aos 18 de Fevereiro de 2020.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA	SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÉS
Presidente da CPL	Membro da CPL
FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA	JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS
Membro da CPL	Engenheiro Civil CREA nº 210128160-0

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:39B31AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 002/2020 -
CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL**

ASG							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	LEONISE DE SOUZA SANTOS	026/2020	1.765.491	26/11/1979	8,00	9,00	8,50
2	FRANCIMAR GOMES TINDOU	005/2020	1.765.510	18/02/1978	6,00	10,00	8,00
3	EVANIA TORRES DE LIMA	014/2020	2.108.087	28/02/1979	6,00	10,00	8,00
4	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	028/2020	1.932.187	21/10/1979	6,00	10,00	8,00
5	EDNA SILVA DE SOUZA	009/2020	1.996.964	06/10/1982	6,00	10,00	8,00
6	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	070/2020	4.005.001	28/06/1983	6,00	10,00	8,00
7	ARLINE FIDELE FERREIRA	035/2020	3.073.196	15/01/1984	6,00	10,00	8,00
8	JOCELMA VITORIANO BARBOSA	007/2020	1.638.971	17/08/1977	6,00	9,00	7,50
9	JOSIVANIA ARAÚJO DE MORAIS	044/2020	1.996.937	10/02/1983	6,00	9,00	7,50
10	GISEUDA DE OLIVEIRA TORRES	023/2020	2.502.747	19/03/1985	6,00	9,00	7,50
11	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	006/2020	2.895.110	29/01/1989	6,00	9,00	7,50
12	LIDIANE VELOSO TÔRRES	040/2020	2.691.000	21/10/1979	6,00	8,00	7,00
13	MADALENA DE OLIVEIRA DE MELO	027/2020	2.438.869	19/09/1986	6,00	8,00	7,00
14	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	061/2020	2.691.079	02/08/1988	6,00	8,00	7,00
15	TERZIA LUCIA FREITAS DA SILVA	022/2020	1.560.636	01/04/1975	6,00	7,00	6,50
16	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA DE MORAIS	043/2020	1.996.946	07/02/1979	6,00	7,00	6,50
17	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	015/2020	3.270.671	16/11/1986	6,00	7,00	6,50
18	RENATA PONTES DE MOURA	012/2020	2.548.294	07/06/1988	6,00	7,00	6,50
19	MARIA BELO DE OLIVEIRA FILHA	071/2020	3.991.936	20/09/1967	6,00	6,00	6,00
20	MARINETE RIBEIRO DOS SANTOS	019/2020	1.632.750	30/04/1972	6,00	6,00	6,00
21	GILDETE XAVIER DA SILVA	018/2020	24.467.309-3	07/06/1974	6,00	4,00	5,00
22	SANDRA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	051/2020	1.771.138	25/03/1982	8,00	2,00	5,00
23	IVANA SANTANA	073/2020	1.996.955	26/05/1982	6,00	4,00	5,00
24	JOSIANA TEIXEIRA LOPES FELICIANO	002/2020	2.291.349	18/07/1986	6,00	4,00	5,00
25	MARIA DANIELE MATIAS DA SILVA	049/2020	2.905.626	25/09/1992	8,00	2,00	5,00
26	MARLEIDE MARIA BONIFÁCIO VIEIRA	011/2020	3.781.056	25/12/1969	6,00	2,00	4,00
27	MARCELO FERREIRA ALVES	082/2020	1.650.680	12/03/1979	6,00	3,00	4,50
28	MARIA ISAIRA FERREIRA DA SILVA	013/2020	2.691.026	14/06/1986	6,00	3,00	4,50
29	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	010/2020	2.565.477	28/09/1988	6,00	3,00	4,50
30	LARIZE TARGINO DA SILVA	056/2020	2.905.125	04/05/1992	6,00	3,00	4,50
31	MARIA DA CONCEIÇÃO GABI DE OLIVEIRA	049/2020	2.714.209	30/01/1990	2,00	4,00	3,00
32	ANA LUCIA MARTINS TÔNICO	024/2020	25.360.972-0	10/11/1971	0,00	5,00	2,50
33	ALQUIRIA MARTINS DA SILVA	083/2020	2.905.044	20/08/1993	0,00	5,00	2,50
34	CAROLINI DOS SANTOS GOMES	050/2020	2.993.610	02/01/1998	0,00	5,00	2,50
35	DANIELA DE SANTANA SILVA	066/2020	3.634.169	09/02/2001	0,00	5,00	2,50
36	JOSEFA JAKELINE FERREIRA DE SANTANA	063/2020	1.988.184	15/09/1983	0,00	4,00	2,00
37	JOANA DARCI BARBOSA DE OLIVEIRA	075/2020	2.334.487	01/10/1984	0,00	4,00	2,00
38	JÁZIA DE MELO ARAÚJO	048/2020	2.130.311	21/02/1987	0,00	4,00	2,00
39	ISABELLY RAYTANE TORRES DE SOUZA	046/2020	2.535.666	27/10/1994	0,00	4,00	2,00
40	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	069/2020	2.557.286	28/07/1985	0,00	3,00	1,50
41	MICARLA CARDOSO BANDEIRA	065/2020	3.307.459	28/11/1998	0,00	3,00	1,50
42	ANA MARIA DE SOUSA CLEMENTINO ROMEIRO	017/2020	1.951.909	15/04/1974	0,00	2,00	1,00
43	ROSIANE FERREIRA LIMA	025/2020	2.905.138	04/07/1990	0,00	2,00	1,00
44	JESSYCA MYLLENA NUNES DA SILVA XAVIER	029/2020	2.427.869	25/02/1991	2,00	DESCCLASSIFICADA	1,00
45	JOSENIRA CASSIMIRO ANTUNES	081/2020	1.932.385	27/03/1983	0,00	DESCCLASSIFICADA	0,00
46	PEDRO HENRIQUI DA SILVA	055/2020	3.059.640	15/09/1992	0,00	DESCCLASSIFICADO	0,00
VIGIA							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	042/2020	3.216.833	21/12/1992	8,00	10,00	9,00
2	FRANCISCO GEOVANE M. DOS SANTOS	045/2020	1.160.243	15/03/1970	6,00	10,00	8,00
3	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	036/2020	1.638.993	17/08/1977	6,00	10,00	8,00

4	GILDENBERG OLIVEIRA DA SILVA	031/2020	9.631.074	06/09/1988	6,00	10,00	8,00
5	RICARDO FERREIRA DA SILVA	038/2020	787.750	06/06/1966	6,00	9,00	7,50
6	MARCIO DE MELO SILVA	016/2020	1.753.200	28/03/1978	6,00	9,00	7,50
7	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	037/2020	2.691.746	29/12/1994	2,00	10,00	6,00
8	JORGE ALVARO RABELO MIRANDA	032/2020	3.063.721	22/01/1999	2,00	10,00	6,00
9	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	062/2020	823.420	24/05/1966	6,00	4,00	5,00
10	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	053/2020	2.019.751	05/12/1976	6,00	4,00	5,00
11	FABRICIO SANTANA DE FREITAS	079/2020	2.870.573	10/02/1994	6,00	4,00	5,00
12	FELIPE CLAUDIO GOMES XAVIER	077/2020	2.905.113	21/12/1996	6,00	4,00	5,00
13	MANOEL DE ARAÚJO SILVA	078/2020	3.870.337	19/06/1978	6,00	3,00	4,50
14	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	059/2020	2.502.973	29/10/1985	6,00	3,00	4,50
15	JOÃO MARIA VITORIANO BARBOSA	008/2020	3.073.195	02/11/1984	2,00	4,00	3,00
16	LEANDRO SOARES DE SOUZA	041/2020	2.422.211	18/01/1985	0,00	5,00	2,50
17	FRANCISCO DENIS OLIVEIRA DE ARAÚJO	074/2020	2.714.262	20/11/1986	0,00	5,00	2,50
18	LENNON BERTOLDO DE OLIVEIRA	067/2020	2.007.349.537-3	29/12/1994	0,00	5,00	2,50
19	JOSÉ EMERSON ANDRÉ DA SILVA	003/2020	3.734.938	30/04/2000	0,00	5,00	2,50
20	RONALDO TEIXEIRA ALVES	004/2020	3.484.207	02/07/2001	0,00	4,00	2,00
21	VALDEILSON ANDRE DA SILVA	033/2020	9.934.045	23/07/1997	0,00	3,00	1,50
22	MATEUS CARDOSO BANDEIRA	068/2020	3.307.458	15/09/1996	0,00	DESCCLASSIFICADO	0,00
23	ERLITON MANOEL PEREIRA SANTOS	080/2020	2.712.313	05/10/1988	0,00	DESCCLASSIFICADO	0,00

LAVADEIRA

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	LUCIMAR DA SILVA TINDO	34/2020	1.638.959	01/11/1967	6,00	10,00	8,00

MOTORISTA - CATEGORIA B

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	076/2020	1.834.181	29/03/1979	6,00	9,00	7,50
2	DANIEL COSTA DE ARAÚJO	054/2020	2.548.099	23/02/1988	2,00	DESCCLASSIFICADO	1,00

MOTORISTA - CATEGORIA D

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	058/2020	2.772.216	06/07/1988	8,00	10,00	9,00
2	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	20/2020	1.032.068	17/10/1967	8,00	9,00	8,50
3	GEOVANE BEZERRA BORGES	052/2020	900.169	23/05/1967	6,00	10,00	8,00
4	JONATHAN DA SILVA LOPES	030/2020	1.272.092	03/07/1971	6,00	10,00	8,00
5	LEONILTON CARLETO DE LIMA	001/2020	1.002.989	31/07/1970	6,00	9,00	7,50
6	GILSON MATIAS VITAL	021/2020	28.609.799-0	06/09/1967	2,00	10,00	6,00
7	ARTUR MARTINS TÔRRES	039/2020	1.561.213	31/05/1978	2,00	10,00	6,00
8	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	060/2020	2.041.521	04/08/1998	8,00	4,00	6,00
9	EVANGELISTA VITORIANO BEZERRA	057/2020	1.190.045	04/12/1969	8,00	3,00	5,50

Publique-se e Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 19 de fevereiro de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:9C47CBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0005/2020 PP, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

ALDO F. D. DANTAS EIRELI (08.321.484/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	6799 - COMPUTADOR DESKTOP COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I7 8GB DDR3 HD 1TB + MONITOR LED 19,5" INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO MONITOR MONITOR DE LED COM 19,5" HD BRILHO: 200 CD TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONEXÃO: VGA INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO DESKTOP CACHE: SIM CHIPSET: INTEL CONEXÕES: VGA, PS2, RJ45, 3X ÁUDIO HD 1TB MEMÓRIA RAM 8GB PROCESSADOR: INTEL CORE I7 PLACA MÃE: ASUS OU SIMILAR - INTEL 1156 MOUSE: COM FIO CHIPSET: INTEL REDE: 10/100/1000 TECLADO: COM FIO	UNID		10	4.010,00	40.100,00
Total (RS):						40.100,00

ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (35.292.515/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	6804 - TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO - MATERIAL METAL E	UNID		3	830,00	2.490,00

	PELÍCULA; DIMENSÕES 1,80 X 1,80 (APROXIMADAS) - PESO DE 7 E 8 KG; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO - COR BRANCA (SEM EMENDAS) - PADRÃO RESISTENTE A UMIDADE E LAVÁVEL; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA.					
12	6806 - CADEIRA ERGONÔMICA ESTOFADA TIPO DIRETOR ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA, GIRATÓRIA, MECANISMO SINCRONIZADO (INCLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ENCOSTO E ASSENTO), APOIO LOMBAR REGULÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS DO ASSENTO, BASE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 130 KG, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME PADRÕES DA NORMA DA ABNT 13962/2006, COM GARANTIA DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID		5	530,00	2.650,00
13	6807 - POLTRONA, ENCOSTO EM TELA, FIXA PARA INTERLOCUTOR, BASE CROMADA ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÁMINAS MOLDADAS ANATOMICAMENTE, ESPESSURA DE 10 MM. ESPUMA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÉDIA DE 49 KG/M E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO (TECIDO MICROPERFURADO PRETO COM FUNDO NA MESMA COR). COMPOSIÇÃO TECIDO: 100% POLIESTER (NORMA REFERÊNCIA: NBR ASTM D276); GRAMATURA 295,5 ± 9 G/M² (NORMA REFERÊNCIA: NBR 10591), MALHAS - 12 ± 0,4 MALHAS/CM, COLUNAS - 8 ± 0,1 COLUNAS/CM. O TECIDO DEVE GARANTIR A MÁXIMA RESPIRAÇÃO, NÃO OCASIONANDO CALOR ENTRE O USUÁRIO E A CADEIRA, GARANTINDO MAIOR ERGONOMIA AOS USUÁRIOS. ENCOSTO: ESTRUTURA E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, COM TELA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO ANATÔMICO, OU SEJA NÃO SERÁ ACEITO ENCOSTO COMPLETAMENTE RETO, DEVE HAVER UM FORMATO CURVO POIS O ENCOSTO DEVE SER PERFEITAMENTE ACOPLÁVEL À COLUNA DO USUÁRIO. BRAÇOS: OS BRAÇOS PODERÃO SER INJETADOS OU EM CHAPA DE AÇO CURVADA, CONFORME O MODELO DO FABRICANTE.	UNID		6	785,00	4.710,00
Total (RS):						9.850,00

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	6798 - NOTEBOOK NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7, 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA CACHE: 8MB; MEMÓRIA RAM: 08GB OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB OU SUPERIOR, 5400 RPM OU SUPERIOR; PADRÃO SATA OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA DE 2GB OU SUPERIOR CONEXÕES: 02X OU MAIS USB 2.0 OU SUPERIOR, 01X OU MAIS USB 3.0 OU SUPERIOR; 01X HDMI WEBCAM: INTERNA PLACA DE REDE: RJ45 10/100 TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUCAO DE NO MÍNIMO 1366 X 768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N OU SUPERIOR; EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS	UNID		4	3.910,00	15.640,00
7	6801 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSORA ECOTANK TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TIPO DE TINTA: TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE: USB, WIRELESS E WI-FI DIRECT VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM TANQUE; FRONTAL SISTEMA ECOFIT; SIM GARRAFA DE TINTA: 127ML PRETO/70ML CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA - EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; NORMAL - EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO,PPM.	UNID		7	1.770,00	12.390,00
9	6805 - SCANNER DE MESA SCANNER DE MESA TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) / ALIMENTAÇÃO MANUAL, DUPLEX; DIGITALIZAÇÃO DE MODOS DE COR: COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMÁTICO, AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO (1)); POSSUIR RESOLUÇÃO ÓPTICA DE, NO MÍNIMO, 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); POSSUIR ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 297 MM X 420 MM (TAMANHO A3); SUPORTAR RESOLUÇÕES DE SAÍDA ENTRE 200 E 600 DPI (DUZENTOS E SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); POSSUIR SAÍDA DE ARQUIVOS NOS SEGUINTE FORMATOS: TIFF, BMP, JPEG, PDF E PDF PESQUISÁVEL; FORNECER CABO PARA CONEXÃO AO SCANNER; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BIVOLT; CONEXÕES: USB, REDE RJ45(OPCIONAL) OU WI-FI(OPCIONAL); GARANTIA: 12 MESES.	UNID		2	3.150,00	6.300,00
16	6813 - ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO NUMERO DE PORTAS 02 PORTA LATERAIS DE VIDRO POSSUI	UNID		1	1.060,00	1.060,00
17	6814 - CARRO DE CURATIVOS CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS BALDE E BACIA.	UNID		1	1.100,00	1.100,00
18	6815 - MESA DE EXAMES MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE ESTRUTURA DE 01 A 02 GAVETAS	UNID		1	1.130,00	1.130,00
19	6816 - SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/PINTADO INOXIDÁVEL	UNID		2	240,00	480,00
Total (RS):						38.100,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	6811 - TECLADO MULTIMÍDIA USB TECLADO MULTIMÍDIA USB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 TECLADO MULTIMÍDIA SLIM PRETO USB, ALTURA (cm) 2,7, PESO PRODUTO (KG) 0,46, LARGURA (cm) 17,5, COMPRIMENTO (cm) 45, COR PRINCIPAL PRETO, PESO LÍQUIDO (KG) 0,46.	UNID		8	37,00	296,00
14	6808 - FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - NOVO 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - COR BRANCO - MESA EM AÇO INOX - PUXADOR: METÁLICO - TAMP: VIDRO TOTAL TEMPERADO - RESISTENTE; - GRADES NA MESA: ESMALTADAS - FORNO AUTOLIMPANTE - VOLTAGEM: 220V.	UNID		2	870,00	1.740,00
15	6812 - BEBEDOURO DE COLUNA BEBEDOURO DE COLUNA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS/HORA, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 2 ANOS DE GARANTIA DO FORNECEDOR.	UNID		1	578,00	578,00
Total (RS):						2.614,00

FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.807.635/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
2	6796 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 18.000BTUS AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 18.000BTUS "INVERTER". AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL, EM 45 GRAUS.	UNID		5	3.245,00	16.225,00
6	6800 - MOUSE ÓPTICO USB MOUSE ÓPTICO USB, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID		14	8,00	112,00
10	6810 - NOBREAK, 700VA NOBREAK, 700VA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FAB: BZ700BI-BR POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 700 VA (350W) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES SINCRONISMO COM REDE: PLL MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES: 22 / 12 / 19 CM (PROF / LARG / ALT) PESO LÍQUIDO: 6 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 ~ 220 V (BIVOLT) FAIXA DE TENSÃO: 94 ~ 140 V / 185 ~ 253 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 % HZ CORRENTE NOMINAL: 6,0 A / 5,5 A / 3,2 A MODO DE SELEÇÃO DE TENSÃO: AUTOMÁTICO TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V FATOR DE POTÊNCIA: 50% EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90,0% REGULAÇÃO: +/- 6 % (MODO BATERIA) / +/- 10 % (MODO REDE) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) FORMA DE ONDA: PWM SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 PAINEL TRASEIRO: COOLER: 4 X 4 CM 4 TOMADAS NBR 14136 PORTA FUSÍVEL CIRCUIT BREAKER (DISJUNTOR REARMÁVEL)	UNID		10	670,00	6.700,00
Total (RS):						23.037,00

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	6795 - MALETA LEGO MALETA LEGO MINDSTORMS 45544 EDUCATION EV3 CORE SET.	UNID	LEGO MINDSTORMS	2	4.050,00	8.100,00
3	6797 - PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA) OU SUPERIOR; ALTO-FALANTE; INTEGRADO; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: 1X HDMI, 2X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VIDEO AMARELO), 2X RCA (AUDIO BRANCO E AMARELO), 2X AUDIO STEREO MINI, 1X USB TYPE A (MEMÓRIA USB, WIRELESS LAN, CAMÉRA, DOWNLOAD), 1X USB TYPE B (DISPLAY USB, MOUSE, CONTROLE, DOWNLOAD), 1X R232C, 1X RJ45 SAÍDAS: 1X D-SUB 15 PIN, 1X AUDIO STEREO MINI, WIRELESS OPCIONAL; POTENCIA (VOLTAGEM): AC 120/230 V (50/60 HZ); ENTRADA DE VÍDEO: (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN; SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA E MONTADA NO TETO; LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3500 ANSI LUMENS; PORCENTAGEM DE ASPECTO BÁSICO: 4:3.	UNID	EPSON X39	19	3.450,00	65.550,00
Total (RS):						73.650,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/02/2020

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 19/02/2020 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0005/2020 PP, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação; Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo; Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes; Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

ALDO F. D. DANTAS EIRELI (08.321.484/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
5	6799 - COMPUTADOR DESKTOP COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I7 8GB DDR3 HD 1TB + MONITOR LED 19.5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO MONITOR MONITOR DE LED COM 19.5" HD BRILHO: 200 CD TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONEXÃO: VGA INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO DESKTOP CACHE: SIM CHIPSET: INTEL CONEXÕES: VGA, PS2, RJ45, 3X ÁUDIO HD 1TB MEMÓRIA RAM 8GB PROCESSADOR: INTEL CORE I7 PLACA MÃE: ASUS OU SIMILAR - INTEL 1156 MOUSE: COM FIO CHIPSET: INTEL REDE: 10/100/1000 TECLADO: COM FIO	UNID		10	4.010,00	40.100,00
Total (RS):						40.100,00

ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (35.292.515/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	6804 - TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO - MATERIAL METAL E PELÍCULA; DIMENSÕES 1,80 X 1,80 (APROXIMADAS) - PESO DE 7 E 8 KG; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO - COR BRANCA (SEM EMENDAS) - PADRÃO RESISTENTE A UMIDADE E LAVÁVEL; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA.	UNID		3	830,00	2.490,00
12	6806 - CADEIRA ERGONÔMICA ESTOFADA TIPO DIRETOR ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA, GIRATÓRIA, MECANISMO SINCRONIZADO (INCLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ENCOSTO E ASSENTO), APOIO LOMBAR REGULÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS DO ASSENTO, BASE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 130 KG, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME PADRÕES DA NORMA DA ABNT 13962/2006, COM GARANTIA DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID		5	530,00	2.650,00
13	6807 - POLTRONA, ENCOSTO EM TELA, FIXA PARA INTERLOCUTOR, BASE CROMADA ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS MOLDADAS ANATOMICAMENTE, ESPESURA DE 10 MM. ESPUMA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÉDIA DE 49 KG/M E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO (TECIDO MICROPERFURADO PRETO COM FUNDO NA MESMA COR). COMPOSIÇÃO TECIDO: 100% POLIESTER (NORMA REFERÊNCIA: NBR ASTM D276); GRAMATURA 295,5 ± 9 G/M² (NORMA REFERÊNCIA: NBR 10591), MALHAS - 12 ± 0,4 MALHAS/CM, COLUNAS - 8 ± 0,1 COLUNAS/CM. O TECIDO DEVE GARANTIR A MÁXIMA RESPIRAÇÃO, NÃO OCASIONANDO CALOR ENTRE O USUÁRIO E A CADEIRA, GARANTINDO MAIOR ERGONOMIA AOS USUÁRIOS. ENCOSTO: ESTRUTURA E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO, COM TELA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO ANATÔMICO, OU SEJA NÃO SERÁ ACEITO ENCOSTO COMPLETAMENTE RETO, DEVE HAVER UM FORMATO CURVO POIS O ENCOSTO DEVE SER PERFEITAMENTE ACOPLÁVEL À COLUNA DO USUÁRIO. BRAÇOS: OS BRAÇOS PODERÃO SER INJETADOS OU EM CHAPA DE AÇO CURVADA, CONFORME O MODELO DO FABRICANTE.	UNID		6	785,00	4.710,00
Total (RS):						9.850,00

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	6798 - NOTEBOOK NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7, 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR MEMÓRIA CACHE: 8MB; MEMÓRIA RAM: 08GB OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB OU SUPERIOR, 5400 RPM OU SUPERIOR; PADRÃO SATA OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA DE 2GB OU SUPERIOR CONEXÕES: 02X OU MAIS USB 2.0 OU SUPERIOR, 01X OU MAIS USB 3.0 OU SUPERIOR; 01X HDMI WEBCAM; INTERNA PLACA DE REDE: RJ45 10/100 TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUCAO DE NO MÍNIMO 1366 X 768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N OU SUPERIOR; EMBALAGEM COM PROTECAO APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAIS	UNID		4	3.910,00	15.640,00
7	6801 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSORA ECOTANK TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) TIPO DE TINTA: TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE: USB, WIRELESS E WI-FI DIRECT VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/A4 OU 10 CM X 15 CM TANQUE: FRONTAL SISTEMA ECOFIT: SIM GARRAFA DE TINTA: 127ML PRETO/70ML CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA - EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; NORMAL - EM PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO,PPM.	UNID		7	1.770,00	12.390,00
9	6805 - SCANNER DE MESA SCANNER DE MESA TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) / ALIMENTAÇÃO MANUAL, DUPLEX; DIGITALIZAÇÃO DE MODOS DE COR: COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMÁTICO, AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO (1)); POSSUIR RESOLUÇÃO ÓPTICA DE, NO MÍNIMO, 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); POSSUIR ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 297 MM X 420 MM (TAMANHO A3); SUPORTAR RESOLUÇÕES DE SAÍDA ENTRE 200 E 600 DPI (DUZENTOS E SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); POSSUIR SAÍDA DE ARQUIVOS NOS SEGUINTES FORMATOS: TIFF, BMP, JPEG, PDF E PDF PESQUISÁVEL; FORNECER CABO PARA CONEXÃO AO SCANNER; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BIVOLT; CONEXÕES: USB, REDE RJ45(OPCIONAL) OU WI-FI(OPCIONAL); GARANTIA: 12 MESES.	UNID		2	3.150,00	6.300,00
16	6813 - ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO NUMERO DE PORTAS 02 PORTA LATERAIS DE VIDRO POSSUI	UNID		1	1.060,00	1.060,00
17	6814 - CARRO DE CURATIVOS CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS BALDE E BACIA.	UNID		1	1.100,00	1.100,00
18	6815 - MESA DE EXAMES MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE ESTRUTURA DE 01 A 02 GAVETAS	UNID		1	1.130,00	1.130,00
19	6816 - SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/PINTADO INOXIDÁVEL	UNID		2	240,00	480,00
Total (RS):						38.100,00

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	6811 - TECLADO MULTIMÍDIA USB TECLADO MULTIMÍDIA USB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 TECLADO MULTIMÍDIA SLIM PRETO USB, ALTURA (cm) 2,7, PESO PRODUTO (KG) 0,46, LARGURA (cm) 17,5, COMPRIMENTO (cm) 45, COR PRINCIPAL PRETO, PESO LÍQUIDO (KG) 0,46.	UNID		8	37,00	296,00
14	6808 - FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - NOVO 02 QUEIMADORES PEQUENOS E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA - COR BRANCO - MESA EM AÇO INOX - PUXADOR: METÁLICO - TAMPA: VIDRO TOTAL TEMPERADO - RESISTENTE; - GRADES NA MESA: ESMALTADAS - FORNO AUTOLIMPANTE - VOLTAGEM: 220V.	UNID		2	870,00	1.740,00
15	6812 - BEBEDOURO DE COLUNA BEBEDOURO DE COLUNA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 3,5	UNID		1	578,00	578,00

LITROS/HORA, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 2 ANOS DE GARANTIA DO FORNECEDOR.						
Total (RS):						2.614,00

FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.807.635/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	6796 - AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 18.000BTUS AR CONDICIONADO SPLIT A PARTIR DE 18.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL, EM 45 GRAUS.	UNID		5	3.245,00	16.225,00
6	6800 - MOUSE ÓPTICO USB MOUSE ÓPTICO USB, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID		14	8,00	112,00
10	6810 - NOBREAK, 700VA NOBREAK, 700VA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FAB: BZ700BI-BR POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 700 VA (350W) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ATÉ 25 JOULES SINCRONISMO COM REDE: PLL MICROPROCESSADO: RISC DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES: 22 / 12 / 19 CM (PROF / LARG / ALT) PESO LÍQUIDO: 6 KG ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 ~ 220 V (BIVOLT) FAIXA DE TENSÃO: 94 ~ 140 V / 185 ~ 253 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 % HZ CORRENTE NOMINAL: 6,0 A / 5,5 A / 3,2 A MODO DE SELEÇÃO DE TENSÃO: AUTOMÁTICO TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO (FIXO): 1,30 METROS SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V FATOR DE POTÊNCIA: 50% EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90,0% REGULÇÃO: +/- 6 % (MODO BATERIA) / +/- 10 % (MODO REDE) FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) FORMA DE ONDA: PWM SENOIAL POR APROXIMAÇÃO, COM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 PAINEL TRASEIRO: COOLER: 4 X 4 CM 4 TOMADAS NBR 14136 PORTA FUSÍVEL CIRCUIT BREAKER (DISJUNTOR REARMÁVEL)	UNID		10	670,00	6.700,00
Total (RS):						23.037,00

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6795 - MALETA LEGO MALETA LEGO MINDSTORMS 45544 EDUCATION EV3 CORE SET.	UNID	LEGO MINDSTORMS	2	4.050,00	8.100,00
3	6797 - PROJETO DE MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA) OU SUPERIOR; ALTO-FALANTE: INTEGRADO; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: 1X HDMI, 2X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VIDEO AMARELO), 2X RCA (AUDIO BRANCO E AMARELO), 2X AUDIO STEREO MINI, 1X USB TYPE A (MEMÓRIA USB, WIRELESS LAN, CAMÉRA, DOWNLOAD), 1X USB TYPE B (DISPLAY USB, MOUSE, CONTROLE, DOWNLOAD), 1X R232C, 1X R45 SAÍDAS: 1X D-SUB 15 PIN, 1X AUDIO STEREO MINI, WIRELESS OPCIONAL; POTENCIA (VOLTAGEM): AC 120/230 V (50/60 HZ); ENTRADA DE VÍDEO: (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN; SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA E MONTADA NO TETO; LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3500 ANSI LUMENS; PORCENTAGEM DE ASPECTO BÁSICO: 4:3.	UNID	EPSON X39	19	3.450,00	65.550,00
Total (RS):						73.650,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 19/02/2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4021A881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	Telefone: (84)3472-2378	Email:
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000		

Representante: Anaelson Azevedo da Silva - CPF: 011.832.354-70

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
72	0003788 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE.	CAICO	KG	300,00	17,80	5.340,00
76	0003793 - CARNE BOVINA, COSTELA VERDE.	AZEVEDO	KG	2500,00	12,98	32.450,00
77	0003794 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	REAL	KG	7500,00	6,88	51.600,00
78	0003795 - FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE.	BONAVES	KG	3000,00	6,80	20.400,00

Importa a presente em R\$ 109.790,00, (cento e nove mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 18/02/2021.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Anaelson Azevedo da Silva-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0DE75E99

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FRUTIFRIOS COMERCIO LTA		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-410		
Representante: Maria Jeane Chaves Moreira - CPF: 912.605.074-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0019540 - MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500 G	IMPERADOR	Pacote	2500,00	1,80	4.500,00
12	0000108 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	ROSA BRANCA	KG	450,00	2,70	1.215,00
16	0000112 - FEIJOÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	D. MARIQUINHA	KG	300,00	4,40	1.320,00
20	0019542 - FLOCOS DE CEREAL LATA C/ 230G	FORTLON	Lata	80,00	3,69	295,20
23	0000119 - CHÁ DE BOLDO	CASA TEMPERO DO	KG	30,00	28,80	864,00
25	0000121 - CHÁ DE ERVA DOCE	CASA TEMPERO DO	KG	50,00	14,30	715,00
26	0000122 - CHÁ PRETO	CASA TEMPERO DO	KG	10,00	44,99	449,90
28	0019545 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO D	ALIMENT	KG	2500,00	16,50	41.250,00
43	0019558 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	OLE	Unidade	80,00	7,39	591,20
48	0019563 - COCO RALADO PACOTE C/ 50G.	MISTER COCO	Pacote	300,00	1,07	321,00
50	0006658 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	COCINEIRO	Unidade	70,00	17,90	1.253,00
52	0003859 - MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	Unidade	80,00	1,98	158,40
55	0006660 - MOLHO TIPO INGLÊS, PRODUTO PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRASCO COM 15	REGINA	Unidade	300,00	1,59	477,00
57	0019566 - BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	Pacote	600,00	3,45	2.070,00
82	0019577 - LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	TONY	KG	500,00	12,60	6.300,00
83	0003857 - LINGÜIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	PREÇO BOM	KG	2000,00	8,99	17.980,00
89	0000175 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS	IN NATURA	KG	2300,00	3,19	7.337,00
90	0019580 - CEBOLINHA. In natura, espécie comum. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Maço com no mínimo 12	IN NATURA	Unidade	500,00	1,30	650,00
92	0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	800,00	2,60	2.080,00
94	0003807 - INHAME, GRAUDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	1200,00	2,60	3.120,00
95	0003808 - JERIMUM, SEM RANHURAS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	800,00	1,30	1.040,00
98	0003811 - PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA	KG	500,00	3,49	1.745,00
104	0006665 - BANANA PACOVÁ, GRAUDAS, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	Unidade	10000,00	0,09	900,00
106	0003820 - LARANJA, GRAUDAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	KG	700,00	1,97	1.379,00
107	0004032 - Limão, graúdos, novos, limpos, sadios, de boa qualidade.	IN NATURA	KG	400,00	3,90	1.560,00
109	0003823 - MAMÃO, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	KG	700,00	1,04	728,00
110	0003824 - MANGA, SADIAS, LIMPAS, SEM MANCHAS ESCURAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA	KG	50,00	2,60	130,00
112	0003826 - MELANCIA, SADIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE.	IN NATURA	KG	500,00	0,65	325,00
124	0003842 - LEITE EM PÓ DESNATADO.	ITALAC	KG	250,00	21,60	5.400,00
127	0017308 - OVOS DE CODORNA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM 30 Unid. 1ª QUALIDADE.	VITAGEMA	BANDEJA	30,00	3,49	104,70
129	0003854 - FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PESCADOS CRUZ	KG	200,00	19,99	3.998,00
137	0019593 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM	ESTRELA	Pacote	1000,00	3,18	3.180,00

Importa a presente em R\$ 113.436,40, (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 18/02/2021.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e Maria Jeane Chaves Moreira–Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:891E59EE**GABINETE CIVIL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020**

Processo Administrativo nº 27/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 22.772.312/0001-56	Telefone: 988267016	Email: HEG.FELIPE@HOTMAIL.COM
Endereço: AV DR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620 POTENGI, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59108-550		
Representante: Hoston Hugo Ribeiro - CPF: 072.707.764-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
73	0006661 - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE.	bomfim seipoa 0170 m	KG	1500,00	17,90	26.850,00
75	0003792 - CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE.	bomfim seipoa 0170 m	KG	3500,00	18,98	66.430,00
84	0003858 - BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUINA, APRESENTAÇÃO DEFUMADA.	rezende	KG	50,00	16,90	845,00
140	0021800 - Bisnaga de Requeijão Catupiri 1.5kg Tradicional	isis	Unidade	80,00	12,70	1.016,00

Importa a presente em R\$ 95.141,00, (noventa e cinco mil, cento e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 18/02/2021.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e Hoston Hugo Ribeiro–Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7BFBB9F1**GABINETE CIVIL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020**

Processo Administrativo nº 27/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 15.052.431/0001-79	Telefone:	Email:
Endereço: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59133-090		
Representante: Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes - CPF: 089.580.744-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0019537 - ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	LI ARROZ	KG	4000,00	2,57	10.280,00
5	0019538 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE C/ 250 G	3 FAZENDAA	Pacote	5000,00	3,29	16.450,00
9	0019541 - MILHO P/ MUNGUNZÁ PACOTE C/ 500G	YOKI	Pacote	1100,00	1,39	1.529,00
11	0000107 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	SARANDI	KG	400,00	2,65	1.060,00
13	0017279 - FARINHA LACTEA LATA C/ 400 G	MARATA	Lata	180,00	6,59	1.186,20
17	0000113 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	D MARIQUINHA	KG	1200,00	4,10	4.920,00
33	0000130 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1000,00	1,38	1.380,00
34	0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1400,00	1,40	1.960,00
37	0019552 - MARGARINA COM SAL C/ 500G	PURO SABOR	Unidade	1600,00	3,05	4.880,00
39	0019554 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G.	GOIAS VERDE	Unidade	1000,00	1,70	1.700,00
41	0019556 - VINAGRE DE ALCOOL C/ 500 ML.	MARATA	Unidade	500,00	1,00	500,00
44	0019559 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA C/ 500 ML.	ANDORINHA	Unidade	70,00	17,80	1.246,00
47	0019562 - TEMPERO COMPLETO C/ 500 ML.	FOLHA VERDE	Unidade	500,00	1,17	585,00
49	0019564 - LEITE CONDENSADO C/ 395G.	MARAJOARA	Unidade	300,00	2,98	894,00
51	0006659 - AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	RIVOLE	Unidade	70,00	2,77	193,90
59	0019568 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	Pacote	2300,00	2,59	5.957,00
65	0019570 - POLPA DE FRUTA – ABACAXI PCT C/ 1000 G.	DGUST	Pacote	100,00	3,15	315,00
66	0019571 - POLPA DE FRUTA – ACEROLA PCT C/ 1000G.	DGUST	Pacote	300,00	3,20	960,00
67	0019572 - POLPA DE FRUTA – CAJU PCT C/ 1000G.	DGUST	Pacote	1000,00	3,25	3.250,00
68	0019573 - POLPA DE FRUTA – MANGA PCT C/ 1000G.	DGUST	Pacote	300,00	3,25	975,00
69	0019574 - POLPA DE FRUTA – GOIABA PCT C/ 1000G.	DGUST	Pacote	800,00	3,25	2.600,00

70	0019575 - POLPA DE FRUTA - CAJA PCT C/ 1000G.	DGUST	Pacote	400,00	3,85	1.540,00
71	0019576 - POLPA DE FRUTA - MARACUJA PCT C/ 1000G.	DGUST	Pacote	200,00	5,50	1.100,00
102	0019582 - ABACAXI, GRAUDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	INATURA	UND	770,00	0,50	385,00
120	0019585 - AVEIA EM FLOCOS C/ 200 G.	DULAR	Unidade	400,00	2,28	912,00
121	0011314 - CEREAL A BASE DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	MARATA	Unidade	250,00	3,30	825,00
130	0019586 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.	INDAIA	Unidade	120,00	3,30	396,00
131	0019587 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.	INDAIA	Unidade	120,00	3,30	396,00
132	0019588 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.	INDAIA	Unidade	120,00	3,30	396,00
133	0019589 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.	INDAIA	Unidade	120,00	3,30	396,00

Importa a presente em R\$ 69.167,10, (sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 18/02/2021.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Gilberto de Oliveira Fernandes– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FABFD2C8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J I C DE CARVALHO ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003757 - AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	NECTA	KG	6000,00	1,99	11.940,00
2	0003759 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	URBANO	KG	300,00	3,98	1.194,00
4	0003761 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KIARROZ	KG	2000,00	2,45	4.900,00
6	0019539 - COLORIFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	NORDESTINO	Pacote	2500,00	0,50	1.250,00
7	0019142 - MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500 G	VITARELLA	Pacote	1800,00	1,49	2.682,00
10	0000106 - FARINHA DE MANDIOCA	S. FRANCISCO	KG	1000,00	2,00	2.000,00
14	0000110 - FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	100,00	4,20	420,00
15	0000111 - FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	2000,00	3,99	7.980,00
18	0000114 - FEIJÃO MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	500,00	4,90	2.450,00
19	0000115 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	1000,00	4,20	4.200,00
21	0019543 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE C/ 500 G	SERIDO	Pacote	2400,00	0,75	1.800,00
27	0019544 - FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS. EMBALADAS A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA	FRIATO	KG	3000,00	9,98	29.940,00
29	0019546 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.	SERIDO	Pacote	80,00	4,49	359,20
30	0017284 - RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 Unid.	BREJEIRA	Pote	1200,00	4,95	5.940,00
31	0019548 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	NECI	Unidade	500,00	3,15	1.575,00
32	0019549 - DOCE SABOR GOIABA CASCÃO LT C/ 600G	NECI	Unidade	200,00	4,70	940,00
35	0019550 - EXTRATO DE TOMATE C/ 1.020G	QUERO	Unidade	500,00	6,00	3.000,00
38	0019553 - MARGARINA SEM SAL C/ 500G	QUALY	Unidade	300,00	6,66	1.998,00
40	0019555 - ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML.	SOYA	Unidade	1500,00	4,18	6.270,00
42	0019557 - MAIONESE C/ 250G.	QUERO	Unidade	160,00	1,70	272,00
45	0019560 - CREME DE LEITE C/ 200G.	CCGL	Unidade	2000,00	1,63	3.260,00
46	0019561 - ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G.	BONARE	Unidade	1500,00	1,49	2.235,00
56	0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	REGINA	Pacote	500,00	2,73	1.365,00
58	0019567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G.	3 DE MAIO	Pacote	500,00	2,60	1.300,00
60	0019569 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	JUCURUTU	Pacote	4000,00	1,35	5.400,00
61	0003777 - PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	600,00	6,40	3.840,00
62	0003778 - PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	2000,00	6,40	12.800,00
64	0003781 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	MASTER	Litro	5000,00	2,25	11.250,00
74	0003791 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA.	POTIGUAR	KG	5000,00	8,50	42.500,00

79	0003796 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	BOM TODO	KG	5000,00	7,30	36.500,00
80	0003797 - SALSICHA TIPO HOT DOG.	BOM TODO	KG	800,00	5,00	4.000,00
81	0003853 - COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA, COM REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G.	MARATA	Unidade	50,00	17,00	850,00
85	0019578 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM	FRIATO	KG	3000,00	5,25	15.750,00
86	0019579 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	REGIONAL	Unidade	1000,00	1,50	1.500,00
87	0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	500,00	15,00	7.500,00
91	0003803 - CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	CEASA	KG	2500,00	2,57	6.425,00
93	0019581 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO unidade de fornecimento: maço com no mínimo 150 g.	REGIONAL	Unidade	3000,00	1,29	3.870,00
96	0006664 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	500,00	2,00	1.000,00
97	0003810 - PEPINO, VERDES, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	200,00	1,80	360,00
99	0003812 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	CEASA	KG	1000,00	2,90	2.900,00
100	0003813 - TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SADIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS.	CEASA	KG	2500,00	2,85	7.125,00
101	0003814 - ABACATE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	150,00	5,15	772,50
103	0003816 - ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	400,00	4,00	1.600,00
105	0003818 - CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	400,00	4,45	1.780,00
108	0003822 - MAÇA, GRAUDAS, SADIAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	500,00	6,85	3.425,00
111	0003825 - MARACUJÁ, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	200,00	4,20	840,00
113	0003827 - MELÃO, SEM RANHURAS, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	250,00	1,29	322,50
114	0003828 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	ITALAC	KG	500,00	6,95	3.475,00
115	0006666 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 400G.	SUSTAGEM	Unidade	100,00	24,00	2.400,00
116	0006667 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO EMBALAGEM C/ 400G.	SUSTAGEM	Unidade	50,00	24,00	1.200,00
117	0006668 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS S/ SACAROSE DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 400 G.	SUSTAGEM	Unidade	20,00	24,00	480,00
122	0011316 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	NUTRILON	Unidade	500,00	4,60	2.300,00
123	0003841 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.	AURORA	KG	800,00	14,85	11.880,00
126	0017307 - OVOS BRANCOS, BANDEJA C/ 30 Unid.	TRAIRI	BANDEJA	2000,00	9,90	19.800,00
128	0003849 - QUEIJO DE MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS.	AUREA	KG	20,00	20,00	400,00
134	0019590 - TORRADAS DE PÃO FRANCÊS - COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18	SERIDO	KG	400,00	13,99	5.596,00
135	0019591 - PARMESÃO RALADO - QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO, NÃO CONGELADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM 100G.	ISIS	Pacote	100,00	3,50	350,00
136	0019592 - PÃO TIPO HOT DOG - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. UNIDADE	SERIDO	Pacote	400,00	2,79	1.116,00
139	0019595 - BOLO DE OVOS - BOLO DE OVOS SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRODUZIDO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	SERIDO	KG	400,00	9,20	3.680,00
141	0021801 - KETCHUP. EMBALAGEM COM 1KG	QUERO	Unidade	30,00	6,99	209,70

Importa a presente em R\$ 324.466,90, (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 18/02/2021.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho—Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A6ABD7FA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME		
CNPJ: 16.693.177/0001-50	Telefone: (84) 4141- 5293	Email: mmservicoseirelli@gmail.com
Endereço: ESTRADA LAGOA DO BOMFIM, 100, ZONA RURAL, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000		
Representante: Marcelo Tavares Afonso da Fonseca - CPF: 099.245.734-39		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0000118 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	NOBRE	KG	400,00	0,52	208,00
24	0000120 - CHÁ DE CAMOMILA	POTIGUAR	KG	30,00	15,22	456,60
53	0003860 - MOLHO POMAROLA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340ML ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	Unidade	1800,00	1,48	2.664,00
54	0019565 - MOLHO SHOYO, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	Unidade	400,00	1,64	656,00
88	0003800 - BATATA DOCE, GRAUDAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS.	NACIONAL	KG	1500,00	1,27	1.905,00
118	0019584 - ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML.	SADIO	Unidade	250,00	2,29	572,50
119	0006672 - AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 500 G.	ELOI CHAVES	Unidade	150,00	2,94	441,00

125	0003843 - LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KICOCO	Unidade	385,00	1,36	523,60
138	0019594 - MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, DURA, AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES, EMBAL. 500 G	REI DO OURO	Pacote	100,00	1,99	199,00

Importa a presente em R\$ 7.625,70, (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 18/02/2021.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Tavares Afonso da Fonseca–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3A8B5ED0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

Processo Administrativo nº 027/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI		
CNPJ: 29.699.506/0001-12	Telefone: (84)996760003	Email: sertaozeridofrutas@hotmail.com
Endereço: RODOVIA BR 226 KM 175 - SETOR 05 - QUADRA 310 -, 0 LOTE 195 - BLOCO A, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000		
Representante: Lyzandra Mellinne Pinheiro dos Santos Bezerra - CPF: 026.180.334-42		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0019551 - MANTEIGA C/ 500G	SERTAO SERIDO	Unidade	500,00	9,70	4.850,00
63	0003780 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	LIV SERTAO SERIDO	Litro	600,00	2,00	1.200,00

Importa a presente em R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 18/02/2021.

SANTA CRUZ/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Lyzandra Mellinne Pinheiro dos Santos Bezerra–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9059D045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3857/2019

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRANCISCO CANINDE JUSTINO						
Lote 1 - SANFONEIRO						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19550	PRESTACAO DE SERVICO DE ATRACAO MUSICAL (GENERO FORRO), COM DURACAO DE 2,30 HS (DUAS HORAS E MEIA) POR APRESENTACAO. COM SISTEMA DE SONORIZACAO INCLUSO.		HORA	R\$ 300,00	60	R\$ 18.000,00
Total do Lote R\$ 18.000,00						
Total do Vencedor R\$ 18.000,00						

Valor Total da Contratação R\$ 18.000,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4A0CB2D5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3856/2019

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRACIMARIO CAVALCANTE PRAXEDES

Lote 1 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA APAE

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit	Qtd.	Valor
19714	SERVICO DE TRANSPORTE PARA LOCOMOCAO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO NA APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS,O PERCURSO DAR-SE-A ENTRE O SÍTIO RIACHO DA PORTA/SANTANA DO MATOS AO MUNICIPIO DE ACU/RN (114KM IDA E VOLTA).		DIÁRIA	R\$ 230,00	100	R\$ 23.000,00
Total do Lote R\$ 23.000,00						
Total do Vencedor R\$ 23.000,00						

Valor Total da Contratação R\$ 23.000,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7B30E2E5

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3857/2019

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRANCISCO CANINDE JUSTINO						
Lote 1 - SANFONEIRO						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit	Qtd.	Valor
19550	PRESTACAO DE SERVICO DE ATRACAO MUSICAL (GENERO FORRO), COM DURACAO DE 2,30 HS (DUAS HORAS E MEIA) POR APRESENTACAO. COM SISTEMA DE SONORIZACAO INCLUSO.		HORA	R\$ 300,00	60	R\$ 18.000,00
Total do Lote R\$ 18.000,00						
Total do Vencedor R\$ 18.000,00						

Valor Total da Contratação R\$ 18.000,00

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

MONICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A34B3C34

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3856/2019

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FRACIMARIO CAVALCANTE PRAXEDES

Lote 1 - LOCACAO DE TRANSPORTE PARA APAE

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19714	SERVICO DE TRANSPORTE PARA LOCOMOCAO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO NA APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS,O PERCURSO DAR-SE-A ENTRE O SITO RIACHO DA PORTA/SANTANA DO MATOS AO MUNICIPIO DE ACU/RN (114KM IDA E VOLTA).		DIÁRIA	R\$ 230,00	100	R\$ 23.000,00
Total do Vencedor R\$ 23.000,00						

Valor Total da Contratação R\$ 23.000,00

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS

Pregoeira substituta

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4F4ED399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO Nº PP 001/2020 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

S TORRES EIRELI	31.909.960/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5393	COLHEDORA DE FORRAGEM, COMANDO SEMI - HIDRAULICO - 12 FACAS	UND	JF - C - 120 AT 1000	1,00	45.900,00	45.900,00
Total						45.900,00

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP	22.825.872/0001-21
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5392	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 03 LINHAS TATU	UND	JUMIL	1,00	18.000,00	18.000,00
Total						18.000,00

Valor total da contratação 63.900,00 (SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:2E0E056E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO Nº PP 001/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

S TORRES EIRELI	31.909.960/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5393	COLHEDORA DE FORRAGEM, COMANDO SEMI - HIDRAULICO - 12 FACAS	UND	JF - C - 120 AT 1000	1,00	45.900,00	45.900,00
Total						45.900,00

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP	22.825.872/0001-21
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5392	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA 03 LINHAS TATU	UND	JUMIL	1,00	18.000,00	18.000,00
Total						18.000,00

Valor total da contratação 63.900,00 (SESSENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato.

São José do Seridó/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D301AB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. PROCESSO: N.º 1.212.003/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

. Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de corpos e traslado, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia. Assinatura da Ata: 17.02.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12 I.E.: 20.302.023-5

Endereço: Rua Ana de Pontes, 69, centro.

Cidade: Santo Antonio/RN CEP: 59.255-000.

E-mail: uniplansantoantonio@bol.com.br

Representante: Eder Guilherme Dantas Lopes – CPF: 059.551.054-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATAÚDE DE MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E SEM VISOR	70	UNIDADE	Perola	490,00	34.300,00
2	ATAÚDE EM MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E COM VISOR	50	UNIDADE	Perola	590,00	29.500,00
3	ATAÚDE ESPECIAL GG EM MADEIRA SIMPLES E ENVERNIZADA COM VISOR ACIMA DE 100 kg	20	UNIDADE	Perola	925,00	18.500,00
4	HIGIENIZAÇÃO BÁSICA (CONSERVAÇÃO DO CORPO POR ATÉ 48 HORAS)	140	UNIDADE	Uniplan	290,00	40.600,00
5	VESTIMENTA (MÓRTALHA)	140	QUILOMETRO	Uniplan	40,00	5.600,00
6	TRASLADO POR KM RODADO	12.000	UNIDADE	Uniplan	1,70	20.400,00
VALOR TOTAL R\$						148.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Eder Guilherme Dantas Lopes – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F59E97F2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. PROCESSO: N.º 1.120.018/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. Assinatura da Ata: 17.02.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:
Empresa vencedora:

EMPRESA: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 21.408.538/0001-00
ENDEREÇO: Rua Boa Vista, nº 142, Juremal Tel.: (84) 99832-2042
CIDADE: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.460-000
EMAIL: infomix07@bol.com.br
REPRESENTANTE: Israel Leonidas Medeiros Mafra – CPF: 009.734.454-08
LOTES: 01 E 02.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0015275 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS.	Unid	30	224,00	6.720,00
2	0015276 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS.	Unid	20	247,50	4.950,00
3	0015277 - REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.	Unid	50	337,50	16.875,00
4	0015278 - REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS.	Unid	40	427,50	17.100,00
5	0015279 - REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.	Unid	20	517,50	10.350,00
6	0015280 - CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS.	Unid	200	225,00	45.000,00
7	0015281 - CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18 22.000 A 30.000 BTUS.	Unid	100	270,00	27.000,00
8	0015282 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 9.000 BTUS	Unid	10	405,00	4.050,00
9	0015283 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTUS	Unid	10	450,00	4.500,00
10	0015284 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS	Unid	5	517,50	2.587,50
11	0015285 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS	Unid	5	778,50	3.892,50
12	0015286 - REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.	Unid	30	220,50	6.615,00
13	0015287 - REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.	Unid	20	265,50	5.310,00
14	0015288 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE EXTERNA OU INTERNA.	Unid	15	229,50	3.442,50
15	0015289 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS UNIDADE EXTERNA OU INTERNA.	Unid	15	256,50	3.847,50
16	0015290 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS UNIDADE EXTERNA OU INTERNA.	Unid	10	292,50	2.925,00
17	0015291 - REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 1UF A 14 UF	Unid	60	49,50	2.970,00
18	0015292 - REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 15UF A 30 UF	Unid	180	67,50	12.150,00
19	0015293 - REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 31UF A 50 UF	Unid	90	76,50	6.885,00
20	0015294 - REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS.	Unid	40	148,50	5.940,00
21	0015295 - REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS.	Unid	30	193,50	5.805,00
22	0015296 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	Unid	10	202,50	2.025,00
23	0015297 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	Unid	5	283,50	1.417,50
24	0015298 - VALVULA DE SERVIÇOS DIVERSOS TAMANHO	Unid	30	112,50	3.375,00
25	0015299 - PRESSOSTATO DE BAIXA OU ALTA	Unid	30	103,50	3.105,00
26	0015300 - BANDEJA DO DRENO DA EVAPORADORA	Unid	15	148,50	2.227,50
27	0015301 - MANGUEIRA DRENO DO SPLIT	Unid	80	85,50	6.840,00
28	0015302 - PLACA UNIVERSAL	Unid	30	175,50	5.265,00
29	0015303 - CONTROLE UNIVERSAL	Unid	30	112,50	3.375,00
30	0015304 - CHAVE CONTATORA	Unid	20	157,50	3.150,00
31	0015305 - SUPORTE DO CONDENSADOR	Unid	20	103,50	2.070,00
32	0015306 - SUPORTE DO EVAPORADOR	Unid	10	112,50	1.125,00
33	0015307 - SERVIÇOS DE CORRETIVA EM SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	Unid	160	202,50	32.400,00
34	0015308 - SERVIÇOS DE CORRETIVA EM SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	Unid	80	265,50	21.240,00
35	0015309 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	Unid	500	180,00	90.000,00
36	0015310 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	Unid	200	225,00	45.000,00
37	0015311 - METRO DE TURBULAÇÃO AO TAMANHO PADRÃO INFORMADO NA OBSERVAÇÃO PARA SPLIT	Unid	100	63,00	6.300,00
38	0015312 - MANCAL, COXIM DA TURBINA	Unid	50	49,50	2.475,00
39	0015313 - MOTOR SWING PARA SPLIT	Unid	10	139,50	1.395,00
40	0015314 - FILTRO PARA SPLIT	Unid	30	103,50	3.105,00
41	0015315 - CALÇO DE BORRACHA PARA CONDESADORA	Unid	40	58,50	2.340,00
42	0015316 - HÉLICE PARA VENTILADOR	Unid	15	148,50	2.227,50
43	0015317 - TUBO ISOLANTE POLIETILENIO, DIVERSAS BITOLAS	Unid	100	8,78	878,00
44	0015318 - FITA PVC PARA ISOLAMENTO	Unid	100	7,88	788,00
45	0015319 - SERPENTINA DE COBRE DE 9.000 A 12.000 BTUS	Unid	5	427,50	2.137,50
46	0015320 - SERPENTINA DE COBRE DE 18.000 A 22.000 BTUS	Unid	3	517,50	1.552,50
47	0015321 - SERPENTINA DE COBRE DE 24.000 A 30.000 BTUS	Unid	3	607,50	1.822,50
48	0015322 - PROTETOR TÉRMICO	Unid	50	54,00	2.700,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E VENTILADORES DE TETO E PAREDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0015323 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS GERAIS EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAPACIDADES DIVERSAS.	Unid	60	190,00	11.400,00
2	0015324 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Unid	30	470,25	14.107,50
3	0015325 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Unid	30	166,25	4.987,50
4	0015326 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM GELADEIRAS E FREEZERS DE CAPACIDADES DIVERSAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE GÁS R-134A OU R-600A.	Unid	80	242,25	19.380,00
5	0015327 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS DE CAPACIDADES DIVERSAS, PARA TROCA DE BORRACHA DE VEDAÇÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA E PEÇA.	Unid	30	185,25	5.557,50
6	0015328 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS GERAIS) EM BEBEDOUROS DO TIPO GELAGUA DE COLUNA OU	Unid	30	166,25	4.987,50

	DE MESA				
7	0015329 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS DO TIPO GELÁGUA DE COLUNA OU DE MESA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Unid	30	147,25	4.417,50
8	0015330 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS DO TIPO GELÁGUA DE COLUNA OU DE MESA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TORNEIRA EM PLÁSTICO ADEQUADA AO EQUIPAMENTO	Unid	30	61,75	1.852,50
9	0015331 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS DO TIPO GELÁGUA DE COLUNA OU DE MESA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO COMPRESSOR ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Unid	20	375,25	7.505,00
10	0015332 - MANUTENÇÃO EM VENTILADOR DE TETO E PAREDE	Unid	150	109,25	16.387,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Israel Leonidas Medeiros Mafra – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:95AE7660

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PROCESSO: N.º 1.010.032/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, protetor de pneus, câmaras de ar, baterias automotivas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal de acordo com as informações constante no termo de referencia. 18.02.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: PNEUTEX LTDA - EPP

CNPJ: 10.761.839/0001-04 I.E.: 20.219.743-3

Endereço: Rod. BR-101, KM 7,2, Emaús. Tel.: (84)4008-5601

Cidade: Parnamirim/RN CEP: 59.149-070

Email: pneutextlda@gmail.com

Representante: Luiz Carlos Leite Monteiro - CPF: 393.314.074-91

ITENS: 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 32, 34, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	0015258 - PNEU 7.50-16 AS22 BORRACHUDO	WESTLAKE	Unidade	20	560,00	11.200,00
5	0007799 - PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL	ANTEO	Unidade	20	1.720,00	34.400,00
6	0007800 - PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	ANTEO	Unidade	20	1.800,00	36.000,00
7	0015260 - PNEU 10.00-20 DIRECIONAL RADIAL	FORMULA	Unidade	4	1.700,00	6.800,00
10	0015262 - PNEU 205/75 R 16C	CACHLAND	Unidade	12	490,00	5.880,00
11	0007805 - PNEU 205/70R15	CACHLAND	Unidade	4	385,00	1.540,00
12	0007806 - PNEU 175/70 R14	FATE	Unidade	12	225,00	2.700,00
15	0007809 - PNEU 175/70R14 8 LONAS CARGA	HYFLY	Unidade	30	260,00	7.800,00
16	0007810 - PNEU 2.75-18	RINALDI	Unidade	2	190,00	380,00
17	0007811 - PNEU 90/90-18	RINALDI	Unidade	2	190,00	380,00
19	0007813 - PNEU 14,9/24	ALLIANCE	Unidade	2	1.630,00	3.260,00
20	0007814 - PNEU 18,4/30	ALLIANCE	Unidade	6	2.860,00	17.160,00
22	0007816 - PNEU 17,5-25 L3	VANTAGE	Unidade	8	3.250,00	26.000,00
24	0015263 - PNEU 19,5-24	ALLIANCE	Unidade	6	3.240,00	19.440,00
27	0015264 - PNEU 7.00-16	PIRELLI	Unidade	8	600,00	4.800,00
28	0015265 - PNEU 7.50-16	WESTLAKE	Unidade	30	535,00	16.050,00
32	0007823 - CAMARA DE AR 18,4 X 30	MAGNUM	Unidade	6	310,00	1.860,00
34	0007825 - CAMARA DE AR 14,9 X 24	MAGNUM	Unidade	2	240,00	480,00
36	0007827 - CAMARA DE AR 17,5 X 25	MAGNUM	Unidade	8	320,00	2.560,00
38	0007829 - CAMARA DE AR 19,5 X 24	MAGNUM	Unidade	4	300,00	1.200,00
41	0007832 - CAMARA DE AR 7,50 X 16	MAGNUM	Unidade	40	55,00	2.200,00
43	0007835 - CAMARA DE AR 10,00 X 20	MAGNUM	Unidade	20	105,00	2.100,00
44	0007837 - CAMARA DE AR 205/75 R16	MAGNUM	Unidade	4	55,00	220,00
45	0015269 - CAMARA DE AR 205/70 R15	MAGNUM	Unidade	4	45,00	180,00
46	0007839 - CAMARA DE AR 225/70 R15	MAGNUM	Unidade	4	55,00	220,00
47	0007840 - CAMARA DE AR 175/70 R14	MAGNUM	Unidade	4	45,00	180,00
48	0007841 - CAMARA DE AR 175/70 R13	MAGNUM	Unidade	4	45,00	180,00
49	0007842 - CAMARA DE AR 165/70 R13	MAGNUM	Unidade	4	45,00	180,00
50	0007843 - CAMARA DE AR 2,75 X 18	RINALDI	Unidade	2	45,00	90,00
51	0007844 - CAMARA DE AR 90/90 X 18	RINALDI	Unidade	2	45,00	90,00
55	0007848 - BATERIA 150AH	EXCELL	Unidade	14	700,00	9.800,00
57	0007850 - BATERIA 95AH	EXCELL	Unidade	3	550,00	1.650,00
59	0007852 - BATERIA 70AH	EXCELL	Unidade	4	440,00	1.760,00
60	0007853 - BATERIA 60AH	EXCELL	Unidade	6	290,00	1.740,00
62	0007855 - BATERIA 6AH	EXCELL	Unidade	2	180,00	360,00
63	0007856 - RECAPAGEM EM PNEU 18,4 X 30	MOREFLEX	Unidade	6	1.700,00	10.200,00
64	0007857 - RECAPAGEM EM PNEU 18,4 X 34	MOREFLEX	Unidade	2	1.800,00	3.600,00
65	0007858 - RECAPAGEM EM PNEU 14,9 X 24	MOREFLEX	Unidade	2	1.320,00	2.640,00
66	0007859 - RECAPAGEM EM PNEU 12,4 X 24	MOREFLEX	Unidade	2	1.000,00	2.000,00
67	0007860 - RECAPAGEM EM PNEU 17,5 X 25	MOREFLEX	Unidade	4	1.550,00	6.200,00
68	0007861 - RECAPAGEM EM PNEU 1400 X 24	MOREFLEX	Unidade	6	1.420,00	8.520,00
69	0007862 - RECAPAGEM EM PNEU 19,5 X 24	MOREFLEX	Unidade	4	1.550,00	6.200,00
70	0007863 - RECAPAGEM EM PNEU 12,5/80 X 18	MOREFLEX	Unidade	4	850,00	3.400,00
71	0015272 - RECAPAGEM EM PNEU 9,00 X 20	MOREFLEX	Unidade	6	480,00	2.880,00
72	0007865 - RECAPAGEM EM PNEU 7,50 X 16	MOREFLEX	Unidade	20	330,00	6.600,00
73	0007866 - RECAPAGEM EM PNEU 6,50 X 16	MOREFLEX	Unidade	4	270,00	1.080,00
74	0007867 - RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22,5	MOREFLEX	Unidade	10	580,00	5.800,00
75	0007868 - RECAPAGEM EM PNEU 10,00 X 20	MOREFLEX	Unidade	10	530,00	5.300,00
76	0015273 - RECAPAGEM EM PNEU 215/75 R17,5	MOREFLEX	Unidade	10	340,00	3.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Leite Monteiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3282475D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 4.579,85 (QUATRO MIL,QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 646/2020, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2213 do dia 18 de fevereiro de 2020, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.579,85 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, **destinado a regularização de débito do PASEP, referente a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 4.579,85
Total (R\$)					4.579,85

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 2.990-0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	Fonte de Recurso	29900000	R\$	4.579,85
Total do Superávit/Financeiro				4.579,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:29A3F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 647/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dagoberto Bessa Cavalcante – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado **a Construção de Praça Pública na Zona Urbana do Município de Severiano Melo.**

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	1006	Construção de Praça pública na Zona Urbana do Município de Severiano Melo			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	RS 230.000,00
Total do Crédito Especial					RS 230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados) – Fonte de Recursos: 29900000 – Outras Vinculações de Recursos**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superavit Financeiro - Outras Transferências da União (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados)	Fonte de Recurso	29900000	RS	230.000,00
--	------------------	----------	----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Fevereiro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5D1F3F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2020**

PROCESSO Nº 2/2020

Pregão Presencial SRP Nº 1/2020

Pela presente **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediada na Rua do Pargo, nº 76, Centro, neste município, representada neste ato por seu Prefeito Sr. Josinaldo Marcos de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.526221- ITEP/RN, inscrito no CPF nº 876.968.194-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 94, neste Município, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.745.010/0001-35, sediada na Rua da Lagosta, s/nº, Centro, neste município, representado neste ato por sua Secretária Marcia Cristina Alves Justino Barbosa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.455.512-SSP/RN, inscrita no CPF nº 850.428.114-00, residente e domiciliado na Rua Praia de Gado Bravo, nº 4, AP 2, Gado Bravo, Zona Rural, Tibau/RN e **O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 15.547.803/0001-38, sediada na Rua da Jangada nº 10, Centro, neste município, representada neste ato por sua Secretária Sra. Lidiane Marques da Costa, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.802.904 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 036.182.584-61, residente e domiciliado na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF nº 35.614.447/0001-35, com sede na RUA FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA, 207 ANEXO 2, SOMOBAN, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, neste ato representada pelo Sr. JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), CPF nº 051.844.714-64, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP Nº 1/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE TIBAU, não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA		
CNPJ: 35.614.447/0001-35	Telefone: (84) 8829-7259	E-mail: josedivanir@hotmail.com
Endereço: RU FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA, 207 ANEXO 2, SOMOBAN, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA - CPF: 051.844.714-64		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total(RS)
11	0013004 - Locação, Instalação e Operação de Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico	Diária	20,00	1.800,000	36.000,00
12	0013005 - Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PAR LED RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-light e 6 moving 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	Diária	20,00	2.850,000	57.000,00
13	0013006 - Locação de Sistema de Sonorização Grande Porte Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMS (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). Monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favorável a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais. Sistema de som de pequeno porte para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMS (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	Diária	10,00	5.500,000	55.000,00
14	0013007 - Locação de Estrutura de Som de Médio Porte para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas. 8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMS (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas	Diária	16,00	2.800,000	44.800,00
15	0013008 - TELÃO DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Telão de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 4,0 metros X 2,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada	Diária	12,00	2.600,000	31.200,00
17	0013010 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	320,00	185,000	59.200,00
18	0013011 - Operador de monitoramento: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município	Diária	280,00	180,000	50.400,00

Totalizando o Valor Global de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Tibau/RN, promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 001/2012;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **MUNICÍPIO DE TIBAU** deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** ou pela empresa/contratada;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **MUNICÍPIO DE TIBAU** poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tibau/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº 1/2020, NO PROCESSO Nº 2/2020, observadas as disposições do Decreto nº 7.892, Decreto Municipal nº 001/2012, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 24 de Janeiro de 2013.

11.3 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial.

11.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e a integra.

11.5 – O produto será recusado nos seguintes casos:

11.5.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

11.5.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de AreiaBranca/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Tibau/RN, 13 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA
Jose Divanir de Oliveira

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4CC686B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2020

PROCESSO Nº 2/2020
Pregão Presencial SRP Nº 1/2020

Pela presente **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediada na Rua do Pargo, nº 76, Centro, neste município, representada neste ato por seu Prefeito Sr. Josinaldo Marcos de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.526221- ITEP/RN, inscrito no CPF nº 876.968.194-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 94, neste Município, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.745.010/0001-35, sediado na Rua da Lagosta, s/nº, Centro, neste município, representado neste ato por sua Secretária Marcia Cristina Alves Justino Barbosa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.455.512-SSP/RN, inscrita no CPF nº 850.428.114-00, residente e domiciliado na Rua Praia de Gado Bravo, nº 4, AP 2, Gado Bravo, Zona Rural, Tibau/RN e **O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE TIBAU/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 15.547.803/0001-38, sediada na Rua da Jangada nº 10, Centro, neste município, representada neste ato por sua Secretária Sra. Lidiane Marques da Costa, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.802.904 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 036.182.584-61, residente e domiciliado na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 20.891.478/0001-66, com sede na RUA VICENTE LEITE, 425, PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORO/RN, CEP: 59631-340, neste ato representada pelo Sr. Nilson Gama da Silva, Brasileiro(a), CPF nº 022.858.954-10, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP Nº 1/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE TIBAU, não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME		
CNPJ: 20.891.478/0001-66	Telefone: 996732873	Email:
Endereço: RUA VICENTE LEITE, 425, PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORO/RN, CEP: 59631-340		
Representante: Nilson Gama da Silva - CPF: 022.858.954-10		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0012965 - Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Mt	1200,00	40,000	48.000,00
2	0012995 - Locação, montagem e desmontagem de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P50 para montagem de estrutura(Grids), com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos.	Mt	600,00	62,000	37.200,00
3	0012996 - CAMAROTE - Locação com montagem e desmontagem de camarote em estrutura(colunas de sustentação) de alumínio anodizado P30 medindo 21m X 5m, com piso em estrutura metálica com compensado naval de 18mm, altura do solo de 1,50M à 2M, com cobertura em Box Truss de duro alumínio P30 e tendas piramidal, com fechamento laterais e traseiro e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes	DIARIA	6,00	4.850,000	29.100,00
4	0012997 - PALCO 8m X 6m - Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,00M à 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes	Dairia	16,00	2.700,000	43.200,00
5	0012998 - PALCO 12m X 8m - Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura(colunas de sustentação) de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de boca de sena por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm coberto com carpete, altura do solo de 1,50M à 2M, com cobertura em Box Truss de duro alumínio P30 com forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes	DIARIA	10,00	4.800,000	48.000,00
6	0012999 - PALCO 14m X 10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura(colunas de sustentação) de alumínio anodizado P30 medindo 14 metros de boca de sena por 10 metros de profundidade, com duas áreas de serviço laterais totalizando 21m de largura com 10m de fundo e uma passarela de serviço interligada ao piso(plantaforma) medindo 21mX2m, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm coberto com carpete, altura do solo de 1,50M à 2M, com cobertura em Box Truss de duro alumínio P50 com forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes	Diária	9,00	7.000,000	63.000,00
7	0013000 - Trio elétrico de grande porte tipo carreta, compatível com o porte do evento e rider técnico para apresentação de Atrações de nível nacional, incluindo toda equipe técnica, motorista e equipe de apoio. Todos compostos pelas seguintes Especificações mínimas: duas mesas digitais m7cl ou compatível, pa de som de frente: 48 falantes de grave wpu-1805, 32 falantes De médio grave wpu-1205, 24 cornetas d-405, 32 tweeters st300; fundo - 48 falantes de grave wpu- 1805, 32 falantes de médio grave Wpu-1205, 24 cornetas d-405, 24 drives de titanium frente fundo (eros 7200), 32 tweeters st-300; laterais esquerda/direita (cada): 48 Falantes de grave wpu-1505, 64 falantes de médio grave wpu-1205, 32 cornetas d405, 48 tweeters st-300, 28 potência 803, 16 potência 703, 08 potência 612, 08 potência 5000, 03 processadores digitais fds-388, 03 gráficos dn360, 02 crossovers dn-800, 04 compressores Dn-504, 03 efeitos spx-990, 02 baterias ddrums- 4 e dm-4, 01 cd, 1 md, 1 dvd, backline, 01 cubo para teclado kb/a-300, 01 cubo para Guitarra jazz chorus, 01 cubo para baixo 3.500, e 01caixa 4 altofalantes de 10" e de 15", 08 spots monitor (voz) sm400, 02 spot um Para percussão e um para bateria, 02 sub, 02 ear fones porta pro, palco para banda - 40 m2, palco para frente = 2,20m x 3,20m, Palco traseiro = 1,40m x 3,20m, plataforma móveis laterais, 1,80m de largura x 1,60m de comprimento, 02 geradores de 180 kva Com reserva, 2 acessos (social e serviço), 01 camarim com: 01 ar condicionado, tv, vídeo, dvd, frigobar, lavabo e espelho, Poltrona e wc; escada vip para acesso ao palco iluminação básica de refletor, todo material de segurança, 08 extintores, Cobertura nigh day, banheiro vip com espelho, 01 cx d'água de 300 litros e duas cx de descarga de 400 litros e demais Exigências do corpo de bombeiros e órgãos competentes, o valor unitário é referente à locação de diária de 01 trio.	Diária	6,00	30.200,000	181.200,00
8	0013001 - GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR - Locação, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento de áreas em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura.	Mt	1200,00	16,000	19.200,00
9	0013002 - Tenda tipo piramidal 5x5, 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	140,00	300,000	42.000,00
10	0013003 - Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	Diária	80,00	385,000	30.800,00
16	0013009 - PALCO 6M X 4M - Locação, Montagem e Desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6M de frente por 4M de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm, altura do solo de 1M, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso conforme determinação dos órgãos competentes	Diária	20,00	1.300,000	26.000,00

Totalizando o Valor Global de R\$ 567.700,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos reais);

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5 - Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Tibau/RN, promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 001/2012;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a MUNICÍPIO DE TIBAU deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN ou pela empresa/contratada;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a MUNICÍPIO DE TIBAU poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tibau/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº 1/2020, NO PROCESSO Nº 2/2020, observadas as disposições do Decreto nº 7.892, Decreto Municipal nº 001/2012, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 24 de Janeiro de 2013.

11.3 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial.

11.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e a integra.

11.5 – O produto será recusado nos seguintes casos:

11.5.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

11.5.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Areia Branca/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Tibau/RN, 13 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Valeria Entretenimento EIRELI - ME

NILSON GAMA DA SILVA**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7DF95A7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020****CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.****A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN,****CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 375/2017, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Timbaúba dos Batistas/RN;**CONSIDERANDO** que as vagas tratadas nesse processo seletivo serão ocupadas de forma temporária, até que seja realizado Concurso Público;**CONSIDERANDO**, ainda, a premente necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;**RESOLVE**, com expressa autorização do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, tornar pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, de natureza eliminatória e classificatória, destinado ao preenchimento de cargos de nível superior de caráter temporário na secretaria supracitada, o qual será regido pelas disposições abaixo.**1. DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	Psicólogo	30 horas		01, com cadastro de reserva	RS 1.500,00

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 Os candidatos deverão trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados serão contratados através de contrato por tempo determinado, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 375/2017.

3.2. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

3.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.4. É vedado aos contratados por meio do presente processo seletivo, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; bem como acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos em Lei.

3.5. A inobservância do disposto nos itens anteriores importará em rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e judicial.

4. DAS INSCRIÇÕES4.1. No dia **02 (dois) de março de 2020**, no horário das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no presente edital.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam a escolaridade mínima e experiência exigida para as funções de cada cargo, bem como que cumpram os demais requisitos previstos na legislação e no presente edital e seus anexos, sendo todas as condições e exigências aferidas no ato da inscrição, devendo ser comprovadas nessa ocasião.

4.3 – As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo II, que deverá feito através de depósito/transfêrencia prêvia, na **Conta Corrente nº 7808-5, Agência nº 0128-7, do Banco do Brasil, ou durante o ato de inscrição**, as quais serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

4.3.1. Fotocópia de documento oficial com foto, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência, tais como: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Não serão aceitos outros documentos, tais como: carteira de estudante, cópia autenticada de documentos, título eleitoral, certidões de nascimento ou casamento, crachás funcionais, etc. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.2 Fotocópia do documento de registro no respectivo conselho de classe, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.3. Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino, acompanhada do original para fins de conferência.

4.3.4. Fotocópia de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, acompanhado do original para fins de conferência, a qual poderá ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral. Não será admitida, para essa finalidade, Certidão de Crimes Eleitorais, Certidão de Filiação Partidária, Certidão de Composição Partidária ou qualquer outra.

4.3.5. Fotocópia do comprovante de residência, acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.6. Fotocópias dos comprovantes de escolaridade mínima para o cargo, tais como: diplomas escolares e universitários, acompanhados dos originais para conferência.

4.3.7. Procuração Pública, com firma reconhecida, onde conste a outorga de poderes especiais para requerer a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, quando for o caso.

4.3.8. *Curriculum Vitae* em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e experiências nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados, como também, comprovante da escolaridade exigida para o cargo, através de certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior. A mera referência no Curriculum a respeito da conclusão de cursos ou de existência de experiência profissional/acadêmica, desacompanhada dos documentos comprobatórios, não será aproveitada em favor do(a) candidato(a).

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação, no ato da inscrição, da documentação elencada no presente edital, sendo certo que **a ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos.**

4.5. Caso o(a) candidato(a) possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos. Caso esse impedimento seja descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, o candidato terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todos os valores recebidos até então, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

Entrevista - valendo 4,0 (quatro) pontos;

Análise de *Curriculum Vitae* - valendo 6,0 (seis) pontos.

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

1 - Avaliação Curricular

Nível Superior – Títulos (2,5)

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	1,2
II – Mestrado	0,8
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,5

Nível Superior – Experiência Profissional (3,5)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h – realizados após a conclusão do Curso Superior.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

Nível Médio – Títulos (2,5)

Critérios	Pontuação
I – Mestrado	1,2
II – Curso de Especialização	0,8
III – Curso Superior	0,5

Nível Médio – Experiência Profissional (3,5)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

Nível Fundamental – Títulos (2,5)

Critérios	Pontuação
I - Curso de Especialização	1,2
II – Curso Superior	0,8
III – Nível Médio	0,5

Nível Fundamental – Experiência Profissional (3,5)

Crítérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

5.3. As entrevistas poderão ser compostas de perguntas a serem respondidas pelo(a) candidato(a) diretamente ao entrevistador e/ou de questões a serem respondidas por escrito pelo(a) candidato(a).

5.4. As entrevistas serão realizadas no dia **03 (três) de março de 2020**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de Timbaúba dos Batistas, situado na Rua Major Cazuza, n.º 715, Centro, por ordem de chegada, de acordo com o cronograma abaixo:

07h (sete horas) às 08h (oito horas)	Credenciamento para os candidatos aos cargos de nível superior
08h (oito horas) às 09h (nove horas)	Aplicação das entrevistas para os candidatos aos cargos de nível superior

5.5. O credenciamento é o ato pelo qual o candidato apresenta-se à Comissão Organizadora na data e local mencionados no item 5.4, habilitando-se a participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Não serão admitidos a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não realizarem o credenciamento até o horário limite estabelecido na tabela do item 5.4

5.7. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender a critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

5.8. A nota final será a nota do Currículo somada à nota da Entrevista.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação, no **dia 04 (quatro) de março de 2020**, a partir das 13 (treze) horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

6.2. Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

7 – DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo, encerrando-se às 13h (treze horas) do dia **06 (seis) de março de 2020**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

8.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas publicadas neste comunicado de seleção, que será dada publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no site da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN (<http://www.femurn.org.br/>) e na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

8.3.1. Possuir maior tempo de exercício no serviço público;

8.3.2. Seja residente e domiciliado no município de Timbaúba dos Batistas/RN;

8.3.3. Tenha maior idade.

8.4. O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

8.5. Decorrido o prazo estabelecido no item 8.4, caso o candidato aprovado não compareça, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação.

8.6. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8.7. O presente Processo Seletivo Simplificado possui validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, facultando-se à Administração Pública a convocação dos candidatos aprovados a qualquer tempo nesse período.

Timbaúba dos Batistas (RN), 19 de fevereiro de 2020.

KÁTIA BATISTA GOMES	DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

ANEXO I**CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES**

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR				
01	Psicólogo	30 horas	Graduação em curso de Psicologia, com registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.500,00	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias dos PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de

				abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e demais funções inerentes à profissão.
--	--	--	--	--

ANEXO II

VALORES DAS INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Cargos de Ensino Superior	40,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7085DE89

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **4,7%** de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 1º O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Médico	NS	C	8.095,57	8.257,48	8.422,63	8.591,08	8.762,90	8.938,16	9.116,92	9.299,26	9.485,25	9.674,95
Médico ESF		B	7.359,61	7.506,80	7.656,93	7.810,07	7.966,27	8.125,60	8.288,11	8.453,87	8.622,95	8.795,41
Médico Clínico Geral		A	6.690,55	6.824,36	6.960,85	7.100,07	7.242,07	7.386,91	7.534,65	7.685,34	7.839,05	7.995,83
Odontólogo	NS	C	2.430,38	2.478,99	2.528,57	2.579,14	2.630,72	2.683,34	2.737,00	2.791,74	2.847,58	2.904,53
Enfermeiro		B	2.209,44	2.253,63	2.298,70	2.344,67	2.391,57	2.439,40	2.488,19	2.537,95	2.588,71	2.640,48
Bioquímico		A	2.008,58	2.048,75	2.089,73	2.131,52	2.174,15	2.217,63	2.261,99	2.307,23	2.353,37	2.400,44
Fisioterapeuta												
Arquiteto												
Psicólogo	NS	C	1.945,63	1.984,54	2.024,24	2.064,72	2.106,01	2.148,13	2.191,10	2.234,92	2.279,62	2.325,21
Assistente Social		B	1.768,76	1.804,13	1.840,21	1.877,02	1.914,56	1.952,85	1.991,91	2.031,74	2.072,38	2.113,83
Contador		A	1.607,96	1.640,12	1.672,92	1.706,38	1.740,51	1.775,32	1.810,82	1.847,04	1.883,98	1.921,66
Bibliotecário												
Veterinário												
Nutricionista	NS	C	1.754,05	1.789,13	1.824,92	1.861,41	1.898,64	1.936,62	1.975,35	2.014,85	2.055,15	2.096,25
		B	1.594,59	1.626,48	1.659,01	1.692,19	1.726,04	1.760,56	1.795,77	1.831,69	1.868,32	1.905,69
Educador Físico		A	1.449,63	1.478,62	1.508,20	1.538,36	1.569,13	1.600,51	1.632,52	1.665,17	1.698,47	1.732,44
Eletricista de Iluminação Pública	NM	B	1.149,50	1.172,49	1.195,94	1.219,86	1.244,26	1.269,14	1.294,52	1.320,41	1.346,82	1.373,76

	A	1.045,00	1.065,90	1.087,22	1.108,96	1.131,14	1.153,76	1.176,84	1.200,38	1.224,38	1.248,87
Digitador											
Técnico de Enfermagem											
Fiscal de Vig. Sanitária											
Auxiliar de Biblioteca	C	1.264,45	1.289,74	1.315,53	1.341,84	1.368,68	1.396,05	1.423,98	1.452,46	1.481,50	1.511,13
Monitor Social	B	1.149,50	1.172,49	1.195,94	1.219,86	1.244,26	1.269,14	1.294,52	1.320,41	1.346,82	1.373,76
Assist. Administrativo	NM A	1.045,00	1.065,90	1.087,22	1.108,96	1.131,14	1.153,76	1.176,84	1.200,38	1.224,38	1.248,87
Ag. Fisc. de Tributos											
Fiscal de Obras e Serv. Urbanos											
Atendente de Cons. Dentário											
Secretário Escolar											
Auxiliar de Enfermagem											
Motorista											
Pedreiro											
Tratorista											
Coveiro											
Eletricista	NB B	1.149,50	1.172,49	1.195,94	1.219,86	1.244,26	1.269,14	1.294,52	1.320,41	1.346,82	1.373,76
Artífice	A	1.045,00	1.065,90	1.087,22	1.108,96	1.131,14	1.153,76	1.176,84	1.200,38	1.224,38	1.248,87
Guarda Municipal											
Operador de Máquinas											
Auxiliar de Serv. Diversos											
Podador											

ANEXO II**LEI Nº 1.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020****REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)
Procurador	2.141,37	R\$ 1.363,40	3.504,77
Procurador Adjunto	1.926,58	R\$ 1.226,64	3.153,22
CC-1	1.437,27	R\$ 915,11	2.352,38
CC-2	1.215,17	R\$ 856,50	2.071,67
CC-3	773,16	R\$ 511,85	1.285,01
FG-1(*)			335,30

(*) Gratificação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EA27A4A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de que trata o §1º do art. 9º-A da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - O atendimento das disposições contidas nesta Lei fica condicionado ao efetivo cumprimento por parte da União das obrigações introduzidas pela Lei nº 13.708/18.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente Comunitário de Saúde	NM	B	1.540,00	1.570,80	1.602,22	1.634,26	1.666,95	1.700,28	1.734,29	1.768,98	1.804,36	1.840,44
Agente de Combate às Endemias		A	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63	1.608,16	1.640,32	1.673,13

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:13333537

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN